



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita

**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168  
Dados: 2025.07.02 18:45:41 -03'00'



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.793, DE 2025**

Regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, incisos X e XII da Constituição Federal de 1988; na Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; na a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 23.2.000000271-7,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia, para estabelecer competências, procedimentos e providências a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta compreendem as secretarias, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias controladas direta ou indiretamente pelo Município de Goiânia.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível:

a) dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;

b) dado referente à saúde ou à vida sexual; e

c) dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico, ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e pelo operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por entidades e órgãos públicos, no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais e medidas salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco; e

XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão observar a boa-fé, o disposto no art. 4º, e as exigências do art. 23 da Lei federal nº 13.709, de 2018, além dos seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento e sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade, e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e da eficácia dessas medidas pelo agente de tratamento.

### CAPÍTULO III

#### DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da administração pública municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público; e

II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

§ 1º As hipóteses legais de tratamento de dados pessoais dos processos, ativos, políticas públicas e serviços, oferecidos e mantidos no âmbito do Poder Executivo municipal, serão identificados no processo de mapeamento dos dados pessoais, nos termos dos arts. 7º, 11, 14 e 23, da Lei federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º No tratamento de dados pessoais cujo acesso é público, será sempre considerada a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização.

§ 3º O tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso é público ou tornados manifestadamente públicos, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos



direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na Lei federal nº 13.709, de 2018.

§ 4º Qualquer hipótese de tratamento, deve considerar, além da Lei federal nº 13.709, de 2018, a legislação de arquivos públicos, regulamentada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e outras leis e regulamentos em vigor.

Art. 5º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais previstos no art. 6º da Lei federal nº 13.709, de 2018.

Art. 6º É vedado aos órgãos e entidades da administração pública municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado para comunicação à ANPD;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada; e

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 7º Os órgãos e entidades da administração pública municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais à pessoa de direito privado, desde que:

I - o encarregado informe à ANPD, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso II do art. 4º; e

c) nas hipóteses do art. 6º.

Parágrafo único. Sempre que necessário, o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais, poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 8º Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do art. 18, da Lei federal nº 13.709, de 2018, serão direcionados ao encarregado-geral de proteção de

dados.

§ 1º O requerimento do titular de dados deverá observar os prazos da Lei federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º No caso de confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais, o titular dos dados deve fornecer os dados:

I - em formato simplificado, imediatamente; ou

II - por meio de declaração clara e completa, a ser fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

§ 3º Os requerimentos de que trata este artigo serão respondidos pelo encarregado-geral de proteção de dados, com o apoio técnico do órgão municipal de inovação e transformação digital e da Procuradoria-Geral do Município.

§ 4º Nos casos de tratamento automatizado de dados pessoais, é assegurado ao titular o direito à revisão por pessoa natural das decisões que lhe afetem, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei federal nº 13.709, de 2018.

#### CAPÍTULO IV DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 9º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo municipal, o Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, definido como um conjunto de ações, diretrizes e boas práticas, contendo:

I - designação de um encarregado-geral de proteção de dados no Município, em atendimento ao art. 41, da Lei federal nº 13.709, de 2018;

II - constituição de um Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, nos termos do art. 15;

III - realização de treinamentos, capacitações e conscientização dos servidores públicos municipais;

IV - mapeamento do tratamento de dados pessoais, envolvendo todo o inventário de dados pessoais em suporte físico e digital, e o fluxo de processos de tratamento;

V - confecção, revisão e proposta de alterações necessárias nas políticas de privacidade, políticas e procedimentos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, adotadas pelo Poder Executivo municipal;

VI - adoção de medidas para análises de vulnerabilidades ambientais e de sistemas informatizados com o objetivo de gerenciamento de riscos no tratamento de dados pessoais, de incidentes e de riscos em segurança da informação, segurança cibernética, indicando os recursos tecnológicos necessários;

VII - gerenciamento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados, nos termos do art. 50, da Lei federal nº 13.709, de 2018, e no art. 20;

VIII - adequação regulamentar e de procedimentos quanto a aspectos legais vinculados à Proteção de Dados Pessoais;

IX - elaboração do Relatório de Impacto a Proteção de Dados - RIPD, com base no mapeamento de dados, processos e gestão de riscos;

X - divulgação no *site* oficial e no Portal da Transparência do Poder Executivo do Município de Goiânia, de informações das hipóteses de tratamento de dados pessoais,

forneendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei federal nº 13.709, de 2018;

XI - estabelecimento de procedimentos e diretrizes para o atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela ANPD, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 13.709, de 2018;

XII - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à:

- a) execução de políticas públicas;
- b) prestação de serviços públicos;
- c) descentralização da atividade pública; e
- d) disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

§ 1º Caso necessário, devido à limitação de recursos humanos e de capacidade técnica, por meio do Comitê de Governança de Dados e Informações e do encarregado-geral de proteção de dados, poderá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal, a contratação de assessoramento ou apoio técnico especializado, no processo de implantação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

§ 2º O Poder Executivo municipal poderá adotar sistemas informatizados com funcionalidades específicas em gestão de dados e segurança da informação em substituição ou em conjunto com procedimentos manuais, desde que garantam a confiabilidade, a integridade, a acessibilidade das informações, e mantenham banco de dados com armazenamento no território nacional, visando aumentar a eficiência do Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados e evitar a descontinuidade do processo por eventuais mudanças de recursos humanos.

§ 3º A utilização de sistemas informatizados de gestão de dados e segurança da informação deverá ser acompanhada de treinamentos adequados para os servidores e colaboradores responsáveis pela sua operação, a fim de garantir o correto manuseio e a segurança das informações.

Art. 10. As entidades integrantes da administração pública municipal indireta que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24, da Lei federal nº 13.709, de 2018.

## CAPÍTULO V DOS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### Seção I Do Controlador

Art. 11. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da administração pública direta, cabem ao Município de Goiânia, que exercerá as atribuições de controlador por meio dos órgãos da administração pública municipal e da Procuradoria-Geral do Município, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

### Seção II Do Encarregado-Geral de Proteção de Dados

Art. 12. O encarregado-geral de proteção de dados será designado por ato formal da autoridade competente, nos termos da legislação vigente e da regulamentação específica sobre a matéria.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência e no *site* oficial do Poder Executivo do Município de Goiânia.

§ 2º O disposto no *caput* não impede que os órgãos da administração pública municipal indiquem encarregados setoriais de proteção de dados, em seus respectivos âmbitos de atuação, para desempenhar, em interlocução com o encarregado-geral de proteção de dados, as atividades previstas no art. 41, § 2º, incisos I e II, da Lei federal nº 13.709, de 2018, com base no Programa de Conformidade e Protocolos elaborados pelo encarregado-geral de proteção de dados.

§ 3º Havendo a designação de encarregados setoriais de proteção de dados, nos termos do § 2º, competirá a este subsidiar o encarregado-geral de proteção de dados, conforme as determinações da ANPD, na elaboração do inventário de dados pessoais tratados pelo setor que representa e disponibilizar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, contribuindo para uma cultura ética, transparente e de probidade.

Art. 13. Compete ao encarregado-geral de proteção de dados:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências quanto à matéria de Privacidade e de Proteção de Dados;

III - orientar os servidores e os contratados da administração pública municipal direta sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração e execução do Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 9º;

V - determinar aos órgãos da administração pública municipal direta a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV;

VI - submeter ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, sempre que julgar necessário, matérias relacionadas a este Decreto;

VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei federal nº 13.709, de 2018;

VIII - recomendar a elaboração de planos de conformidade relativos à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da administração pública municipal indireta, informando eventual ausência ao órgão municipal responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;

IX - providenciar o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei federal nº 13.709, de 2018;

X - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX para:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional; ou

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XI - requisitar, aos órgãos e entidades da administração pública municipal responsáveis, as informações pertinentes para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei federal nº 13.709, de 2018;

XII - recomendar aos encarregados designados pelas entidades integrantes da administração pública indireta a elaboração de propostas de adequação à Política de Proteção de Dados Pessoais, noticiando eventual omissão ao respectivo órgão de vinculação; e

XIII - executar as atribuições previstas no art. 41, § 2º, da Lei federal nº 13.709, de 2018, e em normas complementares.

Parágrafo único. O encarregado-geral de proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei federal nº 13.709, de 2018, e a Lei federal nº 12.527, de 2011.

Art. 14. O encarregado-geral de proteção de dados deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções e ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da administração pública direta.

## CAPÍTULO VI DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 15. Fica criado o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município de Goiânia - CGGDI, que auxiliará o controlador no desempenho das seguintes atividades:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Executivo municipal com as disposições da Lei federal nº 13.709, de 2018;

II - realizar o monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

III - planejar e sugerir diretrizes e definições estratégicas, e supervisionar as ações e projetos relacionados à atividade de Segurança da Informação, Gestão de Riscos, Privacidade e Proteção de Dados no Poder Executivo municipal;

IV - propor a atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais do Município;

V - examinar as propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais, elaboradas na forma prevista no art. 21;

VI - deliberar sobre propostas de diretrizes para elaboração e implementação do Programa de Conformidade;

VII - revisar periodicamente as políticas de proteção de dados pessoais no âmbito da administração pública municipal e realizar a auditoria dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, com publicação anual de seus resultados; e

VIII - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à Lei federal nº 13.709, de 2018.

Art. 16. A composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações deverá ser formalizada por decreto do Chefe do Poder Executivo municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, observada a indicação de, no mínimo, 01 (um) representante dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

I - órgão municipal de controle interno;

II - Procuradoria-Geral do Município;

III - órgão municipal de administração;

IV - órgão municipal de governo;

V - órgão municipal fazendário;

VI - órgão municipal de inovação e transformação digital; e

VII - órgão municipal de desenvolvimento, indústria, comércio, agricultura e serviços.

§ 1º O Comitê contará com facilitadores em apoio ao encarregado-geral de proteção de dados, servidores responsáveis pela interlocução e comunicação entre o encarregado e todas as áreas envolvidas naquele setor, com o objetivo de:

I - estruturar a operacionalização da proteção de dados pessoais; e

II - colaborar com as modificações necessárias que deverão ser feitas para a implementação da Lei federal nº 13.709, de 2018.

§ 2º O decreto de que trata o *caput* deverá prever a periodicidade das reuniões de seus membros, com vistas ao acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

§ 3º A participação como membro do Comitê será considerada serviço público relevante e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

## CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

### **Seção I** **Das Atribuições dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal**

Art. 17. São atribuições da administração pública municipal direta e indireta, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 2018, elaborar e manter atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e os fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de vulnerabilidades e gestão de riscos de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais;

III - o Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, observadas as exigências do art. 9º;

IV - o conjunto de medidas técnicas, administrativas e de segurança, adotadas pelo Poder Executivo municipal no Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados, com o objetivo de garantir a preservação dos direitos dos titulares de dados; e

V - o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, quando solicitado.

§ 1º Para fins do inciso III do *caput*, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão observar as diretrizes editadas pelo encarregado-geral de proteção de dados.

§ 2º Além das atribuições previstas neste artigo, as entidades da administração pública municipal indireta deverão designar um encarregado pelo tratamento de dados pessoais, cuja identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente de forma clara, objetiva e de fácil acesso.

### **Seção II** **Das Obrigações dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal**

Art. 18. Compete aos titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal, sendo permitida a delegação:



I - dar cumprimento, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal, às ordens e recomendações do encarregado-geral de proteção de dados;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado-geral de proteção de dados para fazer cessar violação à Lei federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao encarregado-geral de proteção de dados, no prazo por ele fixado:

a) as informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29, da Lei federal nº 13.709, de 2018; e

b) o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei federal nº 13.709, de 2018, que venham a ser solicitadas pela Autoridade Nacional; e

IV - assegurar que o encarregado seja informado de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal.

### **Subseção Única**

#### **Das Obrigações do Órgão Municipal de Inovação e Transformação Digital**

Art. 19. Compete ao órgão municipal de inovação e transformação digital:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado-geral de proteção de dados para implementação do Programa Municipal de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados; e

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, os órgãos e entidades da administração pública municipal na adequação à Lei federal nº 13.709, de 2018.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

#### **Seção I**

##### **Do Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

Art. 20. O Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, e tem como objetivo a adequação aos requisitos da Lei federal nº 13.709, de 2018, dispondo sobre atividades que serão traduzidas em ações concretas a serem atingidas pelo Município de Goiânia, devendo conter, no mínimo:

I - treinamento e conscientização acerca da Lei Geral de Proteção de Dados e Boas-Práticas de Segurança da Informação;

II - composição do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações;

III - definição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, incluídos:

a) normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos;

b) plano de resposta a incidentes de segurança e procedimento de comunicação de tais incidentes, caso ocorram; e

c) obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

IV - implementação de medidas técnicas e administrativas de Segurança da Informação com base em estudos técnicos que avaliem as reais necessidades de atualização dos recursos tecnológicos, a fim de garantir a proteção de dados pessoais e a mitigação de riscos;

V - monitoramento contínuo quanto ao grau de maturidade de conformidade do poder público municipal à Lei federal nº 13.709, de 2018; e

VI - utilização de recursos informatizados que propiciem a gestão inteligente e a garantia de conformidade contínua às normas de Privacidade e Proteção de Dados, de celeridade no atendimento às requisições de entidades fiscalizadoras e de prevenção e repressão de incidentes de privacidade.

Parágrafo único. As regras do Programa de Governança de Privacidade e Proteção de Dados deverão ser publicadas e atualizadas periodicamente e poderão ser reconhecidas e divulgadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 50, § 3º, da Lei federal nº 13.709, de 2018.

## **Seção II**

### **Da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**

Art. 21. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deve compreender todas as fases do tratamento e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - introdução: breve descrição do objetivo da Política e sua aplicabilidade a todos os órgãos do Poder Executivo municipal;

II - princípios: enunciação dos princípios que nortearão o tratamento de dados pessoais, incluindo legalidade, finalidade, necessidade, transparência, segurança, qualidade dos dados, consentimento e prestação de contas;

III - definições: esclarecimento dos termos e conceitos utilizados na política, garantindo uma compreensão adequada pelos titulares dos dados, controladores e operadores;

IV - coleta de dados: especificação dos tipos de dados pessoais coletados, as finalidades para as quais são coletados e o fundamento legal que autoriza a coleta;

V - uso e compartilhamento: detalhamento das situações em que os dados pessoais serão utilizados e, quando aplicável, compartilhados com terceiros, incluindo parceiros e prestadores de serviços, com a devida fundamentação legal;

VI - consentimento: forma de obtenção do consentimento dos titulares dos dados, quando necessário, e informações sobre o direito de revogar o consentimento a qualquer momento;

VII - direitos dos titulares dos dados: exposição dos direitos garantidos aos titulares dos dados, incluindo o acesso, retificação, exclusão, portabilidade e limitação do uso dos dados pessoais;

VIII - segurança dos dados: descrição das medidas técnicas e organizacionais adotadas para garantir a segurança dos dados pessoais, visando evitar acessos não autorizados, perdas ou vazamentos;

IX - prazo de armazenamento: definição do período em que os dados pessoais serão armazenados, observadas as exigências legais e a necessidade das finalidades previstas;

X - transferência internacional de dados: informação sobre a possibilidade de transferência de dados pessoais para outros países e a garantia de proteção adequada nessas situações;

XI - tratamento de dados sensíveis: em caso de tratamento de dados pessoais sensíveis, explicação sobre a necessidade de consentimento específico, quando necessário, e a adoção de medidas adicionais de proteção;

XII - atualização da política: compromisso de revisão periódica da política para mantê-la atualizada e alinhada com a legislação vigente;

XIII - canal de contato: disponibilização de um canal de contato para que os titulares dos dados possam esclarecer dúvidas, exercer seus direitos ou apresentar reclamações relacionadas ao tratamento de dados pessoais; e

XIV - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional.

Art. 22. Os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão, motivadamente, promover adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do *caput* deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município de Goiânia.

Art. 23. O Poder Executivo municipal deverá manter, observadas suas capacidades institucionais e o estágio de desenvolvimento tecnológico da administração pública, política de segurança da informação formalmente reconhecida, fundamentada em um conjunto mínimo de premissas, diretrizes e especificações técnicas, que considere:

I - interconexões;

II - segurança;

III - meios de acesso;

IV - organização e intercâmbio das informações;

V - áreas de integração; e

VI - observância, sempre que possível, das seguintes normas e diretrizes:

a) normas técnicas e boas práticas, nacionais e internacionais, relacionadas à:

1. segurança da informação;

2. gestão de riscos;

3. proteção de dados pessoais; e

4. padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pela Organização Internacional de Normalização - ISO e por demais organismos competentes;

b) regulamentações expedidas por órgãos e entidades da administração pública federal; e

c) regulamentações editadas no âmbito do próprio Poder Executivo municipal.

### **Seção III**

#### **Do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais**

Art. 24. Nos termos do art. 38 da Lei federal nº 13.709, de 2018, a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD é de responsabilidade do controlador e deverá considerar os resultados apurados no mapeamento do tratamento de dados pessoais de que trata este Decreto, contendo, no mínimo:

I - a descrição dos tipos de dados coletados;

II - as bases legais utilizadas para o tratamento;

III - o mapeamento do fluxo do tratamento de dados;

IV - a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e

V - a análise do controlador com relação às medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

§ 1º O RIPD visa a identificação das necessidades de adequação no tratamento de dados pessoais, apontando se há desvios entre o cenário atual e as exigências da Lei federal nº 13.709, de 2018, como identificação de eventuais dados pessoais que não atendam aos critérios de finalidade de processamento ou do mínimo necessário e de necessidades de alteração de processos dentro de cada estrutura organizacional, e deverá ser divulgado no site oficial do Poder Executivo do Município de Goiânia.

§ 2º O Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais deverá ser elaborado sempre que as operações de tratamento de dados pessoais puderem representar alto risco aos princípios gerais de proteção de dados pessoais, previstos especialmente no art. 5º, inciso XVII, da Lei federal nº 13.709, de 2018, às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular, nos termos do art. 55-J, inciso XIII, da referida Lei.

§ 3º O Poder Executivo municipal deverá, sempre que possível, adotar ferramentas informatizadas que possibilitem a automatização da elaboração do RIPD, de forma a garantir a fidelidade das informações nele contidas e a celeridade de sua geração, atendendo com brevidade às solicitações e requisições dos órgãos de fiscalização.

§ 4º Integram as medidas de boas práticas, todas as ações e mecanismos, nas áreas de segurança da informação, privacidade, governança, e outras, com objetivo de reduzir o risco e fomentar a cultura institucional de proteção de dados pessoais, garantindo a proteção dos direitos dos titulares e atendendo aos princípios e exigências da Lei federal nº 13.709, de 2018.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As entidades da administração pública indireta deverão apresentar ao encarregado-geral de proteção de dados, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste Decreto, o plano de conformidade às disposições da Lei federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, o encarregado-geral de proteção de dados informará eventual ausência ao órgão municipal responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes.

Art. 26. As operações de compartilhamento de dados pessoais e sua transferência, inclusive internacional, deverão ser precedidas de avaliação quanto à base legal aplicável, observando-se a hipótese de tratamento prevista na legislação vigente, os critérios de proporcionalidade, a demonstração de finalidade pública e a efetiva necessidade da operação.

§ 1º A realização dessas operações deverá estar em conformidade com as diretrizes, normativas e regulamentações expedidas pela ANPD e demais órgãos competentes, assegurando-se a adequada gestão de riscos e a proteção dos direitos dos titulares de dados.

§ 2º O uso compartilhado de dados pessoais pelo poder público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei federal nº 13.709 de 2018.

Art. 27. Os canais de atendimento disponibilizados aos titulares de dados deverão adotar medidas de acessibilidade digital, garantindo o acesso amplo e efetivo a todos, em consonância com as normas técnicas aplicáveis e os princípios da inclusão.

Art. 28. Os padrões técnicos e as diretrizes relativas à segurança da informação no âmbito da administração pública municipal poderão ser regulamentados por atos infradcretos exarados pelo órgão municipal competente ou pelo Comitê de Governança, ressalvada a competência do encarregado-geral.

Art. 29. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular do órgão municipal de inovação e transformação digital e de acordo com o disposto na Lei federal nº 13.709, de 2018, ou sucedânea.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7217106** e o código CRC **A5A213AF**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.2.000000271-7

SEI Nº 7217106v1

**Prefeitura de Goiânia**

## Exposição de Motivos do Decreto nº 2.793/2025

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto, que "Regulamenta a aplicação da [Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia."

2 A Lei federal nº 13.709, de 2018, foi promulgada com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, regulando o tratamento de dados pessoais, incluído nos meios digitais, pelo Poder Público e pelo setor privado. A referida lei representa um marco importante na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos, assegurando a privacidade e a segurança de seus dados pessoais em face do tratamento realizado por agentes públicos privados.

3 O tratamento de dados tornou-se uma realidade inescapável na sociedade contemporânea, em que as informações pessoais dos indivíduos são coletadas, processadas, armazenadas e compartilhadas em uma escala sem precedentes. Nos termos do art. 5º, inciso X, da Lei federal nº 13.709, de 2018, o tratamento de dados pessoais abarca "a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração".

4 Dentro do contexto mencionado, a proposta apresentada emerge como resposta à imperativa necessidade de se instituir no Município de Goiânia um conjunto de diretrizes precisas e procedimentos idôneos. Estes visam assegurar que o tratamento de dados pessoais seja conduzido de maneira clara, transparente e segura, em aderência aos princípios e regulamentos estabelecidos pela Lei federal nº 13.709, de 2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

5 A relevância desta iniciativa encontra respaldo na necessidade de estabelecer critérios claros para a condução do tratamento de dados pessoais e para a divulgação transparente das situações em que este tratamento é realizado. A divulgação de informações precisas, atualizadas e acessíveis quanto às previsões legais, finalidades, procedimentos e práticas empregadas é um alicerce essencial para a construção de uma relação de confiança entre os cidadãos e a administração pública.

6 A proposição de ato normativo define as competências, procedimentos e providências a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, visando assegurar a efetiva implementação da proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo municipal e garantindo a privacidade, a integridade e a confidencialidade das informações dos cidadãos.

7 A medida visa, também, implementar controle e normas de segurança da informação e comunicações para garantia da autenticidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados.



8 Ainda, pretende garantir a publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades, no site oficial do Poder Executivo municipal e no Portal da Transparência.

9 Assim, a edição do presente ato normativo representa medida importante para o Município de Goiânia, para atender aos ditames das legislações vigentes e proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo.

10 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

FABIO CHRISTINO  
Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 30/06/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7217116** e o código CRC **8EEB31E9**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000271-7

SEI Nº 7217116v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.796, DE 2025**

Institui o Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - GEPP, no âmbito do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 78, inciso X-D, e art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no art. 72 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no art. 214, inciso I, da Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022; na Lei nº 9.123, de 28 de dezembro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.9.000000205-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - GEPP, vinculado ao órgão municipal de articulação institucional e captação, com a finalidade de elaborar, gerenciar, coordenar, licitar, aprovar e executar os projetos e obras especiais prioritárias, de interesse estratégico da administração pública municipal, a serem definidas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O GEPP será responsável por prestar suporte técnico-operacional aos projetos de financiamentos e empréstimos com organismos e instituições financeiras nacionais e internacionais, exercendo a função de Unidade Executora de Projetos - UEP dos projetos e programas vigentes ou a serem contratualizados.

**Art. 2º Compete ao GEPP:**

I - planejar, aprovar e executar os projetos de interesse prioritário do Governo Municipal, incluindo o Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, conforme definidos pelo Chefe do Poder Executivo;

II - aprovar, licenciar e supervisionar diretamente os projetos e obras especiais estratégicas de interesse da administração pública municipal, incluídas aquelas viabilizadas por:

- a) recursos de transferências voluntárias;
- b) emendas parlamentares;
- c) convênios;
- d) contratos de repasse; ou
- e) financiamentos internacionais;

III - elaborar diretrizes, planos de ações, metas e cronogramas operacionais dos projetos prioritários;

IV - verificar a eficiência no cumprimento das ações dos projetos prioritários, a aplicação de recursos e execução de contratos, convênios e instrumentos correlatos;

V - instruir e conduzir, com autonomia, os procedimentos licitatórios dos projetos sob sua responsabilidade, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

ou sucedânea, e demais normas aplicáveis, podendo atuar independentemente do órgão central de licitações, nos termos do art. 40, parágrafo único, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, ou sucedânea, observado o assessoramento jurídico próprio;

VI - emitir pareceres técnicos, realizar diligências e vistorias, e solicitar informações de qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, com vistas à aprovação e acompanhamento dos projetos;

VII - providenciar os processos simplificados de licenciamento urbanístico, edílico, de impacto e ambientais dos projetos prioritários correlatos, a serem instituídos por regulamento próprio;

VIII - intermediar, planejar, acompanhar e executar os marcos contratuais de obras e serviços, supervisionar e fiscalizar a execução, realizar medições, atestar entregas e emitir relatórios de desempenho físico-financeiro, com instituições financeiras e organismos nacionais e internacionais;

IX - operar sistema de informações e indicadores físico-financeiros, mantendo registros financeiros organizados por fonte de recurso, para prestação de contas tempestiva dos projetos e ações sob sua responsabilidade;

X - elaborar os documentos técnicos necessários aos processos de contratação, incluídos:

- a) estudos preliminares;
- b) termos de referência;
- c) editais;
- d) minutas contratuais; e
- e) peças de prestação de contas;

XI - orientar e elaborar as prestações de contas técnicas e financeiras perante os órgãos de controle e instituições financiadoras;

XII - propor adequações orçamentárias e programações financeiras, conforme as prioridades do Poder Executivo; e

XIII - exercer outras atribuições correlatas à execução de sua missão institucional e necessárias à execução de projetos e programas sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Regulamento próprio disporá sobre os parâmetros operacionais e metodologias de gestão do GEPP, observadas as exigências legais e contratuais das instituições financiadoras.

Art. 3º A estrutura técnico-operacional do GEPP será composta por membros designados em caráter multidisciplinar e será organizada por:

- I - Conselho Gestor;
- II - Coordenação:
  - a) Coordenador Executivo;
  - b) Coordenador Técnico; e
  - c) Coordenador Operacional;
- III - Especialistas:
  - a) Gestão e Planejamento;
  - b) Gestão Financeira;
  - c) Coordenação Jurídica;
  - d) Assessoria Jurídica;

- e) Assuntos Sociais;
  - f) Engenharia Civil;
  - g) Orçamento e Medição de Obras;
  - h) Gestão Ambiental;
  - i) Desenvolvimento Urbano;
  - j) Projeto Arquitetônico;
  - k) Topografia;
  - l) Geoprocessamento;
  - m) Licitações;
  - n) Parcerias e Concessões;
  - o) Comunicação;
  - p) Analista em Obras e Urbanismo - Arquitetura e Urbanismo;
  - q) Analista em Obras e Urbanismo - Meio Ambiente;
  - r) Analista em Obras e Urbanismo - Engenharias; e
  - s) Auditor Fiscal de Posturas; e
- IV - Apoio Técnico:
- a) Técnicos de Apoio Administrativo; e
  - b) Técnicos de Apoio Operacional.

§ 1º O GEPP poderá convocar, excepcionalmente, outros técnicos e especialistas não previstos neste Decreto, para o desempenho de atribuições específicas e por prazo determinado, sempre que necessário ao bom andamento das fases dos projetos prioritários sob sua responsabilidade.

§ 2º Integram o Conselho Gestor de que trata o inciso I do *caput*, como membros natos, os titulares da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, da Secretaria Particular do Prefeito e o Coordenador Executivo do GEPP.

Art. 4º O GEPP contará com uma Coordenação Jurídica permanente, formada preferencialmente de procurador(es) de carreira, designado(s) para atuar(em) nos procedimentos que demandem análise jurídica, inclusive no controle prévio da legalidade das contratações e processos licitatórios sob responsabilidade do Gabinete, sempre sob a orientação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A atuação da Coordenação Jurídica e do respectivo quadro de assessoramento se dará nos exatos limites da competência delegada pela Procuradoria-Geral do Município e observará os princípios da segregação de funções e da autonomia funcional da carreira.

§ 2º O GEPP poderá, excepcionalmente, recorrer diretamente à Procuradoria-Geral do Município em matérias de elevada complexidade jurídica ou que exijam manifestação do órgão central.

Art. 5º Os processos administrativos e licitatórios sob responsabilidade do GEPP tramitarão de forma prioritária simplificada em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, incluídas as etapas de análise de projetos, emissão de licenciamentos e elaboração de pareceres jurídicos, com o objetivo de assegurar maior celeridade dos projetos estratégicos.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, por meio de decreto, os procedimentos operacionais, os critérios de priorização e as medidas de simplificação

aplicáveis à tramitação de que trata o *caput*.

Art. 6º A equipe técnica do GEPP será composta por servidores públicos efetivos ou comissionados da administração pública municipal, indicados pelo Conselho Gestor e designados por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores poderão exercer suas funções cumulativamente com as atribuições de seus órgãos de origem, conforme interesse público e conveniência administrativa.

Art. 7º Fica atribuída aos membros do GEPP a gratificação prevista no art. 78, inciso X-D, e art. 85-H, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, entre 50 e 200 Unidades Padrão de Vencimentos - UPVs:

I - Conselho Gestor, Coordenadores e Especialistas: até 200 (duzentas) UPVs;

II - Técnicos de Apoio Administrativo: até 150 (cento e cinquenta) UPVs; e

III - Técnicos de Apoio Operacional: até 100 (cem) UPVs.

§ 1º Os critérios de avaliação e indicadores de resultados e desempenho serão criados por resolução do Conselho Gestor.

§ 2º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente 4 (quatro) vezes ao mês e, extraordinariamente, mediante convocação prévia.

§ 3º O valor total mensal destinado ao pagamento da gratificação prevista neste artigo não poderá ultrapassar o limite de 6.500 (seis mil e quinhentas) UPVs.

Art. 8º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015;

II - o Decreto nº 44, de 11 de janeiro de 2016;

III - o Decreto nº 2.746, de 18 de outubro de 2016;

IV - o Decreto nº 3.671, de 26 de julho de 2021; e

V - o Decreto nº 436, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7262284** e o código CRC **80542281**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto nº 2.796/2025**

Goiânia, data da publicação.

1 A presente minuta de decreto dispõe sobre a instituição do Gabinete Executivo Projetos Especiais, no âmbito da administração pública municipal, com vistas à estruturação de um órgão de caráter estratégico, técnico e executivo, destinado à coordenação, gestão e implementação de projetos e programas prioritários para o Município.

2 A medida ora proposta encontra fundamento no interesse público e na necessidade de fortalecimento da capacidade estatal para promover ações de alto impacto social, econômico e ambiental, em especial aquelas que demandam atuação intersetorial, articulação institucional e celeridade administrativa. O Gabinete Executivo proposto visa, portanto, garantir uma governança moderna, orientada por resultados, compatível com os desafios da gestão pública contemporânea.

3 A proposta encontra amparo no princípio da eficiência, consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e razoabilidade, os quais orientam a administração pública em todas as suas esferas. Pretende-se, com esta estrutura, assegurar maior celeridade na tramitação e instrução de processos administrativos, em especial os relativos a projetos estratégicos estabelecidos pela gestão, incluídos os previstos no Plano de Governo e os financiados por recursos de transferências voluntárias, emendas parlamentares e operações de crédito com organismos nacionais e internacionais.

4 Com o objetivo de garantir segurança jurídica e uniformidade nos entendimentos técnicos, o Gabinete contará com estrutura própria de assessoramento jurídico, sob a forma de Coordenação Jurídica, com orientação da Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo de sua autonomia funcional, possibilitando a emissão de pareceres especializados com maior agilidade. A previsão de controle jurídico prévio, aliado à tramitação prioritária dos processos administrativos, reforça o compromisso com a legalidade, a eficiência e a transparência dos atos praticados.

5 Tal arranjo configura mecanismo legítimo de descentralização funcional, conforme já reconhecido em jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2622/2013 – Plenário) e doutrina administrativa consolidada, como expressa Celso Antônio Bandeira de Mello, ao afirmar que: "a Administração pode organizar-se da forma que melhor atenda ao interesse público, desde que respeitados os princípios constitucionais e os direitos fundamentais" (Curso de Direito Administrativo, 2016).

6 Ainda, para conferir maior autonomia operacional ao Gabinete, propõe-se a atribuição de competência própria para a instrução e condução de procedimentos licitatórios e contratações públicas, em consonância com os dispositivos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sob a supervisão dos órgãos de controle interno e externo, o que se coaduna com o princípio da eficiência e com os objetivos de desburocratização e transparência administrativa.



7 No que tange à remuneração dos integrantes do GEPP, a minuta estabelece a concessão de gratificação variável entre 50 e 200 Unidades Padrão de Vencimento - UPVs, conforme a função desempenhada, estando essa previsão em consonância com o disposto nos [arts. 78, inciso X-D, e 85-H da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992](#), que autorizam a instituição de gratificação por desempenho de atividades estratégicas e a fixação de critérios específicos por meio de decreto. A matéria também se harmoniza com a [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo municipal. Nos termos do § 1º do art. 7º da minuta, a gratificação será regulamentada por meio de resolução a ser editada pelo Conselho Gestor, posto se tratar de ato normativo editado por colegiado, previsto no art. 9º, § 2º inciso III, do Decreto federal nº 12.002, de 2024.

8 Neste ponto, ressalva-se que a proposta não acarretará aumento de despesas, porquanto se destina a manter os gastos atuais relativos à Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP, ora extinta. Posto isso, o texto normativo se insere na esfera de competência do Chefe do Poder Executivo, em sintonia com o entendimento pacificado dos tribunais superiores, *in verbis*:

Ressalte-se, todavia, que o decreto de que cuida o art. 84, VI, da Constituição, limita-se às hipóteses de “organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”, e de “extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos”. Em todas essas situações, a atuação do Poder Executivo não tem força criadora autônoma, nem é dotada de condições para inovar decisivamente na ordem jurídica, uma vez que se cuida de atividades que, em geral, estão amplamente reguladas na ordem jurídica. (STF - ADI: 6186 DF, Relator.: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 18/04/2023, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 28-04-2023 PUBLIC 02-05-2023)

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, justifica-se a edição do presente ato normativo.

Respeitosamente,

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7262410** e o código CRC **278A116F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2799, DE 2025**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de parte dos Lotes 11, 12 e 13, Quadra 310-A, situados na Avenida C-107, no Bairro Jardim América, no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; na Lei nº 7.427, de 15 de maio de 1995; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000012635-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública parte dos imóveis particulares constituídos pelos Lotes nº 11, 12 e 13, Quadra 310-A, situados na Avenida C-107, no Bairro Jardim América, no Município de Goiânia, conforme descrito no Anexo deste Decreto, para fins de desapropriação, em favor do Município de Goiânia, para regularização do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc.

Art. 2º O expropriante poderá alegar a urgência para a imissão na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas administrativas e judiciais necessárias para a execução deste Decreto, conforme a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários para a realização da desapropriação, objeto deste Decreto, serão assegurados por quantia depositada em juízo, nos autos do Processo nº 5761565-48.2023.8.09.005, destinado pelo Ministério Público do Trabalho com o fim específico de aquisição da área onde está situada o Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Imóvel:                                                                                                                                                                                                                | Lote 11, Quadra 310-A, situado na Avenida C-107, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia |
| Proprietário:                                                                                                                                                                                                          | Clínica Jardim América Ltda.                                                                    |
| Município:                                                                                                                                                                                                             | Goiânia                                                                                         |
| UF:                                                                                                                                                                                                                    | Goiás                                                                                           |
| Área total:                                                                                                                                                                                                            | 1.416,00m <sup>2</sup>                                                                          |
| Área a desapropriar:                                                                                                                                                                                                   | 895,92m <sup>2</sup>                                                                            |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                             | 19.203 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia                                     |
| Limites e Confrontações da área a desapropriar:                                                                                                                                                                        |                                                                                                 |
| 12,00m de frente para a Avenida C-107; 12,00m de fundo confrontando com a área desapropriada do lote 11; 74,47m pelo lado direito confrontando com o Lote 10; e 74,83 m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12. |                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Imóvel:                                                                                                                                                                                                                                  | Lote 12, Quadra 310-A, situado na Avenida C-107, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia |
| Proprietário:                                                                                                                                                                                                                            | Clínica Jardim América Ltda.                                                                    |
| Município:                                                                                                                                                                                                                               | Goiânia                                                                                         |
| UF:                                                                                                                                                                                                                                      | Goiás                                                                                           |
| Área total:                                                                                                                                                                                                                              | 1.398,00m <sup>2</sup>                                                                          |
| Área a desapropriar:                                                                                                                                                                                                                     | 900,14m <sup>2</sup>                                                                            |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                               | 19.204 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia                                     |
| Limites e Confrontações da área a desapropriar:                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |
| 12,00m de frente para a Avenida C-107; 12,00m de fundo confrontando com a área desapropriada do lote 12; 74,83m pelo lado direito confrontando com o Lote 11; e 75,19m pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente do Lote 13. |                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Imóvel:                                                                                                                                                                                                                                                   | Lote 13, Quadra 310-A, situado na Avenida C-107, Bairro Jardim América, no Município de Goiânia |
| Proprietário:                                                                                                                                                                                                                                             | Clínica Jardim América Ltda.                                                                    |
| Município:                                                                                                                                                                                                                                                | Goiânia                                                                                         |
| UF:                                                                                                                                                                                                                                                       | Goiás                                                                                           |
| Área total:                                                                                                                                                                                                                                               | 1.374,00m <sup>2</sup>                                                                          |
| Área a desapropriar:                                                                                                                                                                                                                                      | 904,47m <sup>2</sup>                                                                            |
| Matrícula:                                                                                                                                                                                                                                                | 19.205 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia                                     |
| Limites e Confrontações da área a desapropriar:                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| 12,00m de frente para a Avenida C-107; 12,00m de fundo confrontando com área desapropriada do lote 13; 75,19m pelo lado direito confrontando com área remanescente do lote 12; e 75,55m pelo lado esquerdo confrontando com área remanescente do lote 14. |                                                                                                 |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**7266151** e o código CRC **38662BAA**.

---

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000012635-6

SEI Nº 7266151v1

**Prefeitura de Goiânia****Exposição de Motivos do Decreto Nº 2799/2025**

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a proposta de Decreto que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos Lotes 11, 12 e 13, Quadra 310-A, situados na Avenida C-107, no Bairro Jardim América, no Município de Goiânia. A medida visa regularizar e assegurar a permanência do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, uma unidade de atendimento essencial à saúde mental.

2 Trata-se de uma aquisição de imóvel de vital importância para a garantia da continuidade e aprimoramento da assistência à saúde mental da população, otimizando o alcance e a eficiência do atendimento de urgência e emergência psiquiátrica. A iniciativa busca fortalecer a rede municipal de saúde mental, contribuindo para a oferta de serviços diretos e a otimização de vagas de internação.

3 A presente proposta surge da inviabilidade de continuidade da modalidade atual de utilização do imóvel. Diversas questões de ordem administrativa e jurídica têm gerado obstáculos à formalização da permanência da unidade no local. Diante desse cenário, a aquisição definitiva do imóvel se apresenta como a solução mais adequada para assegurar a estabilidade e a perenidade do serviço público essencial que ali é prestado.

4 Nesse contexto, intervenção do Poder Público, mediante desapropriação, encontra respaldo no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que, em seu artigo 5º, alínea "g", considera como casos de utilidade pública a assistência pública, casas de saúde e clínicas. Tal medida se fundamenta na supremacia do interesse público sobre o privado. Os recursos financeiros necessários para a desapropriação já se encontram depositados judicialmente, não violando o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 Importante destacar que a medida proposta está alinhada aos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e do interesse público. A localização privilegiada do imóvel no Bairro Jardim América é fundamental para garantir o acesso geográfico da população ao serviço.

6 Essas são as razões, Excelentíssimo Senhor Prefeito, que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER**  
Secretário Municipal de Saúde

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/07/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 01/07/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7020616** e o código CRC **085F503C**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000012635-6

SEI Nº 7020616v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.12.000000420-8, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SANDRO TORRES BATISTA, CPF nº \*\*\*.071.551-\*\*, da função de membro representante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de Goiânia, para qual foi designado pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.450, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6862013** e o código CRC **BC6B9283**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000420-8

SEI Nº 6862013v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000031021-1, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EVA ARANTES DE CAMPOS, matrícula nº 1091760-01, CPF nº \*\*\*.964.681-\*\*, do cargo de Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021 .

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7078158** e o código CRC **F47DE3D0**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000031021-1

SEI Nº 7078158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000004127-7, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagem para a cidade de Brasília/DF, entre os dias 27 e 28 de maio de 2025, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em visita institucional.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

| Servidor                        | Matrícula | CPF            | Valor (R\$) |
|---------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| Paulo Henrique Marques Pereira  | 921580    | ***.820.611-** | R\$ 193,00  |
| Leonardo Camilo de Almeida      | 795259    | ***.002.161-** | R\$ 193,00  |
| Carlos Antônio Pereira Custodio | 953148    | ***.324.071-** | R\$ 193,00  |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7161603** e o código CRC **50BECA29**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 25.16.000004147-1, resolve:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em virtude de viagens para a cidade de Brasília/DF, no dia 10 de junho de 2025, para acompanharem o Chefe do Poder Executivo em Audiência na Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), CCJ - do Senado e reunião com o Presidente do Senado.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo deste Decreto, sendo as despesas custeadas por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

| Servidor                     | Matrícula | CPF            | Valor (R\$) |
|------------------------------|-----------|----------------|-------------|
| Gleisson Costa e Silva       | 921645-01 | ***047.001-**  | R\$ 193,00  |
| Fernando dos Santos Souza    | 786608-01 | ***.809.591-** | R\$ 193,00  |
| Luís Paulo Duarte de Freitas | 921270-01 | ***.793.931-** | R\$ 193,00  |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7262983** e o código CRC **CF30E8C3**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 24.5.000072649-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA PAULA BORGES DE FREITAS VELOZO, matrícula nº 1043161-02, CPF nº \*\*\*.645.201-\*\*, do cargo de Educador Social da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 3 de outubro de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7263109** e o código CRC **D6B83177**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.5.000072649-7

SEI Nº 7263109v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000001546-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA QUITERIA BARBOSA MENDONCA, matrícula nº 1318861-01, CPF nº \*\*\*.480.241-\*\*, do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7267027** e o código CRC **56E5302E**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000001546-4

SEI Nº 7267027v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000033829-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 811, de 25 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia - CPIBPM, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

III - Técnicos Especialistas:

.....

e) Edson Vieira Pereira, matrícula nº 903167 - Secretaria Municipal de Administração;

f) Jaime Olímpio de Freitas, matrícula nº 487287 - Secretaria Municipal de Governo;

....."(NR)

Art. 2º Dispensar o servidor Leonardo Freires Bonfim da função de representante da Secretaria Municipal de Administração, na Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7267672** e o código CRC **49F08EB7**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000011948-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WERLEY SOARES, matrícula nº 437310-06, CPF nº \*\*\*.371.051-\*\*, do cargo de Profissional de Educação II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7274703** e o código CRC **88A099B0**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000011948-0

SEI Nº 7274703v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.5.000037651-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GADIEGO CIESER DE ARAUJO, matrícula nº 941557-01, CPF nº \*\*\*.327.121-\*\*, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7275078** e o código CRC **075F21F6**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.5.000037651-4

SEI Nº 7275078v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000020333-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE SOUSA NUNES, matrícula nº 918350-01, CPF nº \*\*\*.265.301-\*\*, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7275437** e o código CRC **DA754979**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.29.000020333-0

SEI Nº 7275437v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004240-1, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1089587-01, CPF nº \*\*\*.060.721-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7278395** e o código CRC **22EC28D2**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.7.000004240-1

SEI Nº 7278395v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da decisão proferida no Processo judicial nº 5456423-05.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000042425-3, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.954, de 19 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a servidora DIVINA MARTA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 573400-01, CPF nº \*\*\*.672.971-\*\*, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "C", por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais à razão de 16,04/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 16 anos, 0 meses e 10 dias, sob o cálculo da média aritmética das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições previdenciárias, no valor de R\$ 688,09 (seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos) mensais, correspondente as seguintes parcelas: Vencimento, Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03) e Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%)."(NR)

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.411, de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7281141** e o código CRC **DACEE7BB**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.5.000045528-7, resolve:

Art. 1º Nomear EDUARDO ERIC LOPES SILVA, matrícula nº 677396, CPF nº \*\*\*.421.711-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao titular FERNANDO LUIZ ROCHA, matrícula nº 1473590, CPF nº \*\*\*.872.301-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 30 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7286731** e o código CRC **F309A03C**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002765-0

SEI Nº 7286731v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000004285-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor PABLO DE ARAÚJO LIMA CAMPOS, matrícula nº 1373617-01, CPF nº \*\*\*.461.021-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291685** e o código CRC **0CB9BCFA**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.24.000004285-2

SEI Nº 7291685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000014327-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ANA KAROLYNA NUNES AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 1332759-01, CPF nº \*\*\*.602.171-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291750** e o código CRC **3A8DF3FA**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.24.000014327-6

SEI Nº 7291750v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.29.000002524-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ELISANDRA CUSTODIA GUIMARÃES, matrícula nº 763837-02, CPF nº \*\*\*.026.351-\*\*, do cargo de Técnico em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291780** e o código CRC **9F5F2655**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000002524-5

SEI Nº 7291780v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.10.000000661-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HÉRCULES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1541064-01, CPF nº \*\*\*.561.571-\*\*, do cargo de Educador Social da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291813** e o código CRC **6BA9B85B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.10.000000661-3

SEI Nº 7291813v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000013887-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora REBECA SANTOS WALDHELM, matrícula nº 1274406-02, CPF nº \*\*\*.209.611-\*\*, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291843** e o código CRC **823A3F3F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000013887-6

SEI Nº 7291843v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo 25.24.000005237-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALESANDRA FERREIRA DE FREITAS SALDANHA, matrícula nº 114765-01, CPF nº \*\*\*.809.081-\*\*, do cargo de Agente de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291881** e o código CRC **80FD37FE**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.24.000005237-8

SEI Nº 7291881v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.5.000044631-8, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular ANA CAROLINA NETO DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula nº 964492, CPF nº \*\*\*.910.671-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante os períodos especificados:

I - ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO, matrícula nº 593478, CPF nº \*\*\*.392.601-\*\*, de 30 de junho de 2025 a 16 de julho de 2025; e

II - FERNANDO LUIZ ROCHA, matrícula nº 1473590, CPF nº \*\*\*.872.301-\*\*, de 17 de julho de 2025 a 1º de agosto de 2025.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, na parte relativa à servidora ANA PAULA CUSTODIO CARNEIRO, matrícula nº 593478.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7293178** e o código CRC **75EBDA73**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

MAIARA JORDÂNIA DE SÁ ARRUDA, matrícula nº 1180410, CPF nº \*\*\*.334.981-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7295296** e o código CRC **AEC63E0F**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7295296v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO MARCOS SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 692948, CPF nº \*\*\*.581.583-\*\*, do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7296472** e o código CRC **F27C1D99**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002779-0

SEI Nº 7296472v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5224368-58.2019.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000004554-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIVALDA DA SILVA CALDAS ARAÚJO  
Matrícula nº 250473-01

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1º/9/2016   | L                 | Profissional de Educação II<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |
| 2    | 1º/9/2018   | M                 |                                                                       |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7297648** e o código CRC **7EB4CAFC**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

NATHALIA ALVES AUGUSTO, CPF nº \*\*\*.791.881-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Diretoria da Rede de Proteção das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7298097** e o código CRC **C78D6A74**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002787-1

SEI Nº 7298097v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

ELISANGELA FONSECA BUENO, matrícula nº 2042808, CPF nº \*\*\*.328.411-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos, símbolo CDI-1, da Diretoria da Rede de Proteção das Mulheres, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7298190** e o código CRC **39073AEB**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002787-1

SEI Nº 7298190v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5120087-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000010393-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GONTIJO  
Matrícula nº 1063162-01

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1º/9/2024   | G                 | Profissional de Educação II<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7298369** e o código CRC **803C385C**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.17.000003681-5, resolve:

Art. 1º Nomear GRAZIANNE CARDOSO LOURENÇO, matrícula nº 635561, CPF nº \*\*\*.026.131-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, em substituição à titular RAQUEL ALVES BATISTA, matrícula nº 960241, CPF nº \*\*\*.026.621-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7299064** e o código CRC **269050F7**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002788-0

SEI Nº 7299064v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5118461-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000010460-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEINISSY PINHEIRO CAMPOS OLIVEIRA  
Matrícula nº 863432-01

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO                                                                 |
|------|-------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1º/6/2022   | G                 | Agente de Apoio Educacional<br>(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000) |
| 2    | 1º/6/2024   | H                 |                                                                       |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7299315** e o código CRC **2C1474AA**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5204694-55.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000009638-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO**

**HUGO LOBOSQUE AQUINO**  
Matrícula nº 946028-02

| ITEM | A PARTIR DE | REFERÊNCIA/PADRÃO | CARGO                                           |
|------|-------------|-------------------|-------------------------------------------------|
| 1    | 7/1/2023    | E                 | Médico<br>(Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010) |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7299895** e o código CRC **396435F1**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BRENER FRANCISCO COUTO, matrícula nº 2041392, CPF nº \*\*\*.512.331-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Políticas Afirmativas de Juventude, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7300635** e o código CRC **B23A8248**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002790-1

SEI Nº 7300635v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

ANDERSON MOREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 1450077, CPF nº \*\*\*.237.401-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas Afirmativas de Juventude, símbolo CDI-1, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7300746** e o código CRC **D6E28AD0**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002790-1

SEI Nº 7300746v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 648019, CPF nº \*\*\*.257.511-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304688** e o código CRC **A62C544D**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7304688v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

TULYANNE ALVES DA SILVA, matrícula nº 1211137, CPF nº \*\*\*.543.291-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Serviço de Atenção Domiciliar, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304788** e o código CRC **549324E9**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7304788v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

CONSUELO GUILARDI MANCA, matrícula nº 538728, CPF nº \*\*\*.248.701-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAPS Novo Mundo III, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304990** e o código CRC **7E07AA8B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7304990v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar TONY RODRIGUES SAMPAIO, matrícula nº 1281100, CPF nº \*\*\*.047.111-\*\*, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CAPS IPÊ AD III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7305147** e o código CRC **8EA958A9**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7305147v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

SHIRLEY MACEDO GUNDIM, matrícula nº 692484, CPF nº \*\*\*.352.521-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do CAPS Girassol, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7305419** e o código CRC **6B2E7F15**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7305419v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**NOMEAR**

CLEIDE VENCIO TELES, matrícula nº 242594, CPF nº \*\*\*.211.521-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do CAPS Vida, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7305722** e o código CRC **BD6B9302**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7305722v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE LOURDES BARBOSA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 567540, CPF nº \*\*\*.776.241-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Residência Terapêutica Beija Flor, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7305999** e o código CRC **51B723B2**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7305999v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

WESLEY BATISTA DA COSTA, matrícula nº 445592, CPF nº \*\*\*.712.121-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Residência Terapêutica Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306274** e o código CRC **0086F3B9**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306274v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**

MARGARETE NUBIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 505099, CPF nº \*\*\*.866.571-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Distrito Vila Rica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306518** e o código CRC **55F38FEC**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306518v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**

LUCINETE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 905550, CPF nº \*\*\*.097.181-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim das Aroeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306570** e o código CRC **F352860B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306570v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**

ILDA CORREA DE SOUZA MOTA, matrícula nº 679682, CPF nº \*\*\*.223.901-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Água Branca, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306732** e o código CRC **CCD882BE**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306732v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

**DESIGNAR**

RUBIA BENEVIDES VASCO, matrícula nº 662224, CPF nº \*\*\*.608.271-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Hortência Mendonça (Vila Redenção), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306830** e o código CRC **0FB696B8**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306830v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

EVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1180630, CPF nº \*\*\*.018.181-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Estrela Dalva, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306893** e o código CRC **3B28D55E**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306893v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

CORACY COSTA BARROS DUARTE, matrícula nº 1280007, CPF nº \*\*\*.195.943-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306950** e o código CRC **4CCFB87B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306950v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

JUCELIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 270059, CPF nº \*\*\*.408.911-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Fama, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306994** e o código CRC **9D21F889**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7306994v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1317105, CPF nº \*\*\*.751.851-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Jardim Aritana, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307066** e o código CRC **316EC2EA**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7307066v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

THIAGO CASSIO PIRES RIBEIRO, matrícula nº 720828, CPF nº \*\*\*.611.881-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Luana Park, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307116** e o código CRC **42EE9B4D**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7307116v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

MONICA MENDES MARANHÃO, matrícula nº 458694, CPF nº \*\*\*.037.991-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Cultura e Convivência Cuca Fresca, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307245** e o código CRC **4CFE376C**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7307245v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

KATY MILA FERNANDES MONTENEGRO JAYME, matrícula nº 1007459, CPF nº \*\*\*.248.031-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do CIAMS Novo Horizonte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307598** e o código CRC **32325178**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7307598v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ZILDA ROSARIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 808890, CPF nº \*\*\*.076.101-\*\*, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Centro de Referência em Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307884** e o código CRC **2F147696**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7307884v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, até 18 de outubro de 2025, BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.413.921-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, da Agência de Regulação de Goiânia, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Ar. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7309539** e o código CRC **BC6E4B97**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001818-0

SEI Nº 7309539v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

JADSON MOREIRA LIMA, matrícula nº 760498, CPF nº \*\*\*.531.971-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenador de Fiscalização de Zoonoses, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7309831** e o código CRC **7A606586**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7309831v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.034, de 13 de fevereiro de 2025, que nomeou ZEILA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 1245112, CPF nº \*\*\*.366.911-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo CDI-1, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7310164** e o código CRC **15BC8706**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002777-4

SEI Nº 7310164v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo a este Decreto para exercerem a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento nas unidades ali especificadas.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**ANEXO**

| Nº | SERVIDOR                     | MATRÍCULA | CPF            | Unidade                                    |
|----|------------------------------|-----------|----------------|--------------------------------------------|
| 1  | SUZANA DA SILVA LAGO         | 990612    | ***.939.901-** | Unidade de Saúde da Família<br>Bairro Goiá |
| 2  | IRISLENE SILVA DE OLIVEIRA   | 911445    | ***.239.891-** | Gerência da Folha de Pagamento             |
| 3  | SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES  | 364010    | ***.735.041-** | Gerência da Folha de Pagamento             |
| 4  | JOÃO PEDRO LOPES DE CARVALHO | 1092090   | ***.846.271-** | Gerência de Transporte                     |



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7310521** e o código CRC **752D5FF7**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000024536-9, resolve:

Art. 1º Nomear MICHELLE VALADARES DE LIMA, matrícula nº 988219, CPF nº \*\*\*.908.491-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775, CPF nº \*\*\*.664.721-\*\*, por motivo de férias regulamentares, durante período de 30 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7311025** e o código CRC **AFEAAE41**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002795-2

SEI Nº 7311025v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar MARISANE FRANCO AMARAL FREITAS, matrícula nº 1551400, CPF nº \*\*\*.054.936-\*\*, do cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7311807** e o código CRC **D5BB71A1**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.1.000002796-0

SEI Nº 7311807v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO DE PESSOAL**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Exonerar LARISSA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 1723154, CPF nº \*\*\*.504.451-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Nomear a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer o cargo em comissão de Gerente da Secretaria-Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7311955** e o código CRC **7F871678**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000002796-0

SEI Nº 7311955v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 88, DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; do art. 12 da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021; do art. 4º da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025; do Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 25.12.000000747-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A abertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, da Lei nº 11.315, de 7 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
UNIDADE: 2001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 2001                                 | 04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000 | R\$ 2.100.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 2.100.000,00 |

## ANEXO II

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
UNIDADE: 2050 – FUNDO DE APOIO A CULTURA

| CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA |                                             | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| 2050                                 | 13.392.0074.2745.33504300.100 585 1500 0000 | R\$ 2.100.000,00 |
| TOTAL                                |                                             | R\$ 2.100.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Secretário Municipal da Fazenda**, em 01/07/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7307561** e o código CRC **CC53D1F6**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.12.000000747-9

SEI Nº 7307561v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PAD**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.7.000000635-5, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 243/2025 (SEI nº 6985872), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 80/2025 - GAB/CGM (SEI nº 6105267), para aplicar ao servidor LUIZ CARLOS PINHEIRO, matrícula nº 490873-01, CPF nº \*\*\*.522.701-\*\*, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de demissão, a partir de 16 de julho de 2020, em razão da prática da infração disciplinar capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7274590** e o código CRC **BA8C7125**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.7.000000635-5

SEI Nº 7274590v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PAD**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000005328-4, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 279/2025 – CESPAD-03 (SEI nº 7125033), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 03, instituída por meio da Portaria nº 553/2024 - GAB/CGM (SEI nº 5774613), para aplicar à servidora FABRÍCIA PEREIRA ROCHA SILVA, matrícula nº 819620-02, CPF nº \*\*\*.393.881-\*\*, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, a partir de 5 de junho de 2023, em razão da prática da infração disciplinar capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subsequentes.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7275374** e o código CRC **D28E7FDE**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PAD**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000000723-1, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Acatar o Relatório Final nº 232/2025 (SEI nº 6912744), retificado pelo Relatório Complementar nº 286/2025 – CESPAD-02 (SEI nº 7177597), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02, instituída por meio da Portaria nº 536/2024-GAB/CGM (SEI nº 5692681), para aplicar ao servidor DANILO DE SOUSA MORAIS, matrícula nº 913227-01, CPF nº \*\*\*.505.083-\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação, à época, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a penalidade de demissão, a partir de 30 de junho de 2022, em razão da prática da infração disciplinar capitulada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.
- 2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação do interessado, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.
- 3 Após o decurso do prazo mencionado, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para as providências subseqüentes.

Goiânia, data da publicação.

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7278565** e o código CRC **114A3A27**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52, em face da penalidade de advertência, em razão da inadimplência no cumprimento do contrato administrativo de fornecimento Bee nº 28789, Ata de Registro de Preço nº 052/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE, Empenho nº 0090.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 1126/2021/GS (SEI nº 0761146, fl. 40), que acolheu o Parecer Jurídico nº 479/2021 (SEI nº 0761146, fls. 28/39), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0761146, fls. 44/46), alegando, em síntese, que não subsiste qualquer pendência contratual porque o quantitativo total do medicamento Carbamazepina 400 mg teria sido faturado nas Notas Fiscais nº 4479, 4742 e 4843 e, supostamente, colocado à disposição da Administração; alega que o atraso decorreu de circunstâncias extraordinárias relacionadas à pandemia de Covid-19, caracterizando força maior; afirma que a última remessa (39990 unidades) não foi recebida por ter havido anulação do empenho, imputando ao órgão público a responsabilidade pela frustração da entrega; e, por fim, pleiteia o arquivamento do processo, invocando os princípios da razoabilidade e da continuidade do serviço público.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 921/2022 (SEI nº 0797049), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento SEI nº 0761146, fls. 28/39. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1977/2022 (SEI nº 0799778), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

A controvérsia cinge-se a verificar se os argumentos recursais afastam a responsabilidade da contratada pela inexecução verificada. Consta dos autos que a Intimação nº 253/2020 foi recebida em 21 de outubro de 2020 (SEI nº 0761146, fl. 4), iniciando-se o prazo de quinze dias para entrega integral, conforme item 13.6.1 do edital. Não obstante, apenas 90030 unidades foram entregues em 24 de novembro de 2020 (SEI nº 0761146, fl. 27) e outras 19980 em 22 de janeiro de 2021 (SEI nº 0761146, fl. 27), permanecendo pendentes 39990 unidades por mais de noventa dias além do prazo máximo contratual. A alegação de que a remessa final foi recusada não se sustenta, pois o empenho havia sido anulado justamente em função da mora da contratada, circunstância devidamente comunicada nos autos.

Não há prova idônea de fato de força maior. O art. 78, inciso XVII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe ao contratado o dever de comprovar tempestivamente o evento impeditivo e requerer prorrogação antes de esgotado o prazo, nos moldes do subitem 13.6.2 do edital, ônus que a recorrente não se desincumbiu de cumprir. A mera referência genérica às dificuldades de mercado durante a pandemia não supre esse requisito, consoante

entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.154/2023-Plenário) e do Superior Tribunal de Justiça, que assenta ser imprescindível a comprovação concreta do nexo causal entre o evento alegado e o atraso na execução (REsp 1.979.340/DF, DJe 02/08/2024).

A responsabilidade da contratada pela entrega tempestiva é objetiva, bastando o descumprimento da obrigação, conforme reiteradamente decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (AgInt no REsp 1.880.174/RS, DJe 15/05/2023). Conforme consignado no Memorando nº 251/2020 da Coordenadoria do Almoxarifado Central (SEI nº 22.29.000025013-7, p. 2), o atraso ou a falta de entrega poderia ocasionar prejuízos aos serviços e ao atendimento ao usuário, circunstância que reforça a gravidade da conduta.

Quanto à dosimetria, a penalidade de advertência guarda estrita correspondência com o art. 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e com o item 14.1, inciso I, do edital, sendo a sanção mais branda do elenco previsto. Observa-se, portanto, a proporcionalidade entre a conduta e a medida aplicada, de modo que não há falar em violação aos princípios da razoabilidade ou da continuidade do serviço público.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 14.1 do Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal, conheço do recurso interposto pela empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência, nos exatos termos do ato recorrido.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7270181** e o código CRC **2502FAE2**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000025013-7

SEI Nº 7270181v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.407.590/0001-50, em face da penalidade de multa no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, em razão da inadimplência no cumprimento do contrato administrativo de fornecimento Processo Bee nº 12155, Empenho nº 0212, Pregão Eletrônico nº 082/2018 SRP - SAÚDE.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 163/2021/GS (SEI nº 0761887, fl. 48), que acolheu o Parecer Jurídico nº 002/2021 (SEI nº 0761887, fls. 36/47), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0761887, fls. 50/55), alegando que o atraso na entrega do item contratado decorreu de força maior relacionada às restrições logísticas impostas pela pandemia de Covid-19, inexistência de dolo ou culpa da recorrente, boa-fé no cumprimento das obrigações assumidas e desproporcionalidade da multa de 2% sobre o valor adjudicado, pleiteando, ao final, a reforma da decisão ou, subsidiariamente, a substituição da sanção por advertência.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 923/2022 (SEI nº 0797178), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no evento SEI nº 0761887, fls. 36/47. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1978/2022 (SEI nº 0799789), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Verifica-se que a Nota de Empenho nº 0212 foi emitida em 16 de julho de 2019 (SEI nº 0761887, fl. 6), e a Intimação nº 240/2019 foi recebida pela empresa em 30 de julho de 2019 (SEI nº 0761887, fl. 3), iniciando-se, a partir de então, o prazo máximo de 10 (dez) dias previsto no item 13.6.1 do edital para a entrega integral dos produtos. Entretanto, os comprovantes de entrada no Sistema de Materiais indicam que as entregas ocorreram de forma fracionada entre 22 de agosto de 2019 (SEI nº 0761887, fl. 31) e 5 de fevereiro de 2020 (SEI nº 0761887, fl. 33), ou seja, com atrasos que variaram de 24 a 191 dias, configurando inexecução total, a teor do art. 15, §§ 1º e 4º, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019. Observa-se, ainda, que o registro do lençol descartável (item 05) foi lançado no sistema em 23 de novembro de 2020, mas a correspondente nota fiscal comprova que o material foi fisicamente entregue em 5 de novembro de 2019 (SEI nº 0761887, fl. 34), de modo que tal lançamento extemporâneo não elide o atraso contratual já caracterizado.

Não consta nos autos qualquer pedido tempestivo de prorrogação de prazo, tampouco prova contemporânea de fato excepcional ou imprevisível que impedisse a execução. As notas fiscais de entrada em estoque, lançadas somente após o término do prazo contratual, não se prestam a comprovar a alegada força maior de terceiros, pois não demonstram

comunicação prévia ao Município nem vínculo causal inevitável entre o suposto desabastecimento e o atraso verificado. Ressalte-se, ademais, que os atrasos ocorreram integralmente antes da decretação da emergência em saúde pública no Município (Decreto nº 751, de 16 de março de 2020) e, por conseguinte, não se subsumem às hipóteses de abstenção de sanções previstas na Recomendação Conjunta TCM/MP-Contas nº 01/2020 ou no Decreto nº 1.043, de 15 de maio de 2020.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a pandemia, por si só, não afasta o dever de cumprimento das obrigações contratuais quando não há demonstração objetiva do desequilíbrio ou de impedimento concreto: “a pandemia da Covid-19 não constitui, por si, causa automática de revisão ou inadimplemento contratual; exige-se prova robusta do desequilíbrio efetivo e da impossibilidade de execução” (REsp 1.998.206/DF, rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe 26/03/2023).

Além disso, no AgInt no AREsp 1723287/SP, o Superior Tribunal de Justiça assentou que a ausência de solicitação de prorrogação nos termos do edital e a falta de documentos idôneos para justificar o atraso legitimam a punição por inexecução, sendo inviável a revisão contratual fundada em alegações unilaterais de prejuízo econômico

No âmbito do controle externo, o Tribunal de Contas da União tem reiterado que a Administração não pode abdicar da aplicação de sanções legalmente previstas quando caracterizada a infração, sob pena de violar os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público (Acórdão 1.236/2019-Plenário).

Quanto à alegada desproporcionalidade, observa-se que a multa de 2% prevista no item 14.2.2 do edital e no art. 15, § 2º, do Decreto 2.271, de 2019 corresponde ao patamar mínimo aplicável às hipóteses de inexecução parcial ou total, muito aquém do teto de 30% permitido pela norma municipal, revelando-se, portanto, medida moderada e adequada à gravidade do descumprimento contratual.

Por todo o exposto, conheço do recurso, mas lhe nego provimento, mantendo-se incólume a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no art. 3º, inciso II, e art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 2019, e no item 14.2.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 082/2018.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento e demais providências.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7271214** e o código CRC **3246297A**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.407.590/0001-50, em face da penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado, aplicada em razão de descumprimento contratual consubstanciado na não entrega dos itens constantes dos Empenhos nº 0006 e 0029, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 035/2018 SRP - SAÚDE, Processo BEE nº 21776.

A sanção foi imposta pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 7350/2020/GS (SEI nº 0761989, fl. 45), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 3406/2020 (SEI nº 0761989, fls. 33/44), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial daquela Pasta. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0761989, fls. 57/62), sustentando, em síntese, que as Notas de Empenho foram disponibilizadas após o término de vigência da Ata de Registro de Preços, motivo pelo qual não haveria inexecução contratual nem obrigação de atendimento, além de reiterar pedido de troca de marca do produto.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial, que, no Despacho nº 925/2022 (SEI nº 0797309), opinou pela manutenção da penalidade, por inexistirem argumentos capazes de infirmar a conclusão jurídica anteriormente exarada. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por intermédio do Despacho nº 1979/2022 (SEI nº 0799940), ratificou a decisão originária e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

No mérito, as alegações da recorrente não procedem. As Notas de Empenho nº 0006 e 0029 foram emitidas em 12 de fevereiro de 2020, portanto ainda no curso da vigência da Ata de Registro de Preços nº 197/2019, observando-se o disposto no art. 62, § 4º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 17.2 do edital, segundo o qual a nota de empenho supre o termo contratual. O fato de o documento ter sido efetivamente entregue à contratada apenas em 2 de março de 2020 não desnatura a obrigação de fornecimento, pois a exigibilidade contratual se opera a partir da emissão do empenho, e não de sua ciência tardia, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, que distingue a vigência da ata da validade das autorizações dela decorrentes (AgInt no REsp 1933890/MG, DJe 10/12/2021), além de precedentes do Tribunal de Contas da União (Acs. 1.231/2017-Plenário e 2.846/2021-Plenário).

Quanto ao Parecer nº 3669/2020, mencionado pela recorrente como fato novo, verifica-se que se trata de peça jurídica produzida em outro processo e que não invalida, nem interfere na regularidade dos empenhos emitidos dentro do prazo legal da ata. Tal manifestação não possui efeito vinculante sobre os presentes autos, tampouco elide a obrigação contratual já constituída, não havendo justificativa para afastamento da penalidade imposta.

No tocante à alegada força maior decorrente da pandemia, não há nos autos qualquer documento que comprove a efetiva impossibilidade de fornecimento, tampouco requerimento formal de prorrogação apresentado no prazo de 24 horas antes da data fixada



para entrega, como exigido no item 13.6.2 do edital. A quem alega caso fortuito ou força maior incumbe comprovar cabalmente o fato impeditivo (RHC 60.385/PE, DJe 17/09/2018); o simples relato genérico de dificuldades, desacompanhado de prova robusta do nexo causal direto com a inadimplência, não é suficiente para afastar a responsabilidade da contratada, nos termos do Decreto nº 1.043, de 15 de maio de 2020, e da Recomendação Conjunta TCM/MP-Contas nº 01/2020.

Em relação ao pedido de troca de marca, ressalte-se que este foi formulado intempestivamente, em sede de defesa já extemporânea, além de depender de análise técnica específica em processo próprio, com manifestação formal da área requisitante, o que não ocorreu nos autos. O Superior Tribunal de Justiça reconhece que pretensão deduzida fora do momento processual próprio não pode afastar a sanção nem gerar efeitos modificativos (EDcl no AgRg no REsp 1086994/SP, DJe 18/12/2020).

A penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado mostra-se adequada e proporcional à conduta praticada, especialmente considerando que o edital permite sanções significativamente mais severas para inexecuções totais, podendo chegar a 30%, nos termos do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019. A jurisprudência admite a gradação da penalidade dentro dos limites editalícios, desde que motivada e em consonância com a gravidade dos fatos (AgInt no AREsp 852118/GO, DJe 04/11/2016). Ressalte-se, por fim, que o desabastecimento do item CVC Mono Lumen, conforme registrado no Despacho nº 1555/2020 da Diretoria de Atenção à Saúde, afetou diretamente o atendimento de urgência no SAMU, nas Unidades 24 h e no Almoxarifado Central, implicando risco concreto à vida de pacientes graves, circunstância que agrava a reprovabilidade da infração contratual.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 2019, e nos itens 13.6 e 14.2.2 do edital, conheço o recurso administrativo interposto pela empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado aplicada por meio do Despacho nº 7350/2020/GS.

Publique-se. Após ciência à recorrente, devolvam-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento e cobrança, se cabível.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7281576** e o código CRC **6802FFC6**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.026.444/0001-81, em face da penalidade de multa diária de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da parcela entregue em atraso, totalizando 11 dias de mora (5,5%), imposta em razão do descumprimento contratual referente ao Empenho nº 0038 (Clonazepam 2 mg), vinculado à Ata de Registro de Preços nº 091/2021 e ao Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP - SAÚDE (Processo 22.29.000014626-7 / BEE nº 46791).

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 1400/2022 (SEI nº 0493251), que acolheu o Parecer Jurídico nº 208/2022 (SEI nº 0490237), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0612778), alegando, em síntese, erro na contagem do prazo de entrega, suposta comunicação prévia da impossibilidade de cumprimento do prazo e entrega efetiva do medicamento em 25 de novembro de 2021. Sustenta, ainda, a demonstração de boa-fé por meio do oferecimento de Termo de Compromisso de Troca.

A Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 781/2022 (SEI nº 0667383), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de infirmar os fundamentos do parecer jurídico anteriormente exarado. Em seguida, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1735/2022 (SEI nº 0670558), ratificou a decisão originária e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

A controvérsia central consiste na verificação da tempestividade da entrega contratual e na existência, ou não, de causa excludente da mora capaz de afastar a penalidade aplicada. Consta dos autos que a empresa recebeu a Intimação nº 326/2021 em 29 de outubro de 2021 (sexta-feira). De acordo com o item 13.5 do edital, o prazo para entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de entrega.

Nos termos do art. 110 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contagem de prazos contratuais administrativos deve observar a exclusão do dia do início e a inclusão do dia do vencimento, sendo feita em dias corridos, salvo previsão expressa em contrário, o que não se verifica no edital ou na ata de registro de preços. Assim, o prazo iniciou-se no dia 30 de outubro de 2021 (sábado) e encerrou-se no dia 18 de novembro de 2021 (quinta-feira). Importante destacar que, ao contrário dos prazos processuais regidos pelo Código de Processo Civil, os prazos administrativos contratuais não se suspendem em finais de semana ou feriados, nem têm o termo inicial automaticamente postergado caso recaia em dia não útil, conforme jurisprudência reiterada e entendimento consolidado da doutrina administrativista. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, não se tratando de prazo processual, mas sim de obrigação contratual, a contagem deve ocorrer em dias corridos, ainda que o termo inicial recaia em sábado, domingo ou feriado (AREsp 1868766/SP,

DJe 15/02/2022; REsp 1863267/PR, DJe 02/04/2020; AREsp 2308509, DJe 19/10/2023). Reforça-se, ainda, o entendimento segundo o qual a sistemática da contagem em dias úteis prevista no Código de Processo Civil não se aplica a prazos contratuais de natureza material, conforme decidiu o Superior Tribunal de Justiça no REsp 1699528/MG, DJe 13/06/2018.

A tese da recorrente de que o termo inicial da contagem seria o dia 1º de novembro de 2021, por ter a intimação ocorrido em uma sexta-feira, é equivocada e decorre da indevida transposição das regras da contagem de prazos processuais para o âmbito contratual-administrativo. Por conseguinte, sua conclusão de que a entrega teria ocorrido com apenas três dias de atraso não encontra respaldo jurídico.

Ademais, o próprio processo comprova que o medicamento somente deu entrada no Almoxarifado Central no dia 29 de novembro de 2021, conforme reconhecido no Despacho nº 95/2022 da Gerência de Assistência Farmacêutica (SEI nº 0444060). Ainda que se admitisse, em caráter subsidiário, a alegada entrega no dia 25 de novembro de 2021, restariam configurados, no mínimo, 7 (sete) dias de atraso, o que já atrai a aplicação da multa moratória diária de 0,5%, prevista no item 16.2 do edital, aplicável até o 15º dia de mora.

No que se refere à alegada comunicação prévia da impossibilidade de cumprimento do prazo, observa-se que os e-mails anexados aos autos apenas indicam tratativas informais, sem que tenha havido pedido formal de prorrogação, com justificativa fundamentada, protocolado com antecedência mínima de 24 horas da data-limite, como exige expressamente o subitem 13.5.3 do edital. Neste ponto, o Superior Tribunal de Justiça tem decidido que a alegação de negociação informal desacompanhada de requerimento formal tempestivo não afasta o inadimplemento contratual nem impede a aplicação da sanção pactuada, conforme reconhecido no AgInt no REsp 1.908.775/RS, DJe 09/03/2022.

No tocante ao Termo de Compromisso de Troca, trata-se de faculdade exclusiva da Administração, que pode aceitar ou não produtos com validade inferior à exigida, o que, no caso, não ocorreu dentro do prazo contratual. A aceitação posterior, ainda que com base em excepcionalidade operacional, não elide o inadimplemento do prazo e nem afasta a aplicação da penalidade prevista em contrato, conforme preceitua o art. 86 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

Destaca-se, ainda, que a Gerência de Assistência Farmacêutica relatou a ausência de estoque do medicamento Clonazepam no período, com impacto direto sobre os atendimentos da atenção básica, o que evidencia o prejuízo à regularidade do serviço público e reforça a gravidade da infração, à luz dos princípios da razoabilidade, da legalidade e da supremacia do interesse público.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reafirma que, em contratos administrativos regidos pela Lei nº 8.666/1993, a aplicação de sanções contratuais prescinde da demonstração de dolo ou culpa, sendo suficiente a comprovação do inadimplemento, diante da responsabilidade objetiva do contratado, conforme reconhecido no RMS 49.332/RJ, DJe 05/02/2020. Ademais, a Corte entende ser válida a aplicação de multa nos percentuais previamente fixados em edital, desde que proporcionais à gravidade do descumprimento e ao impacto na execução contratual, entendimento reiterado no REsp 1.504.299/MG, DJe 28/04/2015, em que se reafirmou a legalidade da penalidade imposta por inadimplemento de cláusula contratual. Ainda nesse sentido, a jurisprudência é firme ao reconhecer que a mera apresentação de justificativas posteriores ou readequação de cronograma não elide a mora nem afasta a penalidade previamente pactuada, como decidido no AgInt no AREsp 1.876.499/SP, DJe 12/08/2022.

Por fim, por se tratar de contrato firmado sob a égide da Lei federal nº 8.666, de 1993, e na ausência de opção formal pela aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta permanece plenamente aplicável à espécie, nos termos do art. 90 da nova lei de licitações.



Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 16.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021 SRP - SAÚDE, e no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, conheço do recurso interposto pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa diária de 0,5% sobre o valor da parcela entregue em atraso, no total de 11 dias de mora, nos exatos termos do ato recorrido.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7284583** e o código CRC **73BE6B9A**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000014626-7

SEI Nº 7284583v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.681.325/0001-57, em face da penalidade de multa de 30% sobre o valor total do contrato, aplicada em razão de descumprimento contratual consubstanciado na não entrega do medicamento Azitromicina 500 mg (Empenho nº 0066), vinculado ao Processo BEE nº 27177.

A penalidade foi imposta pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 2062/2022 (SEI nº 0833938), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 455/2022 (SEI nº 0831303), elaborado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0970871), no qual alegou, em síntese, que o atraso na entrega decorreu de circunstâncias imprevisíveis e inevitáveis decorrentes da pandemia de Covid-19, apontando a escassez do medicamento no mercado e a responsabilidade dos fabricantes como fatos caracterizadores de força maior, pleiteando, por fim, a exclusão da multa ou, subsidiariamente, a substituição por advertência.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial, que, por meio do Despacho nº 64/2023 (SEI nº 0987977), opinou pela manutenção da penalidade, uma vez que as alegações recursais não demonstraram a presença dos requisitos legais que caracterizariam força maior ou caso fortuito, tampouco elidiram a responsabilidade objetiva do contratado pela inexecução total do objeto. O Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 207/2023 (SEI nº 0988276), ratificou a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, para análise e julgamento do presente recurso.

É o relatório. Decido.

Consta dos autos que a empresa confirmou o recebimento da Intimação nº 171/2020 em 13 de julho de 2020, iniciando-se a partir de então o prazo de 10 (dez) dias para a entrega do medicamento, conforme disposto no item 4.1 do Termo de Referência (SEI nº 0828909). O prazo final, portanto, se encerrava em 23 de julho de 2020, contudo, não houve a entrega do item contratado até a data de 18 de agosto de 2020, conforme informado pela Gerência de Assistência Farmacêutica no Despacho nº 1490/2020 (SEI nº 0724571, fl. 9). Conforme previsão expressa no § 3º do art. 15 do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, o atraso superior a 30 dias caracteriza inexecução total do contrato.

As alegações de força maior baseadas na pandemia da Covid-19, ainda que contextualizadas por documentos que indicam dificuldades de fabricação e fornecimento, não foram acompanhadas de provas robustas e contemporâneas que demonstrem de forma inequívoca a impossibilidade absoluta de cumprimento da obrigação dentro do prazo contratual. Conforme jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça, a caracterização de força maior exige demonstração efetiva do impacto substancial e inevitável sobre a obrigação assumida:

A revisão de contratos paritários com fulcro nos eventos decorrentes da pandemia não pode ser concebida de maneira abstrata, mas depende, sempre, da análise da relação contratual estabelecida entre as partes, sendo imprescindível que a pandemia tenha

interferido de forma substancial e prejudicial na relação negocial. (STJ, AREsp 2.542.520/SP, publicado em 05/04/2024)

A pandemia da COVID-19, embora constitua fato extraordinário e imprevisível, não afasta, por si só, os efeitos das obrigações assumidas contratualmente, sendo necessária a demonstração efetiva do desequilíbrio da relação negocial, o que não restou comprovado nos presentes autos. (STJ, REsp 2.070.354/SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe 02/08/2022)

Além disso, nos termos do REsp 1.112.895/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques (DJe 10/11/2009), o inadimplemento contratual autoriza a aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação de regência, independentemente da demonstração de dolo, má-fé ou prejuízo direto à Administração Pública.

A empresa não apresentou pedido formal de prorrogação de prazo, tampouco demonstrou que adotou providências diligentes para mitigar os efeitos do alegado desabastecimento. Ademais, não há registro de entrega parcial ou compensação posterior apta a reverter a infração consumada, de modo que o inadimplemento deve ser enquadrado como inexecução total do objeto, nos termos do art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

A penalidade de multa de 30% sobre o valor total do contrato encontra respaldo no item 9 do Termo de Referência (SEI nº 0828909), no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 2019, revelando-se proporcional à gravidade da infração, à luz dos princípios da razoabilidade, legalidade e supremacia do interesse público. A sanção foi dosada com base nos parâmetros objetivos previstos no edital e na norma regulamentar municipal, considerando-se a conduta da contratada, os impactos no fornecimento de insumos e o desatendimento às obrigações pactuadas.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 9 do Termo de Referência e no art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 2019, conheço o recurso administrativo interposto por MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo-se integralmente a penalidade de multa aplicada.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa recorrente e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7287789** e o código CRC **44B8B83B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.877.124/0001-76, em face da penalidade de multa de 30% sobre o valor total do contrato, aplicada em razão de descumprimento contratual decorrente da entrega com atraso dos itens constantes no Empenho nº 0006 (capotes descartáveis), referente ao Processo BEE nº 23806, oriundo de dispensa de licitação realizada no contexto da emergência sanitária da Covid-19.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 2128/2022 (SEI nº 0865879), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 472/2022 (SEI nº 0841480), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 1131009), alegando, em síntese, que o atraso decorreu de fato de terceiro (dificuldade logística enfrentada pela fabricante BestFabril), agravado pela situação atípica da pandemia, o que afastaria sua responsabilidade, e pugnou subsidiariamente pela aplicação da penalidade de advertência, com base na razoabilidade e na boa-fé demonstrada.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que, no Despacho nº 229/2023 (SEI nº 1183237), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação jurídica constante no parecer anteriormente exarado. Em seguida, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 698/2023 (SEI nº 1306318), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Conforme evidenciado nos autos, restou incontroverso que a contratada recebeu a intimação para entrega dos insumos em 6 de abril de 2020, com prazo de 10 dias para cumprimento da obrigação, conforme item 4.1 do Termo de Referência (SEI nº 0832216). A entrega, no entanto, somente foi concluída em 29 de maio de 2020 (SEI nº 0724918, fls. 21/22), ou seja, com 43 dias de atraso, o que extrapola o limite fixado para caracterização de inexecução parcial e se enquadra como inexecução total da obrigação, nos termos do item 9.6.1 do Termo de Referência e do § 4º do art. 15 do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

A alegação de que o atraso decorreu exclusivamente de falha do fornecedor não afasta a responsabilidade da contratada, que assumiu integralmente os riscos do fornecimento ao aderir às condições do edital. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é clara ao afastar a aplicação da teoria da imprevisão quando o evento apontado como causa do inadimplemento constitui risco próprio da atividade empresarial. Nesse sentido, destaca-se o seguinte trecho do acórdão proferido no AREsp 2296004/SP:

A morosidade dos trâmites alfandegários para a importação de insumos, o excesso de demanda e eventuais inconsistências operacionais ou logísticas não consubstanciam fatos imprevisíveis, mormente considerando o ramo de atuação da autora. É dizer, não se considera caso fortuito ou de força maior fato que guarde relação causal com o risco

inerente à própria atividade desenvolvida pela autora. (STJ, AREsp 2296004/SP, Rel. Min. Sérgio Kukina, DJe 27/06/2023)

O próprio Parecer Jurídico nº 472/2022 concluiu pela responsabilidade da empresa, ao afirmar que, “ao ofertar o produto, a contratada se compromete a entregá-lo nos prazos e condições estabelecidos no próprio contrato, assumindo o compromisso perante a Administração de que dispõe de todos os meios e elementos necessários ao cumprimento de sua proposta.”

Ademais, embora o recurso invoque a ocorrência da pandemia da Covid-19 como causa para o atraso, observa-se que o fornecimento contratado dizia respeito precisamente a insumos hospitalares indispensáveis ao enfrentamento da emergência sanitária, de modo que sua entrega tempestiva era ainda mais essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde. Ao comprometer o abastecimento com justificativas genéricas e sem respaldo jurídico idôneo, a contratada violou o princípio da supremacia do interesse público.

Cumprе salientar que o processo sancionatório observou plenamente o devido processo legal, tendo sido assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A penalidade de multa no percentual de 30% sobre o valor do contrato encontra amparo no item 9.6.1 do Termo de Referência, na cláusula 9 do edital e nos arts. 86 e 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto nº 2.271, de 2019. A sanção foi recomendada expressamente no parecer jurídico emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Pasta, que reconheceu a ocorrência de inexecução total, diante do atraso superior a 30 dias. A medida se mostra proporcional à gravidade da infração e à extensão do atraso, que comprometeu diretamente o serviço público em um momento de reconhecida urgência nacional.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 9.6.1 do Termo de Referência e no art. 15, § 4º, do Decreto nº 2.271, de 2019, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, conforme decidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7288507** e o código CRC **003AFB43**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.175.447/0001-88, em face da penalidade de multa de 2% sobre o valor adjudicado e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 18 (dezoito) meses, aplicada em razão de descumprimento contratual pela não entrega dos itens constantes do Empenho nº 0108, referente ao Processo BEE nº 4494/2018.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 6715/2020 (SEI nº 0754904, fl. 31), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 2355/2020 (SEI nº 0754904, fls. 22/30), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0754904, fls. 39/42), alegando, em síntese, a ocorrência de caso fortuito ou força maior, consistente na descontinuação mundial do material solicitado, impossibilitando o cumprimento do contrato. Afirmou ainda ter protocolado defesa tempestiva, a qual não teria sido devidamente analisada.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde que, no Despacho nº 607/2023 (SEI nº 1793149), opinou pela manutenção da penalidade, diante da ausência de argumentos capazes de modificar a fundamentação e a conclusão do parecer jurídico exarado no SEI nº 0754904, fls. 22/30. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1793/2023 (SEI nº 1794740), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o encaminhamento dos autos à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

As razões recursais não merecem acolhida.

Destaca-se, conforme consignado no Parecer Jurídico nº 2355/2020, que a ausência de entrega ou a realização fora do prazo estabelecido caracteriza a inexecução do contrato, nos termos das disposições legais aplicáveis. Pois bem, certo é que a empresa não se pautou nas disposições legais, procedendo de forma contrária e, assim, descumpriu com o pactuado, conforme demonstrado pela Coordenadoria do Almoxarifado Central no Memorando nº 75/2019.

Ademais, a Gerência de Bens Não Padronizados, por meio do Despacho nº 2474/2019 (SEI nº 0754904, fl. 9), informou que os itens referentes ao Processo Beenº 4494/2018 — Empenho nº 0108 eram destinados ao atendimento de paciente que já possuía cirurgia eletiva autorizada pela AIH nº 415.041.327-54, e que a inadimplência da empresa ocasionou prejuízos diretos ao tratamento da usuária. Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, a não entrega dos materiais acarretou risco iminente à prestação de serviços essenciais, configurando grave comprometimento ao atendimento à população.

Ainda, o Parecer Jurídico nº 2355/2020 faz referência ao Despacho nº 31/2019, expedido pela Coordenadoria de Serviço de Verificação de Óbitos, o qual destaca a inexistência de estoque no Almoxarifado Central, agravando o impacto do inadimplemento. Apesar de



constar, no trecho do parecer, uma menção à empresa Protmais Equipamentos de Proteção Eireli, tal citação não descaracteriza o contexto fático geral da análise, que permanece direcionado à ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Outrossim, impõe-se a observância do princípio da razoabilidade na aplicação das penalidades. Para os casos de aplicação de sanções, considerando os aspectos de equivalência, equidade e congruência, a Administração deve ponderar os fatos apurados, enquadrando o caso concreto à conclusão mais justa diante da gravidade da irregularidade. Ressalte-se que a Recomendação Conjunta nº 01/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do Ministério Público de Contas, bem como o Decreto nº 1.043, de 15 de maio de 2020, não se aplicam ao caso, pois a empresa não cumpriu com o pactuado em data anterior à pandemia da Covid-19.

No tocante ao argumento de caso fortuito ou força maior, não restou configurada causa excludente de responsabilidade. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica ao considerar que o inadimplemento de fornecedores constitui risco inerente à atividade empresarial, caracterizando fortuito interno que não exime o contratado do cumprimento da obrigação assumida perante a Administração. (AgInt no AREsp 959596/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19/09/2017).

Diante de todo o exposto, e considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 2355/2020, que passa a integrar este despacho como razão de decidir, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa ETHOS GOIÁS TECNOLOGIA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos do art. 87, incisos II e III, da Lei federal nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291617** e o código CRC **F551D9B3**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19, em face da penalidade de advertência aplicada em razão de descumprimento contratual referente ao Empenho nº 59/2018, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25/2017 e à Ata de Registro de Preços nº 129/2017.

A penalidade foi aplicada pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Despacho nº 2712/2018 (SEI nº 0730757, fl. 14), que acolheu o Parecer Jurídico nº 1923/2018 (SEI nº 0730757, fls. 11/12), emitido pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0730757, fls. 17/21), alegando, em síntese, que o atraso decorreu de fato fortuito, em razão de indisponibilidade de estoque do fabricante e atraso no fornecimento do produto, pleiteando o afastamento da penalidade ou seu arquivamento.

O recurso foi analisado pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que, no Despacho nº 920/2022 (SEI nº 0796869), opinou pela manutenção da penalidade, por entender que não foram apresentados argumentos aptos a modificar a fundamentação e a conclusão do Parecer Jurídico nº 1923/2018. Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 1975/2022 (SEI nº 0799574), ratificou integralmente a decisão anterior e determinou o envio dos autos à instância superior, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

As alegações recursais não são suficientes para afastar a responsabilidade da contratada pela inexecução da obrigação assumida. Conforme consta dos autos, a empresa não apresentou defesa no prazo oportuno após a intimação inicial (Intimação nº 242/2018 - SEI nº 0730757, fl. 8), tampouco formalizou pedido de prorrogação do prazo de entrega, circunstância que reforça o caráter objetivo da infração.

A justificativa de indisponibilidade do produto em estoque, atrelada à dependência de entrega por parte do fabricante, não afasta o dever da contratada de garantir os meios necessários ao cumprimento do contrato. A proposta apresentada em sede de licitação vincula o licitante às condições do edital e implica a assunção de riscos inerentes à execução do objeto, incluindo eventuais dificuldades no fornecimento.

Conforme destacado no Parecer Jurídico nº 1923/2018, ao ofertar o produto a contratada se compromete a entregá-lo nos prazos e condições estabelecidos no próprio contrato, assumindo o compromisso perante a Administração de que dispõe de todos os meios e elementos necessários ao cumprimento de sua proposta, ou seja, ao aceitar as regras do contrato, o Contratado vincula-se a estas regras estando, portanto, restrito ao prazo para a entrega do bem.

Ressalte-se que, conforme documentação acostada aos autos (Nota Fiscal nº 1717922 e Despacho nº 625/2018), a entrega do medicamento objeto do Empenho nº 59/2018 foi efetivamente realizada de forma integral, porém em atraso em relação ao prazo contratual



estipulado. Tal circunstância não afasta a caracterização do descumprimento, pois o contrato impunha à contratada a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, independentemente de questões relativas ao estoque do fabricante, conforme já assentado no Parecer Jurídico nº 1923/2018.

A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça estabelece que “o contratado assume os riscos da execução do contrato, não podendo transferir à Administração a responsabilidade por falhas no fornecimento de produtos ou serviços” (AgInt no REsp 2117903/RN, DJe 07/03/2024). Ademais, a ausência de comprovação tempestiva e robusta do alegado fato fortuito impede o reconhecimento de excludente de responsabilidade.

Cumprе ressaltar que a demora na entrega do medicamento implicou potencial risco ao atendimento da população, conforme ressaltado no Memorando nº 79/2018, o que configura efetivo prejuízo à Administração e à coletividade, justificando a adoção da medida sancionatória.

Dessa forma, restando caracterizado o descumprimento contratual e inexistindo fundamentos jurídicos que justifiquem o afastamento da penalidade, impõe-se a manutenção da advertência aplicada, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, em atenção ao princípio da fungibilidade recursal, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa CM HOSPITALAR S.A, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência aplicada pelo Despacho nº 2712/2018.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292681** e o código CRC **AA2654EA**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000024401-3

SEI Nº 7292681v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.621.087/0001-38, em face da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia, bem como do descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da administração pública municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, aplicada em razão do descumprimento contratual consistente na não entrega do item 45 constante da Ordem de Fornecimento nº 026/2022, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 073/2021, derivada do Pregão Eletrônico nº 031/2021 – SRP.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, por meio do Despacho nº 162/2023 (SEI nº 1451596), retificado pelo Despacho nº 242/2023 (SEI nº 1783117), que acolheu o Parecer Jurídico nº 127/2023 (SEI nº 1224415), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração. A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 2385831), no qual alegou, em síntese, que a não entrega decorreu de caso fortuito ou força maior, em razão da indisponibilidade do produto no mercado por escassez de matéria-prima, além de invocar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para requerer o afastamento ou substituição da penalidade por advertência.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da pasta, que, no Despacho nº 1437/2023 (SEI nº 2404780), manifestou-se pelo desprovimento integral, ante a ausência de apresentação de fatos novos ou elementos aptos a infirmar os fundamentos da decisão anterior. Na sequência, o Secretário Municipal de Administração, por meio do Despacho nº 2269/2023 (SEI nº 2483193), acatou o parecer jurídico e negou provimento à retratação, encaminhando os autos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer e posterior análise superior.

A Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, mediante Parecer Jurídico nº 2341/2023 (SEI nº 2559339), concluiu pelo desprovimento do recurso, destacando a ausência de comprovação documental do alegado fato imprevisível, a obrigatoriedade de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a regularidade na aplicação da penalidade, a qual foi inclusive proporcionalmente ponderada ao ser fixada em 12 (doze) meses. Foi também ressaltado que a empresa deixou de formalizar pedido de prorrogação do prazo de entrega por força maior, conforme previsto no item 12.5.1 do Edital, circunstância que por si só impede o acolhimento das alegações recursais. Além disso, ficou consignado que a contratada poderia ter buscado a substituição do item ou marca, sem ônus para a Administração, conforme disposto no item 6.2.6 do Termo de Referência, o que igualmente não ocorreu. Consta, ainda, que os documentos apresentados pela recorrente não foram suficientes para demonstrar de modo cabal a configuração do evento de força maior ou fato imprevisível, tampouco foram apresentadas provas formais das supostas tratativas informais mencionadas em sua defesa prévia.

É o relatório. Decido.

As razões recursais apresentadas não se mostram suficientes para afastar a penalidade imposta. Como bem delineado no Parecer Jurídico nº 2341/2023, a empresa confirmou o recebimento da Ordem de Fornecimento nº 026/2022 e, ainda assim, deixou de entregar o item 45, espanador, marca Rodobem, conforme especificações do Edital. Ressalta-se que, nos termos do item 6.2.6 do Termo de Referência, o contratado deveria providenciar a substituição do produto em caso de eventual indisponibilidade, sem qualquer ônus adicional à Administração, hipótese não observada pela recorrente.

A alegação de força maior não restou comprovada nos autos, sobretudo porque a empresa não apresentou documentos idôneos ou registros oficiais que demonstrem a impossibilidade absoluta de cumprimento do fornecimento. A omissão quanto à formalização prévia e tempestiva de pedido de prorrogação agrava ainda mais a conduta da recorrente. Além disso, o simples envio de e-mails ou conversas informais via aplicativo de mensagens não supre a obrigação formal de comunicação oficial prevista no edital e no Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, conforme ressaltado nos pareceres jurídicos e despachos técnicos constantes dos autos.

Destaca-se, ainda, que a penalidade foi corretamente fixada em 12 (doze) meses, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2.558/2006 – TCU) e na doutrina administrativa. Tal redução já refletiu o sopesamento da sanção, considerando a gravidade do descumprimento e o impacto no fornecimento de produtos essenciais à administração municipal. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça também é firme ao reconhecer que, em contratos administrativos, a responsabilização do contratado pela inexecução independe da comprovação de dolo ou culpa, bastando a demonstração do descumprimento das obrigações assumidas (REsp 2.136.679/SP, DJe 27/06/2024).

Ademais, a manutenção da penalidade coaduna-se com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe aos licitantes e à Administração o fiel cumprimento das disposições editalícias, conforme previsto nos arts. 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Ao aderir ao certame, a empresa aceitou expressamente as condições estipuladas, inclusive quanto às penalidades decorrentes de eventual inexecução contratual.

Diante do exposto, com fundamento no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 2002, no art. 21, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 2.271, de 2019, e nos itens 13 e 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 – SRP, conheço do recurso interposto pela empresa ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia, bem como o descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da administração pública municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos exatos termos do ato recorrido.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7295334** e o código CRC **B7185669**.

---

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000000098-8

SEI Nº 7295334v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME, inscrita no CNPJ nº 02.605.669/0001-32, em face da penalidade de advertência aplicada em razão de descumprimento das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020, especificamente por não ter apresentado a proposta ajustada no prazo e forma exigidos pelo item 6.10.1, conforme convocação realizada no sistema eletrônico, configurando a conduta prevista no subitem 6.11 do edital.

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Administração por meio do Despacho nº 3900/2021 (SEI nº 0105879, fl. 130), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 0150/2021 – CHEADV/ASSJURI (SEI nº 0105879, fls. 112/123), fundamentando-se no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe aos licitantes a estrita observância das regras editalícias como condição para a validade e regularidade da contratação. Após a intimação, a empresa apresentou defesa prévia, que não foi acolhida, tendo sido mantida a sanção aplicada. Ato contínuo, a empresa apresentou recurso administrativo reiterando os argumentos de que não teria recebido convocação via chat ou outros meios, alegando ausência de má-fé e impossibilidade de cumprimento por falta de ciência tempestiva.

O recurso foi analisado pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, que, por meio do Despacho nº 0152/2022 – CHEADV/ASSJURI (SEI nº 0105879, fls. 155/158), opinou pela manutenção da penalidade, por entender que não foram apresentados elementos novos ou fatos supervenientes capazes de afastar a subsunção da conduta à hipótese prevista no edital. Em seguida, o Secretário Municipal de Administração, por meio do Despacho nº 585/2022 (SEI nº 0105879, fl. 160), negou provimento à retratação e ratificou integralmente a decisão anterior, remetendo os autos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico final.

O Parecer Jurídico nº 196/2022 (SEI nº 0107488) emitido pela Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, concluiu pelo conhecimento do recurso, por ser tempestivo, mas por seu improvimento quanto ao mérito, considerando que a empresa não trouxe fatos novos capazes de infirmar a decisão recorrida. Ressaltou, ainda, que a penalidade de advertência é a mais branda entre as sanções previstas e foi aplicada em consonância com o princípio da proporcionalidade, uma vez que não se verificou má-fé por parte da empresa, tampouco histórico de sanções anteriores, nos termos do art. 12, § 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, e encaminhou os autos à instância superior, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

As razões recursais não se mostram aptas a afastar a penalidade aplicada. Conforme fundamentado no Parecer Jurídico nº 196/2022, restou comprovado nos autos que a empresa, embora regularmente convocada para apresentar a proposta ajustada no sistema, deixou de atender à exigência prevista no item 6.10.1 do edital, descumprindo obrigação essencial ao desenvolvimento do certame. O argumento de que não teria tomado ciência das notificações via chat ou de que não houve má-fé não se sustenta, pois o edital impõe ao licitante o dever de acompanhamento contínuo das comunicações, configurando, em caso de inércia, a inabilitação e a sujeição às penalidades previstas.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto nos arts. 3º, 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que as regras editalícias têm força normativa obrigatória, não podendo ser afastadas por alegações subjetivas. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, inclusive, reafirma que o instrumento convocatório faz lei entre as partes e deve ser integralmente observado (REsp 1.384.138/RJ e MS 13.005/DF).

A alegação de inexistência de má-fé não tem o condão de excluir a responsabilidade objetiva do licitante que, ao aderir ao certame, assume integralmente o dever de cumprir as obrigações editalícias, independentemente de dolo ou culpa. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, nesse sentido, é firme ao afirmar que “em contratos administrativos, a responsabilização da contratada por inexecução contratual não exige a comprovação de dolo ou culpa, sendo suficiente a demonstração do descumprimento das obrigações assumidas” (REsp 2136679/SP, DJe 27/06/2024).

Destaca-se, ainda, que a penalidade de advertência aplicada reveste-se de caráter pedagógico, sendo a mais branda das previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, e no art. 12 do Decreto nº 2.271, de 2019. A escolha por essa penalidade considerou, corretamente, a proporcionalidade, o histórico sem sanções anteriores e a ausência de prejuízo material direto ao erário, conforme registrado no parecer jurídico e na instrução processual. Ademais, tal sanção reforça a observância do princípio da isonomia entre os licitantes e resguarda a lisura do procedimento licitatório.

Dessa forma, considerando o descumprimento das obrigações editalícias regularmente comprovado, a inexistência de causas excludentes de responsabilidade, a necessidade de observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e a adequação da penalidade à gravidade da conduta, impõe-se a manutenção da sanção imposta.

Diante do exposto, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 1993, no item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2020 e no art. 12, § 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, conheço do recurso interposto pela empresa Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência nos exatos termos do ato recorrido.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para ciência da empresa recorrente e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7296414** e o código CRC **4502C341**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.958.184/0001-10, em face da penalidade de advertência aplicada em razão do descumprimento do subitem 6.11.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2020, Processo nº 30092/2020, no qual a empresa, após ser declarada vencedora do Item 02, não enviou a proposta ajustada no prazo estipulado, solicitando sua desclassificação sob a justificativa de impossibilidade de manutenção do preço ofertado por problemas com o fornecedor.

A penalidade foi imposta pelo Secretário Municipal de Administração por meio do Despacho nº 3903/2021 (SEI nº 0122399, fl. 143), posteriormente ratificada pelo Despacho nº 605/2022 (SEI nº 0122399, fl. 168), fundamentada no Parecer Jurídico nº 0152/2021 – CHEADV/ASSJUR (SEI nº 0122399, fls. 164/166). A empresa apresentou recurso administrativo (SEI nº 0122399, fls. 157/161), alegando que a desistência decorreu de fato fortuito e que não poderia ser penalizada em razão do erro do fornecedor.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração, que, no Despacho nº 0155/2022 - CHEADV/ASSJURI (SEI nº 0122399, fls. 164/166), entendeu não haver elementos novos aptos a modificar a decisão anterior, opinando pela manutenção da sanção. Na sequência, a Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos emitiu o Parecer Jurídico nº 323/2022 (SEI nº 0164807), no qual concluiu que a conduta da empresa violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos arts. 3º, 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 1993, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Ficou demonstrado que, ao não enviar a proposta ajustada, a empresa descumpriu obrigação essencial assumida ao participar do certame, sujeitando-se, assim, às penalidades previstas no edital. O parecer destacou que não foi apresentado fato superveniente ou justificativa idônea capaz de afastar a sanção, ressaltando que a advertência foi aplicada como medida proporcional e adequada, sobretudo pela ausência de antecedentes punitivos.

É o relatório. Decido.

Com base no Parecer Jurídico nº 323/2022, verifica-se que o subitem 6.11.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2020 determina que o licitante melhor classificado deve enviar a proposta ajustada no prazo de até uma hora, após solicitação no sistema eletrônico, sendo vedada a desistência do lance, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Pregoeira. No caso concreto, a empresa informou equívoco no valor repassado pelo fornecedor e requereu desclassificação, porém não apresentou prova robusta nem obteve anuência formal da autoridade competente.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos arts. 3º, 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, confere ao edital força obrigatória, vinculando Administração e licitantes, devendo suas disposições ser fielmente cumpridas.

Conforme destacado na fundamentação jurídica, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.384.138/RJ e MS 13.005/DF) e o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2.367/2010/Plenário) reafirmam que o edital faz lei entre as partes e que eventual descumprimento configura violação direta aos princípios da legalidade, isonomia e moralidade.

Ademais, a alegação de fato superveniente não foi devidamente comprovada. A simples comunicação por e-mail não substitui a formalidade exigida nem supre a necessidade de aceitação expressa pela Pregoeira, não se mostrando suficiente para afastar a penalidade.

Observa-se, ainda, que a sanção de advertência foi corretamente aplicada, sendo a penalidade mais branda prevista no ordenamento jurídico e amparada no item 13.3 do Edital e no art. 3º do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019. A medida observou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, considerando a inexistência de penalidades anteriores e a natureza leve da infração.

Assim, restou evidenciado que a penalidade aplicada atende ao interesse público, assegura a isonomia entre os licitantes e preserva a credibilidade do procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, e considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 323/2022, o qual passa a integrar este despacho como razão de decidir, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo a penalidade de advertência, nos termos do subitem 6.11.1 e item 13 do edital do Pregão Eletrônico nº 098/2020, do art. 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para ciência da empresa e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7297812** e o código CRC **FFB5066B**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006882-9

SEI Nº 7297812v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria Jurídico-Legislativa

**DECISÃO DE PARF**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa R3 Comércio e Consultoria e Tecnologia em Segurança EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.680.705/0001-01, em face da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia e do descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da administração pública municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, aplicada em razão do descumprimento contratual consistente na recusa de assinatura do Contrato nº 052/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2019 – SRP, conforme previsto nos itens 8.3 e 8.3.1 da ARP nº 070/2019 e itens 13.3 e 13.3.1 do edital.

A penalidade foi imposta pelo Secretário Municipal de Administração por meio do Despacho nº 598/2022 (SEI nº 1314765, fl. 34), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 037/2022 – CHEADV/SEMAD (SEI nº 1314765, fls. 9/21), sendo posteriormente ratificada pelo Despacho nº 044/2023 (SEI nº 1314765, fl. 60), após análise recursal da empresa. No recurso, a empresa reiterou as mesmas alegações apresentadas em defesa prévia, centradas na alegação de impossibilidade financeira decorrente de aumento de custos motivado pela pandemia da Covid-19.

O recurso foi analisado pela Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Município, que, no Parecer Jurídico nº 907/2023 – PGM/PEAA (SEI nº 1545684), opinou pelo desprovisionamento, em razão da ausência de fatos novos aptos a infirmar a decisão recorrida. O parecer destaca a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos dos arts. 3º, 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consolidando o entendimento de que o edital faz lei entre as partes, obrigando a Administração e os licitantes a observarem suas disposições.

Ainda conforme o parecer, o descumprimento das cláusulas editalícias configurou infração grave, ensejando a penalidade prevista no art. 21, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, corroborada pelo art. 3º, inciso V, do mesmo decreto, que preveem o impedimento de licitar e contratar com o Município, bem como o descredenciamento no registro cadastral, pelo prazo de até 12 meses, nos casos de recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

É o relatório. Decido.

Conforme exaustivamente fundamentado no Parecer Jurídico nº 907/2023 – PGM/PEAA, restou plenamente comprovado que a empresa, embora regularmente convocada, recusou-se a assinar o Contrato nº 052/2020, em afronta direta às disposições do edital e da ata de registro de preços. Tal conduta caracteriza descumprimento grave das obrigações assumidas no certame, sujeitando o licitante às penalidades previstas.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos arts. 3º, 41 e 54, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estabelece que o edital faz lei entre as partes, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes a todas as suas disposições. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reforça que o descumprimento das regras editalícias

deve ser reprimido, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da isonomia (STJ, REsp 1.384.138/RJ, DJe 26/08/2013; MS 13.005/DF, DJe 17/11/2008), assim como o Tribunal de Contas da União firmou entendimento no Acórdão nº 2.367/2010 – Plenário.

No caso concreto, a alegação de aumento de custos decorrente da pandemia da Covid-19, sem comprovação efetiva e contemporânea de desequilíbrio econômico-financeiro ou impossibilidade absoluta de cumprimento, não afasta a responsabilidade da empresa. O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que a pandemia, por si só, não justifica o inadimplemento das obrigações contratuais, sendo imprescindível a demonstração concreta de impacto substancial na execução contratual (STJ, REsp 2.070.354/SP, DJe 02/08/2022; AREsp 2.542.520/SP, DJe 05/04/2024). Ademais, o Tribunal de Contas da União já firmou que “a Administração não pode abrir mão de sanção legalmente prevista quando caracterizada a infração, sob pena de violação aos princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público” (TCU, Acórdão nº 1.236/2019 – Plenário).

Por força do art. 21, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.271, de 17 de setembro de 2019, corroborado pelo art. 3º, inciso V, do mesmo decreto, é cabível a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, bem como o descredenciamento no registro cadastral, pelo prazo de até 12 (doze) meses, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou ata de registro de preços, como verificado.

O procedimento administrativo observou integralmente o devido processo legal, garantindo contraditório e ampla defesa à empresa, inexistindo qualquer vício formal ou material que comprometa a validade do ato.

Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa R3 COMÉRCIO E CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia e o descredenciamento no Registro Cadastral de Fornecedores Pessoas Físicas e Jurídicas da administração pública municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme decidido no Despacho nº 598/2022 e ratificação posterior.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para ciência da interessada e demais providências cabíveis, inclusive anotação no registro cadastral, nos termos do art. 23, inciso IX, do Decreto nº 2.271, de 2019.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 02/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7299095** e o código CRC **FC0260D4**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 458/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000487-0** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7070842) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 72 (7274867) e Parecer Jurídico 42 (7272544) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) para a **Federação Goiana de Tae Kwon-Do - FGTKD**, inscrita no CNPJ sob nº 04.209.798/0001-37, para "**Realização da Seletiva de Faixas Coloridas e Faixas Pretas Kyorugui para Copa Brasil de Taekwondo**" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7275498** e o código CRC **91013145**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000487-0

SEI Nº 7275498v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 459/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000338-5** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada, conforme Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (6982687). Por esse motivo acato o inteiro teor do Parecer Técnico 73 (7286734) e Parecer Jurídico 39 (7253584) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) para a **Federação Sport Jiu-Jitsu de Goiás - FSJJGO**, inscrita no CNPJ sob nº 39.332.436/0001-13, para **“Realização do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu – GI & NO GI”**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, condicionado ao atendimento das diligências encaminhadas. Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 27 de junho de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/06/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7287579** e o código CRC **B9E1E27B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 462/2025

Em razão do processo **SEI 25.9.000000546-9** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Parecer Jurídico Nº 2263/2023-PGM/PEAA - Referencial (7179533) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 76 (7299469) e Parecer Jurídico 38 (7247211) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil reais) para o Clube Araguaia de Ciclismo e Canoagem, inscrito no CNPJ sob nº 05.132.681/0001-65, para **“Realização do Torneio Inverno de Verão de Ciclismo 2025”**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (7299411). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 01 de julho de 2025.

**VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 01/07/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7302975** e o código CRC **6F31FB2D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000546-9

SEI Nº 7302975v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>      | <b>25.9.000000487-0</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA:   | 01/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DAS PARTES:           | Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e de outro lado Federação Goiana de Tae Kwon-Do - FGTKD.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO:               | O objeto do presente Termo de Fomento é a “Realização da Seletiva de Faixas Coloridas e Faixas Pretas Kyorugui para Copa Brasil de Taekwondo” conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.                                                                                                                                                            |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  | O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000487-0, referente a Emenda Parlamentar 33.10/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas.<br>No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR:                | R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: | 202569010038.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| VIGÊNCIA:             | A Termo de Fomento Nº 16/2025 terá a vigência de 05 (cinco) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                    |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 01/07/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291134** e o código CRC **01EBF378**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>         | <b>25.9.000000338-5</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DATA<br>ASSINATURA: DA   | 01/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DAS PARTES:              | Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e de outro lado Federação Sport Jiu - Jitsu de Goiás - FSJJGO.                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBJETO:                  | O objeto do presente Termo de Fomento é a "Realização do Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu - GI & NO GI" conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.                                                                                                                                                                                             |
| FUNDAMENTAÇÃO<br>LEGAL:  | O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000338-5, referente a Emenda Parlamentar 19.16/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR:                   | R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTARIA: | 202569010038.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| VIGÊNCIA:                | A Termo de Fomento Nº 17/2025 terá a vigência de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 01/07/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7308074** e o código CRC **8FC97641**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação  
Chefia de Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>         | <b>25.9.000000546-9</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| DATA<br>ASSINATURA: DA   | 01/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| DAS PARTES:              | Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e de outro lado a instituição Clube Araguaia de Ciclismo e Canoagem.                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBJETO:                  | O objeto do presente Termo de Fomento é a “Realização do Torneio Inverno de Verão de Ciclismo 2025” conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.                                                                                                                                                                                                    |
| FUNDAMENTAÇÃO<br>LEGAL:  | O presente Termo decorre do Processo nº 25.9.000000546-9, referente a Emenda Parlamentar 22.11/2025 e está fundamentado na Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatas.<br>No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14. |
| VALOR:                   | R \$ 66.853,23 (Sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| DOTAÇÃO<br>ORÇAMENTARIA: | 202569010038.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| VIGÊNCIA:                | Este Termo de Fomento terá vigência de 02 (dois) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.                                                                                                                                                                                                                                  |

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 02/07/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7320433** e o código CRC **FEBE9910**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2447/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019077-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HULDA CAROLINA MARTINS DA COSTA REIS**, matrícula nº 1538420-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6872427** e o código CRC **8563A0C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2448/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019024-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TÂNIA DE SOUZA**, matrícula nº 1537512-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6873045** e o código CRC **18A62F0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2449/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018973-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDINAMARA CRISTINA ARAUJO**, matrícula nº 1527991-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6873288** e o código CRC **D534B372**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2451/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018796-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **EGRIMONT WAGNER TEIXEIRA NETO**, matrícula nº 1538144-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6875301** e o código CRC **1E2B56A7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2452/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018794-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PEDRO HENRIQUE MARÇAL MEIRELES**, matrícula nº 1536613-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6875410** e o código CRC **84D6E8BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2453/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018639-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LAURA FIORAVANTE DIGNANI**, matrícula nº 1539426-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6875487** e o código CRC **DE3B0D3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2454/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018185-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA JULIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 1531786-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6875793** e o código CRC **DF55711B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2455/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018176-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALEXANDRE MORAES VALE**, matrícula nº 1528637-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6878434** e o código CRC **CA0F5A23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2456/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000017930-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KELY CRISTINA QUIRINO DA SILVA**, matrícula nº 1529404-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6878499** e o código CRC **9BA24C58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2457/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000016308-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CÁSSIO DA SILVA MENDES**, matrícula nº 1529013-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6878556** e o código CRC **A179DFC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2459/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015823-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FELIPE DAVY FERNANDES DO CARMO ABADIA**, matrícula nº 1532065-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 11 de maio de 2023, até a data de sua exoneração, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6878979** e o código CRC **6773F4F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2460/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000015302-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARYANA ADELINA DINIZ RODOVALHO**, matrícula nº 1527711-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 09 de maio de 2023, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6879204** e o código CRC **F683B22C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2462/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000014998-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCELLA DUARTE DE FREITAS**, matrícula nº 1370464-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6879299** e o código CRC **24C3FEA6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2463/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000001114-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 867390-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6879407** e o código CRC **22A05464**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2464/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000003325-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WALTER FERREIRA MARTINS**, matrícula nº 1356275-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6879548** e o código CRC **28FA51B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2468/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000018907-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 1541250-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6880185** e o código CRC **C54F71DB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2476/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000029819-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SAMANTHA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 1536940-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6883429** e o código CRC **E0891649**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2479/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000041528-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANDRESSA BRASIL MOREIRA**, matrícula nº 1531069-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 setembro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6883686** e o código CRC **275F12C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2481/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000030339-1

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JEIELI GOMES PESSOA**, matrícula nº 1702148-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6883921** e o código CRC **EAC77933**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2482/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000047905-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARINA BORGES RODRIGUES**, matrícula nº 1714868-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6884243** e o código CRC **D1F7FC33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2486/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033840-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAURA MARTINS DOS REIS**, matrícula nº 1538039-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6885858** e o código CRC **FB19D780**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2487/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033711-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUANA LORRAINE PAULINA DA SILVA**, matrícula nº 1516736-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6885986** e o código CRC **D1994309**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2488/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033610-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JÉSSICA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 1533380-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6886042** e o código CRC **C83BD20D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2489/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000033252-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VANESSA ALVES MOURA PEREIRA**, matrícula nº 1325655-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6886391** e o código CRC **03CCB516**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2490/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000032825-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAFAELA VIEIRA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 1534114-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6886488** e o código CRC **ABDEABC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2491/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000032634-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LEONARDO ANTÔNIO LIMA**, matrícula nº 1540360-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6886579** e o código CRC **87937DD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2492/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000032456-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FERNANDA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1539159-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6886763** e o código CRC **E1BB326B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2496/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000029994-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ARTHUR SOUZA PIRES**, matrícula nº 1535005-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6889043** e o código CRC **41486965**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2497/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000028967-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCELLE DA PAIXAO CAMARGO**, matrícula nº 1532677-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6889847** e o código CRC **9B7177B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2499/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000031118-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GEOVANA GABRIELA PAIVA VIEIRA**, matrícula nº 1536800-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6892652** e o código CRC **B5DD9A32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2507/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000003130-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEISE MARQUES VARGAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1206958-08, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2017 ate 05 de abril de 2018.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6893352** e o código CRC **30210D1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2508/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000028591-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ERIELSON PEREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 1544594-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6893491** e o código CRC **F30B12A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2514/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024710-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LETICIA MARTINS DE LIMA**, matrícula nº 1535684-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6895560** e o código CRC **F5EB5D5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2518/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022537-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DHULYELEN SALGADO DE MACEDO**, matrícula nº 1539418-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6896230** e o código CRC **F886D216**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2522/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000027834-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FABYANE SOARES BARROS**, matrícula nº 1530330-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6896474** e o código CRC **E93037D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2523/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000027039-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELA RUBIN DE BORTOLI ABRÃO SANT ANA**, matrícula nº 1531905-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6896713** e o código CRC **1A9BFC77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2524/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026802-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PAULO CÉSAR LOBO DE MIRANDA JÚNIOR**, matrícula nº 1107151-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6896887** e o código CRC **C719D348**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2527/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026761-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LETÍCIA ALVES NASCIMENTO**, matrícula nº 1535994-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 11 de agosto de 2023, até a data de sua exoneração, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6897492** e o código CRC **8D2D4C97**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2530/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026531-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAROLINE AMARAL E SOUSA**, matrícula nº 910031-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6897735** e o código CRC **B75AD26E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2532/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026434-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA TATIANA RODRIGUES**, matrícula nº 1518305-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6898149** e o código CRC **C8FEA0B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2535/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000026073-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAYS KRISTINA DE ALMEIDA KRAUSE**, matrícula nº 1539337-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6898726** e o código CRC **6F886C9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2544/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025287-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LILIAN DA SILVA FELIX**, matrícula nº 1082663-12, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900083** e o código CRC **3002888E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2545/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023818-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **IVAN GAGNO DE MORAES**, matrícula nº 1535358-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900188** e o código CRC **9A45E2E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2547/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022612-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MILENA GIOVANONI**, matrícula nº 1539825-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900366** e o código CRC **B43CDEC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2548/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000025227-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCÉLIA LEANDRO DE MIRANDA**, matrícula nº 993999-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, a partir de 01 de agosto de 2023, até a data de sua exoneração, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data acima mencionada.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900495** e o código CRC **9FF40C10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2549/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000024494-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MIRIAN MARQUES DAMASCENO**, matrícula nº 487686-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900699** e o código CRC **CD8995BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2550/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023894-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **STEFHANIE DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 1541625-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6900913** e o código CRC **A7F868C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2552/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000023605-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA GOMES DAMASIO**, matrícula nº 1538241-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6901619** e o código CRC **E6BDB497**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2556/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022892-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EMILIA LARISSA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1534882-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6902582** e o código CRC **267496D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2563/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022834-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELLE TAKEDA BARBOSA**, matrícula nº 1457977-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6906991** e o código CRC **C38F9405**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2566/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022833-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILEIA VIEIRA CAMPOS DOS SANTOS**, matrícula nº 1504827-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6907394** e o código CRC **A3D2E374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2567/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000022568-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LILIA XAVIER NASCENTE**, matrícula nº 1531980-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6907529** e o código CRC **B02DF849**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2569/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021768-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTIANE CASTRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1535021-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6907850** e o código CRC **7C436CE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2571/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021547-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ARTUR GODOY VEIGA MAGALHÃES**, matrícula nº 1538063-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6908053** e o código CRC **217F1147**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2572/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021109-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELLI BETTINI SOUZA SENA**, matrícula nº 1544454-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6908278** e o código CRC **C9109AB0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2576/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020943-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAIZA RODRIGUES PALHARES**, matrícula nº 1535099-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6909695** e o código CRC **FF95DC89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2578/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020254-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CRISTIANO MARQUES DA SILVA SENA**, matrícula nº 1527916-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6910101** e o código CRC **3F92ED74**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2582/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020133-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAFAELA CRISTINA INACIO DE SOUSA**, matrícula nº 1528432-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6910340** e o código CRC **1FF7CB3D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2583/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020108-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JÔNATAS DE GALVÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 1536931-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6910476** e o código CRC **34322FB4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2588/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000020073-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ISABEL ROCHA GONZAGA**, matrícula nº 1541412-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6911567** e o código CRC **E967A695**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2591/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019800-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MARCOS JORDÃO RODRIGUES MAURICIO**, matrícula nº 1536346-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6912038** e o código CRC **5AB3FA5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2597/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019744-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KENIA SILVA PINHEIRO LOBO**, matrícula nº 1534459-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6914308** e o código CRC **DF15E2F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2598/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000019714-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LEONARDO RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 1541439-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6914399** e o código CRC **38F3A1C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2603/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000000876-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JUVERCI MACHADO MARINS**, matrícula nº 256609-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6916422** e o código CRC **437FAB09**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2605/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 14, § 3º da Lei nº 8623, de 26 março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000006602-0

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 901423-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Política Para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6916872** e o código CRC **C9A29130**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2612/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000003552-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ARTEMIZA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 1702049-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6921363** e o código CRC **2C88406B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2614/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000003072-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA SOUZA SILVA**, matrícula nº 1701461-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6921436** e o código CRC **0C7088B7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2615/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000406-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1712455-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6921522** e o código CRC **4EF924E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2618/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000548-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 1420860-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6921732** e o código CRC **78E01C57**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2619/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012981-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANNY CRISTINA PINTO SILVA**, matrícula nº 1133721-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6922244** e o código CRC **8228E6B4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2622/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001183-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CASSIA DIVINO SANTOS**, matrícula nº 1712979-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6922438** e o código CRC **8E774965**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2625/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000045628-7.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **JANAINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 734110-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6922627** e o código CRC **F31B66A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2626/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001741-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANA FLAVIA MOURA FREIRE**, matrícula nº 1702881-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6922712** e o código CRC **CE66F2C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2627/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002117-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VANESSA FONTE OLIVEIRA**, matrícula nº 1715522-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024, até a data de sua exoneração.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6922908** e o código CRC **90C95038**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2631/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002279-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KHELRY DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1715512-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6923389** e o código CRC **9A6AFAAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2634/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002293-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ERIKA LETICIA MORAES DA SILVA**, matrícula nº 1709702-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6924169** e o código CRC **A46B8866**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2636/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000006020-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **NÉRIO NATAL DA SILVA NETO**, matrícula nº 1709927-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6924963** e o código CRC **DCB38345**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2638/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000036353-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LORENA GABRIELLE BUENO PIMENTEL**, matrícula nº 1537806-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2023, até a data de sua exoneração.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6925840** e o código CRC **788F4A63**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2639/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000006809-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GIZA PIRES DE BRITO**, matrícula nº 1396382-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6926084** e o código CRC **37715C39**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2647/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000010813-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FRANCIELLY STIVAL FURTADO**, matrícula nº 1246992-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6928594** e o código CRC **81D299BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2648/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000010879-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PRISCILA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 1718356-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2024, até a data de sua exoneração.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6928641** e o código CRC **609FD6CA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2649/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000012855-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PATRICIA NATAL MOURA**, matrícula nº 1160850-05, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6929549** e o código CRC **7F7D5716**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2717/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000288-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VICENTE DE PAULA DE ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 1713211-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6954542** e o código CRC **DB505204**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2718/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002489-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RENESFAT NUNES DE MEDEIROS FERREIRA BORGES**, matrícula nº 1703747-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração -



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6954604** e o código CRC **604D607E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2719/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002609-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PAULO CÉSAR DE MORAIS FERREIRA**, matrícula nº 1708307-01 ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6954784** e o código CRC **B4F946CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2720/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000575-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DANIELA RIBEIRO MARIANO**, matrícula nº 1702081-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6954883** e o código CRC **70C46991**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2722/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000002765-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAFAELA SOARES RODRIGUES** matrícula nº 1532146-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6955693** e o código CRC **A3064BF7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2728/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000000807-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SARAH FERREIRA MENEZES**, matrícula nº 1712259-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6956403** e o código CRC **8137990E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2729/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023863-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WANESSA RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 1712867-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6956555** e o código CRC **442E7BB2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2731/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000004473-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ALYSSON ROSSINI GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 1395149-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6956628** e o código CRC **D2C5D2DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2732/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000023677-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SARA LOPES BRITO**, matrícula nº 1710477-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6956717** e o código CRC **4C684EBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2758/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000009844-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DAYANE SOUZA MACEDO**, matrícula nº 1707186-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6960745** e o código CRC **854891CE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2761/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000014881-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEIDIANE TEIXEIRA ROSA**, matrícula nº 1702984-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6961586** e o código CRC **A9B8C9A9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2762/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000011809-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KAMILLA BORGES FERREIRA**, matrícula nº 1707431-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6961858** e o código CRC **7E63079D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2765/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000007707-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **THAIS MISSIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 1709457-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6962610** e o código CRC **5A089915**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2779/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000041525-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JOILZY PIEDADE DE JESUS ROBERTO**, matrícula nº 833932-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6966973** e o código CRC **E4CCE5C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2810/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027810-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JADE JORDANY ALVES**, matrícula nº 1538780-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6981281** e o código CRC **56611A54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2811/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000005474-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **LEO HARLETH LOPES OLIVEIRA**, matrícula nº 1708635-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6981318** e o código CRC **32858BE8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2812/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000006121-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISLENE PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 170548701, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6981365** e o código CRC **2DEA13A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2848/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000004645-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA NATHALIA LOPES DURÃES**, matrícula nº 1714093-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6991071** e o código CRC **3DA43124**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3522/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o inciso IV, artigo 14 da Lei nº 9.935 de 26 de outubro de 2016, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000044045-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar Público** os números dos Processos para recebimento do benefício do Pecúlio em andamento, conforme segue:

| Ordem | Processo Nº | Data de Autuação |
|-------|-------------|------------------|
| 1     | 85704630    | 26/01/2021       |
| 2     | 85706284    | 26/01/2021       |
| 3     | 85707175    | 26/01/2021       |
| 4     | 85722735    | 27/01/2021       |
| 5     | 85744267    | 28/01/2021       |
| 6     | 85751921    | 28/01/2021       |
| 7     | 85777335    | 01/02/2021       |
| 8     | 85779362    | 01/02/2021       |
| 9     | 85782894    | 01/02/2021       |
| 10    | 85783432    | 01/02/2021       |
| 11    | 85797697    | 02/02/2021       |
| 12    | 85816993    | 03/02/2021       |
| 13    | 85847813    | 05/02/2021       |
| 14    | 85849727    | 05/02/2021       |
| 15    | 85853058    | 05/02/2021       |
| 16    | 85896016    | 09/02/2021       |
| 17    | 85935135    | 11/02/2021       |
| 18    | 85935496    | 11/02/2021       |
| 19    | 85969927    | 16/02/2021       |
| 20    | 86000245    | 18/02/2021       |
| 21    | 86037432    | 22/02/2021       |
| 22    | 86049058    | 23/02/2021       |
| 23    | 86053667    | 23/02/2021       |
| 24    | 86084112    | 25/02/2021       |
| 25    | 86092778    | 25/02/2021       |
| 26    | 86093111    | 25/02/2021       |
| 27    | 86094231    | 25/02/2021       |

|    |                  |            |
|----|------------------|------------|
| 28 | 86348756         | 23/03/2021 |
| 29 | 86387786         | 26/03/2021 |
| 30 | 86401690         | 29/03/2021 |
| 31 | 86407019         | 29/03/2021 |
| 32 | 86426641         | 31/03/2021 |
| 33 | 86432773         | 31/03/2021 |
| 34 | 86433061         | 31/03/2021 |
| 35 | 86446995         | 05/04/2021 |
| 36 | 25.5.000017042-8 | 06/04/2021 |
| 37 | 86463008         | 06/04/2021 |
| 38 | 86464241         | 06/04/2021 |
| 39 | 86479176         | 07/04/2021 |
| 40 | 86482061         | 07/04/2021 |
| 41 | 86487977         | 08/04/2021 |
| 42 | 86492164         | 08/04/2021 |
| 43 | 86495520         | 08/04/2021 |
| 44 | 86502232         | 08/04/2021 |
| 45 | 86507536         | 09/04/2021 |
| 46 | 86511029         | 09/04/2021 |
| 47 | 86515130         | 09/04/2021 |
| 48 | 86521067         | 12/04/2021 |
| 49 | 86523221         | 12/04/2021 |
| 50 | 86528436         | 12/04/2021 |
| 51 | 86530341         | 12/04/2021 |
| 52 | 86530562         | 12/04/2021 |
| 53 | 86532107         | 12/04/2021 |
| 54 | 86532450         | 12/04/2021 |
| 55 | 86539047         | 13/04/2021 |
| 56 | 86545594         | 13/04/2021 |
| 57 | 86546744         | 13/04/2021 |
| 58 | 86556715         | 14/04/2021 |
| 59 | 86563134         | 14/04/2021 |
| 60 | 86564360         | 14/04/2021 |
| 61 | 86570785         | 15/04/2021 |
| 62 | 86572192         | 15/04/2021 |
| 63 | 86574110         | 15/04/2021 |
| 64 | 86593653         | 16/04/2021 |
| 65 | 86608782         | 19/04/2021 |
| 66 | 86612551         | 19/04/2021 |
| 67 | 86613557         | 19/04/2021 |
| 68 | 86614731         | 19/04/2021 |
| 69 | 86617170         | 19/04/2021 |
| 70 | 86621801         | 20/04/2021 |
| 71 | 86624206         | 20/04/2021 |
| 72 | 86627272         | 20/04/2021 |
| 73 | 86631202         | 20/04/2021 |

|     |          |            |
|-----|----------|------------|
| 74  | 86633876 | 20/04/2021 |
| 75  | 86638436 | 22/04/2021 |
| 76  | 86641861 | 22/04/2021 |
| 77  | 86647583 | 22/04/2021 |
| 78  | 86657244 | 23/04/2021 |
| 79  | 86658461 | 23/04/2021 |
| 80  | 86659492 | 23/04/2021 |
| 81  | 86660326 | 23/04/2021 |
| 82  | 86662469 | 23/04/2021 |
| 83  | 86663945 | 23/04/2021 |
| 84  | 86665093 | 23/04/2021 |
| 85  | 86669480 | 26/04/2021 |
| 86  | 86676095 | 26/04/2021 |
| 87  | 86677814 | 26/04/2021 |
| 88  | 86678888 | 26/04/2021 |
| 89  | 86694115 | 27/04/2021 |
| 90  | 86694859 | 27/04/2021 |
| 91  | 86703661 | 28/04/2021 |
| 92  | 86705141 | 28/04/2021 |
| 93  | 86717697 | 29/04/2021 |
| 94  | 86718499 | 29/04/2021 |
| 95  | 86730073 | 30/04/2021 |
| 96  | 86731053 | 30/04/2021 |
| 97  | 86733935 | 30/04/2021 |
| 98  | 86740796 | 30/04/2021 |
| 99  | 86752051 | 03/05/2021 |
| 100 | 86760754 | 04/05/2021 |
| 101 | 86762234 | 04/05/2021 |
| 102 | 86778696 | 05/05/2021 |
| 103 | 86779137 | 05/05/2021 |
| 104 | 86782201 | 05/05/2021 |
| 105 | 86785676 | 05/05/2021 |
| 106 | 86793610 | 06/05/2021 |
| 107 | 86802449 | 06/05/2021 |
| 108 | 86809966 | 07/05/2021 |
| 109 | 86815486 | 07/05/2021 |
| 110 | 86844371 | 11/05/2021 |
| 111 | 86844371 | 11/05/2021 |
| 112 | 86847507 | 11/05/2021 |
| 113 | 86862000 | 12/05/2021 |
| 114 | 86865424 | 12/05/2021 |
| 115 | 86866871 | 12/05/2021 |
| 116 | 86873753 | 13/05/2021 |
| 117 | 86877678 | 13/05/2021 |
| 118 | 86894483 | 14/05/2021 |
| 119 | 86910951 | 17/05/2021 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 120 | 86911671         | 17/05/2021 |
| 121 | 86915677         | 17/05/2021 |
| 122 | 86922983         | 17/05/2021 |
| 123 | 86963108         | 20/05/2021 |
| 124 | 86969866         | 21/05/2021 |
| 125 | 86991624         | 25/05/2021 |
| 126 | 22.6.000009566-1 | 25/05/2021 |
| 127 | 87000648         | 26/05/2021 |
| 128 | 87044670         | 31/05/2021 |
| 129 | 87058000         | 01/06/2021 |
| 130 | 87062210         | 01/06/2021 |
| 131 | 87067777         | 01/06/2021 |
| 132 | 87069354         | 01/06/2021 |
| 133 | 87083314         | 02/06/2021 |
| 134 | 87085872         | 02/06/2021 |
| 135 | 87111776         | 08/06/2021 |
| 136 | 87124801         | 09/06/2021 |
| 137 | 25.5.000019513-7 | 09/06/2021 |
| 138 | 87142761         | 10/06/2021 |
| 139 | 87148688         | 10/06/2021 |
| 140 | 87180697         | 14/06/2021 |
| 141 | 25.5.000017102-5 | 16/06/2021 |
| 142 | 87258599         | 18/06/2021 |
| 143 | 87260585         | 18/06/2021 |
| 144 | 87272125         | 21/06/2021 |
| 145 | 87276716         | 21/06/2021 |
| 146 | 87278964         | 21/06/2021 |
| 147 | 87281256         | 22/06/2021 |
| 148 | 87287220         | 22/06/2021 |
| 149 | 87291537         | 22/06/2021 |
| 150 | 87324524         | 24/06/2021 |
| 151 | 87344291         | 25/06/2021 |
| 152 | 87406547         | 01/07/2021 |
| 153 | 87416861         | 02/07/2021 |
| 154 | 87418715         | 02/07/2021 |
| 155 | 87421198         | 02/07/2021 |
| 156 | 87447316         | 06/07/2021 |
| 157 | 87448738         | 06/07/2021 |
| 158 | 87468267         | 07/07/2021 |
| 159 | 87473970         | 07/07/2021 |
| 160 | 87482570         | 08/07/2021 |
| 161 | 87519074         | 12/07/2021 |
| 162 | 25.5.000017055-0 | 12/07/2021 |
| 163 | 87536475         | 13/07/2021 |
| 164 | 87537676         | 13/07/2021 |
| 165 | 87553191         | 14/07/2021 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 166 | 87563057         | 14/07/2021 |
| 167 | 25.5.000021132-9 | 15/07/2021 |
| 168 | 87585620         | 15/07/2021 |
| 169 | 87665305         | 22/07/2021 |
| 170 | 87709027         | 26/07/2021 |
| 171 | 87716163         | 27/07/2021 |
| 172 | 87722058         | 27/07/2021 |
| 173 | 87731111         | 28/07/2021 |
| 174 | 87733246         | 28/07/2021 |
| 175 | 87735451         | 28/07/2021 |
| 176 | 87745449         | 28/07/2021 |
| 177 | 87775577         | 30/07/2021 |
| 178 | 87776221         | 30/07/2021 |
| 179 | 87780937         | 02/08/2021 |
| 180 | 87784584         | 02/08/2021 |
| 181 | 87801128         | 03/08/2021 |
| 182 | 87802868         | 03/08/2021 |
| 183 | 87822290         | 04/08/2021 |
| 184 | 87846016         | 06/08/2021 |
| 185 | 87854426         | 06/08/2021 |
| 186 | 87859096         | 06/08/2021 |
| 187 | 87873994         | 09/08/2021 |
| 188 | 87875563         | 09/08/2021 |
| 189 | 87885038         | 10/08/2021 |
| 190 | 87885682         | 10/08/2021 |
| 191 | 87909140         | 12/08/2021 |
| 192 | 87915239         | 12/08/2021 |
| 193 | 87916278         | 12/08/2021 |
| 194 | 87926974         | 13/08/2021 |
| 195 | 87974448         | 18/08/2021 |
| 196 | 87986021         | 18/08/2021 |
| 197 | 88001265         | 19/08/2021 |
| 198 | 88005392         | 20/08/2021 |
| 199 | 88017161         | 20/08/2021 |
| 200 | 88027507         | 23/08/2021 |
| 201 | 88043162         | 24/08/2021 |
| 202 | 88048113         | 24/08/2021 |
| 203 | 88079884         | 25/08/2021 |
| 204 | 88097459         | 26/08/2021 |
| 205 | 88103734         | 26/08/2021 |
| 206 | 88125738         | 27/08/2021 |
| 207 | 88142268         | 30/08/2021 |
| 208 | 88147367         | 30/08/2021 |
| 209 | 88161157         | 31/08/2021 |
| 210 | 88166663         | 31/08/2021 |
| 211 | 88173651         | 31/08/2021 |

|     |          |            |
|-----|----------|------------|
| 212 | 88179676 | 31/08/2021 |
| 213 | 88188560 | 01/09/2021 |
| 214 | 88194853 | 01/09/2021 |
| 215 | 88216601 | 02/09/2021 |
| 216 | 88216601 | 02/09/2021 |
| 217 | 88229886 | 02/09/2021 |
| 218 | 88243544 | 03/09/2021 |
| 219 | 88261682 | 08/09/2021 |
| 220 | 88289421 | 10/09/2021 |
| 221 | 88353684 | 16/09/2021 |
| 222 | 88374011 | 17/09/2021 |
| 223 | 88402031 | 21/09/2021 |
| 224 | 88413628 | 22/09/2021 |
| 225 | 88428544 | 23/09/2021 |
| 226 | 88430522 | 23/09/2021 |
| 227 | 88432215 | 23/09/2021 |
| 228 | 88440382 | 24/09/2021 |
| 229 | 88489420 | 28/09/2021 |
| 230 | 88500741 | 29/09/2021 |
| 231 | 88501748 | 29/09/2021 |
| 232 | 88503601 | 29/09/2021 |
| 233 | 88512031 | 29/09/2021 |
| 234 | 88521595 | 30/09/2021 |
| 235 | 88558928 | 04/10/2021 |
| 236 | 88575270 | 04/10/2021 |
| 237 | 88583906 | 05/10/2021 |
| 238 | 88584317 | 05/10/2021 |
| 239 | 88593251 | 05/10/2021 |
| 240 | 88612973 | 06/10/2021 |
| 241 | 88729218 | 15/10/2021 |
| 242 | 88765753 | 19/10/2021 |
| 243 | 88780281 | 20/10/2021 |
| 244 | 88795636 | 21/10/2021 |
| 245 | 88802730 | 21/10/2021 |
| 246 | 88848578 | 25/10/2021 |
| 247 | 88872428 | 26/10/2021 |
| 248 | 88888634 | 27/10/2021 |
| 249 | 88897226 | 27/10/2021 |
| 250 | 88998758 | 05/11/2021 |
| 251 | 89003008 | 05/11/2021 |
| 252 | 89021073 | 08/11/2021 |
| 253 | 89036089 | 09/11/2021 |
| 254 | 89149223 | 17/11/2021 |
| 255 | 89165920 | 19/11/2021 |
| 256 | 89182891 | 22/11/2021 |
| 257 | 89183707 | 22/11/2021 |

|     |          |            |
|-----|----------|------------|
| 258 | 89220335 | 25/11/2021 |
| 259 | 89225035 | 25/11/2021 |
| 260 | 89236771 | 26/11/2021 |
| 261 | 89255309 | 30/11/2021 |
| 262 | 89258294 | 30/11/2021 |
| 263 | 89260507 | 30/11/2021 |
| 264 | 89264014 | 30/11/2021 |
| 265 | 89283451 | 02/12/2021 |
| 266 | 89309000 | 06/12/2021 |
| 267 | 89310393 | 06/12/2021 |
| 268 | 89321425 | 07/12/2021 |
| 269 | 89352622 | 10/12/2021 |
| 270 | 89399785 | 15/12/2021 |
| 271 | 89475619 | 27/12/2021 |
| 272 | 89475767 | 27/12/2021 |
| 273 | 89522480 | 04/01/2022 |
| 274 | 89523877 | 04/01/2022 |
| 275 | 89534461 | 05/01/2022 |
| 276 | 89538343 | 05/01/2022 |
| 277 | 89564972 | 10/01/2022 |
| 278 | 89584493 | 12/01/2022 |
| 279 | 89614449 | 14/01/2022 |
| 280 | 89630321 | 17/01/2022 |
| 281 | 89632811 | 17/01/2022 |
| 282 | 89640814 | 18/01/2022 |
| 283 | 89646812 | 18/01/2022 |
| 284 | 89649129 | 18/01/2022 |
| 285 | 89655170 | 19/01/2022 |
| 286 | 89657458 | 19/01/2022 |
| 287 | 89682959 | 21/01/2022 |
| 288 | 89688540 | 21/01/2022 |
| 289 | 89731771 | 26/01/2022 |
| 290 | 89732999 | 26/01/2022 |
| 291 | 89782821 | 31/01/2022 |
| 292 | 89792029 | 31/01/2022 |
| 293 | 89817692 | 02/02/2022 |
| 294 | 89828635 | 03/02/2022 |
| 295 | 89906849 | 10/02/2022 |
| 296 | 89938899 | 14/02/2022 |
| 297 | 89952522 | 15/02/2022 |
| 298 | 89986044 | 17/02/2022 |
| 299 | 89995388 | 17/02/2022 |
| 300 | 90029258 | 21/02/2022 |
| 301 | 90031597 | 21/02/2022 |
| 302 | 90065394 | 23/02/2022 |
| 303 | 90070860 | 23/02/2022 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 304 | 90086057         | 24/02/2022 |
| 305 | 90117181         | 02/03/2022 |
| 306 | 90124099         | 03/03/2022 |
| 307 | 90164848         | 07/03/2022 |
| 308 | 90181271         | 08/03/2022 |
| 309 | 90183214         | 08/03/2022 |
| 310 | 90195123         | 09/03/2022 |
| 311 | 90219995         | 10/03/2022 |
| 312 | 90224638         | 10/03/2022 |
| 313 | 90268473         | 15/03/2022 |
| 314 | 90318624         | 18/03/2022 |
| 315 | 90323334         | 18/03/2022 |
| 316 | 90337611         | 21/03/2022 |
| 317 | 90401645         | 25/03/2022 |
| 318 | 90407805         | 28/03/2022 |
| 319 | 90465244         | 31/03/2022 |
| 320 | 90478753         | 01/04/2022 |
| 321 | 90503812         | 05/04/2022 |
| 322 | 90506609         | 05/04/2022 |
| 323 | 90507532         | 05/04/2022 |
| 324 | 90508644         | 05/04/2022 |
| 325 | 90524917         | 06/04/2022 |
| 326 | 90530798         | 07/04/2022 |
| 327 | 90533380         | 07/04/2022 |
| 328 | 90540700         | 07/04/2022 |
| 329 | 90559079         | 11/04/2022 |
| 330 | 90628607         | 19/04/2022 |
| 331 | 90682997         | 27/04/2022 |
| 332 | 22.5.000000059-0 | 27/04/2022 |
| 333 | 90718657         | 29/04/2022 |
| 334 | 90727168         | 02/05/2022 |
| 335 | 22.5.000000094-9 | 03/05/2022 |
| 336 | 22.5.000000105-8 | 05/05/2022 |
| 337 | 90784404         | 06/05/2022 |
| 338 | 90785133         | 06/05/2022 |
| 339 | 90788035         | 06/05/2022 |
| 340 | 90812041         | 10/05/2022 |
| 341 | 90818163         | 10/05/2022 |
| 342 | 90825399         | 11/05/2022 |
| 343 | 90885243         | 17/05/2022 |
| 344 | 90923293         | 20/05/2022 |
| 345 | 22.5.000000492-8 | 25/05/2022 |
| 346 | 90935755         | 25/05/2022 |
| 347 | 22.5.000000530-4 | 26/05/2022 |
| 348 | 22.5.000000536-3 | 26/05/2022 |
| 349 | 90983601         | 31/05/2022 |



|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 350 | 22.5.000000683-1  | 31/05/2022 |
| 351 | 91000318          | 01/06/2022 |
| 352 | 91002566          | 01/06/2022 |
| 353 | 22.20.000000109-3 | 03/06/2022 |
| 354 | 22.5.000000866-4  | 06/06/2022 |
| 355 | 22.5.000000881-8  | 06/06/2022 |
| 356 | 22.5.000000954-7  | 07/06/2022 |
| 357 | 22.5.000001021-9  | 08/06/2022 |
| 358 | 22.5.000001087-1  | 09/06/2022 |
| 359 | 22.5.000001336-6  | 13/06/2022 |
| 360 | 22.20.000000032-1 | 13/06/2022 |
| 361 | 22.5.000001600-4  | 14/06/2022 |
| 362 | 22.5.000002105-9  | 15/06/2022 |
| 363 | 22.20.000000085-2 | 20/06/2022 |
| 364 | 22.20.000000107-7 | 20/06/2022 |
| 365 | 22.20.000000113-1 | 21/06/2022 |
| 366 | 22.20.000000114-0 | 21/06/2022 |
| 367 | 22.20.000000117-4 | 21/06/2022 |
| 368 | 22.20.000000119-0 | 21/06/2022 |
| 369 | 22.20.000000144-1 | 22/06/2022 |
| 370 | 22.20.000000152-2 | 22/06/2022 |
| 371 | 22.5.000003177-1  | 22/06/2022 |
| 372 | 22.20.000000197-2 | 24/06/2022 |
| 373 | 22.20.000000386-0 | 30/06/2022 |
| 374 | 22.20.000000414-9 | 01/07/2022 |
| 375 | 22.20.000000416-5 | 01/07/2022 |
| 376 | 22.20.000000423-8 | 01/07/2022 |
| 377 | 22.20.000000430-0 | 01/07/2022 |
| 378 | 22.20.000000465-3 | 04/07/2022 |
| 379 | 22.20.000000471-8 | 04/07/2022 |
| 380 | 22.20.000000551-0 | 07/07/2022 |
| 381 | 22.5.000006119-0  | 07/07/2022 |
| 382 | 22.5.000006168-9  | 07/07/2022 |
| 383 | 22.5.000006422-0  | 08/07/2022 |
| 384 | 22.5.000006463-7  | 08/07/2022 |
| 385 | 22.5.000006594-3  | 11/07/2022 |
| 386 | 22.20.000000608-7 | 11/07/2022 |
| 387 | 22.5.000007223-0  | 13/07/2022 |
| 388 | 22.20.000000677-0 | 14/07/2022 |
| 389 | 22.20.000000723-7 | 18/07/2022 |
| 390 | 22.5.000008134-5  | 19/07/2022 |
| 391 | 22.5.000008375-5  | 20/07/2022 |
| 392 | 22.5.000008521-9  | 20/07/2022 |
| 393 | 22.5.000008627-4  | 21/07/2022 |
| 394 | 22.5.000008652-5  | 21/07/2022 |
| 395 | 22.20.000000797-0 | 22/07/2022 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 396 | 22.20.000000804-7 | 22/07/2022 |
| 397 | 22.20.000000814-4 | 25/07/2022 |
| 398 | 22.20.000000820-9 | 25/07/2022 |
| 399 | 22.20.000000828-4 | 25/07/2022 |
| 400 | 22.5.000009315-7  | 26/07/2022 |
| 401 | 22.20.000000888-8 | 28/07/2022 |
| 402 | 22.20.000000914-0 | 01/08/2022 |
| 403 | 22.5.000010596-1  | 01/08/2022 |
| 404 | 22.5.000010927-4  | 03/08/2022 |
| 405 | 22.5.000011217-8  | 04/08/2022 |
| 406 | 22.20.000001007-6 | 04/08/2022 |
| 407 | 22.20.000001012-2 | 04/08/2022 |
| 408 | 22.20.000001044-0 | 05/08/2022 |
| 409 | 22.5.000011829-0  | 05/08/2022 |
| 410 | 22.5.000012032-4  | 08/08/2022 |
| 411 | 22.5.000012308-0  | 09/08/2022 |
| 412 | 22.20.000001113-7 | 09/08/2022 |
| 413 | 22.20.000001121-8 | 09/08/2022 |
| 414 | 22.20.000001123-4 | 09/08/2022 |
| 415 | 22.20.000001169-2 | 10/08/2022 |
| 416 | 22.20.000001210-9 | 11/08/2022 |
| 417 | 22.20.000001435-7 | 17/08/2022 |
| 418 | 22.5.000014184-4  | 18/08/2022 |
| 419 | 22.20.000001522-1 | 22/08/2022 |
| 420 | 22.5.000015483-0  | 26/08/2022 |
| 421 | 22.5.000015530-6  | 26/08/2022 |
| 422 | 22.20.000001750-0 | 31/08/2022 |
| 423 | 22.5.000017194-8  | 05/09/2022 |
| 424 | 22.5.000017264-2  | 05/09/2022 |
| 425 | 22.5.000017282-0  | 05/09/2022 |
| 426 | 22.5.000017697-4  | 08/09/2022 |
| 427 | 22.5.000017776-8  | 08/09/2022 |
| 428 | 22.20.000001917-0 | 09/09/2022 |
| 429 | 22.5.000018251-6  | 13/09/2022 |
| 430 | 22.5.000019470-0  | 20/09/2022 |
| 431 | 22.20.000002224-4 | 21/09/2022 |
| 432 | 22.5.000019941-9  | 22/09/2022 |
| 433 | 22.5.000020111-1  | 23/09/2022 |
| 434 | 22.20.000002284-8 | 23/09/2022 |
| 435 | 22.20.000002384-4 | 28/09/2022 |
| 436 | 22.5.000021044-7  | 29/09/2022 |
| 437 | 22.20.000002427-1 | 29/09/2022 |
| 438 | 22.5.000021198-2  | 30/09/2022 |
| 439 | 22.5.000021251-2  | 30/09/2022 |
| 440 | 22.5.000021467-1  | 03/10/2022 |
| 441 | 22.20.000002586-3 | 07/10/2022 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 442 | 22.20.000002594-4 | 10/10/2022 |
| 443 | 22.5.000022376-0  | 10/10/2022 |
| 444 | 22.20.000002631-2 | 11/10/2022 |
| 445 | 22.5.000022747-1  | 13/10/2022 |
| 446 | 22.5.000022801-0  | 13/10/2022 |
| 447 | 22.20.000002720-3 | 17/10/2022 |
| 448 | 22.20.000002864-1 | 27/10/2022 |
| 449 | 22.20.000003023-9 | 04/11/2022 |
| 450 | 22.20.000003102-2 | 09/11/2022 |
| 451 | 22.5.000026858-5  | 09/11/2022 |
| 452 | 22.20.000003175-8 | 11/11/2022 |
| 453 | 22.5.000029879-4  | 21/11/2022 |
| 454 | 22.20.000003272-0 | 21/11/2022 |
| 455 | 22.20.000003276-2 | 21/11/2022 |
| 456 | 22.5.000030429-8  | 22/11/2022 |
| 457 | 22.20.000003355-6 | 25/11/2022 |
| 458 | 22.20.000003391-2 | 28/11/2022 |
| 459 | 22.20.000003669-5 | 06/12/2022 |
| 460 | 22.20.000003764-0 | 07/12/2022 |
| 461 | 22.20.000003775-6 | 07/12/2022 |
| 462 | 22.20.000003791-8 | 07/12/2022 |
| 463 | 22.20.000003809-4 | 07/12/2022 |
| 464 | 22.20.000003823-0 | 08/12/2022 |
| 465 | 22.20.000003944-9 | 13/12/2022 |
| 466 | 22.20.000004001-3 | 15/12/2022 |
| 467 | 22.5.000037493-8  | 19/12/2022 |
| 468 | 22.20.000004132-0 | 26/12/2022 |
| 469 | 23.5.000000690-0  | 04/01/2023 |
| 470 | 23.5.000000791-5  | 04/01/2023 |
| 471 | 23.20.000000110-2 | 04/01/2023 |
| 472 | 23.20.000000135-8 | 05/01/2023 |
| 473 | 23.5.000001112-2  | 05/01/2023 |
| 474 | 23.20.000000155-2 | 05/01/2023 |
| 475 | 23.5.000001651-5  | 09/01/2023 |
| 476 | 23.5.000001690-6  | 09/01/2023 |
| 477 | 23.5.000003039-9  | 16/01/2023 |
| 478 | 23.5.000003959-0  | 19/01/2023 |
| 479 | 23.5.000004063-7  | 19/01/2023 |
| 480 | 23.5.000005092-6  | 25/01/2023 |
| 481 | 23.5.000005100-0  | 25/01/2023 |
| 482 | 23.5.000005729-7  | 26/01/2023 |
| 483 | 23.5.000005979-6  | 27/01/2023 |
| 484 | 23.5.000006814-0  | 30/01/2023 |
| 485 | 23.5.000007495-7  | 01/02/2023 |
| 486 | 23.5.000007689-5  | 01/02/2023 |
| 487 | 23.5.000007767-0  | 01/02/2023 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 488 | 23.5.000007796-4 | 01/02/2023 |
| 489 | 23.5.000008085-0 | 02/02/2023 |
| 490 | 23.5.000009196-7 | 07/02/2023 |
| 491 | 23.5.000010785-5 | 13/02/2023 |
| 492 | 23.5.000011010-4 | 14/02/2023 |
| 493 | 23.5.000011102-0 | 14/02/2023 |
| 494 | 23.5.000011377-4 | 15/02/2023 |
| 495 | 23.5.000013359-7 | 01/03/2023 |
| 496 | 23.5.000013667-7 | 02/03/2023 |
| 497 | 23.5.000013675-8 | 02/03/2023 |
| 498 | 23.5.000013901-3 | 03/03/2023 |
| 499 | 23.5.000014142-5 | 06/03/2023 |
| 500 | 23.5.000014143-3 | 06/03/2023 |
| 501 | 23.5.000014828-4 | 08/03/2023 |
| 502 | 23.5.000017438-2 | 23/03/2023 |
| 503 | 23.5.000017573-7 | 23/03/2023 |
| 504 | 23.5.000018521-0 | 29/03/2023 |
| 505 | 23.5.000019134-1 | 03/04/2023 |
| 506 | 23.5.000019262-3 | 03/04/2023 |
| 507 | 23.5.000019283-6 | 03/04/2023 |
| 508 | 23.5.000020944-5 | 13/04/2023 |
| 509 | 23.5.000022287-5 | 18/04/2023 |
| 510 | 23.5.000022570-0 | 19/04/2023 |
| 511 | 23.5.000023903-4 | 25/04/2023 |
| 512 | 23.5.000023973-5 | 25/04/2023 |
| 513 | 23.5.000024172-1 | 26/04/2023 |
| 514 | 23.5.000024288-4 | 26/04/2023 |
| 515 | 23.5.000024636-7 | 27/04/2023 |
| 516 | 23.5.000027967-2 | 12/05/2023 |
| 517 | 23.5.000028622-9 | 16/05/2023 |
| 518 | 23.5.000029017-0 | 17/05/2023 |
| 519 | 23.5.000029232-6 | 18/05/2023 |
| 520 | 23.5.000029307-1 | 18/05/2023 |
| 521 | 23.5.000029384-5 | 18/05/2023 |
| 522 | 23.5.000029559-7 | 19/05/2023 |
| 523 | 23.5.000029613-5 | 19/05/2023 |
| 524 | 23.5.000030144-9 | 22/05/2023 |
| 525 | 23.5.000030710-2 | 25/05/2023 |
| 526 | 23.5.000031149-5 | 29/05/2023 |
| 527 | 23.5.000031269-6 | 29/05/2023 |
| 528 | 23.5.000031653-5 | 31/05/2023 |
| 529 | 23.5.000031758-2 | 31/05/2023 |
| 530 | 23.5.000031917-8 | 01/06/2023 |
| 531 | 23.5.000032154-7 | 02/06/2023 |
| 532 | 23.5.000032187-3 | 02/06/2023 |
| 533 | 23.5.000032706-5 | 06/06/2023 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 534 | 23.5.000033233-6 | 12/06/2023 |
| 535 | 23.5.000033280-8 | 12/06/2023 |
| 536 | 23.5.000033306-5 | 12/06/2023 |
| 537 | 23.5.000033746-0 | 14/06/2023 |
| 538 | 23.5.000033850-4 | 14/06/2023 |
| 539 | 23.5.000033956-0 | 14/06/2023 |
| 540 | 23.5.000034485-7 | 19/06/2023 |
| 541 | 23.5.000034494-6 | 19/06/2023 |
| 542 | 23.5.000034802-0 | 20/06/2023 |
| 543 | 23.5.000035044-0 | 21/06/2023 |
| 544 | 23.5.000035341-4 | 22/06/2023 |
| 545 | 23.5.000035412-7 | 22/06/2023 |
| 546 | 23.5.000035772-0 | 26/06/2023 |
| 547 | 23.5.000035790-8 | 26/06/2023 |
| 548 | 23.5.000035985-4 | 27/06/2023 |
| 549 | 23.5.000036272-3 | 28/06/2023 |
| 550 | 23.5.000036693-1 | 30/06/2023 |
| 551 | 23.5.000037779-8 | 07/07/2023 |
| 552 | 23.5.000037886-7 | 07/07/2023 |
| 553 | 23.5.000037898-0 | 07/07/2023 |
| 554 | 23.5.000038147-7 | 10/07/2023 |
| 555 | 23.5.000038923-0 | 14/07/2023 |
| 556 | 23.5.000039227-4 | 17/07/2023 |
| 557 | 23.5.000039382-3 | 18/07/2023 |
| 558 | 23.5.000039678-4 | 19/07/2023 |
| 559 | 23.5.000039980-5 | 20/07/2023 |
| 560 | 23.5.000040014-5 | 20/07/2023 |
| 561 | 23.5.000040461-2 | 25/07/2023 |
| 562 | 23.5.000040770-0 | 26/07/2023 |
| 563 | 23.5.000040882-0 | 27/07/2023 |
| 564 | 23.5.000040957-6 | 27/07/2023 |
| 565 | 23.5.000041383-2 | 31/07/2023 |
| 566 | 23.5.000041398-0 | 31/07/2023 |
| 567 | 23.5.000041702-1 | 02/08/2023 |
| 568 | 23.5.000041723-4 | 02/08/2023 |
| 569 | 23.5.000042063-4 | 03/08/2023 |
| 570 | 23.5.000042612-8 | 08/08/2023 |
| 571 | 23.5.000042679-9 | 08/08/2023 |
| 572 | 23.5.000043824-0 | 15/08/2023 |
| 573 | 23.5.000044814-8 | 21/08/2023 |
| 574 | 23.5.000044826-1 | 21/08/2023 |
| 575 | 23.5.000045407-5 | 23/08/2023 |
| 576 | 23.5.000046159-4 | 29/08/2023 |
| 577 | 23.5.000046279-5 | 29/08/2023 |
| 578 | 23.5.000046287-6 | 29/08/2023 |
| 579 | 23.5.000047301-0 | 04/09/2023 |

|     |                  |            |
|-----|------------------|------------|
| 580 | 23.5.000047366-5 | 05/09/2023 |
| 581 | 23.5.000047403-3 | 05/09/2023 |
| 582 | 23.5.000047452-1 | 05/09/2023 |
| 583 | 23.5.000047459-9 | 05/09/2023 |
| 584 | 23.5.000048351-2 | 12/09/2023 |
| 585 | 23.5.000050151-0 | 20/09/2023 |
| 586 | 23.5.000050385-8 | 21/09/2023 |
| 587 | 23.5.000050436-6 | 21/09/2023 |
| 588 | 23.5.000050530-3 | 21/09/2023 |
| 589 | 23.5.000050852-3 | 22/09/2023 |
| 590 | 23.5.000051389-6 | 26/09/2023 |
| 591 | 23.5.000052405-7 | 28/09/2023 |
| 592 | 23.5.000052632-7 | 29/09/2023 |
| 593 | 23.5.000052707-2 | 29/09/2023 |
| 594 | 23.5.000053968-2 | 05/10/2023 |
| 595 | 23.5.000054010-9 | 05/10/2023 |
| 596 | 23.5.000054491-0 | 09/10/2023 |
| 597 | 23.5.000054562-3 | 09/10/2023 |
| 598 | 23.5.000054589-5 | 09/10/2023 |
| 599 | 23.5.000055306-5 | 11/10/2023 |
| 600 | 23.5.000055812-1 | 17/10/2023 |
| 601 | 23.5.000056127-0 | 18/10/2023 |
| 602 | 23.5.000056192-0 | 19/10/2023 |
| 603 | 23.5.000056211-0 | 19/10/2023 |
| 604 | 23.5.000057158-6 | 26/10/2023 |
| 605 | 23.5.000058502-1 | 31/10/2023 |
| 606 | 23.5.000058620-6 | 31/10/2023 |
| 607 | 23.5.000059112-9 | 01/11/2023 |
| 608 | 23.5.000060031-4 | 07/11/2023 |
| 609 | 23.5.000060081-0 | 07/11/2023 |
| 610 | 23.5.000061472-2 | 10/11/2023 |
| 611 | 23.5.000061501-0 | 10/11/2023 |
| 612 | 23.5.000062273-3 | 14/11/2023 |
| 613 | 23.5.000063184-8 | 17/11/2023 |
| 614 | 23.5.000064283-1 | 21/11/2023 |
| 615 | 23.5.000064412-5 | 22/11/2023 |
| 616 | 23.5.000064977-1 | 23/11/2023 |
| 617 | 23.5.000065060-5 | 23/11/2023 |
| 618 | 23.5.000066435-5 | 28/11/2023 |
| 619 | 23.5.000067494-6 | 01/12/2023 |
| 620 | 23.5.000067727-9 | 01/12/2023 |
| 621 | 23.5.000068319-8 | 05/12/2023 |
| 622 | 23.5.000069653-2 | 07/12/2023 |
| 623 | 23.5.000069841-1 | 08/12/2023 |
| 624 | 23.5.000070374-1 | 11/12/2023 |
| 625 | 23.5.000071342-9 | 13/12/2023 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 626 | 23.5.000071669-0  | 14/12/2023 |
| 627 | 23.5.000073159-1  | 18/12/2023 |
| 628 | 24.5.000000224-3  | 03/01/2024 |
| 629 | 24.5.000000519-6  | 04/01/2024 |
| 630 | 24.5.000000625-7  | 05/01/2024 |
| 631 | 24.5.000000815-2  | 05/01/2024 |
| 632 | 24.5.000001658-9  | 10/01/2024 |
| 633 | 24.20.000000129-9 | 11/01/2024 |
| 634 | 24.5.000002158-2  | 12/01/2024 |
| 635 | 24.5.000002669-0  | 15/01/2024 |
| 636 | 24.5.000002871-4  | 16/01/2024 |
| 637 | 24.5.000003116-2  | 17/01/2024 |
| 638 | 24.5.000003355-6  | 17/01/2024 |
| 639 | 24.20.000000238-4 | 18/01/2024 |
| 640 | 24.5.000003881-7  | 19/01/2024 |
| 641 | 24.5.000004453-1  | 22/01/2024 |
| 642 | 24.5.000004494-9  | 22/01/2024 |
| 643 | 24.5.000004818-9  | 24/01/2024 |
| 644 | 24.5.000006167-3  | 29/01/2024 |
| 645 | 24.5.000008245-0  | 05/02/2024 |
| 646 | 24.20.000000532-4 | 09/02/2024 |
| 647 | 24.5.000009928-0  | 09/02/2024 |
| 648 | 24.5.000010030-0  | 14/02/2024 |
| 649 | 24.20.000000578-2 | 16/02/2024 |
| 650 | 24.5.000011746-6  | 20/02/2024 |
| 651 | 24.5.000012513-2  | 22/02/2024 |
| 652 | 24.5.000014105-7  | 28/02/2024 |
| 653 | 24.5.000014278-9  | 28/02/2024 |
| 654 | 24.20.000000748-3 | 29/02/2024 |
| 655 | 24.5.000015639-9  | 05/03/2024 |
| 656 | 24.5.000015905-3  | 06/03/2024 |
| 657 | 24.20.000000843-9 | 08/03/2024 |
| 658 | 24.5.000016857-5  | 11/03/2024 |
| 659 | 24.20.000000862-5 | 11/03/2024 |
| 660 | 24.5.000017069-3  | 11/03/2024 |
| 661 | 24.5.000017526-1  | 12/03/2024 |
| 662 | 24.5.000017646-2  | 13/03/2024 |
| 663 | 24.5.000017688-8  | 13/03/2024 |
| 664 | 24.5.000018872-0  | 18/03/2024 |
| 665 | 24.5.000019028-7  | 18/03/2024 |
| 666 | 24.20.000001023-9 | 20/03/2024 |
| 667 | 24.20.000001044-1 | 22/03/2024 |
| 668 | 24.20.000001047-6 | 22/03/2024 |
| 669 | 24.5.000020941-7  | 26/03/2024 |
| 670 | 24.20.000001099-9 | 27/03/2024 |
| 671 | 24.20.000001116-2 | 01/04/2024 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 672 | 24.5.000022175-1  | 03/04/2024 |
| 673 | 24.20.000001180-4 | 04/04/2024 |
| 674 | 24.5.000023122-6  | 08/04/2024 |
| 675 | 24.5.000023213-3  | 08/04/2024 |
| 676 | 24.5.000023229-0  | 08/04/2024 |
| 677 | 24.20.000001261-4 | 09/04/2024 |
| 678 | 24.5.000023845-0  | 10/04/2024 |
| 679 | 24.5.000023865-4  | 10/04/2024 |
| 680 | 24.5.000024197-3  | 12/04/2024 |
| 681 | 24.20.000001305-0 | 12/04/2024 |
| 682 | 24.20.000001324-6 | 15/04/2024 |
| 683 | 24.5.000024939-7  | 16/04/2024 |
| 684 | 24.5.000025728-4  | 19/04/2024 |
| 685 | 24.20.000001412-9 | 19/04/2024 |
| 686 | 24.5.000026025-0  | 22/04/2024 |
| 687 | 24.5.000026059-5  | 22/04/2024 |
| 688 | 24.20.000001444-7 | 22/04/2024 |
| 689 | 24.5.000026126-5  | 22/04/2024 |
| 690 | 24.5.000026281-4  | 23/04/2024 |
| 691 | 24.5.000026433-7  | 23/04/2024 |
| 692 | 24.5.000026590-2  | 24/04/2024 |
| 693 | 24.5.000027249-6  | 26/04/2024 |
| 694 | 24.5.000027496-0  | 29/04/2024 |
| 695 | 24.20.000001543-5 | 29/04/2024 |
| 696 | 24.5.000027979-2  | 02/05/2024 |
| 697 | 24.5.000029075-3  | 08/05/2024 |
| 698 | 24.5.000029522-4  | 10/05/2024 |
| 699 | 24.5.000029643-3  | 10/05/2024 |
| 700 | 24.5.000030204-2  | 14/05/2024 |
| 701 | 24.5.000030224-7  | 14/05/2024 |
| 702 | 24.5.000030657-9  | 16/05/2024 |
| 703 | 24.5.000030662-5  | 16/05/2024 |
| 704 | 24.5.000030870-9  | 17/05/2024 |
| 705 | 24.5.000031587-0  | 21/05/2024 |
| 706 | 24.5.000031961-1  | 22/05/2024 |
| 707 | 24.20.000002087-0 | 29/05/2024 |
| 708 | 24.20.000002103-6 | 03/06/2024 |
| 709 | 24.5.000033627-3  | 04/06/2024 |
| 710 | 24.5.000033858-6  | 05/06/2024 |
| 711 | 24.5.000033872-1  | 05/06/2024 |
| 712 | 24.5.000033874-8  | 05/06/2024 |
| 713 | 24.20.000002250-4 | 07/06/2024 |
| 714 | 24.5.000034798-4  | 10/06/2024 |
| 715 | 24.5.000034862-0  | 10/06/2024 |
| 716 | 24.5.000034982-0  | 11/06/2024 |
| 717 | 24.5.000035434-4  | 12/06/2024 |



|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 718 | 24.5.000035562-6  | 13/06/2024 |
| 719 | 24.5.000036100-6  | 17/06/2024 |
| 720 | 24.5.000036120-0  | 17/06/2024 |
| 721 | 24.5.000036210-0  | 17/06/2024 |
| 722 | 24.5.000036491-9  | 19/06/2024 |
| 723 | 24.20.000002445-0 | 19/06/2024 |
| 724 | 24.5.000036795-0  | 20/06/2024 |
| 725 | 24.5.000036837-0  | 20/06/2024 |
| 726 | 24.5.000037293-8  | 24/06/2024 |
| 727 | 24.20.000002519-8 | 25/06/2024 |
| 728 | 24.5.000037940-1  | 26/06/2024 |
| 729 | 24.5.000037979-7  | 26/06/2024 |
| 730 | 24.5.000038312-3  | 27/06/2024 |
| 731 | 24.5.000038648-3  | 01/07/2024 |
| 732 | 24.5.000039923-2  | 08/07/2024 |
| 733 | 24.5.000039970-4  | 08/07/2024 |
| 734 | 24.5.000040113-0  | 09/07/2024 |
| 735 | 24.5.000040360-4  | 10/07/2024 |
| 736 | 24.5.000040532-1  | 10/07/2024 |
| 737 | 24.5.000040608-5  | 11/07/2024 |
| 738 | 24.5.000040631-0  | 11/07/2024 |
| 739 | 24.5.000041428-2  | 16/07/2024 |
| 740 | 24.5.000041930-6  | 18/07/2024 |
| 741 | 24.5.000042413-0  | 22/07/2024 |
| 742 | 24.5.000042475-0  | 22/07/2024 |
| 743 | 24.5.000042650-7  | 23/07/2024 |
| 744 | 24.20.000002963-0 | 23/07/2024 |
| 745 | 24.5.000042867-4  | 24/07/2024 |
| 746 | 24.5.000043049-0  | 24/07/2024 |
| 747 | 24.5.000043426-7  | 26/07/2024 |
| 748 | 24.5.000043470-4  | 26/07/2024 |
| 749 | 24.5.000038261-5  | 29/07/2024 |
| 750 | 24.20.000003121-0 | 31/07/2024 |
| 751 | 24.20.000003134-1 | 31/07/2024 |
| 752 | 24.20.000003413-8 | 05/08/2024 |
| 753 | 24.5.000044939-6  | 06/08/2024 |
| 754 | 24.5.000045308-3  | 07/08/2024 |
| 755 | 24.5.000045336-9  | 07/08/2024 |
| 756 | 24.5.000045697-0  | 09/08/2024 |
| 757 | 24.20.000003671-8 | 09/08/2024 |
| 758 | 24.5.000045833-6  | 09/08/2024 |
| 759 | 24.5.000045981-2  | 12/08/2024 |
| 760 | 24.5.000046665-7  | 15/08/2024 |
| 761 | 24.5.000046768-8  | 15/08/2024 |
| 762 | 24.5.000046955-9  | 16/08/2024 |
| 763 | 24.5.000047046-8  | 19/08/2024 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 764 | 24.5.000047123-5  | 19/08/2024 |
| 765 | 24.5.000047942-2  | 23/08/2024 |
| 766 | 24.5.000048637-2  | 27/08/2024 |
| 767 | 24.5.000049128-7  | 30/08/2024 |
| 768 | 24.5.000049199-6  | 30/08/2024 |
| 769 | 24.5.000049251-8  | 30/08/2024 |
| 770 | 24.5.000049268-2  | 30/08/2024 |
| 771 | 24.20.000004108-8 | 03/09/2024 |
| 772 | 24.5.000050090-1  | 04/09/2024 |
| 773 | 24.5.000051126-1  | 11/09/2024 |
| 774 | 24.5.000051961-0  | 17/09/2024 |
| 775 | 24.20.000004347-1 | 19/09/2024 |
| 776 | 24.5.000052470-3  | 19/09/2024 |
| 777 | 24.5.000052585-8  | 20/09/2024 |
| 778 | 24.5.000052671-4  | 20/09/2024 |
| 779 | 24.5.000052833-4  | 23/09/2024 |
| 780 | 24.20.000004386-2 | 23/09/2024 |
| 781 | 24.5.000052929-2  | 23/09/2024 |
| 782 | 24.5.000053119-0  | 24/09/2024 |
| 783 | 24.5.000053885-2  | 30/09/2024 |
| 784 | 24.5.000053921-2  | 30/09/2024 |
| 785 | 24.5.000054411-9  | 02/10/2024 |
| 786 | 24.5.000054566-2  | 03/10/2024 |
| 787 | 24.5.000054622-7  | 03/10/2024 |
| 788 | 24.5.000054820-3  | 04/10/2024 |
| 789 | 24.20.000004530-0 | 04/10/2024 |
| 790 | 24.5.000054992-7  | 04/10/2024 |
| 791 | 24.5.000055585-4  | 09/10/2024 |
| 792 | 24.20.000004598-9 | 09/10/2024 |
| 793 | 24.5.000056518-3  | 16/10/2024 |
| 794 | 24.5.000057274-0  | 21/10/2024 |
| 795 | 24.5.000057560-0  | 23/10/2024 |
| 796 | 24.5.000058141-3  | 29/10/2024 |
| 797 | 24.20.000004848-1 | 30/10/2024 |
| 798 | 24.5.000058732-2  | 04/11/2024 |
| 799 | 24.5.000058744-6  | 04/11/2024 |
| 800 | 24.5.000058849-3  | 05/11/2024 |
| 801 | 24.5.000059262-8  | 07/11/2024 |
| 802 | 24.5.000059344-6  | 07/11/2024 |
| 803 | 24.5.000059415-9  | 07/11/2024 |
| 804 | 24.5.000059421-3  | 07/11/2024 |
| 805 | 24.5.000059446-9  | 08/11/2024 |
| 806 | 24.5.000059707-7  | 11/11/2024 |
| 807 | 24.5.000060424-3  | 13/11/2024 |
| 808 | 24.5.000060717-0  | 13/11/2024 |
| 809 | 24.5.000061505-9  | 18/11/2024 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 810 | 24.5.000061575-0  | 19/11/2024 |
| 811 | 24.5.000062768-5  | 22/11/2024 |
| 812 | 24.20.000005150-4 | 26/11/2024 |
| 813 | 24.5.000063734-6  | 26/11/2024 |
| 814 | 24.5.000063740-0  | 26/11/2024 |
| 815 | 24.5.000063819-9  | 26/11/2024 |
| 816 | 24.5.000064218-8  | 27/11/2024 |
| 817 | 24.5.000064223-4  | 27/11/2024 |
| 818 | 24.5.000064426-1  | 28/11/2024 |
| 819 | 24.5.000064983-2  | 29/11/2024 |
| 820 | 24.5.000065374-0  | 29/11/2024 |
| 821 | 24.5.000065375-9  | 29/11/2024 |
| 822 | 24.5.000065503-4  | 02/12/2024 |
| 823 | 24.5.000065541-7  | 02/12/2024 |
| 824 | 24.5.000066215-4  | 04/12/2024 |
| 825 | 24.5.000066362-2  | 04/12/2024 |
| 826 | 24.5.000067360-1  | 06/12/2024 |
| 827 | 24.5.000068000-4  | 09/12/2024 |
| 828 | 24.5.000070634-8  | 16/12/2024 |
| 829 | 24.5.000070809-0  | 17/12/2024 |
| 830 | 24.5.000071394-8  | 18/12/2024 |
| 831 | 24.20.000005563-1 | 19/12/2024 |
| 832 | 24.5.000071679-3  | 19/12/2024 |
| 833 | 24.5.000071884-2  | 20/12/2024 |
| 834 | 24.5.000072122-3  | 20/12/2024 |
| 835 | 24.5.000072296-3  | 26/12/2024 |
| 836 | 24.5.000072417-6  | 26/12/2024 |
| 837 | 25.5.000000098-0  | 02/01/2025 |
| 838 | 25.5.000000361-0  | 03/01/2025 |
| 839 | 25.5.000000680-6  | 06/01/2025 |
| 840 | 25.5.000001376-4  | 08/01/2025 |
| 841 | 25.5.000001379-9  | 08/01/2025 |
| 842 | 25.5.000002192-9  | 13/01/2025 |
| 843 | 25.5.000002634-3  | 14/01/2025 |
| 844 | 25.5.000002773-0  | 15/01/2025 |
| 845 | 25.5.000002850-8  | 15/01/2025 |
| 846 | 25.5.000003400-1  | 16/01/2025 |
| 847 | 25.5.000004940-8  | 21/01/2025 |
| 848 | 25.5.000005007-4  | 21/01/2025 |
| 849 | 25.5.000005159-3  | 22/01/2025 |
| 850 | 25.5.000006391-5  | 24/01/2025 |
| 851 | 25.5.000007903-0  | 29/01/2025 |
| 852 | 25.5.000008724-5  | 31/01/2025 |
| 853 | 25.5.000009394-6  | 03/02/2025 |
| 854 | 25.5.000009480-2  | 03/02/2025 |
| 855 | 25.5.000010539-1  | 06/02/2025 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 856 | 25.5.000012062-5  | 11/02/2025 |
| 857 | 25.20.000000585-0 | 11/02/2025 |
| 858 | 25.20.000000590-7 | 11/02/2025 |
| 859 | 25.5.000012734-4  | 12/02/2025 |
| 860 | 25.5.000013246-1  | 14/02/2025 |
| 861 | 25.5.000013265-8  | 14/02/2025 |
| 862 | 25.20.000000656-3 | 17/02/2025 |
| 863 | 25.5.000014421-4  | 18/02/2025 |
| 864 | 25.5.000014634-9  | 19/02/2025 |
| 865 | 25.5.000018536-0  | 28/02/2025 |
| 866 | 25.5.000019988-4  | 10/03/2025 |
| 867 | 25.5.000020104-8  | 10/03/2025 |
| 868 | 25.5.000020485-3  | 11/03/2025 |
| 869 | 25.5.000020528-0  | 12/03/2025 |
| 870 | 25.5.000021287-2  | 14/03/2025 |
| 871 | 25.5.000022135-9  | 18/03/2025 |
| 872 | 25.5.000024402-2  | 27/03/2025 |
| 873 | 25.5.000024531-2  | 28/03/2025 |
| 874 | 25.5.000024987-3  | 31/03/2025 |
| 875 | 25.5.000026041-9  | 03/04/2025 |
| 876 | 25.20.000001367-5 | 04/04/2025 |
| 877 | 25.5.000026214-4  | 04/04/2025 |
| 878 | 25.5.000026613-1  | 07/04/2025 |
| 879 | 25.5.000026659-0  | 07/04/2025 |
| 880 | 25.5.000026888-6  | 08/04/2025 |
| 881 | 25.5.000027147-0  | 08/04/2025 |
| 882 | 25.5.000027221-2  | 08/04/2025 |
| 883 | 25.20.000001463-9 | 10/04/2025 |
| 884 | 25.20.000001518-0 | 14/04/2025 |
| 885 | 25.20.000001605-4 | 22/04/2025 |
| 886 | 25.5.000029825-4  | 22/04/2025 |
| 887 | 25.20.000001672-0 | 28/04/2025 |
| 888 | 25.5.000031406-3  | 28/04/2025 |
| 889 | 25.5.000031462-4  | 28/04/2025 |
| 890 | 25.5.000031731-3  | 29/04/2025 |
| 891 | 25.5.000031936-7  | 29/04/2025 |
| 892 | 25.5.000033528-1  | 06/05/2025 |
| 893 | 25.5.000033722-5  | 06/05/2025 |
| 894 | 25.5.000033741-1  | 06/05/2025 |
| 895 | 25.20.000001777-8 | 07/05/2025 |
| 896 | 25.5.000034172-9  | 07/05/2025 |
| 897 | 25.5.000034751-4  | 09/05/2025 |
| 898 | 25.5.000034811-1  | 09/05/2025 |
| 899 | 25.5.000034891-0  | 09/05/2025 |
| 900 | 25.5.000034909-6  | 09/05/2025 |
| 901 | 25.5.000035199-6  | 12/05/2025 |

|     |                   |            |
|-----|-------------------|------------|
| 902 | 25.5.000036439-7  | 15/05/2025 |
| 903 | 25.20.000002033-7 | 26/05/2025 |
| 904 | 25.5.000039118-1  | 27/05/2025 |
| 905 | 25.20.000002123-6 | 30/05/2025 |
| 906 | 25.5.000040998-6  | 04/06/2025 |
| 907 | 25.5.000041116-6  | 04/06/2025 |
| 908 | 25.5.000041427-0  | 05/06/2025 |
| 909 | 25.5.000041669-9  | 06/06/2025 |
| 910 | 25.5.000041732-6  | 06/06/2025 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7235854** e o código CRC **5CED54AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000044045-0

SEI Nº 7235854v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 51/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 011/2025 (6457568), bem como o Parecer Técnico nº 12 (6465008), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.18.000001117-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** ao empregado público **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 2036684-01, ocupante do cargo de Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6906024** e o código CRC **3C5FE6F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (6923340), bem como o Despacho nº 764/2025 (6923484), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000000643-8.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                        | MATRÍCULA  | CARGO                                                                    |
|----|-----------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Valquiria Neves de Oliveira | 967122-02  | Coletor                                                                  |
| 02 | Júlio César Alves da Luz    | 1124854-02 | Trabalhador de Serviço de Coleta Limpeza e Conservação de Áreas Públicas |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7042071** e o código CRC **6BFB1C92**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 39/2025 (6925464), bem como o Despacho nº 766/2025 (6925489), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.25.000000611-0.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                       | MATRÍCULA  | CARGO                                                                     |
|----|----------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Waldir Vaz Tomé            | 607517-02  | Trabalhador de Limpeza Urbana                                             |
| 02 | Avani de Oliveira Neves    | 851965-02  | Trabalhador de Limpeza Urbana                                             |
| 03 | Mariluce de Oliveira Silva | 1117076-02 | Trabalhador de Serviço de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7045389** e o código CRC **C73D78C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 012/2025 (7069367), bem como o Despacho nº 909/2025 (7069388), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.27.000002347-7.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                             | MATRÍCULA  |
|----|----------------------------------|------------|
| 01 | Janayna Elizabeth de Campos      | 2041691-01 |
| 02 | Simone dos Santos Ferreira Sudré | 2041717-01 |
| 03 | Marília Alvares de Oliveira      | 2041732-01 |
| 04 | Regina Pereira de Souza          | 1216660-02 |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7235054** e o código CRC **2F11CFEB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 68/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 052/2025 (7139391), bem como o Despacho nº 988/2025 (7139585), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000001017-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                                      | MATRÍCULA  |
|----|-------------------------------------------|------------|
| 01 | Neide Dias Brandão Sousa                  | 856118-01  |
| 02 | Luzilene Vieira da Costa Melo             | 1132342-01 |
| 03 | Kenia Martins Costa                       | 391557-01  |
| 04 | Maurilio Fernandes de Azevedo             | 753025-01  |
| 05 | Luiza Perpetua do Socorro Martins         | 342661-02  |
| 06 | Maria da Paz Marques Pereira de Oliveira  | 741230-01  |
| 07 | Terezinha Luiza dos Santos Nascimento     | 2002645-01 |
| 08 | Cleuzimar Nunes da Silva                  | 2036487-01 |
| 09 | Rosely do Carmo Xavier                    | 707023-02  |
| 10 | Antonio Francisco Silva de Almeida        | 783218-01  |
| 11 | Maria Marlene Ribeiro Paz                 | 813150-01  |
| 12 | Lauciene do Socorro Silva Santos Ferreira | 769673-01  |
| 13 | Francisca das Chagas Cruz Vila Nova       | 381519-02  |
| 14 | Ana Lucia Lourenço Gouveia Magalhães      | 840440-01  |
| 15 | Leidiane Neves da Silva                   | 757527-01  |
| 16 | Jondenilda Francisco da Silva Lima        | 853356-01  |
| 17 | Joriver dos Santos Leão                   | 1125362-01 |
| 18 | Catiane Brito Silva                       | 1131990-01 |
| 19 | Ana Paula dos Santos                      | 852104-01  |
| 20 | Indiara Batista Santos                    | 168734-01  |
| 21 | Roberto Carlos Fonseca                    | 2035775-01 |
| 22 | Vilmar Alves Rocha                        | 965626-02  |
| 23 | Elisvanio de Souza Barbosa                | 1063006-01 |
| 24 | Maria Aparecida de Queiroz                | 829447-01  |
| 25 | Hozana Ferreira Fernandes                 | 744808-01  |
| 26 | Rosa Maria Da Conceição dos Santos        | 360627-02  |
| 27 | Gildete Mendes Pereira                    | 505129-02  |
| 28 | Maria Osvaldina Cordeiro                  | 364339-02  |
| 29 | Maria da Gloria Beltrão Rodrigues         | 431931-01  |
| 30 | Lenir Alves Costa                         | 356948-02  |
| 31 | Lourival Bastos da Camara                 | 1063065-01 |
| 32 | Maria do Carmo Chaves Almeida             | 137090-01  |
| 33 | Neusa Vieira da Mota Andrade              | 2002275-01 |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7240197** e o código CRC **D3909583**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000001017-2

SEI Nº 7240197v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2025**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade nº 054/2025 (7139434), bem como o Despacho nº 988/2025 (7139585), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.4.000001017-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                    | Matrícula  |
|----|-------------------------|------------|
| 01 | José Francisco da Silva | 2031485-01 |
| 02 | Irani Neves de Oliveira | 884731-01  |
| 03 | Lourival Ferreira       | 846945-01  |

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7242096** e o código CRC **95140BF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Periculosidade 053/2025 (7139470), bem como o Despacho nº 988/2025 (7139585), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 25.4.000001017-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos empregados públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Administração o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

| Nº | NOME                        | Matrícula |
|----|-----------------------------|-----------|
| 01 | João Batista Alves          | 524131-03 |
| 02 | Kleber Cardoso Silva        | 925543-01 |
| 03 | Ronaldo de Almeida          | 928003-01 |
| 04 | Valdivino Rosa da Silva     | 887463-01 |
| 05 | Benedito Anastácio de Souza | 747041-02 |

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7242316** e o código CRC **4D2312C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2025

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 012/2025 (7041490), bem como o Parecer Técnico nº 39 (7041510), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000038485-1.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à empregada pública **IVANILDA BARBOSA VENTURA VIEIRA**, matrícula nº 776360-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 25/06/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 27/06/2025, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7248939** e o código CRC **C4E1DF36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO N.º 12/2025 - GAB/CGM**

Nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e considerando a solicitação apresentada pela Diretoria Administrativa, por meio do [Memorando n.º 331/2025](#), **AUTORIZO** a celebração do **4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2022**, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Controladoria-Geral do Município, e a empresa **Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.808.153/0001-71, prorrogando-se sua vigência por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na cláusula contratual de prorrogação, bem como nos termos do Edital de origem e da Ata de Registro de Preços n.º 070/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 030/2021-SRP.

A prorrogação justifica-se diante do sobrestamento do procedimento licitatório referente ao Processo SEI n.º 23.5.000014786-5, no qual esta Pasta figura como órgão participante da Intenção de Registro de Preços (IRP), bem como em razão da continuidade da prestação dos serviços, conforme manifestação expressa da contratada, constante no [documento de Aceite de Prorrogação Contratual](#), o que assegura a manutenção da economicidade, da eficiência e da regularidade dos serviços essenciais contratados.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

**Juliano Gomes Bezerra**  
Controlador-Geral do Município  
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 01/07/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7301298** e o código CRC **BA0583C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**INTIMAÇÃO Nº 104/2025**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.6.000010266-7, **GUIMARÃES ROSA INCORP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA**, para:

a) providência: apresentar a Escritura Pública de Doação atualizada conforme Termo de Entrega (fl. 66).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 25 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário, em 29/06/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia**, Procuradora Geral Adjunta, em 30/06/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7259456** e o código CRC **8BCEFAE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

## **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023**

**1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA, e a empresa CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 25.18.000002953-0, em atendimento à Justificativa Técnica nº 75 (7148206), da Gerência de Supervisão de Obras Viárias com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

### **3. OBJETO:**

**3.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2023.

### **4. DO ADITAMENTO:**

**4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 050/2023, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 02 de julho de 2025, e do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da nova ordem de serviço.

**4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo o novo cronograma físico-financeiro como Anexo I (7190497);

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**

**5.1.** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2025.5701.26.451.0025.1432.44905100**.

**5.2.** O saldo contratual é de R\$ 737.310,52 (setecentos e trinta e sete mil e trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

### **6. DA RATIFICAÇÃO:**

**6.1.** Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 050/2023.

**7. LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 02/07/2025, às 10:05,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7309824** e  
o código CRC **D15827E7**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.18.000002953-0

SEI Nº 7309824v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1279/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                  |                              |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25.5.000030486-6                        |                  |                              |                                                       |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 92365540                                |                  |                              |                                                       |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OLGA ROSA CABRERA GARCIA                |                  |                              |                                                       |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 445.032.0096.001-6                      |                  |                              |                                                       |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                  |                              |                                                       |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GLEBA                                   | LOTE(S)          | CHÁCARA C                    | BAIRRO                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                  |                              | FAZENDA QUINTA DA VILA BOA - CH. DE RECREIO SAMAMBAIA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA JOAQUIM NABUCO COM A AVENIDA REGINA |                  |                              |                                                       |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                  |                              |                                                       |
| GLEBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CHÁCARA C                               |                  | ÁREA (m²)                    | 20.000,00m²                                           |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFRONTANTES DO LOTE                   |                  | DIMENSÃO (m)                 |                                                       |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RUA JOAQUIM NABUCO                      |                  | 165,30m                      |                                                       |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AVENIDA REGINA                          |                  | 92,12m                       |                                                       |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CHÁCARA D                               |                  | m149,23                      |                                                       |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AVENIDA REGINA                          |                  | 105,96m                      |                                                       |
| CHANFRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AVENIDA REGINA                          |                  | 69,18m                       |                                                       |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                  |                              |                                                       |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:</p> <p>- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - REGISTRO: 27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT: 2504503509;</p> <p>- O TERRENO DESCRITO ESTÁ MATRÍCULADO NA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA SOB O Nº 50.382, SITUADO NA FAZENDA QUINTA DA VILA BOA, ENCONTRA-SE DENTRO DA MACROZONA CONSTRUÍDA, DELIMITADA E DENOMINADA COMO CHÁCARAS DE RECREIO SAMAMBAIA;</p> |                                         |                  |                              |                                                       |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50.382                                  | CARTÓRIO         | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |                                                       |
| MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | REG:27649733149                         | TRT OBRA/SERVIÇO | Nº CFT:2504503509            |                                                       |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                  |                              |                                                       |

Goiânia, 05 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 24/06/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7084503** e o código CRC **375B9495**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000030486-6

SEI Nº 7084503v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1317/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                          |                              |                      |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         | 25.5.000035144-9                         |                              |                      |                                        |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | 92373793                                 |                              |                      |                                        |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA |                              |                      |                                        |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         | 332.350.0273.000-9                       |                              |                      |                                        |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                          |                              |                      |                                        |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | GLEBA                                   | LOTE(S)                                  | ÁREA ENCRAVADA               | BAIRRO               | JARDIM PRESIDENTE - FAZENDA SANTA RITA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE |                                          |                              |                      |                                        |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                          |                              |                      |                                        |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ÁREA ENCRAVADA                          |                                          |                              | ÁREA (m²)            | 10.000,00m²                            |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONFRONTANTES DO LOTE                   |                                          |                              | DIMENSÃO (m)         |                                        |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ÁREA DA MATRÍCULA Nº 166.734            |                                          |                              | 88,77m               |                                        |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SINUOSIDADE DO CÓRREGO MACAMBIRA        |                                          |                              | D=85,77m             |                                        |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | APM E ÁREA DA MATRÍCULA Nº 114.929      |                                          |                              | 73,32m+57,57m        |                                        |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | APM, VIA DE ACESSO E ÁREA REMANESCENTE  |                                          |                              | 51,67m+16,00m+43,22m |                                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                          |                              |                      |                                        |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE : RODRIGO JUNQUEIRA ABADIA - TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA - RNP:1011325250 - ART OBRA OU SERVIÇO 1020250110974;</li> <li>- O TERRENO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 78.730, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA RITA, CONFORME O MAPA E CADASTRO IMOBILIÁRIO SITUA-SE; DENTRO DA DELIMITAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE "JARDIM PRESIDENTE", QUE É APROVADO PELO DECRETO Nº 19, 03/04/1.957;</li> <li>- OBS; AV-14-78.730, DE 08/02/2019;</li> </ul> |                                         |                                          |                              |                      |                                        |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 78.730                                  | CARTÓRIO                                 | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |                      |                                        |
| RODRIGO JUNQUEIRA ABADIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RNP:1011325250                          | ART OBRA OU SERVIÇO                      | 1020250110974                |                      |                                        |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                          |                              |                      |                                        |

Goiânia, 13 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/06/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/06/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7168237** e o código CRC **49EF528B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000035144-9

SEI Nº 7168237v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1318/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------------------------------------|----------------------------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | 25.5.000035155-4                         |         |                                    |                                        |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | 92373816                                 |         |                                    |                                        |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | PONTAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA |         |                                    |                                        |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 | 332.350.0273.000-9                       |         |                                    |                                        |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | GLEBA                                           | LOTE(S)                                  | ÁREA 01 | BAIRRO                             | JARDIM PRESIDENTE - FAZENDA SANTA RITA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE         |                                          |         |                                    |                                        |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ÁREA 01                                         |                                          |         | ÁREA (m²)                          | 58.779,00m²                            |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONFRONTANTES DO LOTE                           |                                          |         | DIMENSÃO (m)                       |                                        |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE         |                                          |         | 25,17m+17,78m+68,00m+27,46m+27,00m |                                        |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GLEBA DA MAT. Nº 114.929 E GLEBA DA MAT. 78.730 |                                          |         | 141,15m+88,77m                     |                                        |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÁREA 02                                         |                                          |         | 172,56m+68,84m+7,00m+6,90m+146,07m |                                        |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ÁREA REMANESCENTE DA CHÁCARAS SANTA RITA        |                                          |         | 295,97m                            |                                        |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <p>- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: RODRIGO JUNQUEIRA ABADIA - TECNÓLOGO EM AGRIMENSURA - RNP:1011325250 - ART OBRA OU SERVIÇO 1020250110993;</p> <p>- O TERRENO DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 166.734 LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA RITA, ENCONTRA-SE, CONFORME O MAPA E CADASTRO IMOBILIÁRIO, DENTRO DA DELIMITAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO DE: "JARDIM PRESIDENTE" QUE É APROVADO PELO DECRETO Nº 19, DE 03/04/1.957;</p> |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 166.734                                         | CARTÓRIO                                 |         | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.       |                                        |
| RODRIGO JUNQUEIRA ABADIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RNP:1011325250                                  | ART OBRA OU SERVIÇO                      |         | 1020250110993                      |                                        |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 |                                          |         |                                    |                                        |

Goiânia, 13 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 17/06/2025, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/06/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7170029** e o código CRC **F42C870F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000035155-4

SEI Nº 7170029v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1352/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                              |          |                              |              |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|------------------------------|--------------|-----------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 25.5.000038260-3                             |          |                              |              |                       |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 92379018                                     |          |                              |              |                       |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SPE RESIDENCIAL CITY 27 EMPREENDIMENTOS LTDA |          |                              |              |                       |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 306.064.0341.000-4                           |          |                              |              |                       |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |          |                              |              |                       |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 546                                          | LOTE(S)  | 07                           | BAIRRO       | BAIRRO JARDIM AMÉRICA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA C-245                                    |          |                              |              |                       |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                    |                                              |          |                              |              |                       |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 07                                           |          |                              | ÁREA (m²)    | 372,00m²              |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONFRONTANTES DO LOTE                        |          |                              | DIMENSÃO (m) |                       |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RUA C-245                                    |          |                              | 12,00m       |                       |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LOTE 24                                      |          |                              | 12,00m       |                       |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LOTE 08/09                                   |          |                              | 31,00m       |                       |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LOTES 06                                     |          |                              | 31,00m       |                       |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                              |          |                              |              |                       |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952;</li><li>- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 90.214, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li></ul> |                                              |          |                              |              |                       |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 90.214                                       | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |              |                       |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                            |                                              |          |                              |              |                       |

Goiânia, 24 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/06/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7246769** e o código CRC **6BEFCF2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000038260-3

SEI Nº 7246769v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1353/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                              |          |                              |              |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------|------------------------------|--------------|-----------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25.5.000038266-2                             |          |                              |              |                       |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 92379027                                     |          |                              |              |                       |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SPE RESIDENCIAL CITY 27 EMPREENDIMENTOS LTDA |          |                              |              |                       |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 306.064.0365.000-5                           |          |                              |              |                       |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |          |                              |              |                       |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 546                                          | LOTE(S)  | 08/09                        | BAIRRO       | BAIRRO JARDIM AMÉRICA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA C-245                                    |          |                              |              |                       |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                     |                                              |          |                              |              |                       |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08/09                                        |          |                              | ÁREA (m²)    | 744,00m²              |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONFRONTANTES DO LOTE                        |          |                              | DIMENSÃO (m) |                       |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RUA C-245                                    |          |                              | 24,00m       |                       |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | LOTE 22/23                                   |          |                              | 24,00m       |                       |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LOTE 10                                      |          |                              | 31,00m       |                       |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LOTES 07                                     |          |                              | 31,00m       |                       |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |          |                              |              |                       |
| <p>A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, APROVADA PELO DECRETO Nº 185, DE 28/11/1.952;</li><li>- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 162.101, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li></ul> |                                              |          |                              |              |                       |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 162.101                                      | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |              |                       |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                             |                                              |          |                              |              |                       |

Goiânia, 24 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7247384** e o código CRC **CAA0C225**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000038266-2

SEI Nº 7247384v1



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**  
**Gerência de Cartografia e Topografia**

CERTIDÃO Nº 1366/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                         |                                               |           |              |        |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------------|--------|----------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                | 25.5.000035302-6                              |           |              |        |                |
| Nº PROCESSO                                                                                                                 | 92374071                                      |           |              |        |                |
| INTERESSADO                                                                                                                 | JOSÉ BIBIANO DE CARVALHO                      |           |              |        |                |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                              | 407.117.0310.000-3                            |           |              |        |                |
| ENDEREÇO                                                                                                                    |                                               |           |              |        |                |
| QUADRA                                                                                                                      | 19                                            | LOTE(S)   | 19/20        | BAIRRO | SETOR CAMPINAS |
| LOGRADOURO                                                                                                                  | RUA SANTA LUZIA                               |           |              |        |                |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES: |                                               |           |              |        |                |
| LOTE Nº                                                                                                                     | 19/20                                         | ÁREA (m²) | 1.515,31m²   |        |                |
| TESTADA                                                                                                                     | CONFRONTANTES DO LOTE                         |           | DIMENSÃO (m) |        |                |
| FRENTE                                                                                                                      | RUA SANTA LUZIA                               |           | 37,34m       |        |                |
| FUNDO                                                                                                                       | LOTE 21                                       |           | 40,89m       |        |                |
| LADO DIREITO                                                                                                                | AVENIDA RIO GRANDE DO SUL                     |           | 33,50m       |        |                |
| LADO ESQUERDO                                                                                                               | LOTE 18                                       |           | 39,01m       |        |                |
| CHANFRADO                                                                                                                   | AVENIDA RIO GRANDE DO SUL COM RUA SANTA LUZIA |           | 3,94m        |        |                |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                 |                                               |           |              |        |                |

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE : MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – RNP:27649733149 – TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT: 2504548809;
- CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 36.420, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;
- O SETOR CAMPINAS É APROVADO PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, E POR FORÇA DELE O ANTIGO LOTE 15 E 17, DA QUADRA 19, DO BAIRRO DE CAMPINAS, PASSOU A DENOMINAR-SE LOTE 19/20, DA QUADRA 19, DO SETOR CAMPINAS;

|                        |                           |                  |                              |
|------------------------|---------------------------|------------------|------------------------------|
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº | 36.420                    | CARTÓRIO         | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO    | MÁRCIO VICÁRIO DE QUEIROZ | TRT OBRA/SERVIÇO | 2504548809                   |

**Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.**

Goiânia, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 26/06/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7264856** e o código CRC **D7CA403B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000035302-6

SEI Nº 7264856v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1367/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |          |                              |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|------------------------------|--------------|---------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25.5.000037315-9                                 |          |                              |              |               |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 92377385                                         |          |                              |              |               |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SPE MILAO MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |          |                              |              |               |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 318.034.0433.001-0                               |          |                              |              |               |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |          |                              |              |               |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 54                                               | LOTE(S)  | 5/18A                        | BAIRRO       | JARDIM EUROPA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AVENIDA VENEZA COM AVENIDA MILÃO COM RUA PIZA    |          |                              |              |               |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |          |                              |              |               |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5/18A                                            |          |                              | ÁREA (m²)    | 3.000,20m²    |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONFRONTANTES DO LOTE                            |          |                              | DIMENSÃO (m) |               |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AVENIDA VENEZA                                   |          |                              | 45,42m       |               |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA PIZA                                         |          |                              | 45,42m       |               |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AVENIDA MILÃO                                    |          |                              | 50,00m       |               |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | LOTE 5/18                                        |          |                              | 60,00m       |               |
| CHANFRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AVENIDA MILÃO COM RUA PIZA                       |          |                              | 7,07m        |               |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |          |                              |              |               |
| A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: <ul style="list-style-type: none"><li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM EUROPA, APROVADA PELO DECRETO Nº 121, DE 06/11/1.956;</li><li>CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 346.444, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.</li></ul> ESTA CERTIDÃO SUBSTITUI A DE NÚMERO 1219/2025 PUBLICADA EM 23/06/2025 |                                                  |          |                              |              |               |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 346.444                                          | CARTÓRIO | 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. |              |               |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                       |                                                  |          |                              |              |               |

Goiânia, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 26/06/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7266674** e o código CRC **A0379BC6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000037315-9

SEI Nº 7266674v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1370/2025

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 030/2025

Nº PROCESSO 25.5.000035515-0

INTERESSADO ANTÔNIO CESAR LORENÇONI JÚNIOR

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 21.130 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

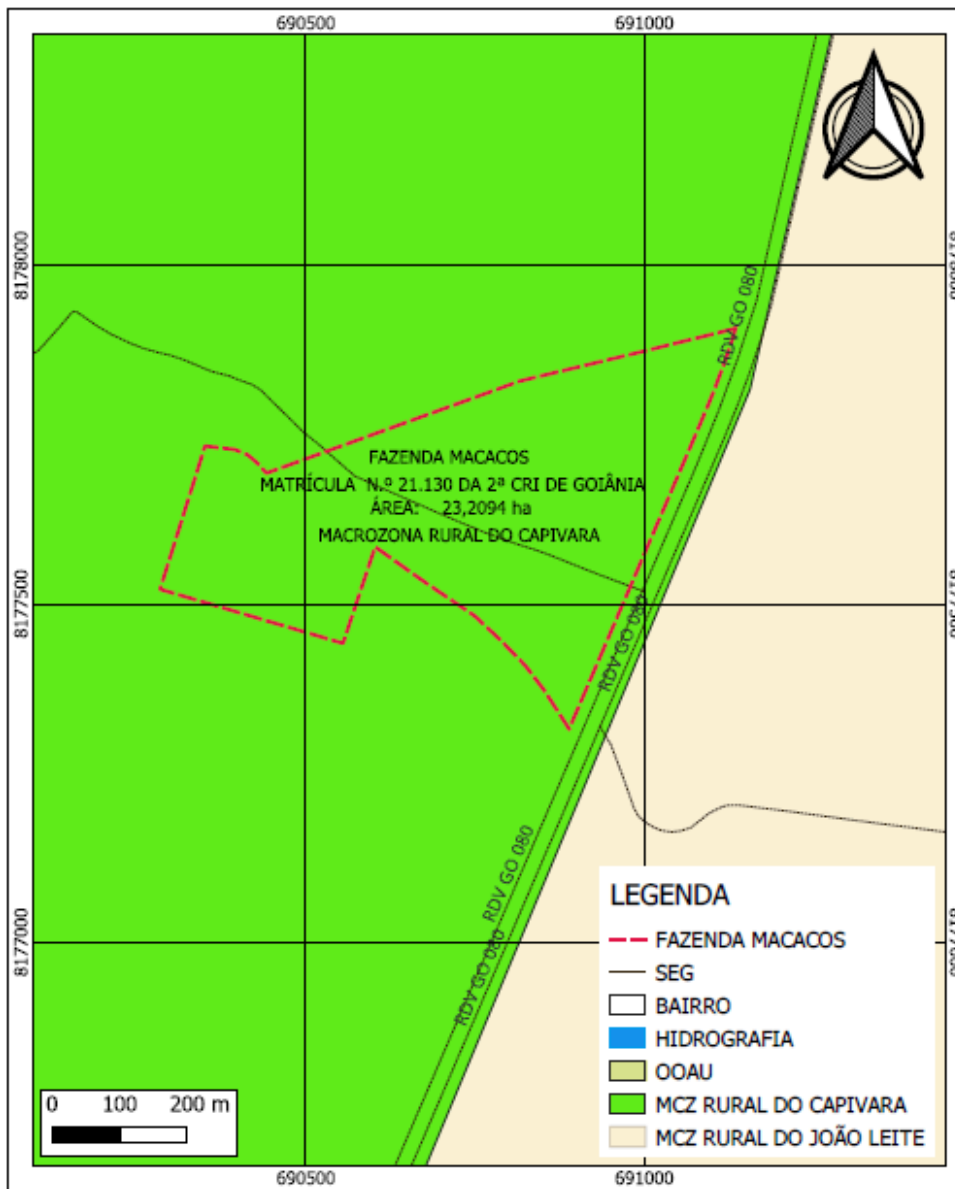
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA MACACOS

ÁREA 23,2094 ha

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda Macacos**, neste Município, **com área total de 23,2094 ha, Matrícula n.º 21.130 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 21.130 da 2ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Maurício Lima da Silva - Registro CFT 01851408150 - TRT OBRA / SERVIÇO N.º CFT 2403537128.



## Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 26 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 26/06/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 26/06/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade**, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana, em 30/06/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida**, **Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7269747** e o código CRC **D31A2C99**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.5.000035515-0

SEI Nº 7269747v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1376/2025

| CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |          |                             |              |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------|-----------------------------|--------------|-------------------|
| PROCESSO SEI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24.5.000065261-2         |          |                             |              |                   |
| Nº PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 92295278                 |          |                             |              |                   |
| INTERESSADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUEL JANUÁRIO DA COSTA |          |                             |              |                   |
| INSCRIÇÃO IPTU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 412 013 0100 0008        |          |                             |              |                   |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |          |                             |              |                   |
| QUADRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | B                        | LOTE(S)  | 04                          | BAIRRO       | VILA SANTA HELENA |
| LOGRADOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | RUA 6 COM A RUA I        |          |                             |              |                   |
| CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |          |                             |              |                   |
| LOTE Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 04                       |          |                             | ÁREA (m²)    | 1.509,43m²        |
| TESTADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONFRONTANTES DO LOTE    |          |                             | DIMENSÃO (m) |                   |
| FRENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RUA 6                    |          |                             | 14,00m       |                   |
| FUNDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SINUOSIDADE DO CÓRREGO   |          |                             | 18,10m+4,69m |                   |
| LADO DIREITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LOTE 03                  |          |                             | 76,00m       |                   |
| LADO ESQUERDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RUA I                    |          |                             | 82,00m       |                   |
| CHANFRADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RUA 6 COM A RUA I        |          |                             | 7,07m        |                   |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |          |                             |              |                   |
| <p>- A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPGRÁFICO EXECUTADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 1.856, 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE: MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504633288;</p> <p>- A VILA SANTA HELENA, APROVADA PELO DECRETO Nº 28, 19/09/1.950;</p> <p>- CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 69.446, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</p> <p>- FICA ANULA A CERTIDÃO Nº 920/2025 EMITIDA EM 15/04/2025;</p> |                          |          |                             |              |                   |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 69.446                   | CARTÓRIO | 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA |              |                   |
| MÁRCIO VICÁRIO RIBEIRO DE QUEIROZ - TÉCNICO EM AGRIMENSURA - RNP:27649733149 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2504633288;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |          |                             |              |                   |
| Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |          |                             |              |                   |

Goiânia, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 27/06/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/06/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Vinícius Peixoto Trindade, Diretor de Planejamento e Gestão Urbana**, em 30/06/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 30/06/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7283896** e o código CRC **869E6FC3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000065261-2

SEI Nº 7283896v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Secretaria Geral

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO Nº 24.28.000005806-0**

**COMPROMITENTE - CREDOR, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO - SEPLAN**

**COMPROMISSÁRIO -DEVEDOR, a empresa VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,**

**DO OBJETO:** O reconhecimento expresso da obrigação de pagar o montante calculado da contrapartida conforme previsto no art.10 da IN nº 001/2023 c/c os §§ 2º a 4º do art. 249 da Lei Complementar nº 349, de 2022, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $OOAU = R\$1,62 \times \text{área} + DUAM$  que deverá ser atualizado anualmente pelo Fator de Atualização Monetária.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data da sua assinatura.

**DO PAGAMENTO**

Como contrapartida financeira em pecúnia, o Compromissário – Devedor pagará, à vista ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser realizada anteriormente à publicação do ato administrativo de aprovação do empreendimento a ser implantado no imóvel objeto de OOAU, na forma especificada a seguir:

| PARCELAS   | VALOR EM R\$   |
|------------|----------------|
| A VISTA    | R\$ 295.798,00 |
| 1ª PARCELA | R\$ 59.159,60  |
| 2ª PARCELA | R\$ 59.159,60  |

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| <b>3ª PARCELA</b> | <b>R\$ 59.159,60</b> |
| <b>4ª PARCELA</b> | <b>R\$ 59.159,60</b> |
| <b>5ª PARCELA</b> | <b>R\$ 59.159,60</b> |

**Fórmula:**

**OOAU= R\$1,62 x área + DUAM**

**OU SEJA**

**OOAU = (1,62 X Área / 4,0689 \*UVFG 2022) X 5,6390 \*UVFG atual**

**OOAU: R\$ 295.798,00**

**ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO**

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 27/06/2025, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7265338** e o código CRC **49F582B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.28.000005806-0

SEI Nº 7265338v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 39, 30 DE JUNHO DE 2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o Art. 1º, inciso II da Portaria nº 06/2025, e designar o servidor abaixo relacionado como Fiscal I, referente ao Contrato nº 020/2024, celebrado com o Consórcio Anhanguera Segurança, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos novos e sem uso e de sistemas voltados à segurança global das vias sob circunscrição da Secretaria Municipal de Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90007/2024 e seus Anexos – Lote 03, composto pelo seguinte item: Centro de Controle Operacional - CCO, incluindo sistemas voltados ao processamento de dados e imagens, emissão de relatórios gerenciais e estatísticos.

**II) FISCAL I: JUAN CARLOS DA SILVA BALERO**, Matrícula nº 950106, CPF nº 025.329.611-04, no exercício da função de Gerente de Sinalização de Trânsito, responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos;

**Art. 1º-** Os demais termos da Portaria nº 06/2025, permanecem inalterados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2025.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**

*Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.*



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7297557** e o código CRC **3F17A122**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4, 01 DE JULHO DE 2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2025 – SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI PARA UTILIZAÇÃO DE VAGAS ROTATIVAS NO ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA E TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS**

O **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Edital 001/2025 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS DE TÁXI, HOMOLOGA o resultado do procedimento de seleção, visando autorização de utilização de 20 (vinte) vagas rotativas junto ao estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Goiânia, sendo 10 (dez) permissões na Plataforma Norte e 10 (dez) permissões na Plataforma sul, de forma alternadas e cadastro reserva. 06 (seis) vagas rotativas junto ao estacionamento no Terminal Rodoviário de Campinas, sem cadastro reserva.

**TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA**

| Nº | NOME DOS PERMISSIONÁRIOS               | PERMISSÃO | CLASSIFICADO/MOTIVO |
|----|----------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01 | WILSON PAIXÃO ALVES PEREIRA            | 1239      | SIM                 |
| 02 | DIRSÊNIO FRANCISCO DOS SANTOS          | 1259      | SIM                 |
| 03 | VALCENIR BRAZ MAGALHÃES                | 1429      | SIM                 |
| 04 | ALCIMAR DE SOUZA CALDAS                | 0093      | SIM                 |
| 05 | ALBERTO LOPES MARTINS                  | 1758      | SIM                 |
| 06 | HERIBERTO ALVES TEIXEIRA               | 0992      | SIM                 |
| 07 | LEILAMAR GONÇALVES VILELA              | 1740      | SIM                 |
| 08 | ALAIR ROSA RODRIGUES                   | 1356      | SIM                 |
| 09 | JONAS FRANÇA GODOY                     | 0036      | SIM                 |
| 10 | WAGNER ANTÔNIO CÉZARIO FRREIRA         | 1476      | SIM                 |
| 11 | SEVERIANO SILVESTRE DA SILVA           | 0531      | SIM                 |
| 12 | FLÁVIO CALDAS DE JESUS                 | 1865      | SIM/SORTEIO         |
| 13 | DIVINO DONIZETE DE OLIVEIRA            | 1825      | SIM/SORTEIO         |
| 14 | DIVINO AREBA DA SILVA                  | 1843      | SIM/SORTEIO         |
| 15 | MARIA DE FÁTIMA BATISTA ALVES TEIXEIRA | 0037      | SIM/SORTEIO         |
| 16 | JOÃO MENDES DE LIMA                    | 1487      | SIM/SORTEIO         |
| 17 | MARCOS MIRANDA DE LIMA                 | 1786      | SIM/SORTEIO         |
| 18 | ANTÔNIO HELIO DA SILVA                 | 1629      | SIM/SORTEIO         |
| 19 | DANIELA FERREIRA LIMA                  | 0234      | SIM/SORTEIO         |
| 20 | ALVARO REZENDE SIQUEIRA                | 0943      | SIM/SORTEIO         |
|    |                                        |           |                     |

| *  | CADASTRO RESERVA                   | *    | *           |
|----|------------------------------------|------|-------------|
| 01 | CARLOS ALEXANDRE NERIS DE OLIVEIRA | 1402 | SIM/SORTEIO |
| 02 | MARCELO PIRES DA SILVA             | 1562 | SIM/SORTEIO |
| 03 | RIBAMAR DIVINO DE OLIVEIRA         | 0340 | SIM/SORTEIO |
| 04 | EDMILSON ALVES ALBERNAZ            | 0978 | SIM/SORTEIO |
| 05 | MORAES SÉRGIO DE ALMEIDA GUERRA    | 1661 | SIM/SORTEIO |
| 06 | DIORIVANO RAMOS                    | 0160 | SIM/SORTEIO |
|    |                                    |      |             |

**RELAÇÃO DOS SELECIONADOS TERMIINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS**

| Nº | PERMISSIONÁRIOS          | PERMISSÃO | CLASSIFICADO |
|----|--------------------------|-----------|--------------|
| 01 | JOSÉ ROBERTODA SILVA     | 0236      | SIM          |
| 02 | IVAM DAMASIO RODRIGUES   | 0751      | SIM          |
| 03 | JOÃO MODESTO FILHO       | 1306      | SIM          |
| 04 | LÁZARO JORGE DA SILVA    | 0587      | SIM          |
| 05 | ISMAEL FERREIRA DE BRITO | 0352      | SIM          |
| 06 | WILSON NUNES             | 0390      | SIM          |

Goiânia, 25 de junho de 2025.

Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu  
Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Transito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 01/07/2025, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7306473** e o código CRC **1B0F8A8C**.

BR-153 esquina com Rua Recife -  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.13.000003161-0

SEI Nº 7306473v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 674/2025

### REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 41187/2024

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **25.5.000024546-0** de interesse de **RIBEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento dos **LOTES 19/22, 18, Quadra 164, IPTU Nº 30800601230004, 30800600710002, situado na Avenida T-15, Setor SET BUENO**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 207386, 25971, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 18/22** com as seguintes características e confrontações:

#### 1- SITUAÇÃO ATUAL

|                            |                         |
|----------------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 19/22</b>          | <b>ÁREA 1.890,00 m²</b> |
| Frente AVENIDA T-15        | 54,00 m                 |
| Fundo LOTES 2/3, 4, 5 e 6  | 54,00 m                 |
| Lado direito LOTES 23 e 25 | 35,00 m                 |
| Lado esquerdo LOTE 18      | 35,00 m                 |
| <b>LOTE 18</b>             | <b>ÁREA 472,50 m²</b>   |
| Frente AVENIDA T-15        | 13,50 m                 |
| Fundo LOTE 7               | 13,50 m                 |
| Lado direito LOTES 19/22   | 35,00 m                 |
| Lado esquerdo LOTE 17      | 35,00 m                 |

#### 2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

|                              |                         |
|------------------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 18/22</b>            | <b>ÁREA 2.362,50 m²</b> |
| Frente AVENIDA T-15          | 67,50 m                 |
| Fundo LOTES 2/3, 4, 5, 6 e 7 | 67,50 m                 |
| Lado direito LOTES 23 e 25   | 35,00 m                 |
| Lado esquerdo LOTE 17        | 35,00 m                 |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica inalterados os demais itens e artigos da Certidão de Remembramento nº 41187/2024 publicada no Diário Oficial edição nº 8479, de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 02/07/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 02/07/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7237243** e o código CRC **E8D31F8D**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000024546-0

SEI Nº 7237243v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7289852/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Macrorregião do Setor: Bairro Santo Hilário Expansão**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                       | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|
| 11726008500000 | 1             | 7           | GONCALO FRANCISCO DOS SANTOS              | 77684044400     |
| 11726008300006 | 1             | 27          | TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS             | 37031490197     |
| 11726011300000 | 1             | 28          | TEREZA DE SOUSA COUTO DE DEUS E<br>OUTROS | 37031490197     |
| 11726100620009 | 3             | 6           | DEUSIMAR CRISTINA BATISTA PEREIRA         | 85739308100     |
| 11726303380003 | 4             | 1           | HAMILTON PEREIRA FERNANDES                | 34767690110     |
| 11726302650007 | 4             | 23          | ROSELI MARANHA                            | 76221113172     |
| 11726302850006 | 4             | 25          | SUELY MARIA DOS SANTOS FELIX              | 17304210168     |
| 11726203550009 | 5             | 19          | ALONSO AURELIANO COELHO                   | 6178685904      |
| 11726401050003 | 6             | 7           | CLEBER CALASANS PIMENTEL                  | 92833950187     |

|                |    |     |                                      |             |
|----------------|----|-----|--------------------------------------|-------------|
| 11726401650000 | 6  | 13  | LUCIENE RODRIGUES FERREIRA DE JESUS  | 92862420182 |
| 11726401680000 | 6  | 13A | LUCIANA RODRIGUES CAMILO             | 64832295187 |
| 11726401850000 | 6  | 15  | LINDOMAR PEIXOTO DOS SANTOS          | 23225688134 |
| 11726503880000 | 7  | 1   | BRASILINO FERREIRA                   | 68158823815 |
| 11726500640009 | 7  | 7   | ELCIO SOARES PIRES                   | 85431273191 |
| 11726500760004 | 7  | 8   | CICERO TADEU DA SILVA                | 77831527168 |
| 11726500880000 | 7  | 9   | ALESSANDRO KOZLOWISK MENDONCA        | 59187050153 |
| 11726502170000 | 7  | 16  | JULIO CESAR DA SILVA PEREIRA         | 4099739120  |
| 11726502530006 | 7  | 19  | BRUNO MARTINS REZENDE                | 2345175141  |
| 11726502890002 | 7  | 22  | ISAIAS TEODORO DA SILVA              | 59950595134 |
| 11726600240008 | 8  | 2   | FELIX RODRIGUES DA SILVA             | 94560544115 |
| 11726602990000 | 8  | 20  | ESPOLIO DE DIVINO LUIZ BENTO         | 83309640191 |
| 11726603230000 | 8  | 22  | JOAO NEVES DE SOUZA                  | 2900795192  |
| 11726701200000 | 9  | 2   | JACKELINE COSTA BULHAO               | 85284084187 |
| 11726700430000 | 9  | 8   | FABIO JUNIO DE OLIVEIRA              | 95040439172 |
| 11726803180000 | 10 | 11  | AILTON FRANCISCO DA SILVA            | 93194463500 |
| 11726803020000 | 10 | 12  | JOCILIA PEREIRA DA SILVA SOUZA       | 48586749168 |
| 11726802380000 | 10 | 17  | TATIANA PEREIRA COSTA                | 94015015304 |
| 11726801640000 | 10 | 21  | DINALVA JULIANO DOS SANTOS GONCALVES | 74749862134 |
| 11726801150000 | 10 | 22  | FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS       | 82384010115 |
| 11726800990000 | 10 | 23  | JUSLAIQUE COSTA MENDONCA             | 18316247100 |
| 11726800520000 | 10 | 26  | FRANCIVAL FRANCISCO DOS SANTOS       | 82384010115 |
| 11726800130000 | 10 | 28  | JOAO CARLOS BULHAO                   | 7981872391  |

Goiânia, 28 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,  
**Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/06/2025, às 20:06, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 30/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 30/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7289852** e o código CRC **75A2C126**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7289852v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7289862/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Chácara Alto da Glória**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                   | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|---------------------------------------|-----------------|
| 22100133990001 | AREA          | 5           | ADUVALDO CAIXETA                      | 1436520100      |
| 22100133280004 | AREA          | 10          | DR. EDELMIRO TORRES PEREZ             | 31452604720     |
| 22100133160009 | AREA          | 11          | DR. EDELMIRO TORRES PEREZ             | 31452604720     |
| 22100133870006 | AREA          | 6           | CARLOS ANTONIO BORGES CAIXETA         | 16650557153     |
| 22100133660001 | AREA          | 7           | ADUVALDO CAIXETA                      | 1436520100      |
| 22100133530000 | AREA          | 8           | ADUVALDO CAIXETA                      | 1436520100      |
| 22100101000000 | CH            | 1           | DARIEKS JUSTINIANO                    | 266884172       |
| 22100107000001 | CH            | 7           | DIVINO FERNANDES DOS REIS             | 6027580178      |
| 22100112300000 | CH            | 13A         | TIAGO OLIVEIRA                        | 71058834134     |
| 22100112150000 | CH            | 13B         | NORMA SUZY DE MELO JAIME              | 35958286072     |
| 22100113250000 | CH            | 14          | VPL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S A | 12396760000149  |



|                |      |     |                                                        |                |
|----------------|------|-----|--------------------------------------------------------|----------------|
| 22100122300000 | CH   | 23B | SIMONE BASTAWROS LEITE                                 | 60522453104    |
| 22100124000007 | CH   | 24  | JOSE ROBERTO MACHADO                                   | 17026768115    |
| 22100125000000 | CH   | 25  | JOSE ROBERTO MACHADO                                   | 17026768115    |
| 22100127000008 | CH   | 27  | SPE VEREDAS 2<br>EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS<br>LTDA | 21362078000126 |
| 22100128000001 | CH   | 28  | SPE VEREDAS 2<br>EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS<br>LTDA | 21362078000126 |
| 22100129000005 | CH   | 29  | PRUMUS CONSTRUCOES E<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA          | 423863000171   |
| 22100130000000 | CH   | 30  | PRUMUS CONSTRUCOES E<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA          | 423863000171   |
| 22100136000002 | CH   | 36  | MARCELO PEREIRA DA SILVA_ E<br>OUTROS                  | 1157656110     |
| 22100133400000 | AREA | 9   | EDUARDO SUGIZAKI                                       | 58848762972    |

Goiânia, 28 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/06/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 30/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 30/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7289862** e o código CRC **D90CF524**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7289865/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Jardim Leblon**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|------------------------------------|-----------------|
| 41701000250001 | 100           | 9           | JOAO BATISTA BORGES                | 34930116104     |
| 41701003930003 | 100           | 10          | HELEDILTO FRANCISCO DE ASSIS       | 30324637187     |
| 41701003790007 | 100           | 11          | LEONARDO AGOSTINHO DE AZEVEDO      | 19616163191     |
| 41701002600000 | 100           | 18          | NICOLAU MARTINS COSTA              | 2648156100      |
| 41701002360009 | 100           | 20          | CARLOS GOMES DA CRUZ               | 13630067115     |
| 41701001690005 | 100           | 22          | JOSE ALEXANDRE DE MORAIS NETO      | 51760576115     |
| 41701000970004 | 100           | 3           | ERDEL ANTONIO ULIANA               | 1130455149      |
| 41701200530009 | 101           | 4           | FERNANDO LUIZ DE FRANCA E<br>OUTRA | 46780157104     |
| 41701401910004 | 102           | 1           | ADRIANA RODRIGUES SILVA            | 58798390104     |
| 41702300160000 | 104           | 9           | ROBERVAL FERNANDES DA SILVA        | 36986844115     |
| 41702200280009 | 105           | 8           | SIRLENE RONCATO PORTES E<br>ESPOSO | 21898880182     |

|                |     |    |                                                       |               |
|----------------|-----|----|-------------------------------------------------------|---------------|
| 41702202490000 | 105 | 15 | CLERIA GOMES DA SILVA                                 | 34715355191   |
| 41701900730009 | 106 | 18 | LEILA CINTRA RIBEIRO                                  | 59498293104   |
| 41701902770008 | 106 | 9  | ROSELI MARIA DA SILVA                                 | 89178440149   |
| 41701702820000 | 110 | 9  | MARIA DE FATIMA MACIEL                                | 43472974168   |
| 41701702940006 | 110 | 10 | POLLYANA BORGES DE MORAIS E<br>WALISON BORGES DE MORA | 3959213174    |
| 41701700420005 | 110 | 15 | PORTINARI INDUSTRIA E COMERCIO<br>DE EMBALAGENS LTDA  | 5267722000120 |
| 41701700540000 | 110 | 16 | JULIANA ESTEVES DE OLIVEIRA                           | 94515042149   |
| 41701700660006 | 110 | 17 | CLAYNON AUGUSTO DE SOUZA                              | 3283415170    |
| 41701701690006 | 110 | 2  | BREINER JACSON CABRAL                                 | 1283260182    |
| 41701701020000 | 110 | 20 | OZIRLEY GONCALVES BORGES                              | 90756002168   |
| 41701701140006 | 110 | 21 | MARCOS LUCAS DE SOUSA                                 | 57604800149   |
| 41701702340009 | 110 | 5  | DEIVID INACIO DE OLIVEIRA                             | 97570443187   |
| 41700800890002 | 31  | 8  | MARCELO XAVIER CORREIA                                | 84721120125   |
| 41700901370000 | 46  | 4  | NORBERTON FERREIRA                                    | 7088108100    |
| 41704003900006 | 48  | 22 | DIVINO RAUL MENDONCA                                  | 29545595191   |
| 41701109040007 | BL2 | 3  | MAURINA PORCINA DOS SANTOS                            | 64990664191   |
| 41701108740005 | BL2 | 4  | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE<br>DEUS EM CAMPINAS   | 1669183000103 |
| 41701108440001 | BL2 | 5  | CIZINO CRUZ DE ALMEIDA                                | 22936181100   |
| 41701107690004 | BL2 | 6  | CARLA IOLANDA ALVES PIRES                             | 89806115104   |
| 41701107090007 | BL2 | 8  | TROPICAL IMOVEIS LTDA                                 | 2221794000149 |
| 41702302850004 | 104 | 12 | CAROLINA LOPES DE SOUSA E<br>OUTROS                   | 700216197     |
| 41702302370002 | 104 | 16 | FILOMENA FRANCISCO DE SOUSA E<br>ESPOSO               | 97213217100   |
| 41701001090008 | 100 | 2  | ERDEL ANTONIO ULIANA                                  | 1130455149    |
| 41701000850009 | 100 | 4  | MARCIO FERREIRA DE BARROS                             | 643139133     |
| 41701000730003 | 100 | 5  | ERDEL ANTONIO ULIANA                                  | 1130455149    |

|                |     |   |                                         |             |
|----------------|-----|---|-----------------------------------------|-------------|
| 41701201220003 | 101 | 1 | BARBARA FERREIRA DE ALMEIDA<br>SPRICIGO | 80621198153 |
| 41701200810001 | 101 | 2 | BARBARA FERREIRA DE ALMEIDA<br>SPRICIGO | 80621198153 |
| 41701200670005 | 101 | 3 | BARBARA FERREIRA DE ALMEIDA<br>SPRICIGO | 80621198153 |

Goiânia, 28 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/06/2025, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 30/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 30/06/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7289865** e o código CRC **0EAC14FB**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7289865v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7289868/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Vila Santa Isabel**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>        | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|----------------------------|-----------------|
| 10803606160007 | 945           | 15E         | JOSUE JOSE MOTA            | 2631431120      |
| 10803303710004 | M             | 3           | GLAUCIO FALEIRO DA SILVA   | 51056992115     |
| 10803608880007 | T             | 1           | MARQUES RODRIGUES DE SOUZA | 88342760197     |
| 10803607250000 | T             | 11          | JOAO BATISTA DA SILVA      | 57591377191     |

Goiânia, 28 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,  
**Auditora Fiscal de Posturas**, em 28/06/2025, às 20:23, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**  
**Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 30/06/2025, às 15:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**  
**Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 30/06/2025, às 17:30, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7289868** e o código CRC **BDC6499D**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7289868v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7303489/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Macrorregião do Setor: Residencial Alice Barbosa**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                            | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 14100103400004 | 1             | 2           | ARCELINO GOMES DE SOUSA                        | 21563187353     |
| 14100103520000 | 1             | 3           | ARCELINO GOMES DE SOUSA                        | 21563187353     |
| 14100103640005 | 1             | 4           | MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SOUSA             | 12469575826     |
| 14100103880006 | 1             | 6           | AILSON ALVES FLORENTINO                        | 6145477172      |
| 14100104000000 | 1             | 7           | FABRICIO FERNANDES DE AVILA E SUA ESPOSA       | 85586854104     |
| 14100104360006 | 1             | 10          | VALDIVINO ALVES FERREIRA                       | 32684258104     |
| 14100104600007 | 1             | 12          | JOAO IVO DE FREITAS LINS RIBEIRO FIRMO E OUTRO | 862408113       |
| 14100104720002 | 1             | 13          | JONIR LEAL DE SOUSA E ESPOSA                   | 22268480291     |
| 14100100420004 | 1             | 17          | RILDO ALVES DE ARAUJO                          | 81507305168     |
| 14100100540000 | 1             | 18          | AGNALDO FRANCISCO FERREIRA                     | 57575614168     |



|                |   |    |                                           |               |
|----------------|---|----|-------------------------------------------|---------------|
| 14100100900006 | 1 | 21 | LUIZ ANTONIO NERY DE JESUS                | 93728727504   |
| 14100101020000 | 1 | 22 | DEUSIMAR COSTA AGUIAR OLIVEIRA            | 93292678153   |
| 14100101140005 | 1 | 23 | OSMAR REGIS DAMASCENA                     | 76475530468   |
| 14100101260000 | 1 | 24 | IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS<br>POCO DE JACO | 1650630000174 |
| 14100101380006 | 1 | 25 | RUI PEREIRA DA SILVA JUNIOR               | 84444460172   |
| 14100101500001 | 1 | 26 | VANILDE MARIA DOS SANTOS                  | 14612313100   |
| 14100101980003 | 1 | 30 | REGINALDO GIANI E ESPOSA                  | 5781116168    |
| 14100102100007 | 1 | 31 | BOLIVAR GONCALVES CUSTODIO                | 24674478120   |
| 14100102220002 | 1 | 32 | ROBERTO JOSE MACHADO                      | 5870216168    |
| 14100102840000 | 1 | 33 | ROBERTO JOSE MACHADO                      | 5870216168    |
| 14100202900000 | 2 | 1  | ANA BATISTA DE SIQUEIRA                   | 37011138153   |
| 14100203020004 | 2 | 2  | CAYO VINICIUS FERREIRA<br>MACHADO         | 5815565180    |
| 14100203380000 | 2 | 5  | JULIANO COSTA E SILVA                     | 89312295187   |
| 14100203500006 | 2 | 6  | WANDERLAN VIEIRA DOS REIS                 | 1437443133    |
| 14100203620001 | 2 | 7  | ADEMILSON DE ARAUJO MARTINS               | 89104927591   |
| 14100203740007 | 2 | 8  | FIDELIS DARQUES SILVA                     | 12406325172   |
| 14100203860002 | 2 | 9  | FIDELIS DARQUES SILVA                     | 12406325172   |
| 14100203980008 | 2 | 10 | ANTONIO NASCIME GOMES E SUA<br>MULHER     | 24709328153   |
| 14100204100001 | 2 | 11 | EURIPEDES GONCALVES                       | 82190178134   |
| 14100204220007 | 2 | 12 | EURIPEDES GONCALVES                       | 82190178134   |
| 14100204340002 | 2 | 13 | MODESTO DORADO NERI                       | 7951221287    |
| 14100204580003 | 2 | 15 | EDMILSON BARBOSA DA SILVA                 | 87173530172   |
| 14100204700009 | 2 | 16 | MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA          | 73626503100   |
| 14100200740006 | 2 | 23 | TOMAS DE AQUINO PORTES E<br>CASTRO        | 16698886653   |
| 14100201100000 | 2 | 26 | DEIVES DAS CHAGAS DE OLIVEIRA             | 86597256115   |



|                |   |    |                                             |             |
|----------------|---|----|---------------------------------------------|-------------|
| 14100201220006 | 2 | 27 | FIDELIS DARQUES SILVA                       | 12406325172 |
| 14100201340001 | 2 | 28 | FIDELIS DARQUES SILVA                       | 12406325172 |
| 14100201580002 | 2 | 30 | MOISES PEREIRA DE AMORIM                    | 83031383168 |
| 14100201700008 | 2 | 31 | JULMAR STIVAL DE FREITAS                    | 98595806187 |
| 14100202060002 | 2 | 34 | ANTONIO ROSA TEIXEIRA                       | 54797276134 |
| 14100303040002 | 3 | 1  | MARIA EDNA NASCIMENTO                       | 46694560320 |
| 14100303160008 | 3 | 2  | BRENDA NASCIMENTO                           | 1059627167  |
| 14100303280003 | 3 | 3  | ROSEMAR FERRAZ DA MAIA                      | 49172620110 |
| 14100303400009 | 3 | 4  | EMERSON PEREIRA DA SILVA E SUA<br>ESPOSA    | 80865208115 |
| 14100303640000 | 3 | 6  | EGIDIO ISIDRO BARROS VIEGAS E<br>SUA ESPOSA | 7638558391  |
| 14100303880000 | 3 | 8  | JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO                  | 12473154104 |
| 14100304000004 | 3 | 9  | IZABEL DOURADA DA SILVA                     | 91454000163 |
| 14100304120000 | 3 | 10 | MARIA APARECIDA DE MIRANDA<br>MARQUES       | 42372356100 |
| 14100304240005 | 3 | 11 | NILTON ANTONIO DE MORAIS                    | 43099475149 |
| 14100304360000 | 3 | 12 | AILSON ALVES FLORENTINO                     | 6145477172  |
| 14100304480006 | 3 | 13 | MARIA ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA               | 42407990153 |
| 14100304720007 | 3 | 15 | WINDER MACUSUEL BORGES DE<br>OLIVEIRA       | 22922482120 |
| 14100300480001 | 3 | 20 | VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA                   | 18694179172 |
| 14100300600007 | 3 | 21 | MARLENE ROSA LIMA                           | 8324433104  |
| 14100300720002 | 3 | 22 | ALESSANDRA VANESSA DARQUES<br>BORBA         | 83365591168 |
| 14100300840008 | 3 | 23 | SANDRA RIBEIRO PEREIRA                      | 34782982100 |
| 14100300960003 | 3 | 24 | MARIA TEREZINHA DE JESUS B. VON<br>ATZINGEN | 1038315174  |
| 14100301200002 | 3 | 26 | RAFAEL WILLY FIGUEIREDO MORAIS              | 1262223121  |
| 14100301320008 | 3 | 27 | DIVINA GOMES RAMOS                          | 11780894104 |

|                |   |    |                                                   |                |
|----------------|---|----|---------------------------------------------------|----------------|
| 14100301680004 | 3 | 30 | NICACIA JUCA DE OLIVEIRA                          | 213819333      |
| 14100301800000 | 3 | 31 | EFRAIM AFONSO BERNARDES E SUA<br>ESPOSA           | 48005479620    |
| 14100302040009 | 3 | 33 | CRISTIANE SOARES PEREIRA DA<br>SILVA              | 931227135      |
| 14100400590009 | 4 | 3  | RITA DE CASSIA BATISTA DA SILVA                   | 2374043118     |
| 14100400710004 | 4 | 4  | B & B EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA        | 4609473000141  |
| 14100400830000 | 4 | 5  | SUENER GONCALVES DOS SANTOS                       | 96035420168    |
| 14100400950005 | 4 | 6  | WELBER SALES CAMPOS                               | 36279188       |
| 14100401070009 | 4 | 7  | KELIA CRISTINA DE OLIVEIRA                        | 77651510100    |
| 14100401310000 | 4 | 9  | ERITON DIVINO O.DO ESPIRITO<br>SANTO              | 93280912172    |
| 14100401430005 | 4 | 10 | LUCIANA DE OLIVEIRA ABRANTES<br>TEIXEIRA E ESPOSO | 91226589120    |
| 14100401550000 | 4 | 11 | ELGA MARIA MENDES                                 | 14492857168    |
| 14100401670006 | 4 | 12 | ELEONAI RODRIGO DE OLIVEIRA                       | 1344558194     |
| 14100401790001 | 4 | 13 | ADAO ALMEIDA DOS SANTOS                           | 81585691100    |
| 14100401910007 | 4 | 14 | CLEUSA TEIXEIRA ALVES                             | 25583379120    |
| 14100402030000 | 4 | 15 | MAD BOA ESP MAD MAT CONST<br>TRANSP ROD           | 21518883000104 |
| 14100402150006 | 4 | 16 | JCA MONTAGENS DE<br>EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | 6333024000149  |
| 14100402420003 | 4 | 18 | CONCEICAO ESTEVES RODRIGUES                       | 9281746115     |
| 14100402880004 | 4 | 19 | JEOVAN PEREIRA DAS VIRGENS                        | 64131394120    |
| 14100403470004 | 4 | 22 | ALBERTO BAETA DOS SANTOS                          | 18116795600    |
| 14100403830000 | 4 | 25 | WESDARLLEY DA SILVA ADORNO                        | 14784017100    |
| 14100403950006 | 4 | 26 | LEANDRO DOS SANTOS RAMOS                          | 183753160      |
| 14100404070000 | 4 | 27 | ROSAMILDES DUVIRGENS DA SILVA                     | 32655681134    |
| 14100404190005 | 4 | 28 | WELLINGTON MENDES DA CRUZ                         | 83225250104    |
| 14100404310000 | 4 | 29 | ZILDA ROZA MOREIRA                                | 43573150187    |

|                |   |    |                                              |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------------|---------------|
| 14100404430006 | 4 | 30 | PAULO SERGIO FERREIRA VAZ                    | 71326200100   |
| 14100404550001 | 4 | 31 | MONIQUE MORAES LEITE                         | 1059915111    |
| 14100404670007 | 4 | 32 | CARLOS ROBERTO REGIS                         | 50834720159   |
| 14100404790002 | 4 | 33 | WILLIAM FERES                                | 1450123104    |
| 14100405150007 | 4 | 36 | SAVYLLA SKLABRYNNE SILVA COSTA               | 4050488159    |
| 14100405390008 | 4 | 38 | ATILA CRISTINA SOARES MAIA                   | 378664190     |
| 14100405970004 | 4 | 40 | LEONIDAS BATISTA DA SILVA                    | 4933150125    |
| 14100500330004 | 5 | 1  | VALDECY PEREIRA DA SILVA                     | 21732051100   |
| 14100500690000 | 5 | 4  | MARIA GLORIA ALVES DA SILVA                  | 52031926187   |
| 14100500930001 | 5 | 6  | JORGE ALBERTO RIBEIRO DE SOUSA               | 43499570149   |
| 14100501050005 | 5 | 7  | BRENDA NASCIMENTO                            | 1059627167    |
| 14100501170000 | 5 | 8  | JOAQUIM NOE ALVES                            | 33185727134   |
| 14100501410001 | 5 | 10 | ANGELA MARIA DE ANDRADE                      | 69661170134   |
| 14100501650002 | 5 | 12 | TARCISO VALADARES DE OLIVEIRA                | 60224347853   |
| 14100501770008 | 5 | 13 | A R COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA ME  | 7542742000198 |
| 14100502120007 | 5 | 14 | ROMEU HERMENEGILDO DE PAULA                  | 36501735149   |
| 14100502470008 | 5 | 16 | ANTONIA CIARDA PESSOA VITORINO               | 52182363220   |
| 14100502870006 | 5 | 18 | TARCISO VALADARES DE OLIVEIRA                | 60224347853   |
| 14100502990001 | 5 | 19 | TARCISO VALADARES DE OLIVEIRA                | 60224347853   |
| 14100503250001 | 5 | 22 | JEAN CLAUDE ANDRE RENE DURGET                | 74558811187   |
| 14100503490002 | 5 | 24 | RAIMUNDO NONATO FERNANDES ROCHA E SUA ESPOSA | 39564886104   |
| 14100503850009 | 5 | 27 | NIVEA MARIA DAS NEVES COSTA                  | 82075158134   |
| 14100504510007 | 5 | 30 | JOSE TIAGO DAS NEVES NETO                    | 71082409120   |
| 14100504690005 | 5 | 31 | MARCELO CUSTODIO DA SILVA                    | 78773547115   |
| 14100600310000 | 6 | 1  | RAFLESYE BORGES TAVARES                      | 88919544115   |

|                |   |    |                                                |             |
|----------------|---|----|------------------------------------------------|-------------|
| 14100600550001 | 6 | 3  | JAILZA MARQUES SOUSA                           | 95526706591 |
| 14100600910008 | 6 | 6  | LUIZ ANTONIO NERY DE JESUS                     | 93728727504 |
| 14100601630009 | 6 | 12 | SEBASTIAO REIS LACERDA                         | 26521016172 |
| 14100601870000 | 6 | 14 | MANOEL SANTANA DA SILVA                        | 71087699304 |
| 14100602110009 | 6 | 16 | ARNALDO ALVES FERREIRA JUNIOR                  | 85958484168 |
| 14100602230004 | 6 | 17 | UIRIS JOSE FERREIRA                            | 51684489172 |
| 14100602900000 | 6 | 20 | PAULO CESAR PEREIRA                            | 47630620187 |
| 14100603450008 | 6 | 23 | ROSA MARIA SOUZA DE GODOI E<br>SEU ESPOSO      | 59796030187 |
| 14100603810004 | 6 | 26 | LUDIMIYLLA RODRIGUES SILVA                     | 94245304120 |
| 14100604050003 | 6 | 28 | GUILHERME MACHADO CARDOSO                      | 2259887120  |
| 14100604170009 | 6 | 29 | DOUGLAS MESSIAS LAMOUNIER<br>CAMARGOS REZENDE  | 90909836604 |
| 14100604290004 | 6 | 30 | WELDER NOGUEIRA DA SILVA                       | 79441629120 |
| 14100604410000 | 6 | 31 | NELI DANTAS ALVES                              | 12944491334 |
| 14100604530005 | 6 | 32 | NELI DANTAS ALVES                              | 12944491334 |
| 14100604890001 | 6 | 35 | BOLIVAR GONCALVES CUSTCDIO                     | 24674478120 |
| 14100605010005 | 6 | 36 | GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA<br>E OUTRA     | 424759101   |
| 14100605130000 | 6 | 37 | ERONDINO FONSECA MELO                          | 14785633115 |
| 14100605250006 | 6 | 38 | KENIA CRISTIANE VICENTE<br>VASCONCELOS         | 89982193104 |
| 14100605680000 | 6 | 39 | MARIA DE FATIMA MOREIRA DE<br>OLIVEIRA         | 14721511191 |
| 14100605800006 | 6 | 40 | ANGELA MARIA DE ANDRADE                        | 69661170134 |
| 14100700650003 | 7 | 3  | LORENA TAUFICK                                 | 88709795120 |
| 14100700770009 | 7 | 4  | NATAL JOSE MOREIRA                             | 16106857172 |
| 14100701010008 | 7 | 6  | NOEMEA SEVERIANA BORGES                        | 82218021153 |
| 14100701130003 | 7 | 7  | HILDA JANUARIA BASILIO SANTANA<br>E SEU ESPOSO | 31524958115 |

|                |   |     |                                            |                |
|----------------|---|-----|--------------------------------------------|----------------|
| 14100701490000 | 7 | 10  | DEBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA<br>GOMES     | 76296067100    |
| 14100703110000 | 7 | 19  | ANTONIO APARECIDO DA SILVEIRA              | 2935827856     |
| 14100703230005 | 7 | 20  | LEONARDO BEZERRA MILHOMEM                  | 59166517168    |
| 14100703350000 | 7 | 21  | SILAS DOUGLAS MARTINS<br>CARDOSO           | 90557093104    |
| 14100703610002 | 7 | 24  | ANTONIO CARLOS SOUZA                       | 21942439253    |
| 14100704090002 | 7 | 28  | MANOELA GONCALVES SILVA                    | 19554907168    |
| 14100704210008 | 7 | 29  | FRANCISCO JOSINA DE LIMA                   | 65813502149    |
| 14100704450009 | 7 | 31  | ZORAISTE PEREIRA DE ALMEIDA                | 43802060172    |
| 14100704930000 | 7 | 35  | JALES JOAQUIM DA MATA                      | 12543810153    |
| 14100705440007 | 7 | 37  | VALDIVINO CORREA DE SOUZA                  | 31501702149    |
| 14100800530005 | 8 | 2   | JOAQUIM CAETANO NETO E SUA<br>ESPOSA       | 6301843134     |
| 14100801550000 | 8 | 10  | CARLA FERREIRA DA SILVA<br>PEDROSA         | 72810246149    |
| 14100801910006 | 8 | 13  | THIAGO AZEVEDO CASTRO                      | 1753596106     |
| 14100802270000 | 8 | 16  | JESSICA RESPLANDES SILVA                   | 75366193168    |
| 14100803130008 | 8 | 19  | JOSIANE LUIZA DE SOUZA MENDES<br>ARAUJO    | 2467757188     |
| 14100803370009 | 8 | 21  | CONSTRUTORA LUDWIG VALE DOS<br>SONHOS LTDA | 42261348000182 |
| 14100803610000 | 8 | 23  | MARIA ZILMA MENDONCA E OUTROS              | 13690230144    |
| 14100803730005 | 8 | 24  | LIAMAR BRAZ MATOS                          | 77652363187    |
| 14100804090000 | 8 | 27  | WESSON GUIMARAES                           | 21948356104    |
| 14100804210005 | 8 | 28  | RICARDO DE CASTRO E SILVA                  | 70628700130    |
| 14100804930008 | 8 | 34  | LANIR MARIA DE ASSIS MATOS                 | 30498694100    |
| 14100805300000 | 8 | 36A | JOSE BARBOZA PEREIRA                       | 9125965115     |
| 14100900700005 | 9 | 4   | FLAVIO SILVA BARRETO                       | 79673023115    |
| 14100900820000 | 9 | 5   | CRISTIANO BOTELHO HONOSTORIO               | 83307508172    |

|                |    |    |                                       |             |
|----------------|----|----|---------------------------------------|-------------|
| 14100901420006 | 9  | 10 | NILVANIA CONCEICAO CASTILHO DE ARAUJO | 58798145134 |
| 14100901540001 | 9  | 11 | LINDALVA RIBEIRO RODRIGUES            | 51546868100 |
| 14100901780002 | 9  | 13 | JOSE DIAS DA SILVA TEIXEIRA           | 9675809272  |
| 14100902560006 | 9  | 18 | ANTONIO CORNELIO DOS SANTOS           | 21945233168 |
| 14100902930008 | 9  | 19 | CLEBER BORGES DE ALMEIDA              | 85640760125 |
| 14100903050001 | 9  | 20 | JOSE PEDRO DA COSTA                   | 58043950849 |
| 14100903170007 | 9  | 21 | FRANK DANN DA SILVA                   | 88427765134 |
| 14100903290002 | 9  | 22 | HULDA REGINA LEITE                    | 59235128153 |
| 14100903410008 | 9  | 23 | MARCELO PEREIRA SILVA DO VALE         | 89038002149 |
| 14100904010003 | 9  | 28 | JOAO BRAZ ALVES                       | 17072069453 |
| 14100904250004 | 9  | 30 | DEUSELINA LIMA BESERRA OLIVEIRA       | 40172961300 |
| 14100904370000 | 9  | 31 | RUBERVAL FRANCISCO DE SALES           | 23486147234 |
| 14100904610000 | 9  | 33 | MIRIAN BORGES ALMEIDA                 | 86030914120 |
| 14100905050009 | 9  | 35 | DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES            | 8290059191  |
| 14100905200000 | 9  | 36 | ROSSANA OLIVEIRA CALLEGARIS           | 32352387191 |
| 14101000370006 | 10 | 1  | RICARDO CRISTIANO DOS SANTOS          | 78789982134 |
| 14101001570009 | 10 | 11 | GUSTAVO VESPASIANO DE CASTRO          | 85706191115 |
| 14101001690004 | 10 | 12 | CUSTODIO ALCANTARA BRITO              | 86410881800 |
| 14101002170004 | 10 | 16 | EDUARDO BRASIL ARTIAGA                | 16004850144 |
| 14101002740005 | 10 | 19 | EDVALDO DE OLIVEIRA VASCO             | 98280627553 |
| 14101002890007 | 10 | 20 | WELLINGTON RIBEIRO DA COSTA           | 87338017115 |
| 14101003340000 | 10 | 22 | EDUARDO VITORINO GONCALVES            | 163947201   |
| 14101003460006 | 10 | 23 | MAURO SILVA SOUSA                     | 4944417551  |
| 14101003580001 | 10 | 24 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS               | 19002599153 |
| 14101003940008 | 10 | 27 | DOUGLAS CARVALHO OLIVEIRA             | 3645112146  |
| 14101004300002 | 10 | 30 | ANA PAULA MARTINS DE QUEIROZ          | 92272010172 |

|                |    |    |                                                     |             |
|----------------|----|----|-----------------------------------------------------|-------------|
| 14101004420008 | 10 | 31 | EDNA MARCELINA DIAS DOS<br>PRAZERES                 | 78670918153 |
| 14101100630005 | 11 | 5  | IURY RODRIGUES CUNHA E OUTRA                        | 4813482120  |
| 14101101110005 | 11 | 9  | LEONARDO ANTONIO SILVA LIMA                         | 91541263553 |
| 14101101710002 | 11 | 14 | ROSINEI DA CRUZ PRATES                              | 58548564172 |
| 14101101830008 | 11 | 15 | MARIA GLEIDES PINHEIRO BATISTA                      | 38937948168 |
| 14101101950003 | 11 | 16 | ITAMAR LUIZ CAMPOS LIMA                             | 96705000104 |
| 14101102290007 | 11 | 17 | JOSE FERREIRA CALIXTO                               | 58592601134 |
| 14101103260004 | 11 | 23 | ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES                         | 79185991104 |
| 14101103500005 | 11 | 25 | ELIAS JOSE DE GOIS                                  | 250617129   |
| 14101103980007 | 11 | 29 | VICENTE DE ANDRADE                                  | 7335407672  |
| 14101104100000 | 11 | 30 | CLAUDIO LUIZ ALVES DE MOURA                         | 80481906720 |
| 14101104340001 | 11 | 32 | JOAO ANTONIO BOTELHO                                | 12907251104 |
| 14101200370000 | 12 | 1  | LORRAINEY APARECIDA SOARES<br>SILVA                 | 98178016168 |
| 14101200610001 | 12 | 3  | HAMILTON RODRIGUES DE SOUZA                         | 54879043168 |
| 14101200730007 | 12 | 4  | CINTYA GONCALVES DOS SANTOS                         | 99756730153 |
| 14101200850002 | 12 | 5  | VIVIANE ALVES FERREIRA                              | 353585130   |
| 14101201090001 | 12 | 7  | NELZI MARIA JOSE DE ALMEIDA                         | 86894099120 |
| 14101201210007 | 12 | 8  | VILMA TEIXEIRA ALVES                                | 24720003168 |
| 14101201940005 | 12 | 12 | ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS<br>E DIVINO V DA SILVA | 50704575191 |
| 14101202580002 | 12 | 15 | ANTONIA OLIVEIRA ARAUJO DA<br>SILVA                 | 23985178372 |
| 14101202700008 | 12 | 16 | ALLINE PEREIRA DOS SANTOS                           | 2437248102  |
| 14101202940009 | 12 | 18 | KAMILA APARECIDA ARAUJO CUNHA                       | 2832520146  |
| 14101203060002 | 12 | 19 | RUI JOSE FERREIRA JUNIOR                            | 75935171104 |
| 14101203180008 | 12 | 20 | JOSIELBERE ALVES DE SOUSA                           | 88706729134 |
| 14101203420009 | 12 | 22 | JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR                           | 97314501149 |



|                |    |    |                                          |               |
|----------------|----|----|------------------------------------------|---------------|
| 14101203540004 | 12 | 23 | B&B EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 4609473000141 |
| 14101203660000 | 12 | 24 | JOAO SILVESTRE ALVES                     | 2573938115    |
| 14101204030000 | 12 | 25 | JOAO SILVESTRE ALVES                     | 2573938115    |
| 14101300370008 | 13 | 1  | VALDIR DONISETI ANANIAS                  | 5622453836    |
| 14101300490003 | 13 | 2  | VALDIR DONISETI ANANIAS                  | 5622453836    |
| 14101300610009 | 13 | 3  | JOANA COELHO GUEDES<br>ALEXANDRINO       | 9394109153    |
| 14101300730004 | 13 | 4  | UBIRACIMAR DOS SANTOS                    | 73702943153   |
| 14101300970005 | 13 | 6  | LINA MENDES SOUZA                        | 64817660104   |
| 14101301210004 | 13 | 8  | ABILIO ROCHA RIBEIRO                     | 40764966553   |
| 14101301330000 | 13 | 9  | GLEBYBIANNE SILVA CALDEIRA<br>MONTEIRO   | 2390653103    |
| 14101301450005 | 13 | 10 | CARLOS ROBERTO MONTEIRO                  | 31984851187   |
| 14101301820007 | 13 | 11 | ANA PAULA MELO MEDEIROS                  | 3355163198    |
| 14101302430008 | 13 | 14 | ROGERIO SABINO ALVES                     | 35020482153   |
| 14101302670009 | 13 | 16 | LUCIO JORDAO DE CRVALHO                  | 37229613604   |
| 14101302790004 | 13 | 17 | JOANIRA AQUINO BOTELHO                   | 384590195     |
| 14101303150009 | 13 | 20 | EDILSON PEQUENO DE CASTRO                | 37027654172   |
| 14101400490000 | 14 | 2  | PETRONILIO FERREIRA FEITOSA              | 8915423100    |
| 14101400850007 | 14 | 5  | VANDERSON MARTINS                        | 90441532187   |
| 14101401090006 | 14 | 7  | GERALDO DA SILVA BORGES                  | 19247427134   |
| 14101401570008 | 14 | 11 | CRISTIAN PATRICIO NOVOA BUSTOS           | 60135980100   |
| 14101401940000 | 14 | 12 | HILTON GONCALVES DA SILVA                | 37133810115   |
| 14101402090000 | 14 | 13 | HILTON GONCALVES DA SILVA                | 37133810115   |
| 14101402460001 | 14 | 14 | HILTON GONCALVES DA SILVA                | 37133810115   |
| 14101402580007 | 14 | 15 | DANIEL PEREIRA DOS ANJOS FILHO           | 33174121191   |
| 14101402820008 | 14 | 17 | ANTONIO BELO DE SOUZA                    | 8400059204    |
| 14101402940003 | 14 | 18 | ANTONIO BELO DE SOUZA                    | 8400059204    |



|                |    |    |                                   |             |
|----------------|----|----|-----------------------------------|-------------|
| 14101403060007 | 14 | 19 | JUNIOR GONTIJO DA SILVA           | 80370055187 |
| 14101403180002 | 14 | 20 | JOSE MARCOS RODRIGUES DE SOUZA    | 31226361404 |
| 14101403300008 | 14 | 21 | CRISTIANO LOPES DA SILVA          | 36030651153 |
| 14101403420003 | 14 | 22 | JULIO CESAR ROCHA LIMA            | 22154701191 |
| 14101403540009 | 14 | 23 | DELZA RODRIGUES DE SOUZA          | 63495210130 |
| 14101403660004 | 14 | 24 | SALVADOR COSTA                    | 62938908334 |
| 14101500370002 | 15 | 1  | RONIO CLEUDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 78791537134 |
| 14101500970000 | 15 | 6  | RELTON BARBOSA MOTA               | 86896920106 |
| 14101501210009 | 15 | 8  | LUCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA    | 80646182153 |
| 14101501330004 | 15 | 9  | DEUSDETE JOSE FERREIRA            | 135379113   |
| 14101501450000 | 15 | 10 | ANTONIO SOARES ALVARENGA          | 51791668100 |
| 14101502190001 | 15 | 12 | PAULO CESAR DE SOUZA              | 83681990182 |
| 14101502310007 | 15 | 13 | MARIA DA SILVA CARVALHO           | 28084136100 |
| 14101502430002 | 15 | 14 | VANDA DA SILVA CARVALHO           | 56592256168 |
| 14101502550008 | 15 | 15 | LUCINEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA    | 80646182153 |
| 14101503030008 | 15 | 19 | AIRES MIGUEL DE FREITAS E OUTROS  | 84044896100 |
| 14101503670007 | 15 | 22 | LINDOMIRA FERREIRA DE SOUSA       | 8193649168  |
| 14101600370000 | 16 | 1  | RILDO ALVES DE ARAUJO             | 81507305168 |
| 14101600490005 | 16 | 2  | WALTER MOREIRA AVILA              | 83761152191 |
| 14101600970007 | 16 | 6  | MARCIA FRAZAO DE MORAES E OUTRA   | 52357422220 |
| 14101601330001 | 16 | 9  | UMBELINA GONCALVES DE SOUZA       | 40942198115 |
| 14101601570002 | 16 | 11 | CLEUSA BARBOSA DE JESUS           | 92348220806 |
| 14101601810003 | 16 | 13 | MANFRED SCHAITL                   | 33140529104 |
| 14101602410009 | 16 | 18 | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS       | 95046429187 |
| 14101602740009 | 16 | 19 | ELENIR VIEIRA FONSECA E OUTRO     | 21931160    |

|                |    |    |                                         |             |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|-------------|
| 14101603220009 | 16 | 21 | JOAO BRAS DE SOUZA                      | 19566824149 |
| 14101603340004 | 16 | 22 | FLAURIS ALENCAR DA SILVA                | 87658160130 |
| 14101603460000 | 16 | 23 | MARIA JOSE ALENCAR DA SILVA             | 86611585168 |
| 14101603580005 | 16 | 24 | LEVI BARBOZA DA SILVA                   | 19615337153 |
| 14101603700000 | 16 | 25 | RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA<br>BRAGA   | 425179150   |
| 14101603820006 | 16 | 26 | LIU CHIEN LIN                           | 72475021187 |
| 14101603940001 | 16 | 27 | JOSE PEDRO SANTOS                       | 48224510387 |
| 14101604420001 | 16 | 31 | CLAUDIO MARCIO FLORENTINO<br>NASCIMENTO | 84300299153 |
| 14101604540007 | 16 | 32 | JOLLY PORTILHO DE PAULA<br>COTTING      | 70138427100 |
| 14101604780008 | 16 | 34 | JONATHA FERNANDES SOUSA                 | 1959547186  |
| 14101605020007 | 16 | 36 | ELIENE DARC MAGALHAES E SEU<br>ESPOSO   | 47115343187 |
| 14101700340000 | 17 | 1  | HELMIRA DA SILVA CASSIANO               | 56105258100 |
| 14101700820002 | 17 | 5  | PATRICIA LINO MOREIRA                   | 83345655187 |
| 14101701420008 | 17 | 10 | JOAQUIM OLIVEIRA PITALUGA               | 17091543149 |
| 14101701780004 | 17 | 13 | LEONIR RODRIGUES DO<br>NASCIMENTO       | 97750158120 |
| 14101701900000 | 17 | 14 | MAURICELIA MARIA DO<br>NASCIMENTO       | 87226405172 |
| 14101702020003 | 17 | 15 | GRACIELE FARIA DAVID CAMPOS             | 97537934134 |
| 14101702970001 | 17 | 19 | CARLOS EDUARDO NUNES JACOB<br>GOMES     | 40923770100 |
| 14101703090005 | 17 | 20 | DERCILOM VIEIRA NETO                    | 8870101134  |
| 14101703210000 | 17 | 21 | ABADIA GONCALVES LACERDA                | 37053000168 |
| 14101703450001 | 17 | 23 | YARA BEATRIZ BARBOSA DE<br>MENESES      | 83449230182 |
| 14101703690002 | 17 | 25 | JOANITA DE SOUSA NERY                   | 21077185120 |
| 14101703810008 | 17 | 26 | ANDERSON DE SOUSA NUNES                 | 5330509602  |

|                |    |    |                                                |             |
|----------------|----|----|------------------------------------------------|-------------|
| 14101704050007 | 17 | 28 | JEOVA CAETANO DOS SANTOS                       | 92129358187 |
| 14101704170002 | 17 | 29 | ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIMA                    | 77761863172 |
| 14101704650004 | 17 | 33 | LEOMAR CARNEIRO DE ARAUJO                      | 57319960320 |
| 14101800370004 | 18 | 1  | CLEIDE ROSA LIMA                               | 30188580182 |
| 14101800610005 | 18 | 3  | WELINTON INACIO CARNEIRO                       | 30658730100 |
| 14101800730000 | 18 | 4  | ROSAURA DE OLIVEIRA VARGAS<br>DAS VIRGENS      | 77461800604 |
| 14101800850006 | 18 | 5  | HEBER FERREIRA DA SILVA                        | 17009444870 |
| 14101800970001 | 18 | 6  | ENEDINA MACIEL DA COSTA                        | 95471626168 |
| 14101801090005 | 18 | 7  | PEDRO SOUSA DOS SANTOS E SUA<br>ESPOSA         | 28486234115 |
| 14101801210000 | 18 | 8  | WESLEY SARDINHA BATISTA                        | 94550352191 |
| 14101801330006 | 18 | 9  | CRISTIANE DE AVELAR VAZ                        | 52953971149 |
| 14101801450001 | 18 | 10 | CLOVIS PEREIRA DE MELLO                        | 4917308100  |
| 14101801690002 | 18 | 12 | ANTONIO CARLOS MARINHO DA<br>MOTA E SUA ESPOSA | 45034885115 |
| 14101802890005 | 18 | 20 | EPAMINONDAS BISPO DOS REIS                     | 39687040106 |
| 14101803340009 | 18 | 22 | BRUNO MENDES                                   | 93756623149 |
| 14101803580000 | 18 | 24 | PAULO VICENTE DA VEIGA JORDAO                  | 33123098168 |
| 14101803700005 | 18 | 25 | GILCIENE RAMOS COSTA                           | 77159217187 |
| 14101803820000 | 18 | 26 | JOSE NIRTO HENRIQUE DE JESUS                   | 87590492191 |
| 14101804300000 | 18 | 30 | MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA                   | 13014323187 |
| 14101804420006 | 18 | 31 | MARCOS ROBERTO GOMES<br>ARANTES                | 26665751600 |
| 14101804900008 | 18 | 35 | PATRICIA LINO MOREIRA                          | 83345655187 |
| 14101805020001 | 18 | 36 | NEIBER ANDRE AVILA                             | 84036524100 |
| 14101805140007 | 18 | 37 | FERNANDO SANTANA VAZ                           | 88979229100 |
| 14101805260002 | 18 | 38 | CLEONICE BORGES DE SOUZA                       | 52952924104 |
| 14101900340005 | 19 | 1  | EDENILSON MENDES DE CARVALHO                   | 59780177191 |

|                |    |    |                                         |               |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|---------------|
| 14101900460000 | 19 | 2  | JOSE MARCOS RODRIGUES DA SILVA          | 79827071149   |
| 14101900700001 | 19 | 4  | TELMA EDUARDO DOS SANTOS                | 78424461134   |
| 14101900940002 | 19 | 6  | EULLER GONTIJO DE OLIVEIRA              | 92036260187   |
| 14101901300007 | 19 | 9  | CLEIDSON BARBOSA DE OLIVEIRA            | 79936768191   |
| 14101901540008 | 19 | 11 | TERESINHA DE JESUS DA SILVA             | 14009516828   |
| 14101901780009 | 19 | 13 | ALVARO BELEM DE OLIVEIRA                | 323241115     |
| 14101901900004 | 19 | 14 | AGUINALDO JOSE DE CASTRO                | 30718147120   |
| 14101902140003 | 19 | 16 | SOLANGE LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE        | 36942189120   |
| 14101902600004 | 19 | 18 | PAROQUIA NOSSA SENHORA ASSUNCAO         | 1569466007005 |
| 14101902940000 | 19 | 19 | BEATRIZ SILVA DOS SANTOS ALVES          | 1391106156    |
| 14101903060003 | 19 | 20 | DANIELA DA SILVA DUTRA NUNES E OUTRO    | 8531358       |
| 14101903420000 | 19 | 23 | SUELI FERRAZ FERNANDES                  | 53353099115   |
| 14101903900001 | 19 | 27 | JEAN CLAUDE ANDRE RENE                  | 74558811187   |
| 14101904020005 | 19 | 28 | B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 4609473000141 |
| 14102000370002 | 20 | 1  | SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA                | 464854148     |
| 14102000490008 | 20 | 2  | ANA PAULA LIMA DOS SANTOS               | 1871555183    |
| 14102000610003 | 20 | 3  | JULIO CESAR DA SILVA                    | 96883120106   |
| 14102000730009 | 20 | 4  | OSVALDO BETO PEREIRA BIZARRIA           | 3695246677    |
| 14102001090003 | 20 | 7  | WENDER PRAXEDES DE MELO                 | 92374670104   |
| 14102001210009 | 20 | 8  | CLEIDSON VIEIRA CARLOS                  | 83276211149   |
| 14102001570005 | 20 | 11 | CARMINA GONCALVES MOTA E SOUZA          | 8280835172    |
| 14102001690000 | 20 | 12 | DOMINGOS JOSE DE SOUZA FILHO            | 11241780153   |
| 14102002050005 | 20 | 15 | WENDEL DE JESUS CAMPOS                  | 86553933120   |
| 14102002170000 | 20 | 16 | MAURO NUNES DE BRITO                    | 19643829120   |

|                |    |    |                                                         |             |
|----------------|----|----|---------------------------------------------------------|-------------|
| 14102002290006 | 20 | 17 | HERMIRA DA SILVA CASSIANO                               | 56105258100 |
| 14102002410001 | 20 | 18 | GUILHERME MACHADO CARDOSO                               | 2259887120  |
| 14102002740001 | 20 | 19 | PAULO MOREIRA DA SILVA                                  | 46778659149 |
| 14102002890003 | 20 | 20 | MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA                              | 86955810120 |
| 14102003460002 | 20 | 23 | KENNEDHY KARLLO DE SOUZA<br>PAIVA                       | 89833295134 |
| 14102003700003 | 20 | 25 | VAGNER RODRIGUES LIMA                                   | 84154764187 |
| 14102003940004 | 20 | 27 | HERMESSON SA DE CASTRO<br>GOMES                         | 58861602134 |
| 14102004180003 | 20 | 29 | LUCIANA ALVES DE L. P.CAMPOS E<br>SILVIO RIBEIRO CAMPOS | 3758767741  |
| 14102004300009 | 20 | 30 | JORGE VALADARES DA COSTA                                | 47111151100 |
| 14102004420004 | 20 | 31 | MARLUCIA MAMEDES SOUZA                                  | 1310140138  |
| 14102004780000 | 20 | 34 | DILMA DA SILVA MENDANHA                                 | 49248278191 |
| 14102004900006 | 20 | 35 | LUIS GONZAGA PAJEU ALVES                                | 33469768153 |
| 14102005020000 | 20 | 36 | SIDNEY DOMINGOS DE ALMEIDA                              | 80662129172 |
| 14102005140005 | 20 | 37 | HELIO ANTONIO DOS SANTOS                                | 24239437172 |
| 14102005260000 | 20 | 38 | HELIO MARCOS MEDEIROS                                   | 31960499149 |
| 14102005630002 | 20 | 39 | CLEOMAR ANTONIO FERREIRA                                | 92401856153 |
| 14102100820005 | 21 | 5  | ELENITA APARECIDA TEIXEIRA DE<br>ANDRADE                | 54303796115 |
| 14102100940000 | 21 | 6  | VILMAR SERAFIM DE SOUZA                                 | 71790667100 |
| 14102101060004 | 21 | 7  | MANOEL DA PAZ DE MOURA                                  | 543760170   |
| 14102101180000 | 21 | 8  | MOACIR CARDOSO DE SIQUEIRA                              | 86955810120 |
| 14102101420000 | 21 | 10 | ANTONIO LINDOMAR DAS CHAGAS                             | 82811989153 |
| 14102101660001 | 21 | 12 | EZIR FERREIRA MENDES                                    | 12382353104 |
| 14102102140001 | 21 | 16 | GUARACI ROSA MORAIS                                     | 23899310144 |
| 14102102480007 | 21 | 17 | MARLON DE OLIVEIRA SILVA                                | 23420898215 |
| 14102102630009 | 21 | 18 | PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS                            | 62829742168 |

|                |    |    |                                      |             |
|----------------|----|----|--------------------------------------|-------------|
| 14102103090008 | 21 | 20 | MARIA IRACY NUNES                    | 57461740172 |
| 14102103330009 | 21 | 22 | NAUDO SOUSA MELO                     | 54638798187 |
| 14102103450004 | 21 | 23 | ROSANGELA DO NASCIMENTO              | 771050100   |
| 14102103690005 | 21 | 25 | MARCIO DIVINO NUNES DA SILVA         | 83067655168 |
| 14102103810000 | 21 | 26 | SIRLENE FONTES BAGMANIAN             | 35553189187 |
| 14102103930006 | 21 | 27 | ROMILDA ROSA DA SILVA                | 54834082172 |
| 14102104050000 | 21 | 28 | APARECIDA ROSA DIAS                  | 52658805187 |
| 14102104170005 | 21 | 29 | MARINALDA GUIMARAES DA ROCHA         | 27975131857 |
| 14102104290000 | 21 | 30 | MARIA HELENA                         | 30739055100 |
| 14102203130007 | 22 | 1  | ARLETE TELES DA CRUZ                 | 75827468134 |
| 14102203250002 | 22 | 2  | RAMAO VERA FILHO                     | 38186993134 |
| 14102203370008 | 22 | 3  | RAMAO VERA FILHO                     | 38186993134 |
| 14102203490003 | 22 | 4  | RAMAO VERA FILHO                     | 38186993134 |
| 14102203610009 | 22 | 5  | MARCELO FERRERIA DE LIMA             | 79628273191 |
| 14102203730004 | 22 | 6  | RONIVALDO MORAES DE SOUSA            | 86937928149 |
| 14102203970005 | 22 | 8  | HELMER TOME DOS SANTOS               | 69974918120 |
| 14102204090009 | 22 | 9  | OTACIEL JARDIM DE OLIVEIRA           | 59687754249 |
| 14102204330000 | 22 | 11 | KARINE PAIS TEIXEIRA                 | 76372596172 |
| 14102204450005 | 22 | 12 | GUILHERME MACHADO CARDOSO            | 2259887120  |
| 14102204810001 | 22 | 15 | JOSIEL VIEIRA                        | 63460351187 |
| 14102204930007 | 22 | 16 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS<br>BASTOS | 31696775191 |
| 14102205170006 | 22 | 18 | MARIA GILDA FERNANDES DOS<br>SANTOS  | 23188774168 |
| 14102200350006 | 22 | 21 | TELSON CAIXETA CARDOSO E<br>ESPOSA   | 76256669134 |
| 14102200590007 | 22 | 23 | HELENA GONCALVES ARAUJO              | 86559974120 |
| 14102200950003 | 22 | 26 | ZULDIMAR FERREIRA DE CARVALHO        | 62830112172 |
| 14102201430003 | 22 | 30 | ANAIR GONTIJO DA SILVA               | 28145852153 |

|                |    |    |                                         |                |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|----------------|
| 14102201790000 | 22 | 33 | DOMINGAS FRANCISCA DA CONCEICAO         | 96050799172    |
| 14102201910005 | 22 | 34 | ALEXANDRA MARIA DE JESUS                | 94756503187    |
| 14102202150004 | 22 | 36 | CRIZALIDA SANTOS DA SILVA CARVALHO      | 89531035172    |
| 14102202760007 | 22 | 39 | DANIELA GONCALVES TEIXEIRA DIAS E OUTRA | 99690179187    |
| 14102303180001 | 23 | 1  | HGN HOLDING LTDA                        | 57079420000122 |
| 14102303300007 | 23 | 2  | LETICIA WAYNE MATTEUCCI                 | 71857141172    |
| 14102303420002 | 23 | 3  | MARIA JOSE ALENCAR DA SILVA             | 86611585168    |
| 14102303540008 | 23 | 4  | ALENICE MARIA DOS SANTOS                | 91262615100    |
| 14102304380004 | 23 | 11 | ANTONIO ROBERTO SIMAS                   | 9116885104     |
| 14102304500000 | 23 | 12 | MARCELO PERES DE OLIVEIRA               | 38000768100    |
| 14102304860006 | 23 | 15 | EDILMAR WANDERLEY CORTEREAL             | 43894828749    |
| 14102304980001 | 23 | 16 | LEILA ALVES DE OLIVEIRA                 | 53322339149    |
| 14102305100005 | 23 | 17 | ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES             | 79185991104    |
| 14102300400000 | 23 | 20 | ESTEVAO FERREIRA DE PAIVA               | 22891315120    |
| 14102300640001 | 23 | 22 | PULCINO ELIAS DOS SANTOS                | 8765456149     |
| 14102300760007 | 23 | 23 | KELLY CRISTINA BORGES                   | 95397450120    |
| 14102300880002 | 23 | 24 | FRANCISCA SOARES DE LIMA                | 52717348115    |
| 14102301000006 | 23 | 25 | CARLA CRISTINE DE CASTRO SILVA          | 93015739115    |
| 14102301240007 | 23 | 27 | ODAIR ANTONIO DE SOUZA                  | 96146150100    |
| 14102301480008 | 23 | 29 | SANDRO NEXON MIRANDA                    | 43362885187    |
| 14102301840004 | 23 | 32 | ADELTON TOLENTINO CHAVES                | 28254722803    |
| 14102301960000 | 23 | 33 | ANISIO CORDEIRO MACHADO E ESPOSA        | 12442739100    |
| 14102302320004 | 23 | 36 | VERA LUCIA BRAGA DE MATOS FRANCA        | 43614698149    |
| 14102302440000 | 23 | 37 | CARLOS EDUARDO GONCALVES R.LUIZ         | 86205811120    |



|                |    |    |                                  |             |
|----------------|----|----|----------------------------------|-------------|
| 14102302810001 | 23 | 38 | ARIVALDO MARTINS BORGES E OUTRO  | 92277039187 |
| 14102403080004 | 24 | 1  | FERNANDA MOREIRA ALVES E OUTRO   | 91992753172 |
| 14102403200011 | 24 | 2  | RENATO RAIMUNDO TELES E OUTRO    | 79922929104 |
| 14102403320005 | 24 | 3  | GILSON FRANCISCO RODRIGUES       | 33162220149 |
| 14102403440000 | 24 | 4  | JULIANO COSTA E SILVA            | 89312295187 |
| 14102403560006 | 24 | 5  | NILVANA OLIVEIRA SILVA           | 81721722149 |
| 14102403680001 | 24 | 6  | VANDERLY ALVES DE CARVALHO       | 80665527187 |
| 14102403800007 | 24 | 7  | BEATRIZ SILVA DOS SANTOS ALVES   | 1391106156  |
| 14102403920002 | 24 | 8  | EVA THANIA OLIVEIRA SILVA        | 92115551168 |
| 14102404040006 | 24 | 9  | ALINE PEREIRA SANTOS E OUTRO     | 71106145143 |
| 14102404160001 | 24 | 10 | CORACI PIRES DE SOUZA            | 39150895168 |
| 14102404280007 | 24 | 11 | ADALBERTO WILIAS BARROSO MARTINS | 81596995149 |
| 14102404400002 | 24 | 12 | LEANDRO ALVES GARCIA             | 95083960168 |
| 14102404880004 | 24 | 16 | MANOEL DE SOUZA ALMEIDA          | 3604047153  |
| 14102405380005 | 24 | 18 | DEUZUITA FRAZAO DE MORAES        | 29480710200 |
| 14102405500000 | 24 | 19 | LUIS ALVES FERREIRA              | 46332898100 |
| 14102400420009 | 24 | 20 | ALEXANDRE VERISSIMO DE FARIA     | 97228362187 |
| 14102400540004 | 24 | 21 | ELMICIA COELHO MARANHÃO COSTA    | 59707356120 |
| 14102400660000 | 24 | 22 | GERALDO VERISSIMO DE FARIA       | 13694243100 |
| 14102400780005 | 24 | 23 | PAULO ROBERTO DE FARIA           | 21306478120 |
| 14102400900000 | 24 | 24 | GIVALDO GUEDES SANTOS            | 52557618500 |
| 14102401020004 | 24 | 25 | MARIA ODETE SOARES BONIFACIO     | 86537067120 |
| 14102401260005 | 24 | 27 | MARIVONE NUNES CARVALHO          | 34486585372 |
| 14102401740007 | 24 | 31 | ADRIANO TEIXEIRA FRANCO          | 85690651168 |
| 14102401860002 | 24 | 32 | LUIZ GERALDO ADUB ALVES          | 8111292848  |



|                |    |    |                                            |                |
|----------------|----|----|--------------------------------------------|----------------|
| 14102401980008 | 24 | 33 | VINICIUS SANTOS RIBEIRO E OUTRA            | 2879752159     |
| 14102402710004 | 24 | 37 | FRED JOSE DE ARAUJO                        | 39572200330    |
| 14102503150000 | 25 | 2  | JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA               | 37116118187    |
| 14102503630001 | 25 | 6  | ADRIANE BUENO FERREIRA                     | 79887953172    |
| 14102503750007 | 25 | 7  | BOLIVAR GONCALVES CUSTODIO                 | 24674478120    |
| 14102503870002 | 25 | 8  | TANIA CANDIDA LOPES                        | 61352705168    |
| 14102504110001 | 25 | 10 | FRANCISCO ASSIS MENDES DE CARVALHO         | 33310599191    |
| 14102504350002 | 25 | 12 | DIVINA FRANCISCA LOPES MACIEL              | 84164654104    |
| 14102504590003 | 25 | 14 | ALEXANDRE VERISSIMO DE FARIA               | 97228362187    |
| 14102504830004 | 25 | 16 | WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES             | 43689594855    |
| 14102504950000 | 25 | 17 | EDUARDO DE PAULA CARDOSO                   | 70897506120    |
| 14102500730005 | 25 | 23 | CONSTRUTORA LUDWIG VALE DOS SONHOS LTDA    | 42261348000182 |
| 14102501210005 | 25 | 27 | OZENI VIRGULINO DE SOUZA                   | 69569622172    |
| 14102501330000 | 25 | 28 | CRISTIANO BORGES                           | 44058292172    |
| 14102501810002 | 25 | 32 | WILIAN ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR E OUTROS | 92263364153    |
| 14102501930008 | 25 | 33 | MARIA RAIMUNDA FERREIRA CAVALCANTE         | 51392640130    |
| 14102502050001 | 25 | 34 | MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA       | 77669096349    |
| 14102502290002 | 25 | 36 | DIVINA ANALIA CARVALHO DE OLIVEIRA PEDROSO | 53421876134    |
| 14102502660004 | 25 | 37 | LUCIANO RODRIGUES DE FREITAS               | 42665868172    |
| 14102603190009 | 26 | 2  | NABOR LIRIO DE SANTANA NETO                | 84471646168    |
| 14102603430000 | 26 | 4  | SALVIANA BARATA DE SOUZA E OU 50%          | 502160152      |
| 14102603670000 | 26 | 6  | DIANA ROSA DE SOUZA                        | 82593540125    |
| 14102603910001 | 26 | 8  | RAFAEL DE AQUINO LACERDA                   | 85756245120    |
| 14102604150000 | 26 | 10 | ALBERTO FERREIRA LEITE                     | 63364786100    |

|                |    |    |                                         |             |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|-------------|
| 14102604270006 | 26 | 11 | ANTONIO FLAVIO DE SOUZA E SUA<br>ESPOSA | 85816329120 |
| 14102604390001 | 26 | 12 | JOAQUIM PEREIRA LIMA                    | 19846843100 |
| 14102605380000 | 26 | 18 | EBERSON HOLANDA                         | 89730259100 |
| 14102601010003 | 26 | 24 | LINA MENDES SOUZA                       | 64817660104 |
| 14102601370000 | 26 | 27 | FERNANDO HALISSON DE PAIVA              | 84948272191 |
| 14102601490005 | 26 | 28 | MILTON SILVA RIBEIRO                    | 60170140210 |
| 14102601850001 | 26 | 31 | ROBERTO JOSE FERREIRA                   | 64141675172 |
| 14102602090000 | 26 | 33 | EMILIANO SARDINHA LISBOA                | 15855317153 |
| 14102602700003 | 26 | 36 | JOAQUIM COSTA PEREIRA                   | 21319707149 |
| 14102703440002 | 27 | 2  | JOSE PEREIRA DA SILVA E ESPOSA          | 13007068134 |
| 14102703680003 | 27 | 4  | RODRIGO FERREIRA DE MELO                | 708503136   |
| 14102703920004 | 27 | 6  | RITA DE CASSIA MARTINS                  | 93416067134 |
| 14102704160003 | 27 | 8  | RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA             | 8439060149  |
| 14102704280009 | 27 | 9  | MOAB PEREIRA ROCHA                      | 92872816100 |
| 14102704540000 | 27 | 12 | RODRIGO FERREIRA DE MELO                | 708503136   |
| 14102704760000 | 27 | 13 | RAIMUNDO NEVES DA SILVA                 | 83507353334 |
| 14102704880006 | 27 | 14 | CLARINDA APARECIDA DA SILVA             | 30700973168 |
| 14102705000000 | 27 | 15 | JOSE ANTONIO SANTOS FERREIRA            | 15803759368 |
| 14102705120005 | 27 | 16 | HELENA PINTO NONATO                     | 33634483172 |
| 14102705470006 | 27 | 17 | MANOEL NONATO PINTO                     | 24248665115 |
| 14102700440001 | 27 | 18 | JOAO ISMAEL GONTIJO FILHO               | 280068107   |
| 14102700560007 | 27 | 19 | LAILSON DOS SANTOS ALVES                | 40921913168 |
| 14102700920003 | 27 | 22 | CARLOS ALBERTO ALVES                    | 16642562100 |
| 14102701040007 | 27 | 23 | RODRIGO ORLANDO DE SOUSA                | 52014800120 |
| 14102701760000 | 27 | 29 | ANITA ALVES DE OLIVEIRA                 | 5684552153  |
| 14102701880005 | 27 | 30 | DIANARI CAITANO TOLEDO                  | 77771214134 |
| 14102702120004 | 27 | 32 | CRISTINA RIBEIRO LIMA                   | 1680616196  |

|                |    |    |                                              |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------------|---------------|
| 14102702240000 | 27 | 33 | VERA LUCIA DE FARIA                          | 4294378115    |
| 14102702880009 | 27 | 34 | JALES PAULO SIMOES E ESPOSA E OUTRO          | 81505280168   |
| 14102800490006 | 28 | 2  | PAULO HENRIQUE SILVA                         | 69996164187   |
| 14102801210007 | 28 | 8  | ANA CAROLINA DA COSTA                        | 2717966188    |
| 14102801570003 | 28 | 11 | CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA                     | 59940000197   |
| 14102801690009 | 28 | 12 | ALEX GUEDES ALEXANDRINO                      | 1596335165    |
| 14102801810004 | 28 | 13 | B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA      | 4609473000141 |
| 14102802480008 | 28 | 16 | EFRAIM AFONSO BERNARDES E SUA ESPOSA         | 48005479620   |
| 14102802970005 | 28 | 17 | CLAUDIA MACHADO XAVIER                       | 83562427115   |
| 14102803210004 | 28 | 19 | EDILEUZA DA SILVA PEIXOTO                    | 36968277204   |
| 14102803330000 | 28 | 20 | SANDRA VIEIRA DA SILVA                       | 57492646100   |
| 14102803450005 | 28 | 21 | ROSILDA FERNANDES DE OLIVEIRA                | 64843092134   |
| 14102803570000 | 28 | 22 | NIVEA POTIGUARA DA SILVA                     | 78613752187   |
| 14102803690006 | 28 | 23 | PLINIO CARLOS RODRIGUES MACHADO E SUA ESPOSA | 783100167     |
| 14102803810001 | 28 | 24 | DANILA MACHADO VIEIRA DA SILVA E SEU ESPOSO  | 96333600130   |
| 14102804050000 | 28 | 26 | ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO                 | 11989807100   |
| 14102804170006 | 28 | 27 | WILTON CARDOSO MOREIRA                       | 41884833187   |
| 14102805140003 | 28 | 33 | ANTONIO JOSE COELHO LINHARES E ESPOSA        | 34816739149   |
| 14102900850000 | 29 | 5  | WILSON ALVES CORREIA                         | 58704710100   |
| 14102900970005 | 29 | 6  | GILDO BARBOSA DA SILVA                       | 8411387100    |
| 14102901210004 | 29 | 8  | MARIA DE FATIMA TAVARES                      | 44095252120   |
| 14102901330000 | 29 | 9  | MARIA JOSE DE PINHEIRO BLASER                | 28563697153   |
| 14102901810001 | 29 | 13 | JULIANA PEREIRA GOMES DE SOUZA               | 7704653660    |
| 14102902170006 | 29 | 16 | VALTEMIS RIBEIRO DOS SANTOS                  | 82229651153   |

|                |    |    |                                             |                |
|----------------|----|----|---------------------------------------------|----------------|
| 14102902290001 | 29 | 17 | B&B EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA    | 4609473000141  |
| 14102902860002 | 29 | 20 | LEOPOLDO BULHOES CAETANO                    | 32673213104    |
| 14102903410000 | 29 | 21 | LEOPOLDO BULHOES CAETANO                    | 32673213104    |
| 14102903530006 | 29 | 22 | ADELCIDES SOUSA PENNA                       | 96411309191    |
| 14102903650001 | 29 | 23 | EDSON NERIS                                 | 8604775846     |
| 14102903770007 | 29 | 24 | AGUINALDO JOSE DE CASTRO                    | 30718147120    |
| 14102904010006 | 29 | 26 | FERNANDO DE FATIMA GOMES DE<br>SOUZA        | 548655146      |
| 14102904250007 | 29 | 28 | DANIELMA MONTEIRO SILVA                     | 61330019172    |
| 14102904370002 | 29 | 29 | ALEXANDRE BARRETO RODRIGUES                 | 79185991104    |
| 14102904490008 | 29 | 30 | VALTECI DE PAULA MACHADO                    | 12205389149    |
| 14102904610003 | 29 | 31 | KELLY CRISTINA DIONIZIO AZEVEDO             | 1366964144     |
| 14102904850004 | 29 | 33 | KARINE JUNQUEIRA DE SOUZA                   | 5029101195     |
| 14102904970000 | 29 | 34 | JACKSON NUNES CARVALHO                      | 36859052368    |
| 14102905450000 | 29 | 38 | CARLOS ANTONIO ALVES MACHADO                | 30671906100    |
| 14102905570005 | 29 | 39 | SONIA APARECIDA XAVIER DA<br>COSTA          | 2126507181     |
| 14103000370009 | 30 | 1  | SIMONE RODRIGUES DE GODOI                   | 80206956134    |
| 14103000970006 | 30 | 6  | PAULO MODESTO COELHO JUNIOR                 | 72227567104    |
| 14103001210005 | 30 | 8  | DORAHYDES SIQUEIRA DE MOURA                 | 70983038104    |
| 14103001330000 | 30 | 9  | SANTA TEREZINHA LOCACOES DE<br>IMOVEIS LTDA | 35219975000190 |
| 14103001450006 | 30 | 10 | GILDO RODRIGUES DE MELO                     | 40309487153    |
| 14103001690007 | 30 | 12 | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA<br>BARBOSA       | 28337190272    |
| 14103001810002 | 30 | 13 | LAZARA DAIANE VIEIRA BARBOSA                | 94361428115    |
| 14103001930008 | 30 | 14 | B & B EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA  | 4609473000141  |
| 14103002170007 | 30 | 16 | ANTONIO DOS SANTOS VALE                     | 14650444187    |

|                |    |    |                                       |             |
|----------------|----|----|---------------------------------------|-------------|
| 14103002710001 | 30 | 17 | BERNARDINA MARIA PRADO DE FREITAS     | 31084370115 |
| 14103002850008 | 30 | 18 | FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO | 31545319634 |
| 14103003270005 | 30 | 20 | JOAO AUGUSTO PONTES                   | 21284326187 |
| 14103003390000 | 30 | 21 | CARLOS ROBERTO OLIVERIO               | 33469199191 |
| 14103003510006 | 30 | 22 | CARLOS ROBERTO OLIVERIO               | 33469199191 |
| 14103003750007 | 30 | 24 | FRANCISCO COSTA VIANA TOMAS           | 21510716858 |
| 14103004230007 | 30 | 28 | MATHEUS RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA     | 5688326123  |
| 14103004830004 | 30 | 33 | CRUZELI LUIZA AVELAR                  | 71840770163 |
| 14101902450002 | 19 | 17 | ADALBERTO ALVES COSTA                 | 33677409187 |
| 14101202460007 | 12 | 14 | ANAILDA AMERSUR DO VALE E ESPOSO      | 53480201172 |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7303489** e o código CRC **A9333B4A**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7303604/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Jardim Presidente**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                            | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 33210502750003 | 1             | 1           | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA<br>COELHO          | 12463604115     |
| 33210501320005 | 1             | 8           | SILVIO CARLOS FRAGA                            | 23177080178     |
| 33210501180009 | 1             | 9           | PEDRO JOAQUIM INACIO                           | 43343511153     |
| 33210500480009 | 1             | 13          | LINIKER LETTIERE FERREIRA<br>MONTEIRO          | 70086712101     |
| 33210504700003 | 1             | 15          | CEATECH CAR SERVICE LTDA                       | 17380073000159  |
| 33210402930004 | 2             | 18          | JOSE CARLOS DA SILVA                           | 15154742249     |
| 33210601990008 | 2             | 32          | PAULO ROBERTO ALVES                            | 4015479149      |
| 33210301760000 | 3             | 3           | PHI LOCACAO DE MAQUINAS E<br>EQUIPAMENTOS LTDA | 23047355000131  |
| 33210802380003 | 5             | 23          | GERSON LEMES DE PAULA                          | 54858534120     |
| 33209900860007 | 10            | 7           | IMOBILIARIA FAICAL                             | 1535905000129   |

|                |    |    |                                                  |                |
|----------------|----|----|--------------------------------------------------|----------------|
| 33209900730006 | 10 | 8  | IMOBILIARIA FAICAL                               | 1535905000129  |
| 33209902120000 | 10 | 1  | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209901600009 | 10 | 2  | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209802270005 | 10 | 20 | DIVINO BORGES FERREIRA                           | 263273172      |
| 33209900300001 | 10 | 22 | EVERTON LINS MENDES                              | 5814136529     |
| 33209903260000 | 10 | 23 | IMOBILIARIA FAICAL                               | 1535905000129  |
| 33209902740009 | 10 | 27 | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209902470001 | 10 | 28 | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209902320000 | 10 | 29 | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209901400000 | 10 | 3  | ELDORADO IND. E COM. PEDRAS<br>LTDA              | 37375268000118 |
| 33209702390003 | 11 | 1  | ARYONE AUGUSTO PEIXOTO                           | 33560960100    |
| 33209701120002 | 11 | 25 | CELIA SIMONE DE SOUSA                            | 83590510110    |
| 33209701670002 | 11 | 28 | EQUATORIAL GOIAS<br>DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A | 1543032000104  |
| 33209401310004 | 13 | 4  | WAGNER LUIS RAIMUNDO                             | 16776879168    |
| 33209303320000 | 14 | 10 | AGNI SILVA DE AGUIAR                             | 277235189      |
| 33209303450000 | 14 | 11 | AGNI SILVA DE AGUIAR                             | 277235189      |
| 33209300250000 | 14 | 16 | IMOBILIARIA FAICAL                               | 1535905000129  |
| 33209300510002 | 14 | 18 | AGNI SILVA DE AGUIAR                             | 277235189      |
| 33209300640003 | 14 | 19 | AGNI SILVA DE AGUIAR                             | 277235189      |
| 33209203090007 | 15 | 1  | HELMUTH BROCKES JUNIOR                           | 6841570120     |
| 33209202630008 | 15 | 2  | HELMUTH BROCKES JUNIOR                           | 6841570120     |
| 33209202320009 | 15 | 3  | HELMUTH BROCKES JUNIOR                           | 6841570120     |
| 33209202190008 | 15 | 4  | HELMUTH BROCKES JUNIOR                           | 6841570120     |



|                |    |    |                                             |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------------|---------------|
| 33209201470007 | 15 | 8  | VMJ ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 1130989000110 |
| 33209201340006 | 15 | 9  | VJM ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 1130989000110 |
| 33209204070000 | 15 | 19 | AGNI SILVA DE AGUIAR                        | 277235189     |
| 33209203940000 | 15 | 20 | VJM ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 1130989000110 |
| 33209203810000 | 15 | 21 | VMJ ABRAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA | 1130989000110 |
| 33209203290006 | 15 | 25 | HELMUTH BROCKES JUNIOR                      | 6841570120    |
| 33209001970005 | 19 | 1  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209002090009 | 19 | 2  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209002410003 | 19 | 3  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209002540004 | 19 | 4  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209002660000 | 19 | 5  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209002990000 | 19 | 6  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209003110003 | 19 | 7  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209003240004 | 19 | 8  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209003370005 | 19 | 9  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209003500006 | 19 | 10 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209000260004 | 19 | 11 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33208103290002 | 19 | 19 | FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO RIOS           | 4963687372    |
| 33208103450000 | 19 | 20 | FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO RIOS           | 4963687372    |
| 33208100300007 | 19 | 21 | FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO RIOS           | 4963687372    |
| 33208100460004 | 19 | 22 | FRANCISCO DAS CHAGAS TEOFILO RIOS           | 4963687372    |
| 33209000650007 | 19 | 30 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |
| 33209000810004 | 19 | 31 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                     | 293829000120  |



|                |    |    |                                     |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------|----------------|
| 33209000980007 | 19 | 32 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA             | 293829000120   |
| 33209001170009 | 19 | 33 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA             | 293829000120   |
| 33209001310005 | 19 | 34 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA             | 293829000120   |
| 33209001440006 | 19 | 35 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA             | 293829000120   |
| 33209001610009 | 19 | 36 | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA             | 293829000120   |
| 33208900650006 | 20 | 3  | AVA CAROLINE SOARES MARTINS         | 79230075191    |
| 33208902440009 | 20 | 26 | SARAH ARANTES TEIXEIRA DE<br>ARAUJO | 70121022170    |
| 33208602330007 | 21 | 8  | MARCOS ANTONIO PINTO<br>ALMEIDA     | 36099597115    |
| 33208701420000 | 21 | 32 | FREDERICO JOAO RIBEIRO              | 83212558172    |
| 33208403090005 | 22 | 9  | SOUZA LEO EMPREENDIMENTOS<br>LTDA   | 29797687000110 |
| 33208400680006 | 22 | 17 | OCA PARTICIPACOES SS LTDA           | 10319868000102 |
| 33208402300006 | 22 | 24 | IMOBILIARIA FAICAL                  | 1535905000129  |
| 33207801180000 | 24 | 5  | JOSWALDO TOSCANO DANTAS             | 1068474149     |
| 33207900480007 | 25 | 7  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207900730003 | 25 | 8  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207901830001 | 25 | 13 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33208001200009 | 26 | 3  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33208000910002 | 26 | 4  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33208000750005 | 26 | 5  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33208000550006 | 26 | 6  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33208000320000 | 26 | 7  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33208003470003 | 26 | 8  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA        | 8856809796     |
| 33207304060009 | 28 | 11 | IMOBILIARIA FAICAL                  | 1535905000129  |
| 33207500860005 | 29 | 17 | LINDOVAL BATISTA DE SOUSA           | 53346254100    |
| 33207501240000 | 29 | 20 | IRIS ALVES PINTO                    | 38061961172    |

|                |    |       |                                 |                |
|----------------|----|-------|---------------------------------|----------------|
| 33207501820007 | 29 | 23    | ALAIN GLEISSON ARAUJO DA SILVA  | 53313828191    |
| 33207602840009 | 30 | 4     | ROBERTO CASSIO DE FARIA         | 4505883604     |
| 33207602980005 | 30 | 5     | ROBERTO CASSIO FARIA            | 4505883604     |
| 33207101730009 | 31 | 1     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207101890006 | 31 | 2     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207102050001 | 31 | 3     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207102210009 | 31 | 4     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207102640003 | 31 | 5     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207102780000 | 31 | 6     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207102920006 | 31 | 7     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207100310006 | 31 | 8     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207100470003 | 31 | 9     | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207100630000 | 31 | 10    | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207100990007 | 31 | 11    | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33207101150002 | 31 | 12    | TEREZINHA DE JESUS ALVES ABREU  | 14783584168    |
| 33206503770000 | 34 | 10    | NEIDE MARIA DE OLIVEIRA         | 48485195191    |
| 33206501930000 | 34 | 25    | DIONILSON MENDES GOMES PINHEIRO | 77496710130    |
| 33206602050001 | 35 | 26    | AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA      | 69686823115    |
| 33206002910007 | 37 | 01/03 | AGROPECUARIA RIO VOLGA SS LTDA  | 10290290000109 |

|                |    |    |                                           |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------------|----------------|
| 33206003430009 | 37 | 7  | PAULO RODRIGUES PEREIRA                   | 45387893134    |
| 33206001030003 | 37 | 17 | MARIA ALICE CHAVES ARANTES E<br>COUTROS   | 12571660187    |
| 33206001160004 | 37 | 18 | IGREJA DE CRISTO DO JARDIM<br>PRESIDENTE  | 8080406000133  |
| 33206001630000 | 37 | 19 | AGROPECUARIA RIO VOLGA SS<br>LTDA         | 10290290000109 |
| 33206001830000 | 37 | 20 | AGROPECUARIA RIO VOLGA SS<br>LTDA         | 10290290000109 |
| 33206102870002 | 38 | 3  | BRUNO MACHADO LUNA                        | 93215363100    |
| 33206102730006 | 38 | 4  | JESUS VIEIRA DOS SANTOS                   | 46734414191    |
| 33205702860004 | 39 | 5  | DOUGLAS ANTONIO ABREU DA<br>SILVA E OUTRA | 75328607104    |
| 33205703230004 | 39 | 8  | JOAO CALIL DAHER                          | 839434634      |
| 33205703620007 | 39 | 9  | JOAO CALIL DAHER                          | 839434634      |
| 33205700880008 | 39 | 10 | SIRLENE SILVA VITAL PIRES                 | 45435570182    |
| 33205700760002 | 39 | 15 | JOAO CALIL DAHER                          | 839434634      |
| 33205302400004 | 40 | 2  | AGROPECUARIA NIQUELANDIA<br>LTDA          | 2356640000164  |
| 33205303520003 | 40 | 3  | AGROPECUARIA NIQUELANDIA<br>LTDA          | 2356640000164  |
| 33205303790000 | 40 | 5  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                   | 293829000120   |
| 33205303940002 | 40 | 6  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                   | 293829000120   |
| 33205300260000 | 40 | 7  | J VIRGILIO IMOVEIS LTDA                   | 293829000120   |
| 33205301870007 | 40 | 15 | SEBASTIAO DA SILVA BORBA                  | 3693430187     |
| 33205502410004 | 41 | 1  | IMOBILIARIA FAICAL                        | 1535905000129  |
| 33205502850004 | 41 | 3  | IMOBILIARIA FAICAL                        | 1535905000129  |
| 33205503030000 | 41 | 4  | IMOBILIARIA FAICAL                        | 1535905000129  |
| 33205503230000 | 41 | 5  | ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO<br>DE LOIOLA  | 6748864100     |
| 33205500660003 | 41 | 7  | ADEMAR VIEIRA DE SOUSA                    | 32698216204    |

|                |    |    |                                          |               |
|----------------|----|----|------------------------------------------|---------------|
| 33205501850000 | 41 | 12 | JOEL ETERNO DE BORBA E<br>OUTROS         | 79566693168   |
| 33205400330006 | 42 | 9  | JOSE SOLON DE ARAUJO ROCHA               | 6699901168    |
| 33205200410005 | 43 | 14 | WILIAN SANTOS                            | 8313563168    |
| 33205102430006 | 44 | 2  | JOAO BATISTA DOS SANTOS                  | 34724850191   |
| 33205101830000 | 44 | 8  | MAURINO ROGACHESKI                       | 17170966972   |
| 33202800880006 | 45 | 7  | PAULO ADELINO BRUSADIM                   | 279203802     |
| 33205003210002 | 46 | 4  | JOSE ERNESTO TEODORO PIRES<br>E ESPOSA   | 57814627168   |
| 33205003700000 | 46 | 7  | ESPOLIO DE LINDOMAR SILVA<br>BORGES      | 41893638120   |
| 33205001520004 | 46 | 16 | JESUS VIEIRA DOS SANTOS                  | 46734414191   |
| 33204902380000 | 47 | 10 | TIAGO EUGENIO DE SOUZA E<br>OUTROS       | 2726388116    |
| 33204902530002 | 47 | 11 | GILDO PEREIRA PASSOS                     | 26522462168   |
| 33204901270007 | 47 | 21 | GILDO PEREIRA PASSOS                     | 26522462168   |
| 33204700520005 | 48 | 8  | EDSON BAILAO                             | 1402692153    |
| 33206200910004 | 49 | 16 | IMOBILIARIA FAICAL                       | 1535905000129 |
| 33210801680003 | 5  | 18 | MARCO ANTONIO FERNANDES DE<br>MOURA      | 54876249172   |
| 33206403560009 | 50 | 13 | VERA MARIA DE MIRANDA                    | 59877480115   |
| 33206701570009 | 51 | 5  | ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA<br>DA COSTA   | 37534157153   |
| 33206803640001 | 52 | 11 | RAIMUNDA LIMA SILVA<br>RODRIGUES E OUTRO | 40161900100   |
| 33206902930003 | 53 | 1  | SILENE ROSA                              | 6935796172    |
| 33206902460007 | 53 | 2  | SILENE ROSA                              | 6935796172    |
| 33206903050007 | 53 | 3  | SILENE ROSA                              | 6935796172    |
| 33206903170002 | 53 | 4  | SILENE ROSA                              | 6935796172    |
| 33206903530009 | 53 | 7  | SANTO PEREIRA DA SILVA                   | 21906548153   |
| 33206900280001 | 53 | 22 | FLAUIZA FARIA DAMACENO SILVA             | 89160932104   |

|                |    |        |                                          |                |
|----------------|----|--------|------------------------------------------|----------------|
| 33204501460001 | 55 | 16     | LUDMILLA VIEIRA DA SILVA<br>PINHEIRO     | 368063151      |
| 33204502060007 | 55 | 21     | ALAIR MARQUES DOS SANTOS                 | 49203444149    |
| 33204503880008 | 55 | 5      | SERGIO GONCALVES DA SILVA                | 39464113120    |
| 33203401990007 | 58 | 27     | ESPOLIO DE JUVENAL<br>FERNANDES DE JESUS | 37800795187    |
| 33203502680009 | 58 | 3      | LUIS RIBEIRO PEREIRA                     | 7535570100     |
| 33203502900009 | 58 | 5      | CARLOS ALBERTO GUIMARAES                 | 4761871172     |
| 33203503040003 | 58 | 6      | CARLOS ALBERTO GUIMARAES                 | 4761871172     |
| 33203100990001 | 59 | 16     | ELCIO PAVEZZI                            | 42665892120    |
| 33203101810007 | 59 | 20     | ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO<br>FERREIRA    | 6733530104     |
| 33203200860008 | 59 | 22     | ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO<br>FERREIRA    | 6733530104     |
| 33203201260004 | 59 | 24     | ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO<br>FERREIRA    | 6733530104     |
| 33203201410006 | 59 | 25     | ESPOLIO DE VILMAR ARSENIO<br>FERREIRA    | 6733530104     |
| 33203002290000 | 60 | 1      | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187     |
| 33202302280000 | 60 | 10     | PEDRO MACHADO CARVALHO                   | 287296172      |
| 33202300290008 | 60 | 13     | AMADO RICARDO DE OLIVEIRA<br>JUNIOR      | 32318383120    |
| 33203001150000 | 60 | 23     | IMOBILIARIA FAICAL                       | 1535905000129  |
| 33203001810000 | 60 | 26     | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187     |
| 33203301560005 | 61 | 12     | SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES               | 13054848191    |
| 33203300940009 | 61 | 9      | CORNELIO CARDOSO DE SOUZA                | 18846696115    |
| 33203602550005 | 62 | 01/02E | IGREJA VIDA                              | 8486452000137  |
| 33203600170000 | 62 | 13     | OLIVEIRA PENA INCORPORADORA<br>LTDA      | 52007456000187 |
| 33203600730006 | 62 | 17     | RICARDO SKAF                             | 27130339187    |
| 33203600870002 | 62 | 18     | RICARDO SKAF                             | 27130339187    |

|                |    |    |                                          |             |
|----------------|----|----|------------------------------------------|-------------|
| 33203601010007 | 62 | 19 | RICARDO SKAF                             | 27130339187 |
| 33203601260003 | 62 | 20 | JOAO BATISTA MENDES FILHO                | 11313730149 |
| 33203603100003 | 62 | 5  | FABIO FERNANDO DE QUEIROZ                | 87000938153 |
| 33203603300002 | 62 | 6  | FABIO FERNANDO DE QUEIROZ                | 87000938153 |
| 33203801230001 | 63 | 6  | ESPOLIO DE NOBERTO LOPES<br>GIJON        | 30094100853 |
| 33203900250006 | 64 | 12 | ANDRE LUIS LINHARES SEVERINO<br>DA SILVA | 32023596149 |
| 33203903930008 | 64 | 13 | ARTHUR MANOEL DE CASTRO<br>LOBO          | 4832515004  |
| 33204102550005 | 66 | 6  | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204102670000 | 66 | 7  | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204102790006 | 66 | 8  | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204102910001 | 66 | 9  | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204100830000 | 66 | 23 | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204100950006 | 66 | 24 | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204101070000 | 66 | 25 | ADAO FERREIRA SOBRINHO                   | 3902293187  |
| 33204203030002 | 67 | 10 | AQUINO JOSE DE ALMEIDA                   | 282456104   |
| 33204203150008 | 67 | 11 | AQUINO JOSE DE ALMEIDA                   | 282456104   |
| 33204203270003 | 67 | 12 | AQUINO JOSE DE ALMEIDA                   | 282456104   |
| 33204203800002 | 67 | 14 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204203940009 | 67 | 15 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204204080003 | 67 | 16 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204204220000 | 67 | 17 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204200230000 | 67 | 18 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204200350006 | 67 | 19 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204200470001 | 67 | 20 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |
| 33204200590007 | 67 | 21 | JANE ARAUJO CAMPIONI                     | 79678300168 |

|                |    |    |                                          |                |
|----------------|----|----|------------------------------------------|----------------|
| 33204302690006 | 68 | 4  | ANTONIO AUGUSTO MARTINS DE SA            | 9350896168     |
| 33201204000000 | 69 | 10 | WANDERLEY MELO ROSA                      | 47283092153    |
| 33201204240001 | 69 | 12 | CLEIDE GERALDO DE ALMEIDA                | 47834625187    |
| 33201201100004 | 69 | 17 | EDITO FRANCISCO REGES                    | 21661499104    |
| 33201203640006 | 69 | 7  | WANDERLEY MELO ROSA                      | 47283092153    |
| 33201203880007 | 69 | 9  | WANDERLEY MELO ROSA                      | 47283092153    |
| 33201102530005 | 70 | 1  | REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES          | 28294769134    |
| 33201101940005 | 70 | 2  | REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES          | 28294769134    |
| 33201101790003 | 70 | 3  | REGINA MARIA DO CARMO RODRIGUES          | 28294769134    |
| 33201101190006 | 70 | 7  | MARAISA MORAIS PEIXOTO                   | 17559901115    |
| 33201101040004 | 70 | 8  | SINARA DE OLIVEIRA MORAIS PEIXOTO.       | 46778756187    |
| 33201101340008 | 70 | 6  | GUILHERME MORAIS PEIXOTO                 | 17559901115    |
| 33201002530008 | 71 | 1  | MARCOS AURELIO CECÍLIO                   | 44045751149    |
| 33201000740005 | 71 | 10 | MARCOS AURELIO CECILIO                   | 44045751149    |
| 33201000590003 | 71 | 11 | MARCOS AURELIO CECILIO E OUTRO           | 44045751149    |
| 33201001490002 | 71 | 5  | DAVID NICOLAU ISAAC                      | 2143925115     |
| 33201001340000 | 71 | 6  | DAVID NICOLU ISAAC                       | 2143925115     |
| 33200902870002 | 72 | 3  | ALCINO ROSA DOS SANTOS                   | 4013972115     |
| 33200903280004 | 72 | 4  | ENSOLAR ENERGIA LTDA                     | 15700419000123 |
| 33200702250000 | 73 | 24 | DAISY CRISTINA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO | 83371370100    |
| 33200703580003 | 73 | 5  | DIOGO MARCIO DA SILVA E OUTROS           | 2647243131     |
| 33200801030003 | 74 | 7  | MARIA DE LOURDES E SILVA                 | 6133339187     |
| 33200801180005 | 74 | 6  | MARIA DE LOURDES DE SOUZA                | 6133339187     |



|                |    |    |                                                    |                |
|----------------|----|----|----------------------------------------------------|----------------|
| 33200600920000 | 75 | 6  | MARIA DE LOURDES E SOUSA                           | 6133339187     |
| 33200500490009 | 76 | 5  | FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA<br>PEREIRA               | 90108566153    |
| 33200500620000 | 76 | 6  | FLAVIO DIVINO DE OLIVEIRA<br>PEREIRA               | 90108566153    |
| 33200501270002 | 76 | 11 | JOSE ALVES DE URZEDO                               | 19544529187    |
| 33200502240000 | 76 | 16 | ELIANE MARIA GALVAO CHAVES                         | 16106598134    |
| 33200503580009 | 76 | 24 | TEOFILO NAVES DA ROCHA                             | 4314379120     |
| 33200301730009 | 77 | 9  | ANTONIO RODRIGUES DA SILVA<br>NETO                 | 4947967153     |
| 33202502460002 | 79 | 1  | ESPOLIO DE GERCINA ZULMIRA<br>DA COSTA             | 37534157153    |
| 33202502610004 | 79 | 2  | LINDAURA CAETANO DE ASSIS E<br>SOUSA               | 28093291172    |
| 33202501270005 | 79 | 15 | TEREZINHA AMANCIO SIRINO                           | 25117173104    |
| 33202501690004 | 79 | 17 | ESPOLIO DE JOSEFA COSTA DE<br>SOUZA                | 84186062404    |
| 33202600480020 | 80 | 16 | VILMA MARIA PIMENTA                                | 27809030159    |
| 33202601150007 | 80 | 19 | IVANETE LUCIANA DA SILVA                           | 93609132       |
| 33202602230004 | 80 | 26 | DIVINO JOSE DA SILVA                               | 13494929149    |
| 33202700320003 | 81 | 18 | ALESSIO CARRIJO                                    | 86502174191    |
| 33202700460000 | 81 | 19 | ALESSIO CARRIJO                                    | 86502174191    |
| 33202102120008 | 84 | 1  | WALTER PEREIRA DA SILVA                            | 16757572168    |
| 33202103110006 | 84 | 6  | LUIZ CESAR VAZ DE MELO                             | 16763688172    |
| 33202103240007 | 84 | 7  | LUIZ CESAR VAZ DE MELO                             | 16763688172    |
| 33202103370008 | 84 | 8  | LUIZ CESAR VAZ DE MELO                             | 16763688172    |
| 33200202620005 | 86 | 1  | ANARDINO NUNES DE PAULA                            | 250830159      |
| 33200202770007 | 86 | 2  | ANARDINO NUNES DE PAULA                            | 250830159      |
| 33200202920009 | 86 | 3  | GD1 COMERCIO E INDUSTRIA DE<br>ROUPAS INTIMAS LTDA | 24676238000108 |



|                |      |      |                                                   |                |
|----------------|------|------|---------------------------------------------------|----------------|
| 33200102770000 | 87   | 3    | JOSE HONORIO BASTOS E<br>ESPOSA                   | 53324684153    |
| 33200103460004 | 87   | 6    | PEDRO HENRIQUE BORGES DA<br>SILVA                 | 96374543149    |
| 33200103720006 | 87   | 8    | P S A NEGOCIOS IMOBILIARIOS<br>LTDA               | 48022793000176 |
| 33200100180000 | 87   | 14   | IMOBILIARIA FAICAL                                | 1535905000129  |
| 33200100320007 | 87   | 15   | IMOBILIARIA FAICAL                                | 1535905000129  |
| 33200100460003 | 87   | 16   | IMOBILIARIA FAICAL                                | 1535905000129  |
| 33200100890008 | 87   | 17   | IMOBILIARIA FAICAL                                | 1535905000129  |
| 33200101670001 | 87   | 23   | P S A NEGOCIOS IMOBILIARIOS<br>LTDA               | 48022793000176 |
| 33201501800008 | 88   | 24   | WANDERLEY CARVALHO DE<br>OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS | 89026225172    |
| 33201503850002 | 88   | 9    | JOSE LEMES DA SILVA                               | 5799929187     |
| 33201602510000 | 89   | 1    | MAURICIO DA ROCHA LIMA                            | 4463803187     |
| 33201603500009 | 89   | 6    | CELSO LUIZ GARCIA DE SOUSA E<br>SUA MULHER        | 43945090172    |
| 33201603760000 | 89   | 8    | JOSE MARCILIO BERNADINO                           | 36316792115    |
| 33210000620009 | 9    | 5    | ALOISIO DE ASSIS LELLIS                           | 78734096191    |
| 33201703240004 | 90   | 4    | ELIAS CARVALHO DA SILVA                           | 26126397134    |
| 33201704540000 | 90   | 13A  | DARLAN DE SOUZA BOMFIM E<br>ESPOSA                | 97717320134    |
| 33201700790000 | 90   | 13C  | CAMILA REZENDE TOME                               | 99808544134    |
| 33201700910009 | 90   | 13D  | NIVALDO MENDONCA DA PAIXAO                        | 48515612100    |
| 33201804110004 | 91   | 11   | CELOMAR OLIVEIRA DA SILVA                         | 86135279149    |
| 33201300590005 | 93   | 1    | GRACIELLE HUNGRIA RAMOS E<br>SEU MARIDO           | 90276272153    |
| 33201300740007 | 93   | 2    | GRACIELLE HUNGRIA RAMOS E<br>SEU MARIDO           | 90276272153    |
| 33210904100005 | AREA | AREA | ESTADO DE GOIAS                                   | 1409580000138  |

|                |    |    |                                     |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------|----------------|
| 33211004340007 | CH | 1B | MARCIO ALVES BABUGEM                | 46981349191    |
| 33211100280007 | V2 | 0  | IMOBILIARIA FAICAL                  | 1535905000129  |
| 33210901690006 | 4  | 3  | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210900530005 | 4  | 8  | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210900330006 | 4  | 9  | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210900180004 | 4  | 10 | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210904640000 | 4  | 11 | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210904500003 | 4  | 12 | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210904360007 | 4  | 13 | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210904240001 | 4  | 14 | CAPEMI SEGURADORA S/A               | 1556539000194  |
| 33210701990005 | 6  | 3  | JOSE JOAO BATISTA TINOCO<br>RESENDE | 8796696168     |
| 33208302570006 | 17 | 2  | VAUTEIR GREGORIO DA SILVA           | 21562601172    |
| 33208300480000 | 17 | 12 | GLAUCIA RUBIA RIBEIRO DE<br>ARAUJO  | 85822388191    |
| 33208300730006 | 17 | 14 | GUILHERME DOS SANTOS<br>CRISPIM     | 6559428150     |
| 33208301320006 | 17 | 18 | IRONALDO JOSE DE SOUZA              | 56548117115    |
| 33208900780007 | 20 | 2  | JOSE NAZARENO RIBEIRO               | 3576795120     |
| 33207902540007 | 25 | 1  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207902710000 | 25 | 2  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207903010001 | 25 | 3  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207903170009 | 25 | 4  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207903370008 | 25 | 5  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207903620004 | 25 | 6  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207900930002 | 25 | 9  | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207901090008 | 25 | 10 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207901220009 | 25 | 11 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |
| 33207901400007 | 25 | 12 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA             | 32532306000185 |

|                |    |    |                                                   |                |
|----------------|----|----|---------------------------------------------------|----------------|
| 33207901970008 | 25 | 14 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA                           | 32532306000185 |
| 33207902110002 | 25 | 15 | JK EMPREENDIMENTOS LTDA                           | 32532306000185 |
| 33208001810001 | 26 | 1  | FELIPE FONSECA ARRAES<br>CHATER                   | 70188454160    |
| 33208001380007 | 26 | 2  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA                      | 8856809796     |
| 33208003220007 | 26 | 9  | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA                      | 8856809796     |
| 33208003020008 | 26 | 10 | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA                      | 8856809796     |
| 33208002860002 | 26 | 11 | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA                      | 8856809796     |
| 33208002730001 | 26 | 12 | PATRICK FLEURY RASSI E OUTRA                      | 8856809796     |
| 33207502530002 | 29 | 1  | MANOEL BORGES DE OLIVEIRA                         | 16671066191    |
| 33207502950001 | 29 | 4  | JAIR CECILIO                                      | 251810178      |
| 33207503080000 | 29 | 5  | JAIR CECILIO                                      | 251810178      |
| 33206504010000 | 34 | 12 | ANTONIO CARLOS DE CASTRO                          | 29974259134    |
| 33206604130002 | 35 | 13 | LUZIA APARECIDA DE CASTTLHO                       | 26500728149    |
| 33206100460001 | 38 | 1  | MARIA APARECIDA MARTINS<br>VASCONCELOS DOS SANTOS | 30272440191    |
| 33205702120000 | 39 | 1  | MARCILIO HENRIQUE DE PAULA<br>SILVEIRA            | 54872197100    |
| 33205702370007 | 39 | 2  | MARCILIO HENRIQUE DE PAULA<br>SILVEIRA            | 54872197100    |
| 33205701620000 | 39 | 14 | MARCILIO HENRIQUE DE PAULA<br>SILVEIRA            | 54872197100    |
| 33205303640009 | 40 | 4  | JOSE GILDEMAR DA SILVA<br>ALMEIDA                 | 47380012568    |
| 33205002850008 | 46 | 1  | FAUSTO BRASIL ALVES TEIXEIRA                      | 41940326168    |
| 33205003500000 | 46 | 6  | JOSE LOPES NETO                                   | 80262015153    |
| 33205000660007 | 46 | 10 | MARCOS AURELIO CECILIO                            | 44045751149    |
| 33205001020001 | 46 | 12 | JOSE LOPES NETO                                   | 80262015153    |
| 33205001150002 | 46 | 13 | FLAVIA GARCEZ ANDRE DOS<br>SANTOS E OUTRO         | 2170286160     |
| 33205001270008 | 46 | 14 | BETANIA IMOV E ADMINIST LTDA                      | 2301067000191  |

|                |    |       |                                          |               |
|----------------|----|-------|------------------------------------------|---------------|
| 33205001390003 | 46 | 15    | MANOEL BRAZ SANTANA                      | 19590547168   |
| 33205802800009 | 47 | 01/1A | IGREJA DE CRISTO DO JARDIM<br>PRESIDENTE | 8080406000133 |
| 33205803480008 | 47 | 5     | FABRICIO SIMON FURTADO E CIA<br>LTDA     | 6293624000120 |
| 33204902660003 | 47 | 12    | GESO ALIANCA LTDA                        | 3058675000180 |
| 33204902820000 | 47 | 13    | SILENE ROSA                              | 6935796172    |
| 33205801490006 | 47 | 26    | PAULO SOARES DE AZEVEDO                  | 34802746172   |
| 33205801610001 | 47 | 27    | NELSON DRUZIAN DOS SANTOS                | 19865765829   |
| 33205802320007 | 47 | 30    | BETANIA IMOVEIS E<br>ADMINISTRACAO LTDA  | 2301067000191 |
| 33204601720000 | 56 | 20    | JUVANILDA CARVALHO COELHO                | 32429800187   |
| 33200702740007 | 73 | 1     | JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE<br>OLIVEIRA  | 261700197     |
| 33200704360007 | 73 | 11    | FLAVIO CEZER MENDONCA TELHO              | 47915765191   |
| 33200704490008 | 73 | 12    | ROBERTO SOUZA                            | 37934457120   |
| 33200700420005 | 73 | 13    | JOSE JANUARIO DE SOUZA                   | 276308115     |
| 33200700580002 | 73 | 14    | ANA CELESTE GEDDA AMORIM                 | 30101328168   |
| 33200701040001 | 73 | 15    | FLAVIO CEZAR MENDONCA TELHO              | 47915765191   |
| 33200701200009 | 73 | 16    | ZAIDE PORTILHO LEITE                     | 13134329115   |
| 33200701330000 | 73 | 17    | ZAIDE PORTILHO LEITE                     | 13134329115   |
| 33200702120009 | 73 | 23    | YARA CARVALHO MAIA VIEIRA                | 11765313104   |
| 33200703450002 | 73 | 4     | JOVENY SEBASTIAO CANDIDO DE<br>OLIVEIRA  | 261700197     |
| 33210102940008 | 8  | 8     | JUCELIO PIRES D ABADIA                   | 751867136     |
| 33202002120000 | 83 | 1     | YUMICA KAMINISKI KAWAHORA                | 5779928134    |
| 33208900390004 | 20 | 5     | LETICIA ATAIDES TAVARES                  | 98483730120   |
| 33208801210002 | 20 | 11    | JOSILENE SANTOS SILVA                    | 185729100     |
| 33208802720004 | 20 | 20    | MARTA DE AGUIAR BARBOSA                  | 1286187109    |
| 33208802590003 | 20 | 21    | JOSE MARCIO DA SILVA                     | 23416149149   |

|                |    |    |                                       |             |
|----------------|----|----|---------------------------------------|-------------|
| 33208802460002 | 20 | 22 | JOSE MARCIO DA SILVA                  | 23416149149 |
| 33206800780007 | 52 | 24 | CEZAR PIRES DA SILVA                  | 83590692120 |
| 33201100890004 | 70 | 9  | CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO          | 17559901115 |
| 33204501580007 | 55 | 17 | MARIA DAS GRA\$AS CURY<br>BERNARDES   | 22853073149 |
| 33200801630000 | 74 | 3  | PAULO CESAR DA C GONCALVES<br>E OUTRO | 29913632749 |
| 33200203650005 | 86 | 8  | FLAVIO LOZE DE QUEIROZ                | 57748128120 |
| 33207403770000 | 27 | 5  | IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS           | 4036093134  |
| 33210701000005 | 6  | 10 | ADAO FERREIRA SOBRINHO                | 3902293187  |
| 33200203520004 | 86 | 7  | FLAVIO LOZE DE QUEIROZ                | 57748128120 |
| 33209801280007 | 10 | 10 | EDISON BILAO                          | 1402692153  |
| 33209702740004 | 11 | 3  | RENATO RIBEIRO DOS SANTOS             | 89781341149 |
| 33203500300004 | 58 | 9  | JOAO BONIFACIO DIAS                   | 390135100   |
| 33200901220004 | 72 | 18 | FABIANO GUEVARA DE PAULA E<br>SOUSA   | 61330426134 |
| 33200901340000 | 72 | 19 | RENILDA FRAGA VIRISSIMO               | 43565786191 |
| 33200901820001 | 72 | 23 | EDIVAR GOMES DA COSTA                 | 47136545153 |
| 33200600360005 | 75 | 2  | MARIA DE LOURDES E SOUSA              | 6133339187  |
| 33200601060005 | 75 | 7  | GUILHERMINA MARTA PIRES               | 19345216120 |
| 33207400620007 | 27 | 9  | MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA            | 47117141115 |
| 33207400060001 | 27 | 10 | MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA            | 47117141115 |
| 33207400500001 | 27 | 11 | MARCELO XAVIER DE OLIVEIRA            | 47117141115 |
| 33203002480003 | 60 | 2  | REBECA CRISTINA GUIMARAES DE<br>SOUSA | 5397117137  |
| 33200504260008 | 76 | 1  | ROBERTO SOUZA                         | 37934457120 |
| 33208400390008 | 22 | 15 | ROBSON PAULO DA SILVA E<br>OUTRA      | 43828205100 |
| 33207400880009 | 27 | 7  | HENRIQUE CEZAR BATISTA RIOS           | 31108466168 |
| 33207400750008 | 27 | 8  | JUAREZ FELIX DA FONSECA               | 43856993134 |

|                |    |    |                                    |             |
|----------------|----|----|------------------------------------|-------------|
| 33203000860003 | 60 | 21 | MARCOS CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO    | 53051653187 |
| 33203000990004 | 60 | 22 | RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO   | 46780947172 |
| 33209903000009 | 10 | 25 | JOSE PADILHA                       | 1077937172  |
| 33205502580007 | 41 | 2  | ESPOLIO DE ELIAS BUFAICAL          | 243221134   |
| 33202801360006 | 45 | 1  | BELCHO MARIA DOS REIS_TOLEDO       | 52095860144 |
| 33202801540004 | 45 | 2  | BELCHO MARIA DOS REIS TOLEDO       | 52095860144 |
| 33208700130008 | 21 | 24 | ANTONIO VAZ MACHADO                | 37020757120 |
| 33210301210000 | 3  | 6  | IZAURA CAETANO SILVA               | 16698525120 |
| 33207504060003 | 29 | 11 | PAULO ROBERTO BORGES               | 6754376104  |
| 33208102710008 | 19 | 16 | CLAUDIO ANTONIO DE FREITAS         | 11750243172 |
| 33210602140008 | 2  | 31 | SEBASTIAO CARNEIRO MARQUES         | 13054848191 |
| 33203600450003 | 62 | 15 | ROSANA GONCALVES BARROS            | 82510725149 |
| 33200902180006 | 72 | 26 | MARIA JOSE DE SA                   | 34083146168 |
| 33210502230000 | 1  | 2  | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO | 12463604115 |
| 33210502950002 | 1  | 26 | TEREZINHA DE JESUS FERREIRA COELHO | 12463604115 |
| 33209400140008 | 13 | 13 | LUIZ JOSE ANTONIO NACIFF           | 12869503172 |
| 33209400290000 | 13 | 14 | LUIZ JOSE ANTONIO NACIFF           | 12869503172 |
| 33204101190005 | 66 | 26 | ADAO FERREIRA SOBRINHO             | 3902293187  |
| 33200502100003 | 76 | 15 | JAIME JOSE CHAVES                  | 8886750110  |
| 33202102270000 | 84 | 2  | WALTER PEREIRA DA SILVA            | 16757572168 |
| 33201503590000 | 88 | 7  | JOANA MARTA BRANDAO                | 37485210149 |
| 33201101640001 | 70 | 4  | ANTONIO CARLOS DE CASTRO           | 2145448187  |
| 33201101490000 | 70 | 5  | ANTONIO CARLOS DE CASTRO           | 2145448187  |
| 33200801480009 | 74 | 4  | ANTONIO CARLOS DE CASTRO           | 2145448187  |
| 33200600220009 | 75 | 1  | ANTONIO CARLOS DE CASTRO           | 2145448187  |

|                |    |    |                                                       |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------------------------|----------------|
| 33200902060000 | 72 | 25 | BENEDITA GONCALVES BATISTA                            | 46722076172    |
| 33205702570006 | 39 | 3  | EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA                              | 12606820134    |
| 33205702730003 | 39 | 4  | EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA                              | 12606820134    |
| 33205701170004 | 39 | 12 | EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA                              | 12606820134    |
| 33205701370003 | 39 | 13 | EDUARDO JOAQUIM DE SOUSA                              | 12606820134    |
| 33206402610002 | 50 | 8  | ARLETE DE AZEVEDO                                     | 9763082668     |
| 33210601270005 | 2  | 2  | PAULO ROBERTO ALVES                                   | 4015479149     |
| 33203001320002 | 60 | 24 | SELF DEFENSE CENTRO DE<br>FORMACAO DE VIGILANTES LTDA | 37652195000164 |
| 33209300770004 | 14 | 20 | ALINE FERREIRA DA SILVA<br>RIBEIRO                    | 94917760100    |
| 33209300900005 | 14 | 21 | BOLIVAR TOMAZ PERES FILHO                             | 6011810187     |
| 33209303190009 | 14 | 9  | ODECIO PEREIRA BORGES                                 | 22860932100    |
| 33206701710005 | 51 | 4  | MARCIA CARVALHO DE CASTRO<br>BORGES                   | 18693067168    |
| 33206901740006 | 53 | 33 | PAULO ROBERTO BORGES                                  | 6754376104     |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7303604** e o código CRC **8107E91D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7303646/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Jardim Colorado**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>          | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|------------------------------|-----------------|
| 45503602600001 | 1             | 01/04E      | FAGNER LIMA CARDINES         | 178585181       |
| 45502401840008 | 4             | 3           | ESPOLIO ONEIR DA COSTA       | 33680671172     |
| 45502401960003 | 4             | 4           | RENATA PEREIRA CAIXETA       | 956549179       |
| 45502402730001 | 4             | 8           | JHENIFER SILVA GUIMARAES     | 70199172161     |
| 45502402970002 | 4             | 10          | JOSE NELSON DA SILVA         | 13001558172     |
| 45502403090006 | 4             | 11          | JOSE NELSON DA SILVA         | 13001558172     |
| 45502403860006 | 4             | 15          | JOSE NELSON DA SILVA         | 13001558172     |
| 45502400600003 | 4             | 19          | FLAVIA ELAINIA CARDOSO       | 79135250100     |
| 45502400720009 | 4             | 20          | MARIANA INGRED DA SILVA DIAS | 1461955157      |
| 45502400960000 | 4             | 22          | DAMIAO ROQUE DA SILVA        | 30449693104     |
| 45500601600009 | 6             | 1           | ODETE DOS SANTOS ARANTES     | 32127910125     |



|                |   |    |                                                |                |
|----------------|---|----|------------------------------------------------|----------------|
| 45500601720004 | 6 | 2  | FLORENCA ALVES ROSA                            | 99756331100    |
| 45500601840000 | 6 | 3  | FRANCISCO MAMEDE PAULINO                       | 26508699172    |
| 45500601960005 | 6 | 4  | IGREJA BATISTA DE ITATIAIA                     | 3455706000136  |
| 45500602370007 | 6 | 5  | IGREJA BATISTA DE ITATIAIA                     | 3455706000136  |
| 45500602610008 | 6 | 7  | JOSE NELSON DA SILVA                           | 13001558172    |
| 45500602970004 | 6 | 10 | MARILUCI RIBEIRO DE MELO<br>BASTOS             | 56668619134    |
| 45500603210003 | 6 | 12 | MIQUEIAS CANDIDO NUNES                         | 2162051150     |
| 45500600600005 | 6 | 19 | GUILHERME ROBERTO PEREIRA<br>RAMOS             | 1926948122     |
| 45500600720000 | 6 | 20 | MARILUCI RIBEIRO DE MELO<br>BASTOS             | 56668619134    |
| 45500600840006 | 6 | 21 | MARILUCI RIBEIRO DE MELO<br>BASTOS             | 56668619134    |
| 45500601080005 | 6 | 23 | LEANDRO DE SOUZA MACHADO                       | 711147183      |
| 45500601200000 | 6 | 24 | CLAUDINEZ ALVES DO<br>NASCIMENTO               | 14058202840    |
| 45500501720007 | 7 | 2  | PETROCHELI CONSTRUTORA E<br>INCORPORADORA LTDA | 26347941000190 |
| 45500501840002 | 7 | 3  | GERALDO CAIXETA FERREIRA                       | 22811397191    |
| 45500501960008 | 7 | 4  | GLENER ADRIANO DOS SANTOS                      | 85294918153    |
| 45500502370000 | 7 | 5  | ERICK VIERIA MARINHO                           | 1254652116     |
| 45500503620000 | 7 | 13 | ISABELA CORREIA DE AZEVEDO                     | 46369341134    |
| 45500503860000 | 7 | 15 | LEIDIANE BARBOSA CALACA                        | 2083495101     |
| 45500503980006 | 7 | 16 | LWR IMOVEIS LTDA                               | 51802622000174 |
| 45500500960004 | 7 | 22 | SEBASTIAO PAULO DE OLIVEIRA                    | 43277705668    |
| 45500401600004 | 8 | 1  | MARIA DAS DORES DE JESUS<br>ARAUJO             | 25130749200    |
| 45500401720000 | 8 | 2  | IDELVON ROMUALDO PEREIRA                       | 46668110100    |
| 45500401840005 | 8 | 3  | JHENNIFFER BATISTA DA SILVA<br>PEREIRA         | 449104109      |

|                |     |       |                                               |                |
|----------------|-----|-------|-----------------------------------------------|----------------|
| 45500402490008 | 8   | 6     | ILDEMAR FRANCISCO MARQUES                     | 64167267187    |
| 45500400720006 | 8   | 20    | JORIVAL RODRIGUES LOPES                       | 24638307191    |
| 45500400840001 | 8   | 21    | ROBIS PORTO DE OLIVEIRA                       | 90641990510    |
| 45500401080000 | 8   | 23    | JOAQUIM NERES DA SILVA                        | 23564571191    |
| 45500301600007 | 9   | 1     | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 419867000186   |
| 45500301720002 | 9   | 2     | OSVALDINO JUVENCIO DA SILVA                   | 33472602104    |
| 45500301840008 | 9   | 3     | JHENNIFFER BATISTA DA SILVA<br>PEREIRA        | 449104109      |
| 45500302370005 | 9   | 5     | IRANIL FRANCISCO PEREIRA                      | 17063680110    |
| 45500302850007 | 9   | 9     | DEUSAMAR FERNANDES DOS<br>SANTOS              | 44980337368    |
| 45500302970002 | 9   | 10    | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 419867000186   |
| 45500300960000 | 9   | 22    | COLORADO CONSTRUÇÕES E<br>COMERCIO LTDA       | 419867000186   |
| 45503501260000 | 1/3 | 01E   | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 419867000186   |
| 45503504110004 | 1/3 | 01EA  | WD CONFECCAO IND. E COM.<br>LTDA.             | 20589304000143 |
| 45503502120000 | 1/3 | 01E-B | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 419867000186   |
| 45503502680000 | 1/3 | 01E-C | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | 419867000186   |
| 45500101550010 | 10  | 1     | KELLYANA RENATA MORAIS<br>CARVALHO DOS SANTOS | 4499075386     |
| 45500101950003 | 10  | 4     | MARCELO PEREIRA DE SOUSA                      | 648753182      |
| 45500102200008 | 10  | 6     | ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA                    | 913033111      |
| 45500102360005 | 10  | 7     | VERA LUCIA PEREIRA BRITO                      | 23921374120    |
| 45500102480000 | 10  | 8     | FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS                     | 70790701120    |
| 45500102620007 | 10  | 9     | MARIA CECILIA BEZERRA DA SILVA                | 92149049104    |
| 45500100180000 | 10  | 10    | ESPEDITO BARBOSA DE SOUZA                     | 36378682100    |

|                |    |    |                                                 |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------------------|----------------|
| 45500100580008 | 10 | 13 | ALAIDES MACHADO DE MIRANDA                      | 25228536191    |
| 45500100940004 | 10 | 14 | FABRICIO NUNES SANTOS                           | 97879517120    |
| 45500101050002 | 10 | 15 | MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA           | 32936354153    |
| 45500200840007 | 11 | 1  | CARLOS ALVES NOGUEIRA                           | 92023371104    |
| 45500201510000 | 11 | 6  | PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA     | 26347941000190 |
| 45500201630006 | 11 | 7  | VINICIOS NUNES BONFIM                           | 70092448127    |
| 45500201750001 | 11 | 8  | GILTANIA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO            | 248621181      |
| 45500201870007 | 11 | 9  | GILTANIA DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTRO            | 248621181      |
| 45500202040008 | 11 | 10 | DIEGO SANTIAGO DE OLIVEIRA                      | 100517161      |
| 45500202540000 | 11 | 11 | DIEGO SANTIAGO DE OLIVEIRA                      | 100517161      |
| 45500202660006 | 11 | 12 | CLAUDIA DE ALMEIDA FLORENTINO                   | 92282008120    |
| 45500202780001 | 11 | 13 | LUIZ RAIMUNDO VIEIRA                            | 37362410387    |
| 45500200170001 | 11 | 14 | EURIPEDES GONCALVES CAETANO                     | 19024410100    |
| 45500200410002 | 11 | 16 | EDSON LIMA SILVA                                | 1183754159     |
| 45500200530008 | 11 | 17 | MARGARIDA CARVALHO GONCALVES                    | 27185825881    |
| 45500703370008 | 12 | 1  | CELIO JERONIMO PEREIRA                          | 82463131187    |
| 45500704330000 | 12 | 9  | ROBSON DE SOUZA HENRIQUE                        | 5457344100     |
| 45500704930007 | 12 | 14 | FERNANDO VIEIRA DE SOUZA                        | 89295994191    |
| 45500705050000 | 12 | 15 | WENDSON AUGUSTO LEANDRO                         | 92524176134    |
| 45500705170006 | 12 | 16 | COLORADO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA            | 419867000186   |
| 45500705750002 | 12 | 18 | COLEMAR LEANDRO DOS SANTOS                      | 5234913104     |
| 45500706050004 | 12 | 20 | MB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS | 35198908000136 |

|                |    |    |                                             |                |
|----------------|----|----|---------------------------------------------|----------------|
| 45500700190009 | 12 | 21 | EVALDO FERNANDES BRAGA                      | 14905094100    |
| 45500700420004 | 12 | 23 | COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | 419867000186   |
| 45500701020000 | 12 | 28 | DEBORA ALVES MOURA                          | 1479816116     |
| 45500701140005 | 12 | 29 | DEBORA ALVES MOURA                          | 1479816116     |
| 45500701380006 | 12 | 31 | LUIZ PAULO SILVA MELO E OUTROS              | 2704117128     |
| 45500701500001 | 12 | 32 | LUIZ PAULO SILVA MELO E OUTROS              | 2704117128     |
| 45500701860008 | 12 | 35 | DEBORA ALVES MOURA                          | 1479816116     |
| 45500701980003 | 12 | 36 | COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. | 419867000186   |
| 45500702100007 | 12 | 37 | CLEUSMAR TEIXEIRA DE ARAUJO                 | 46971394100    |
| 45500702500005 | 12 | 38 | PETROCHELI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA | 26347941000190 |
| 45500702610005 | 12 | 39 | JOSE RAIMUNDO COSTA VIEIRA                  | 33629757120    |
| 45500703260008 | 12 | 42 | DEOSVALDO MARQUES DA SILVA                  | 37084151249    |
| 45502503390007 | 13 | 1  | DANIEL DIAS RODRIGUES DE SOUSA              | 95549218100    |
| 45502503510002 | 13 | 2  | DELIZE DA SILVA MORAIS                      | 33135479153    |
| 45502503630008 | 13 | 3  | MARLENE APARECIDA PEREIRA CHAVES            | 49800400125    |
| 45502503870009 | 13 | 5  | JOCICLEIDE CANDIDA BOTELHO                  | 286280124      |
| 45502504230003 | 13 | 8  | DUSTRAN MACHADO ROSA JUNIOR                 | 36328154100    |
| 45502504350009 | 13 | 9  | JOSE RODRIGUES DA SILVA E ESPOSA            | 94414866634    |
| 45502504710005 | 13 | 12 | WANDERLEY DA SILVA                          | 6759831187     |
| 45502505590003 | 13 | 17 | SIRONILDO JOSE FERREIRA                     | 21730407153    |
| 45502505940004 | 13 | 20 | ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS                  | 16694660197    |
| 45502500160000 | 13 | 21 | UXILEY XAVIER DOS SANTOS                    | 71057846104    |

|                |    |       |                                                       |                |
|----------------|----|-------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 45502500400001 | 13 | 23    | WELVES PRESLEY PIRES                                  | 3909728197     |
| 45502500520007 | 13 | 24    | WD CONFECCAO INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA             | 20589304000143 |
| 45502500900000 | 13 | 25/28 | WD CONFECCAO INDUSTRIA E<br>COMERCIO LTDA             | 20589304000143 |
| 45502501120002 | 13 | 29    | MB PARTICIPACOES E<br>EMPREENDEMENTOS<br>IMOBILIARIOS | 35198908000136 |
| 45502501240008 | 13 | 30    | MB PARTICIPACOES E<br>EMPREENDEMENTOS<br>IMOBILIARIOS | 35198908000136 |
| 45502501360003 | 13 | 31    | AGROPECUARIA COLORADO S/A                             | 419867000186   |
| 45502501480009 | 13 | 32    | AGROPECUARIA COLORADO S/A                             | 419867000186   |
| 45502501600004 | 13 | 33    | AGROPECUARIA COLORADO S/A                             | 419867000186   |
| 45502501840005 | 13 | 35    | CHM EMPREENDEMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA              | 7882556000106  |
| 45502503280007 | 13 | 37/42 | SIQUEIRA EMPREENDEMENTOS<br>AGROPECUARIOS LTDA - ME   | 7882556000106  |
| 45502702700007 | 14 | 1     | UXILEY XAVIER DOS SANTOS                              | 71057846104    |
| 45502703420008 | 14 | 7     | RUBENS VIEIRA VASCONCELOS                             | 1879251191     |
| 45502700280000 | 14 | 17    | CESIO DE SOUZA MACHADO                                | 40277313104    |
| 45502700760002 | 14 | 21    | DELCIA PIRES DA SILVA S/A                             | 83592709100    |
| 45502701120007 | 14 | 24    | DAVI MENDONCA RIBEIRO                                 | 81902565134    |
| 45502701240002 | 14 | 25    | JURANDIR JOSE BARBOSA<br>JUNIOR                       | 139774157      |
| 45502701610004 | 14 | 28    | CYNTHIA CHRISTINA DOS SANTOS                          | 83859446134    |
| 45502701970000 | 14 | 29    | CYNTHIA CRISTHINA DOS<br>SANTOS LUIZ                  | 83859446134    |
| 45502702140001 | 14 | 30    | CYNTHIA CRISTINA DOS SANTOS<br>LUIZ                   | 83859446134    |
| 45502702270002 | 14 | 31    | SINOMAR FERREIRA DE PAULA'                            | 82226784187    |
| 45500802420009 | 16 | 1     | WILLIAN MARCIO DOS SANTOS                             | 8566097149     |

|                |    |    |                                         |              |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|--------------|
| 45500802540004 | 16 | 2  | DALVA MARTINS DA CRUZ                   | 33714940120  |
| 45500802660000 | 16 | 3  | LUIZ ANTONIO DE MIRANDA                 | 45138125672  |
| 45500802780005 | 16 | 4  | LUIZ ANTONIO DE MIRANDA                 | 45138125672  |
| 45500803020004 | 16 | 6  | GUILHERME CHAGAS SILVA                  | 3987030194   |
| 45500803140000 | 16 | 7  | ELAINO RIBEIRO SOUZA                    | 36319384115  |
| 45500803260005 | 16 | 8  | AMARAY SOUZA DE ALMEIDA                 | 57480311168  |
| 45500803460004 | 16 | 9  | IVAN DE PAULA LOBO                      | 76713091334  |
| 45500803750002 | 16 | 10 | LUZIMEIRE NUNES XAVIER DE<br>ALMEIDA    | 64409660144  |
| 45500803920005 | 16 | 11 | JOSE RODRIGUES TERRA E<br>OUTRO         | 51712539191  |
| 45500800300006 | 16 | 14 | TELMA MODESTO BORGES                    | 81816740144  |
| 45500800540007 | 16 | 16 | COLORADO CONSTRUCOES E<br>COMERCIO LTDA | 419867000186 |
| 45500800660002 | 16 | 17 | ISMAEL GOMES DE SA                      | 47881089172  |
| 45500801550006 | 16 | 22 | JOEL GOMES DAMASCENO<br>JUNIOR E OUTRAS | 25114411195  |
| 45502803390009 | 17 | 2  | COLORADO CONSTRUCOES E<br>COMERCIO LTDA | 419867000186 |
| 45502803870000 | 17 | 6  | ADEMAR ANTONIO DA SILVA                 | 11840013168  |
| 45502804830002 | 17 | 14 | KEILA AVILA LOPES DA SILVA              | 95814035153  |
| 45502805070001 | 17 | 16 | JULIO ROBERTO MONTEIRO LIMA             | 1753443105   |
| 45502800520009 | 17 | 24 | PAULO CESAR SOARES                      | 62436252149  |
| 45502800760000 | 17 | 26 | DONIZETE APARECIDO DOS<br>SANTOS        | 47882328120  |
| 45502808010000 | 17 | 28 | DIVANIRA RIBEIRO FERNANDES<br>FRAGA     | 95070630130  |
| 45502801120004 | 17 | 29 | MOISES ALVES BORGES                     | 5035543838   |
| 45502801620007 | 17 | 33 | DELVINA DE SOUZA SOARES                 | 19688342149  |
| 45502801720001 | 17 | 34 | ELIEL MODESTO DE REZENDE                | 75802155     |
| 45502802210007 | 17 | 38 | ARIONEIDE TEIXEIRA TORRES               | 26870380325  |

|                |    |    |                                                |               |
|----------------|----|----|------------------------------------------------|---------------|
| 45502802530001 | 17 | 39 | FIRMA INDIVIDUAL VALMOR<br>PAULETTI ME         | 9254340000113 |
| 45500903800007 | 18 | 4  | IVANIR BUENO BRITO NETO                        | 4978169119    |
| 45500904400002 | 18 | 9  | ROGERIO SOARES DA SILVA                        | 84314249153   |
| 45500905000008 | 18 | 14 | WERLEY ANTONY DE CARVALHO<br>LOPES             | 95969276120   |
| 45500905120003 | 18 | 15 | VANDA MARIA ALCANTARA                          | 81582854149   |
| 45500905240009 | 18 | 16 | KLESBIANO ROSA CARNEIRO DA<br>SILVA            | 89702786134   |
| 45500905390000 | 18 | 17 | ROSALY PAULA SILVA                             | 33171700182   |
| 45500905990008 | 18 | 19 | KATIUCIA FERREIRA BORGES                       | 99450984115   |
| 45500906120007 | 18 | 20 | ALLISON ROBERTO MACEDO                         | 73102300197   |
| 45500900190003 | 18 | 21 | ALLISON ROBERTO MACEDO                         | 73102300197   |
| 45500900480001 | 18 | 23 | GRACIELLE CAMARGO<br>GUIMARAES COELHO          | 46785167191   |
| 45500900720002 | 18 | 25 | WILLIAN FERNANDES DE<br>OLIVEIRA               | 417168179     |
| 45500900840008 | 18 | 26 | JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA                      | 15948870120   |
| 45500901320008 | 18 | 30 | ALAILSON SIVIRINO DIAS                         | 419867000186  |
| 45500901680004 | 18 | 33 | HUMBERTO MARCOS DE SOUZAA                      | 86094009134   |
| 45500902040009 | 18 | 36 | SANDRO MENDES SOARES                           | 83582223191   |
| 45500902160004 | 18 | 37 | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA. | 419867000186  |
| 45502904470003 | 19 | 10 | VALMOR PAULETTI                                | 96934816900   |
| 45502904590009 | 19 | 11 | ROSANA SILVA FRANCO PAULETTI                   | 86183761320   |
| 45502904950005 | 19 | 14 | WANEISSA MARCAL NAVES<br>CORREIA               | 81502400120   |
| 45502905070009 | 19 | 15 | ANTONIO AULEIDE DA COSTA                       | 46381767120   |
| 45502905950009 | 19 | 20 | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA  | 419867000186  |

|                |    |    |                                                          |                |
|----------------|----|----|----------------------------------------------------------|----------------|
| 45502900880002 | 19 | 27 | GERALDO ANTONIO PEREIRA<br>CARDOSO                       | 42224861168    |
| 45502901000006 | 19 | 28 | JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA                             | 53100387104    |
| 45502903630007 | 19 | 3  | ANTONIO PEREIRA DO<br>NASCIMENTO                         | 16809220178    |
| 45502901480008 | 19 | 32 | MARIA DAS GRACAS TELES                                   | 19960751104    |
| 45502901600003 | 19 | 33 | MARIA DAS GRACAS TELES                                   | 19960751104    |
| 45502901840004 | 19 | 35 | CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO                                 | 83857567104    |
| 45502902080003 | 19 | 37 | VILDECI BEZERRA BRITO                                    | 68860587115    |
| 45502902210004 | 19 | 38 | DIVINO DONIZETI DA SILVA                                 | 24635057100    |
| 45502902960003 | 19 | 41 | WALBERTY GONCALVES BATISTA                               | 1458306160     |
| 45502904350008 | 19 | 9  | JACI PEREIRA DE SOUZA FILHO E<br>OUTRO                   | 49162560182    |
| 45501004160002 | 20 | 7  | SILVIA ARIENE DA COSTA<br>MOREIRA                        | 520084101      |
| 45501004520009 | 20 | 10 | DIONE ALEXANDRE MARINHO                                  | 66120764100    |
| 45501004640004 | 20 | 11 | DEBORAH LOPES DA SILVA JORGE<br>E OUTRO                  | 3209525170     |
| 45501004760000 | 20 | 12 | MARCOS DAVID LOUZADA<br>OLIVEIRA                         | 2140933109     |
| 45501001200003 | 20 | 29 | GREYCE KELLY MARTINS XAVIER                              | 1178158101     |
| 45501001440004 | 20 | 31 | COLORADO EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA            | 419867000186   |
| 45501001680005 | 20 | 33 | ROSANGELA MARIA PEREIRA<br>MOREIRA SOUZA                 | 94749086134    |
| 45501002570009 | 20 | 38 | ANA PAULA SOARES DE BARROS<br>E EUGENIO DA SILVA MARTINS | 131254197      |
| 45503301120004 | 21 | 1  | MARCOS ANTONIO MENDES                                    | 51017075115    |
| 45503301240000 | 21 | 2  | ELEUSA ANTONIA SOARES                                    | 49794469149    |
| 45503301360005 | 21 | 3  | ELEUSA ANTONIA SOARES                                    | 49794469149    |
| 45503301600006 | 21 | 5  | PETROCHELI CONSTRUTORA E<br>INCORPORADORA LTDA           | 26347941000190 |



|                |    |    |                                 |              |
|----------------|----|----|---------------------------------|--------------|
| 45503301840007 | 21 | 7  | JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA    | 53100387104  |
| 45503302080006 | 21 | 9  | JOAO CESAR ALVES                | 49429914120  |
| 45503302200001 | 21 | 10 | SIDNEY JOSE DE PAULA JUNIOR     | 2126171175   |
| 45503302320007 | 21 | 11 | ORIEL LEONES DO NASCIMENTO      | 21305838149  |
| 45503303320000 | 21 | 17 | GERALDO CAIXETA FERREIRA        | 22811397191  |
| 45503303820003 | 21 | 19 | AGROPECUARIA COLORADO S/A       | 419867000186 |
| 45503303940009 | 21 | 20 | AGROPECUARIA COLORADO S/A       | 419867000186 |
| 45503304780005 | 21 | 27 | CREONE MARIANO DE MELO          | 91221170163  |
| 45503305140000 | 21 | 30 | WILMA BORGES DE LACERDA         | 53418913172  |
| 45503300550005 | 21 | 34 | MARCOS ANTONIO MENDES           | 51017075115  |
| 45503301000009 | 21 | 35 | MARCOS ANTONIO MENDES           | 51017075115  |
| 45503101120000 | 22 | 1  | ELIANO AUGUSTO DA SILVA         | 78913446120  |
| 45503101480006 | 22 | 4  | CARLOS DE ALMEIDA<br>FLORENTINO | 81788460120  |
| 45503101720007 | 22 | 6  | LAIDSON RODRIGUES MELO          | 88994104100  |
| 45503102320002 | 22 | 11 | CARLOS ANTONIO CHAGAS           | 38193868153  |
| 45503102440008 | 22 | 12 | RAIMUNDO CORREIA LIMA           | 69005303115  |
| 45503102560003 | 22 | 13 | DIVINA BRAULINA RIBEIRO LIMA    | 85103969149  |
| 45503103860000 | 22 | 19 | NIVALDO SOARES                  | 18922791187  |
| 45503104340000 | 22 | 23 | SONISMAR BORGES DE OLIVEIRA     | 77755332187  |
| 45503104580001 | 22 | 25 | SILVIA DO NASCIMENTO SILVA      | 91974968120  |
| 45503104940008 | 22 | 28 | COLEMAR MORAIS DE PAIVA         | 50828940134  |
| 45503105060001 | 22 | 29 | REINALDO BORGES DA COSTA        | 16590597120  |
| 45503100380008 | 22 | 31 | KENIO RUBENS TOMAIS             | 79056539191  |
| 45503100550000 | 22 | 32 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA        | 46335463172  |
| 45501101120007 | 26 | 1  | SAULO LOPES DA SILVA            | 82798176115  |
| 45501101360008 | 26 | 3  | JOVANA MARTINS MELO             | 92224431104  |
| 45501101480003 | 26 | 4  | APARECIDO DONIZETE DA SILVA     | 39458903149  |

|                |    |    |                                             |              |
|----------------|----|----|---------------------------------------------|--------------|
| 45503203720001 | 27 | 12 | FANTINE FRAIZ NEMEZIO                       | 33176043104  |
| 45503203960002 | 27 | 14 | JUDITH BATISTA DE SIQUERIA                  | 84831375187  |
| 45503200280000 | 27 | 16 | VANDERLEY MARQUES                           | 35797592134  |
| 45503200520001 | 27 | 18 | OVÍDIO PEREIRA DE MOURA                     | 24318280187  |
| 45503200760002 | 27 | 20 | CLEITON BENTO EVANGELISTA                   | 90247973149  |
| 45501203190000 | 29 | 6  | ROSEANE DA SILVA SANTOS<br>BRITO            | 73776351187  |
| 45501204240000 | 29 | 12 | MARLENE JOSE CABRAL SOARES                  | 54750822191  |
| 45501200770005 | 29 | 17 | FLAVIO COSTA                                | 52697398104  |
| 45501904260002 | 30 | 10 | JOANA ABADIA DE SOUSA                       | 13719939120  |
| 45501904500003 | 30 | 12 | JOSE JUSTINO ALVES                          | 19398689120  |
| 45501904620009 | 30 | 13 | WAGNER CHAVES FILHO                         | 32284764134  |
| 45501901420009 | 30 | 31 | LEMITO MARTINS EVANGELISTA                  | 12421928168  |
| 45501902020004 | 30 | 36 | ISABELA CORREIA DE AZEVEDO                  | 27655750106  |
| 45501902290001 | 30 | 38 | ADILSON GOMES DE SOUZA                      | 39171639187  |
| 45501902830006 | 30 | 40 | MARCOS ANTONIO MENDES                       | 51017075115  |
| 45501304340002 | 31 | 10 | ZACARIAS DIVINO DE OLIVEIRA E<br>SUA ESPOSA | 26064588187  |
| 45501305090000 | 31 | 16 | JOAO ANTONIO DA CUNHA NETO                  | 97634816191  |
| 45501305470007 | 31 | 17 | AGROPECUARIA COLORADO S/A                   | 419867000186 |
| 45501300200001 | 31 | 20 | ROBERTO MARTINS ALVES                       | 89926200125  |
| 45501300770002 | 31 | 24 | JORDANA DE OLIVEIRA SILVA                   | 1711791105   |
| 45501300890008 | 31 | 25 | ANGELA JULIA DA SILVA                       | 95538801187  |
| 45501301850000 | 31 | 33 | DHEYMES MODESTO BORGES                      | 89535243187  |
| 45501301970005 | 31 | 34 | SIMONE BORGES CARDOSO DE<br>MORAES          | 86050559104  |
| 45501302390002 | 31 | 36 | LUCIA HELENA VITAL DIAS                     | 54935911115  |
| 45501302740003 | 31 | 39 | NATHIELLY DOS SANTOS CRUZ                   | 3167868104   |
| 45502102150003 | 32 | 1  | IZAIAS NUNES DIAS                           | 28311205191  |

|                |    |    |                                       |              |
|----------------|----|----|---------------------------------------|--------------|
| 45502102870006 | 32 | 7  | SILVIA XAVIER DO NASCIMENTO           | 32676271172  |
| 45502100280007 | 32 | 16 | LARA APARECIDA MARQUES<br>NAZARETH    | 46961437168  |
| 45502100760009 | 32 | 20 | IZAIAS NUNES DIAS                     | 28311205191  |
| 45502101660008 | 32 | 25 | JANIO BATISTA LUCY JUNIOR             | 497783150    |
| 45501402890002 | 34 | 3  | MIRIAN DE SOUZA MOTA                  | 38851172153  |
| 45501400770000 | 34 | 18 | ADELINO PEREIRA JUNIOR                | 23540117172  |
| 45501400880000 | 34 | 19 | MARIA DOS REIS DE SOUZA               | 6026133100   |
| 45501401130004 | 34 | 21 | GUILHERME HENRIQUE PEREIRA<br>HOLANDA | 2379423130   |
| 45501401370005 | 34 | 23 | MARCELO GOMES DE OLIVEIRA             | 82402159120  |
| 45501402130008 | 34 | 27 | JOAO DIVINO AGOSTINHO                 | 19698941134  |
| 45502203110002 | 35 | 1  | THIAGO SOARES DE MOURA E<br>OUTRO     | 73659177172  |
| 45502203240003 | 35 | 2  | AGROPECUARIA COLORADO S/A             | 419867000186 |
| 45502203470009 | 35 | 4  | DIVINO FERREIRA MAIA                  | 23245522134  |
| 45502205430004 | 35 | 18 | ALCIDES FRANCISCO DIZIZ               | 12071390172  |
| 45502205670005 | 35 | 20 | JACKELINE FERREIRA MENDES             | 5689097128   |
| 45502205790000 | 35 | 21 | ANDREIA REGINA DE SOUSA               | 63350645100  |
| 45502200160009 | 35 | 22 | LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA           | 55622410134  |
| 45502200520005 | 35 | 25 | MARIA ABADIA FELICIO                  | 34149376620  |
| 45502200760006 | 35 | 27 | MANOEL VICENTE DE LIMA                | 65621573153  |
| 45502201120000 | 35 | 30 | RICHARD LUAN CARVALHO DE<br>MELO      | 70574044175  |
| 45502201600002 | 35 | 33 | OLDISSON PEREIRA LEMES                | 19959460100  |
| 45502201960009 | 35 | 36 | AGROPECUARIA COLORADO S/A             | 419867000186 |
| 45502202080002 | 35 | 37 | AGROPECUARIA COLORADO S/A             | 419867000186 |
| 45502202230004 | 35 | 38 | AGROPECUARIA COLORADO S/A             | 419867000186 |
| 45501503860007 | 36 | 3  | MARCELO PEREIRA DE SOUSA              | 648753182    |

|                |    |    |                                    |             |
|----------------|----|----|------------------------------------|-------------|
| 45501504100006 | 36 | 5  | JULIANA DOS SANTOS PINHEIRO        | 70480508100 |
| 45501504340007 | 36 | 7  | SEBASTIAO GOMES DA SILVA<br>JUNIOR | 81649509120 |
| 45501504460002 | 36 | 8  | SEBASTIAO GOMES DA SILVA<br>JUNIOR | 81649509120 |
| 45501505450000 | 36 | 16 | WILLIAM JORGE AQUES DE<br>OLIVEIRA | 7086520187  |
| 45501505840003 | 36 | 17 | WILLIAM JORGE AQUES DE<br>OLIVEIRA | 7086520187  |
| 45501505890000 | 36 | 18 | WILLIAM JORGE AQUES DE<br>OLIVEIRA | 7086520187  |
| 45501500770007 | 36 | 22 | GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA         | 44099568172 |
| 45501502740008 | 36 | 36 | ROGERIO DE SOUSA                   | 50843575115 |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7303646** e o código CRC **D4082219**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7303646v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7303769/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Residencial Pilar dos Sonhos**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                   | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|---------------------------------------|-----------------|
| 37701200330003 | 1             | 1           | LEONITA CARDOSO DE SOUZA              | 34175148        |
| 37701200450009 | 1             | 2           | ALLOIS HERMINI STASIAK                | 79888984187     |
| 37701200570004 | 1             | 3           | MIGUEL LINHARES                       | 16294955149     |
| 37701200690000 | 1             | 4           | ABADIA ROSA DA SILVA                  | 30096235187     |
| 37701201460008 | 1             | 9           | LUCIANE APARECIDA DA SILVA            | 70084491191     |
| 37701201580003 | 1             | 10          | JOAO OTO CORREA                       | 49179349153     |
| 37701201700009 | 1             | 11          | SANDRA HELENA CAMPOS                  | 34450092104     |
| 37701201820004 | 1             | 12          | SINOMAR PEREIRA DA SILVA              | 64089908191     |
| 37701201940000 | 1             | 13          | SINOMAR PEREIRA DA SILVA              | 64089908191     |
| 37701202060003 | 1             | 14          | ADEVANIR DOS SANTOS BORBA<br>FERREIRA | 46660356134     |
| 37701202420000 | 1             | 17          | HERMINIO CORREA DE OLIVEIRA           | 15454312134     |

|                |   |    |                                            |             |
|----------------|---|----|--------------------------------------------|-------------|
| 37701202540005 | 1 | 18 | CLAUDIO JAYME FILHO                        | 1518829163  |
| 37701202830003 | 1 | 19 | ESPOLIO DE TEREZA RODRIGUES DE MORAIS      | 75874199187 |
| 37701202970000 | 1 | 20 | ESPOLIO DE TEREZA RODRIGUES DE MORAIS      | 75874199187 |
| 37701203170007 | 1 | 21 | RITA DE CASSIA AMORIM E MATOZINHO          | 47893583134 |
| 37701203310003 | 1 | 22 | RITA DE CASSIA AMORIM E MATOZINHO          | 47893583134 |
| 37701203430009 | 1 | 23 | SIRLENE MARIANOD A COSTA                   | 54824230187 |
| 37701203550004 | 1 | 24 | GESSIKA MARIANO ULISSES                    | 928645118   |
| 37701203670000 | 1 | 25 | BRUNNO MIYUKI INOUE                        | 2366200102  |
| 37701204030004 | 1 | 28 | PLACIDO AFONSO SILVA DE OLIVEIRA           | 32761775104 |
| 37701204150000 | 1 | 29 | PLACIDO AFONSO SILVA DE OLIVEIRA           | 32761775104 |
| 37701204270005 | 1 | 30 | PABLÍCIA RODRIGUES DA SILVA CABRAL         | 1180984110  |
| 37701204390000 | 1 | 31 | PLACIDO AFONSO SILVA DE OLIVEIRA           | 32761775104 |
| 37701204630001 | 1 | 33 | GABRIEL ARAUJO DA SILVA                    | 278360106   |
| 37701204750007 | 1 | 34 | ALLOIS HERMINI STASIAK                     | 79888984187 |
| 37701204990008 | 1 | 36 | IZADORA JORGE LUIZ SINHA                   | 3241406148  |
| 37701205110001 | 1 | 37 | IZADORA JORGE LUIZ SINHA OUTRO             | 3241406148  |
| 37701205230007 | 1 | 38 | FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE LUCIA E OUTRA | 39454495100 |
| 37701205350002 | 1 | 39 | ALLOIS HERMINI STASIAK                     | 79888984187 |
| 37701205600009 | 1 | 40 | ROSANA ALVES DE CARVALHO                   | 60520833104 |
| 37701205770001 | 1 | 41 | ANGELA MOREIRA DE LIMA                     | 71227270178 |
| 37701300590002 | 2 | 2  | PEDRO QUIRINO GARCIA                       | 37039261120 |
| 37701300710008 | 2 | 3  | PEDRO QUIRINO GARCIA                       | 37039261120 |

|                |   |    |                                       |                |
|----------------|---|----|---------------------------------------|----------------|
| 37701300830003 | 2 | 4  | WELVISON OLIVEIRA MATOS               | 3668811164     |
| 37701300950009 | 2 | 5  | ELTON ARANTES DE MATOS                | 26474158204    |
| 37701301070002 | 2 | 6  | RODRIGO MACHADO RASMUSSEN             | 89015339104    |
| 37701301190008 | 2 | 7  | ELTON ARANTES DE MATOS                | 26474158204    |
| 37701301310003 | 2 | 8  | FERNANDO ROSSI RODRIGUES              | 18464474881    |
| 37701301430009 | 2 | 9  | WHISTHON CORDEIRO DE LIMA             | 80814484115    |
| 37701301550004 | 2 | 10 | ANTONIO PAULO MENDES                  | 6832180187     |
| 37701301670000 | 2 | 11 | WOM SERVICOS E PECAS EIRELI           | 21973794000140 |
| 37701301790005 | 2 | 12 | WOM SERVICOS E PECAS EIRELI           | 21973794000140 |
| 37701301910000 | 2 | 13 | ELLIANY GUIMARAES FERREIRA            | 90678370168    |
| 37701302030004 | 2 | 14 | CLEBSON SOUSA CARNEIRO                | 81019017104    |
| 37701302150000 | 2 | 15 | VALDEMIRO ANTONIO RESENDE             | 31553630106    |
| 37701302610000 | 2 | 18 | GIOVANNA CAROLINE DA SILVA<br>GABRIEL | 70112293107    |
| 37701303060004 | 2 | 20 | ILTON SANTOS RIBEIRO                  | 35578769187    |
| 37701303070000 | 2 | 21 | ANTONIO CARLOS DE CARVALHO            | 52022676149    |
| 37701303190005 | 2 | 22 | ANDERSON INACIO DE AVILA VIEIRA       | 95166998120    |
| 37701303310000 | 2 | 23 | ILTON SANTOS RIBEIRO                  | 35578769187    |
| 37701303430006 | 2 | 24 | MANOEL ALBERTO DA SILVA NETO          | 142593117      |
| 37701303550001 | 2 | 25 | MANOEL ALBERTO DA SILVA NETO          | 142593117      |
| 37701303790002 | 2 | 27 | WOM SERVICOS E PECAS EIRELI           | 21973794000140 |
| 37701303910008 | 2 | 28 | WOM SERVICOS E PECAS EIRELI           | 21973794000140 |
| 37701304030001 | 2 | 29 | ANTONIO PAULO MENDES                  | 6832180187     |
| 37701304150007 | 2 | 30 | MARINEIDE DAS DORES COSTA             | 39436500149    |
| 37701304270002 | 2 | 31 | GRACIANO SILVERIO DE QUEIROZ          | 60141360100    |
| 37701304390008 | 2 | 32 | JOHN ELTON QUEIROZ                    | 36984930120    |
| 37701304630009 | 2 | 34 | ELTON ARANTES DE MATOS                | 26474158204    |
| 37701304750004 | 2 | 35 | W O M SERVICOS E PECAS LTDA           | 21973794000140 |



|                |   |    |                                         |             |
|----------------|---|----|-----------------------------------------|-------------|
| 37701304870000 | 2 | 36 | PEDRO QUIRINO GARCIA                    | 37039261120 |
| 37701304990005 | 2 | 37 | PEDRO QUIRINO GARCIA                    | 37039261120 |
| 37701305240000 | 2 | 38 | ELY PEREIRA DE MORAIS                   | 26512467191 |
| 37701305250005 | 2 | 39 | CARLOS ANTONIO SOARES                   | 64961834149 |
| 37701305370000 | 2 | 40 | PEDRO RODRIGUES DA ROCHA                | 39457958187 |
| 37701300270008 | 2 | 41 | BENEDITO PEDRO ALVES                    | 28146190120 |
| 37701400450003 | 3 | 2  | DIRELMA RAQUEL DE OLIVEIRA<br>CAYRES    | 83495134115 |
| 37701400500000 | 3 | 3  | LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA<br>NERY     | 59182849153 |
| 37701400700000 | 3 | 5  | SINOMAR FERREIRA DE PAULA               | 82226784187 |
| 37701400800004 | 3 | 6  | SINOMAR FERREIRA DE PAULA               | 82226784187 |
| 37701401100006 | 3 | 9  | ELIZABETH MEDEIROS DA CUNHA<br>OLIVEIRA | 60136197191 |
| 37701401500004 | 3 | 13 | JEHAN MARCELLO PEREIRA DO<br>CARMO      | 94311447191 |
| 37701401700003 | 3 | 15 | JOSE JAILSON BENICIO DA COSTA           | 56057598172 |
| 37701401800008 | 3 | 16 | WESLEY SILVA BARBOSA                    | 86060740120 |
| 37701402000005 | 3 | 18 | ISABEL ANDRADE DA SILVA                 | 90207440115 |
| 37701402400003 | 3 | 22 | GILBERTO DOS SANTOS LIMA                | 71021973149 |
| 37701402500008 | 3 | 23 | LUCILENNY NUNES DA SILVA                | 50978764153 |
| 37701402880005 | 3 | 25 | SELMA MARIA GOMES                       | 1234556189  |
| 37701403420008 | 3 | 28 | MERCIA MONICA DE ANDRADE                | 198400128   |
| 37701403520002 | 3 | 29 | RODRIGO GONTIJO MASCIARELLI             | 1053277199  |
| 37701403620007 | 3 | 30 | FRANCISCO FIRMINO DE ARAUJO             | 48514772104 |
| 37701403720001 | 3 | 31 | EDIVALDO MOREIRA DE LIMA                | 68887710163 |
| 37701403820006 | 3 | 32 | GILBERTO GOMES DE MATOS                 | 84239867134 |
| 37701404020003 | 3 | 34 | ELIEZER DA COSTA SILVA                  | 14921227187 |
| 37701404220002 | 3 | 36 | JANE EYRE DOS SANTOS                    | 42737486149 |



|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 37701404320007 | 3 | 37 | HELIO ATAIDE                          | 5850061134    |
| 37701404620000 | 3 | 40 | ROSIMEIRE FERREIRA DA COSTA           | 57416630100   |
| 37701404720005 | 3 | 41 | NEDER REGINALDO DE CARVALHO           | 34071997249   |
| 37701405020007 | 3 | 44 | CELMA GONCALVES DE MORAES             | 47995955120   |
| 37701405120001 | 3 | 45 | SAMUEL LINCOLN VIEIRA DOS SANTOS      | 71328777120   |
| 37701405320000 | 3 | 47 | ESPOLIO DE JOAO CAMILO DE OLIVEIRA    | 30031281168   |
| 37701500680006 | 4 | 6  | CLEONICE PEDRO ALVES                  | 80337341168   |
| 37701500780000 | 4 | 7  | CLEONICE PEDRO ALVES                  | 80337341168   |
| 37701500980000 | 4 | 9  | TR MORAIS & CIA LTDA                  | 5256214000147 |
| 37701501080002 | 4 | 10 | IGNACIO BORGMANN                      | 24938475049   |
| 37701501180007 | 4 | 11 | OSEIAS MARTINS RIBEIRO                | 84680520191   |
| 37701501280001 | 4 | 12 | GERALDINA LEMES DE MORAIS             | 29054753153   |
| 37701501380006 | 4 | 13 | JOAO APARECIDO DA SILVA               | 13527355120   |
| 37701501580005 | 4 | 15 | MARCOS TULIO DE CASTRO SERRANO MORAIS | 70173627137   |
| 37701501680000 | 4 | 16 | MARCOS TULIO DE CASTRO SERRANO MORAIS | 70173627137   |
| 37701501780004 | 4 | 17 | CLEONICE PEDRO ALVES                  | 80337341168   |
| 37701501980003 | 4 | 19 | JOAO DOURADO DE SOUZA FILHO           | 30452490197   |
| 37701502080006 | 4 | 20 | VILMAR PEDRO ALVES                    | 64943828191   |
| 37701502650007 | 4 | 24 | ELVANDA MARIA LEMES DA SILVA          | 89374169134   |
| 37701503130007 | 4 | 27 | DORALICE MARIA PAULA                  | 79519040153   |
| 37701503530005 | 4 | 31 | CELSO CLEMENTINO DOS SANTOS           | 93118503149   |
| 37701503630000 | 4 | 32 | JOSIAS RODRIGUES DAMASCENO            | 44099444104   |
| 37701503730004 | 4 | 33 | JOAO FRANCISCO FERREIRA               | 37089412172   |
| 37701503830009 | 4 | 34 | AMINADAB JOSE DA SILVA                | 27152642168   |
| 37701503930003 | 4 | 35 | FERNANDA CRISTINA DE AVILA            | 63410559191   |

|                |   |    |                                           |             |
|----------------|---|----|-------------------------------------------|-------------|
| 37701504030006 | 4 | 36 | NEY ALVES DE ALMEIDA                      | 85615650125 |
| 37701504230005 | 4 | 38 | MAURILO AUVARES DUMONT                    | 86111302191 |
| 37701504530009 | 4 | 41 | FERNANDO CORREA MARCONDES E<br>SUA ESPOSA | 86210599168 |
| 37701504630003 | 4 | 42 | GILMAR JOSE DA SILVA                      | 80690378149 |
| 37701600580009 | 5 | 3  | AGUINALDO GOMES DO CARMO                  | 83715991100 |
| 37701600980007 | 5 | 7  | ANDREIA PAULA DA SILVA                    | 465527159   |
| 37701601180004 | 5 | 9  | ELOI COSTA CAMPOS                         | 32676557149 |
| 37701601280009 | 5 | 10 | ADRIANA DE FATIMA SANTOS                  | 85814946172 |
| 37701601380003 | 5 | 11 | MARIA MARGARIDA DE JESUS<br>AGUIAR        | 12990558187 |
| 37701601480008 | 5 | 12 | GLAUCIENE SILVA                           | 90164695168 |
| 37701601950004 | 5 | 15 | ANITA PEREIRA CABRAL E OUTROS             | 28100808104 |
| 37701602170002 | 5 | 16 | KELCIA ALVES DA COSTA BRITO               | 87307766191 |
| 37701602370001 | 5 | 18 | ELDA ANTONIA CARVALHO                     | 19975872204 |
| 37701602670005 | 5 | 21 | DANILO DAMAZIO SILVA                      | 72687037168 |
| 37701602870004 | 5 | 23 | FABRICIO GUNDIM DA COSTA                  | 64360440197 |
| 37701603170006 | 5 | 26 | GILVAN RODRIGUES CABRAL                   | 424657104   |
| 37701603370005 | 5 | 28 | DIVINO ETERNO DE SOUZA                    | 75976048153 |
| 37701603580000 | 5 | 30 | CRISTIANNE ALVES COSTA ROCHA              | 70701342153 |
| 37701700200009 | 6 | 1  | CLAUDIO BARBOSA DE PAULA                  | 92400159149 |
| 37701700300003 | 6 | 2  | HONORIO RODRIGUES                         | 23445386153 |
| 37701700400008 | 6 | 3  | CARITA APARECIDA DE FARIA                 | 99684535104 |
| 37701700800006 | 6 | 7  | MARCOS ANTONIO DE ARAUJO                  | 50704974134 |
| 37701701000003 | 6 | 9  | JEONAZ RODRIGUES BONFIM                   | 50730070182 |
| 37701701100008 | 6 | 10 | JEONAZ RODRIGUES BONFIM                   | 50730070182 |
| 37701701200002 | 6 | 11 | LUCIMAR ALVES DA CRUZ                     | 43579736191 |
| 37701701400001 | 6 | 13 | RICARDO DENIS DA SILVA                    | 86178261187 |
| 37701701700005 | 6 | 16 | ANTONIO LUCIANO DA SILVA                  | 65469810844 |

|                |   |    |                                             |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------------|---------------|
| 37701701800000 | 6 | 17 | VILMAR SOUZA DA ROCHA                       | 58758372687   |
| 37701701900004 | 6 | 18 | SILVAN LEITE DE SOUZA                       | 2457478189    |
| 37701702000007 | 6 | 19 | OSMARINDA ANTONIA DE CARVALHO<br>E SM       | 64968251149   |
| 37701702200006 | 6 | 20 | FLORIPEDES MARIA DE JESUS                   | 22830146115   |
| 37701702600004 | 6 | 22 | ROMO ALVES DE LIMA                          | 86043544172   |
| 37701702700009 | 6 | 23 | CARLOS JOSE ALVES DE CASTILHO               | 28103025100   |
| 37701702800003 | 6 | 24 | FERNANDO LOPES ARRUDA E<br>OUTROS           | 90323181104   |
| 37701703000000 | 6 | 26 | ESPOLIO DE ERCILIO DOS SANTOS<br>ITACARAMBY | 6016723134    |
| 37701703100005 | 6 | 27 | LUIZ CARLOS BORBA DA COSTA                  | 978163109     |
| 37701703200000 | 6 | 28 | ADAO ANTONIO DA CRUZ                        | 15879070115   |
| 37701703500003 | 6 | 31 | WILTON DIAS BARBOSA                         | 81487940149   |
| 37701703700002 | 6 | 33 | ILENI ALVARES SILVA                         | 18037283100   |
| 37701704100009 | 6 | 37 | WILMAR AUGUSTO DA SILVA E<br>OUTRO          | 36354570191   |
| 37701704400002 | 6 | 40 | JOSE RODRIGUES SOARES FILHO                 | 40132862549   |
| 37701704580000 | 6 | 41 | DANYELA SOLINO SALINAS                      | 78901464187   |
| 37701704730002 | 6 | 42 | CELI VAZ DA SILVA                           | 58775218100   |
| 37701704870009 | 6 | 43 | OSMIR INACIO DE OLIVEIRA                    | 13132911100   |
| 37701801140007 | 7 | 7  | WILLYAN ROSA RODRIGUES                      | 92183999187   |
| 37701802030000 | 7 | 12 | POLYANA MARTINS LIMA                        | 95047298191   |
| 37701802960008 | 7 | 20 | WENISCLEY SIMOES SILVA                      | 94896917120   |
| 37701900200003 | 8 | 1  | ALEX COELHO GUIMARAES                       | 84455047115   |
| 37701900500007 | 8 | 4  | RICARDO INACIO DA SILVA                     | 79871488149   |
| 37701900700006 | 8 | 6  | ROMES JOSE MARTINS                          | 80999557149   |
| 37701900900005 | 8 | 8  | ELIAS ALVES DOS SANTOS                      | 49386506149   |
| 37701901000008 | 8 | 9  | TR MORAIS & CIA LTDA                        | 5256214000147 |

|                |   |    |                                                 |                |
|----------------|---|----|-------------------------------------------------|----------------|
| 37701901200007 | 8 | 11 | JOAO JOSE DE CASTRO                             | 39168158149    |
| 37701901300001 | 8 | 12 | JOAO JOSE DE CASTRO                             | 39168158149    |
| 37701901400006 | 8 | 13 | SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA                   | 39415830182    |
| 37701901700000 | 8 | 16 | ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA                      | 70109004183    |
| 37701901800004 | 8 | 17 | MARIA APARECIDA KOTTI SANTOS                    | 72866985168    |
| 37701901900009 | 8 | 18 | IMPERIO AGROPECUARIA EIRELI                     | 26629633000157 |
| 37701902100006 | 8 | 19 | ANDREIA CRISTINA BRAGA                          | 81895267153    |
| 37701902110001 | 8 | 20 | ADRIAN ALVES FERREIRA                           | 93104146187    |
| 37701903140001 | 8 | 28 | IMPERIO AGROPECUARIA EIRELI                     | 26629633000157 |
| 37701903250001 | 8 | 29 | OMAR FERREIRA BRAGA                             | 49139070182    |
| 37701903760000 | 8 | 34 | LILIANE CAVALCANTE DA SILVA E<br>OUTRA          | 4969145105     |
| 37701904550009 | 8 | 40 | MANOEL MESSIAS ALVES DE LIMA                    | 70859655172    |
| 37702000490002 | 9 | 2  | VALDEMAR JOSE DA SILVA E SUA<br>ESPOSA E OUTROS | 8380864115     |
| 37702001090008 | 9 | 7  | HFR CONSTRUTORA LTDA                            | 14750840000186 |
| 37702001320003 | 9 | 8  | EDUARDO CARMO DA SILVA                          | 92899862120    |
| 37702001460000 | 9 | 9  | MARCILENE FREITAS SOUZA                         | 38446260182    |
| 37702001730007 | 9 | 10 | EVANDRO DIVINO RODRIGUES                        | 48574317187    |
| 37702001980003 | 9 | 12 | CLEINY LINO PIRES                               | 83410252134    |
| 37702002100007 | 9 | 13 | HELIO JOSE DE SOUSA JR                          | 90816595100    |
| 37702002220002 | 9 | 14 | MIVALDO DAMASO DOS SANTOS                       | 21954356153    |
| 37702002950000 | 9 | 19 | SAULO FRANCISCO ALVES                           | 83642714153    |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,  
**Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:20, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**  
**Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7303769** e o código CRC **349340C7**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7303769v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7303838/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Residencial Village Campos Verdes**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                    | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|----------------------------------------|-----------------|
| 11627400040000 | 1             | 1           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400450000 | 1             | 2           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400560000 | 1             | 3           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400660000 | 1             | 4           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400770000 | 1             | 5           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400870000 | 1             | 6           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |
| 11627400980000 | 1             | 7           | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107   |

|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 11627401080000 | 1 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401190000 | 1 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401290000 | 1 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401390000 | 1 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401500000 | 1 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401600000 | 1 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401700000 | 1 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401800000 | 1 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627401900000 | 1 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627402010000 | 1 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627402110000 | 1 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627402390000 | 1 | 19 | ELIENE DE SOUSA MOREIRA               | 72992310182   |
| 11627402500000 | 1 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627402610000 | 1 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627402890000 | 1 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403000000 | 1 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403100000 | 1 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403200000 | 1 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627403300000 | 1 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403400000 | 1 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403500000 | 1 | 28 | GISELLY FERREIRA BARROS                | 88775283115   |
| 11627403610000 | 1 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403710000 | 1 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403810000 | 1 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627403920000 | 1 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404020000 | 1 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404130000 | 1 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404230000 | 1 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404340000 | 1 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404440000 | 1 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404550000 | 1 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627404660000 | 1 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627405000000 | 1 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500320000 | 2 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500420000 | 2 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500520000 | 2 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |



|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 11627500620000 | 2 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500720000 | 2 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500820000 | 2 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627500920000 | 2 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501020000 | 2 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501120000 | 2 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501230000 | 2 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501330000 | 2 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627501430000 | 2 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501530000 | 2 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501630000 | 2 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501730000 | 2 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627501830000 | 2 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627501930000 | 2 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627502030000 | 2 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627502360000 | 2 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627502470000 | 2 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 451320001017  |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627502580000 | 2 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627502910000 | 2 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 451320001017  |
| 11627503010000 | 2 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503110000 | 2 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503210000 | 2 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503310000 | 2 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503410000 | 2 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503510000 | 2 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503610000 | 2 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503710000 | 2 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627503840000 | 2 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504010000 | 2 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504110000 | 2 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504210000 | 2 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504310000 | 2 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504410000 | 2 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504510000 | 2 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627504610000 | 2 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504710000 | 2 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627504810000 | 2 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627505140000 | 2 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627505250000 | 2 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627505360000 | 2 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600390000 | 3 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600490000 | 3 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600590000 | 3 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600690000 | 3 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600790000 | 3 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600890000 | 3 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600990000 | 3 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601090000 | 3 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601190000 | 3 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601290000 | 3 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601400000 | 3 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627601500000 | 3 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601600000 | 3 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601700000 | 3 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601800000 | 3 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627601900000 | 3 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602000000 | 3 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602100000 | 3 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602200000 | 3 | 19 | RICARDO ALVES DA SILVA NETO            | 99730162115   |
| 11627602300000 | 3 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602360000 | 3 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602470000 | 3 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602570000 | 3 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627602680000 | 3 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603000000 | 3 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603100000 | 3 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603200000 | 3 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603300000 | 3 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603400000 | 3 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627603500000 | 3 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603600000 | 3 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603700000 | 3 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627603800000 | 3 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604060000 | 3 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604210000 | 3 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604310000 | 3 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604410000 | 3 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604510000 | 3 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604610000 | 3 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604710000 | 3 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604810000 | 3 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627604910000 | 3 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627605010000 | 3 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627605110000 | 3 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627605210000 | 3 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627605550000 | 3 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 11627605710000 | 3 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627600290000 | 3 | 49 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700450000 | 4 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700550000 | 4 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700650000 | 4 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700750000 | 4 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700850000 | 4 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700950000 | 4 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627701050000 | 4 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627701340000 | 4 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627701470000 | 4 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627701810000 | 4 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627701910000 | 4 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627702010000 | 4 | 12 | FLAVIO MARTINS SILVA                  | 5807946952    |
| 11627702110000 | 4 | 13 | FLAVIO MARTINS SILVA                  | 5807946952    |
| 11627702210000 | 4 | 14 | JHONATAN SOUZA DA SILVA               | 2657758177    |
| 11627702310000 | 4 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627702410000 | 4 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 11627702510000 | 4 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627702800000 | 4 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627702930000 | 4 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627700330000 | 4 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800450000 | 5 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800550000 | 5 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800650000 | 5 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800750000 | 5 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800850000 | 5 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800950000 | 5 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627801240000 | 5 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627801350000 | 5 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627801460000 | 5 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627801810000 | 5 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627801940000 | 5 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802050000 | 5 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802150000 | 5 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                       |               |
|----------------|---|----|---------------------------------------|---------------|
| 11627802250000 | 5 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802350000 | 5 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802450000 | 5 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802740000 | 5 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627802840000 | 5 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627800330000 | 5 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900430000 | 6 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900530000 | 6 | 2  | ALEXANDRE FERREIRA LIMA E<br>CONJUGE  | 2731953101    |
| 11627900630000 | 6 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900730000 | 6 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900830000 | 6 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900930000 | 6 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901030000 | 6 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901230000 | 6 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901330000 | 6 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901430000 | 6 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901530000 | 6 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |



|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627901660000 | 6 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901760000 | 6 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901860000 | 6 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627901960000 | 6 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902060000 | 6 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902160000 | 6 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902260000 | 6 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902360000 | 6 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902460000 | 6 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902560000 | 6 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902660000 | 6 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627902760000 | 6 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903100000 | 6 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903230000 | 6 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903590000 | 6 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903690000 | 6 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903790000 | 6 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11627903890000 | 6 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627903990000 | 6 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904090000 | 6 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904190000 | 6 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904290000 | 6 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904390000 | 6 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904490000 | 6 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904590000 | 6 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904690000 | 6 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904790000 | 6 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904890000 | 6 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627904990000 | 6 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905090000 | 6 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905190000 | 6 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905290000 | 6 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905390000 | 6 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905490000 | 6 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |   |      |                                        |               |
|----------------|---|------|----------------------------------------|---------------|
| 11627905590000 | 6 | 46   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905690000 | 6 | 47   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627905790000 | 6 | 48   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627906100000 | 6 | 49   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627906300000 | 6 | 50   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627900320000 | 6 | 51   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628006000000 | 7 | 1    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628106000000 | 8 | 1    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628103000000 | 8 | 2    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628100800000 | 8 | AREA | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628103800000 | 8 | AREA | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628205310000 | 9 | 2    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628205210000 | 9 | 3    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628205110000 | 9 | 4    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628205010000 | 9 | 5    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628204650000 | 9 | 6    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628204540000 | 9 | 7    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628204440000 | 9 | 8    | ANA CRISTINA DIAS MENEZES              | 94651302149   |

|                |   |    |                                        |               |
|----------------|---|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628204330000 | 9 | 9  | BRUNO MIWA ALVES                       | 71032410159   |
| 11628204230000 | 9 | 10 | BRUNO MIWA ALVES                       | 71032410159   |
| 11628204120000 | 9 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628204020000 | 9 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203910000 | 9 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203800000 | 9 | 14 | FLAVIO MARTINS SILVA                   | 5807946952    |
| 11628203700000 | 9 | 15 | FLAVIO MARTINS SILVA                   | 5807946952    |
| 11628203590000 | 9 | 16 | TANIA DE FREITAS BORGES                | 27800709191   |
| 11628203480000 | 9 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203370000 | 9 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203270000 | 9 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203160000 | 9 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628203050000 | 9 | 21 | CLAUDIO SANTOS DA FONSECA              | 43956408187   |
| 11628202510000 | 9 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628202410000 | 9 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628202300000 | 9 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628201960000 | 9 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628201850000 | 9 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628201740000 | 9 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                           |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------------|----------------|
| 11628201640000 | 9  | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628201530000 | 9  | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628201420000 | 9  | 30 | ANA CRISTINA DAHER SANTANA                | 37447777153    |
| 11628201310000 | 9  | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628201210000 | 9  | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628201100000 | 9  | 33 | ANA CRISTINA DIAS MENEZES                 | 94651302149    |
| 11628200990000 | 9  | 34 | MARCIA MARIA DAHER ARANTES                | 27773019134    |
| 11628200890000 | 9  | 35 | MARCIA MARIA DAHER ARANTES                | 27773019134    |
| 11628200780000 | 9  | 36 | ANA CRISTINA DAHER SANTANA                | 37447777153    |
| 11628200670000 | 9  | 37 | E & R INCORPORADORA E<br>CONSTRUTORA LTDA | 36360465000109 |
| 11628200570000 | 9  | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628200470000 | 9  | 39 | E & R INCORPORADORA E<br>CONSTRUTORA LTDA | 36360465000109 |
| 11628306400000 | 10 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400380000 | 11 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400500000 | 11 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400600000 | 11 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400700000 | 11 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400810000 | 11 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |
| 11628400910000 | 11 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA    | 4513200000107  |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628401020000 | 11 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401120000 | 11 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401230000 | 11 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401340000 | 11 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401440000 | 11 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401540000 | 11 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401640000 | 11 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401740000 | 11 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401860000 | 11 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628401980000 | 11 | 16 | WALITA MORAIS DA CRUZ                 | 99155729134   |
| 11628402100000 | 11 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628402220000 | 11 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628402340000 | 11 | 19 | STEPHANE DI LIMA E OUTROS             | 3701803137    |
| 11628402720000 | 11 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628402830000 | 11 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403180000 | 11 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403280000 | 11 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403380000 | 11 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628403480000 | 11 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403580000 | 11 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403680000 | 11 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403780000 | 11 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403880000 | 11 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628403980000 | 11 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404140000 | 11 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404240000 | 11 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404340000 | 11 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404440000 | 11 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404540000 | 11 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404640000 | 11 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404740000 | 11 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404840000 | 11 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628404940000 | 11 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628405040000 | 11 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628405140000 | 11 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628405480000 | 11 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628405600000 | 11 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500290000 | 12 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500390000 | 12 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500490000 | 12 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500590000 | 12 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500690000 | 12 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500790000 | 12 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500890000 | 12 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628500990000 | 12 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501090000 | 12 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501190000 | 12 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501290000 | 12 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501390000 | 12 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501490000 | 12 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501590000 | 12 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501690000 | 12 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |



|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628501790000 | 12 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501890000 | 12 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628501990000 | 12 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502090000 | 12 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502190000 | 12 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502290000 | 12 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502390000 | 12 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502720000 | 12 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628502850000 | 12 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503140000 | 12 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503240000 | 12 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503340000 | 12 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503440000 | 12 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503540000 | 12 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503640000 | 12 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503740000 | 12 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628503840000 | 12 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628503940000 | 12 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504040000 | 12 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504140000 | 12 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504240000 | 12 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504340000 | 12 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504440000 | 12 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504540000 | 12 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504640000 | 12 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504740000 | 12 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504840000 | 12 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628504940000 | 12 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628505040000 | 12 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628505140000 | 12 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628505250000 | 12 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628505580000 | 12 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628505710000 | 12 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628607000000 | 13 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628700470000 | 14 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700570000 | 14 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700670000 | 14 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700770000 | 14 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700870000 | 14 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700970000 | 14 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701070000 | 14 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701170000 | 14 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701270000 | 14 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701370000 | 14 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701470000 | 14 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701570000 | 14 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701670000 | 14 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701770000 | 14 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701870000 | 14 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628701970000 | 14 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702070000 | 14 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628702170000 | 14 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702270000 | 14 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702370000 | 14 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702470000 | 14 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702790000 | 14 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628702910000 | 14 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703260000 | 14 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703370000 | 14 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703470000 | 14 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703570000 | 14 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703670000 | 14 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703770000 | 14 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703870000 | 14 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628703970000 | 14 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704070000 | 14 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704170000 | 14 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704270000 | 14 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628704370000 | 14 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704470000 | 14 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704570000 | 14 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704670000 | 14 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704770000 | 14 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704870000 | 14 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628704970000 | 14 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705070000 | 14 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705170000 | 14 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705370000 | 14 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705470000 | 14 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705780000 | 14 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628705900000 | 14 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628700350000 | 14 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800470000 | 15 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800570000 | 15 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800670000 | 15 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628800770000 | 15 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800870000 | 15 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800970000 | 15 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801070000 | 15 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801170000 | 15 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801270000 | 15 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801370000 | 15 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801470000 | 15 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801670000 | 15 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801770000 | 15 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801870000 | 15 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628801970000 | 15 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802070000 | 15 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802170000 | 15 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802270000 | 15 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802370000 | 15 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802470000 | 15 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628802790000 | 15 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628802910000 | 15 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803260000 | 15 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803370000 | 15 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803470000 | 15 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803570000 | 15 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803670000 | 15 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803770000 | 15 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803870000 | 15 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628803970000 | 15 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804070000 | 15 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804170000 | 15 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804270000 | 15 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804370000 | 15 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804470000 | 15 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804570000 | 15 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804670000 | 15 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628804770000 | 15 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804870000 | 15 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628804970000 | 15 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805070000 | 15 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805170000 | 15 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805270000 | 15 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805370000 | 15 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805680000 | 15 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628805800000 | 15 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628800350000 | 15 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900470000 | 16 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900570000 | 16 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900670000 | 16 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900770000 | 16 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900870000 | 16 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628900970000 | 16 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901070000 | 16 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |



|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628901170000 | 16 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901270000 | 16 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901370000 | 16 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901470000 | 16 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901570000 | 16 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901670000 | 16 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901770000 | 16 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901870000 | 16 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628901970000 | 16 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902070000 | 16 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902170000 | 16 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902270000 | 16 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902370000 | 16 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902470000 | 16 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902790000 | 16 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628902910000 | 16 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903260000 | 16 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11628903370000 | 16 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903470000 | 16 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903570000 | 16 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903670000 | 16 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903770000 | 16 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903870000 | 16 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628903970000 | 16 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904070000 | 16 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904170000 | 16 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904270000 | 16 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904370000 | 16 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904470000 | 16 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904570000 | 16 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904670000 | 16 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904770000 | 16 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904870000 | 16 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628904970000 | 16 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11628905070000 | 16 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628905170000 | 16 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628905270000 | 16 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628905370000 | 16 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628905680000 | 16 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11628905800000 | 16 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000470000 | 17 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000570000 | 17 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000670000 | 17 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000770000 | 17 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000870000 | 17 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000970000 | 17 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001070000 | 17 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001170000 | 17 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001270000 | 17 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001370000 | 17 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001470000 | 17 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629001570000 | 17 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001670000 | 17 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001770000 | 17 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001870000 | 17 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629001970000 | 17 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002070000 | 17 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002170000 | 17 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002270000 | 17 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002370000 | 17 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002470000 | 17 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002790000 | 17 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629002910000 | 17 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003260000 | 17 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003370000 | 17 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003470000 | 17 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003570000 | 17 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003670000 | 17 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11629003770000 | 17 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003870000 | 17 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629003970000 | 17 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004070000 | 17 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004170000 | 17 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004270000 | 17 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004370000 | 17 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004470000 | 17 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004570000 | 17 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004670000 | 17 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004770000 | 17 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004870000 | 17 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629004970000 | 17 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629005070000 | 17 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629005170000 | 17 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629005270000 | 17 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629005370000 | 17 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629005680000 | 17 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629005800000 | 17 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629000350000 | 17 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100470000 | 18 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100570000 | 18 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100670000 | 18 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100770000 | 18 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100870000 | 18 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100970000 | 18 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101070000 | 18 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101170000 | 18 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101270000 | 18 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101370000 | 18 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101470000 | 18 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101570000 | 18 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101670000 | 18 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629101770000 | 18 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                         |               |
|----------------|----|----|-----------------------------------------|---------------|
| 11629101870000 | 18 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629101970000 | 18 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102070000 | 18 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102170000 | 18 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102270000 | 18 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102370000 | 18 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102470000 | 18 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102790000 | 18 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629102910000 | 18 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103260000 | 18 | 24 | CLARA JAMILI DE LIMA SAMPAIO E<br>OUTRO | 7693300104    |
| 11629103370000 | 18 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103470000 | 18 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103570000 | 18 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103670000 | 18 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103770000 | 18 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103870000 | 18 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |
| 11629103970000 | 18 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA   | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629104070000 | 18 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104170000 | 18 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104270000 | 18 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104370000 | 18 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104470000 | 18 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104570000 | 18 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104670000 | 18 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104770000 | 18 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104870000 | 18 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629104970000 | 18 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105070000 | 18 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105270000 | 18 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105370000 | 18 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105470000 | 18 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105780000 | 18 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629105900000 | 18 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629100350000 | 18 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |



|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629200470000 | 19 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629200570000 | 19 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629200670000 | 19 | 3  | LEANDRO PEREIRA DE SOUSA E<br>ESPOSA   | 99092581100   |
| 11629200770000 | 19 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629200870000 | 19 | 5  | LUCIENE PEREIRA DE SOUSA               | 83809180106   |
| 11629201070000 | 19 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201170000 | 19 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201270000 | 19 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201370000 | 19 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201470000 | 19 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201570000 | 19 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201670000 | 19 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201770000 | 19 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201870000 | 19 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629201970000 | 19 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629202070000 | 19 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629202170000 | 19 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629202270000 | 19 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                                     |               |
|----------------|----|----|-----------------------------------------------------|---------------|
| 11629202370000 | 19 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629202470000 | 19 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629202790000 | 19 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629202910000 | 19 | 23 | IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA<br>DE DEUS EM CAMPINAS | 1669183000103 |
| 11629203260000 | 19 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203370000 | 19 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203470000 | 19 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203570000 | 19 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203670000 | 19 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203770000 | 19 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203870000 | 19 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629203970000 | 19 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629204070000 | 19 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629204170000 | 19 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629204270000 | 19 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629204370000 | 19 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |
| 11629204470000 | 19 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA              | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11629204570000 | 19 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629204670000 | 19 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629204770000 | 19 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629204870000 | 19 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629204970000 | 19 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629205070000 | 19 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629205170000 | 19 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629205270000 | 19 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629205370000 | 19 | 45 | ANA CRISTINA DIAS MENEZES             | 94651302149   |
| 11629205680000 | 19 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629205800000 | 19 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629200350000 | 19 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300470000 | 20 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300570000 | 20 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300670000 | 20 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300770000 | 20 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300870000 | 20 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300970000 | 20 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629301070000 | 20 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301170000 | 20 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301270000 | 20 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301370000 | 20 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301470000 | 20 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301570000 | 20 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301670000 | 20 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301770000 | 20 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301870000 | 20 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629301970000 | 20 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302070000 | 20 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302170000 | 20 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302270000 | 20 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302370000 | 20 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302470000 | 20 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629302910000 | 20 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303030000 | 20 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629303390000 | 20 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303500000 | 20 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303600000 | 20 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303700000 | 20 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303800000 | 20 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629303900000 | 20 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304000000 | 20 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304100000 | 20 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304200000 | 20 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304300000 | 20 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304400000 | 20 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304500000 | 20 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304600000 | 20 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304700000 | 20 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304800000 | 20 | 38 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629304900000 | 20 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305000000 | 20 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                        |               |
|----------------|----|----|----------------------------------------|---------------|
| 11629305100000 | 20 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305200000 | 20 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305300000 | 20 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305400000 | 20 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305500000 | 20 | 45 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305810000 | 20 | 46 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629305930000 | 20 | 47 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629300350000 | 20 | 48 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400470000 | 21 | 1  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400570000 | 21 | 2  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400670000 | 21 | 3  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400770000 | 21 | 4  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400870000 | 21 | 5  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400970000 | 21 | 6  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401070000 | 21 | 7  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401170000 | 21 | 8  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401270000 | 21 | 9  | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11629401370000 | 21 | 10 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401470000 | 21 | 11 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401570000 | 21 | 12 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401670000 | 21 | 13 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401770000 | 21 | 14 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401870000 | 21 | 15 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629401970000 | 21 | 16 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402070000 | 21 | 17 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402170000 | 21 | 18 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402270000 | 21 | 19 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402370000 | 21 | 20 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402470000 | 21 | 21 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629402910000 | 21 | 22 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403030000 | 21 | 23 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403390000 | 21 | 24 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403500000 | 21 | 25 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403600000 | 21 | 26 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |

|                |    |    |                                       |               |
|----------------|----|----|---------------------------------------|---------------|
| 11629403700000 | 21 | 27 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403800000 | 21 | 28 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629403900000 | 21 | 29 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404000000 | 21 | 30 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404100000 | 21 | 31 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404200000 | 21 | 32 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404300000 | 21 | 33 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404400000 | 21 | 34 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404500000 | 21 | 35 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404600000 | 21 | 36 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404700000 | 21 | 37 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629404900000 | 21 | 39 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405000000 | 21 | 40 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405100000 | 21 | 41 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405200000 | 21 | 42 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405300000 | 21 | 43 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405400000 | 21 | 44 | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405500000 | 21 | 45 | SCHNEIDAR BARBOSA GUERREIRO           | 69236860168   |



|                |      |      |                                        |               |
|----------------|------|------|----------------------------------------|---------------|
| 11629405810000 | 21   | 46   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629405930000 | 21   | 47   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629400350000 | 21   | 48   | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11629503800000 | 22   | 1    | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627311000000 | AREA | AREA | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |
| 11627107900000 | AREA | AREA | CAMPOS VERDES<br>EMPREENDEIMENTOS LTDA | 4513200000107 |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,  
**Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:24, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**  
**Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**  
**Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**7303838** e o código CRC **BC850AC7**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7303838v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7303997/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Bairro Santa Genoveva**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                  | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|--------------------------------------|-----------------|
| 10713214700004 | 1             | 01/02       | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713214500005 | 1             | 01-A        | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172       |
| 10713214900003 | 1             | 4           | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713215100000 | 1             | 6           | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713215300000 | 1             | 8           | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713215500009 | 1             | 10          | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713223380004 | 1             | 11/363      | MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES       | 596130171       |
| 10713215700008 | 1             | 12          | NAILA SONIA PAIVA QUEIROZ            | 34349090100     |
| 10713224280003 | 1             | 12/351      | LICINIO LEAL BARBOSA                 | 448460106       |
| 10700115240005 | 1             | 133         | SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA     | 3786187000199   |

|                |   |        |                                                   |                |
|----------------|---|--------|---------------------------------------------------|----------------|
| 10700115500007 | 1 | 137/45 | SESI-SERVICOS SOCIAL DA INDUSTRIA                 | 3786187000199  |
| 10700115760009 | 1 | 141    | KAZU HASHIMOTO                                    | 10101608187    |
| 10713207330005 | 1 | 16/319 | TRANSENTULHO-TRANSPORTE DE ENTULHO LTDA           | 26950774000177 |
| 10700119030005 | 1 | 183    | MARCELO FERREIRA CAIXETA                          | 39705021104    |
| 10700120880004 | 1 | 205    | GERALDO RIBEIRO CHAGAS                            | 27797350159    |
| 10700121030004 | 1 | 207    | GERALDO RIBEIRO CHAGAS                            | 27797350159    |
| 10700121880008 | 1 | 217    | CESAR TERRAPLENAGEM E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA  | 2657386000134  |
| 10700122030008 | 1 | 219    | CESAR TERRAPLENAGEM E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA | 2657386000134  |
| 10700124030005 | 1 | 243    | JARBAS BELA KARMAN                                | 693570806      |
| 10700124580005 | 1 | 249    | MARLUCE ROSA DOS SANTOS                           | 78393892104    |
| 10700125430007 | 1 | 25/259 | ALESSANDRO DA CUNHA SOUSA                         | 77463056104    |
| 10700124730007 | 1 | 251    | MARLUCE ROSA DOS SANTOS                           | 78393892104    |
| 10700124880009 | 1 | 253    | MARLUCE ROSA DOS SANTOS                           | 78393892104    |
| 10700125030009 | 1 | 255    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700125580009 | 1 | 261    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700125730000 | 1 | 263    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700125880002 | 1 | 265    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700126030002 | 1 | 267    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700126430000 | 1 | 271    | JAMES BLANCO NUNES                                | 47072784187    |
| 10700126580002 | 1 | 273    | ESPOLIO DE FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO     | 284955191      |
| 10700126730004 | 1 | 275    | ESPOLIO DE FRANCISCO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO     | 284955191      |
| 10700126880006 | 1 | 277    | RODOLFO DE PAULA GOMES                            | 25587013120    |
| 10700127030006 | 1 | 279    | RODOLFO DE PAULA GOMES                            | 25587013120    |
| 10700127580006 | 1 | 285    | RIOLANDA DE REZENDE BRAZ                          | 3228337871     |

|                |   |        |                                                      |                |
|----------------|---|--------|------------------------------------------------------|----------------|
| 10700127730008 | 1 | 287    | MARCIA MARIA DE PAULA GOMES                          | 42624614168    |
| 10700127880000 | 1 | 289    | CENTRO DE APOIO DOM BOSCO                            | 9258707000177  |
| 10700128580000 | 1 | 297    | LUIZ CARLOS DE SOUSA                                 | 47122838153    |
| 10700128730001 | 1 | 299    | LUIZ CARLOS DE SOUSA                                 | 47122838153    |
| 10700122430006 | 1 | 30/223 | HIDEO SANO                                           | 7438516172     |
| 10700128880003 | 1 | 301    | JOAO KROEBEL                                         | 8606692700     |
| 10700122230007 | 1 | 31     | CESAR TERRAPLENAGEM E<br>EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA | 2657386000134  |
| 10713226530007 | 1 | 323    | TRANSENTULHO-TRANSPORTE<br>DE ENTULHO LTDA           | 26950774000177 |
| 10713226380005 | 1 | 325    | TRANSENTULHO TRANSPORTE<br>DE ENTULHO LTDA           | 26950774000177 |
| 10713225330004 | 1 | 337    | GERALDO RIBEIRO CHAGAS                               | 27797350159    |
| 10713225180002 | 1 | 339    | GERALDO RIBEIRO CHAGAS                               | 27797350159    |
| 10713225030000 | 1 | 341    | GERALDO RIBEIRO CHAGAS                               | 27797350159    |
| 10713224730009 | 1 | 345    | ALINI CASTRO ROSA                                    | 75191547187    |
| 10713224580007 | 1 | 347    | EDILSON FERREIRA ARAUJO                              | 87355710125    |
| 10713223680008 | 1 | 359    | RED FUNDO DE INVESTIMENTO<br>EM DIREITOS CREDITARIOS | 17250006000110 |
| 10713223530006 | 1 | 361    | RED FUNDO DE INVESTIMENTO<br>EM DIREITOS CREDITARIOS | 17250006000110 |
| 10713223180005 | 1 | 365    | ALVALUZ EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LIMITADA     | 2778355000131  |
| 10713222980008 | 1 | 367    | ALVALUZ EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA         | 2778355000131  |
| 10713222530002 | 1 | 373    | EGLOG COMMODITIES E<br>LOGISTICA LTDA                | 15404252000153 |
| 10713221980004 | 1 | 379    | EGLOG COMMODITIES E<br>LOGISTICA LTDA                | 15404252000153 |
| 10713220730004 | 1 | 389    | ESPOLIO DE JOSE LUIZ AMADOR<br>DE SOUZA              | 1438409168     |

|                |   |       |                                                    |                |
|----------------|---|-------|----------------------------------------------------|----------------|
| 10713219980005 | 1 | 395   | JOSE FERNANDO ALVES<br>FERREIRA                    | 12509345168    |
| 10713221730008 | 1 | 7/381 | LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA                           | 3691900178     |
| 10700126230001 | 1 | CH24E | JAMES BLANCO NUNES                                 | 47072784187    |
| 10700124430003 | 1 | CH26E | JARBAS BELA KARMAN                                 | 693570806      |
| 10714201320004 | 2 | 3     | VERA CRUZ MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO LTDA          | 1165335000122  |
| 10714201190003 | 2 | 5     | VERA CRUZ MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO LTDA          | 1165335000122  |
| 10714103530000 | 3 | 2     | ZARTAM PEIXOTA DE OLIVEIRA                         | 6120075100     |
| 10714104150005 | 3 | 10    | BENEDITO BRAZ GOMES                                | 83407995172    |
| 10714100760003 | 3 | 15    | ANTONIO CARLOS MANZI                               | 11264802153    |
| 10714102100000 | 3 | 92    | JOSE ANDRADE DA SILVA                              | 73171751887    |
| 10714102240007 | 3 | 94    | JOSE FERNANDO ALVES<br>FERREIRA                    | 12509345168    |
| 10713901570005 | 4 | 5     | ROSEMAR MARIA DOS SANTOS                           | 71524207187    |
| 10713904540000 | 4 | 18    | HELIO BERNARDES MENDES                             | 13057715168    |
| 10713902240009 | 4 | 84    | IVAN GOITIA CLAROS                                 | 62883470782    |
| 10713905440009 | 4 | 85    | NOVA ROTA TRANSPORTES E<br>ARMAZENAGEM LTDA        | 86679917000180 |
| 10713802450006 | 5 | 76    | JOSE MARCELO FERREIRA<br>CAMPANHA                  | 5353829875     |
| 10713802620009 | 5 | 78    | MARIVONE RODRIGUES DOS<br>SANTOS                   | 38936631187    |
| 10713802790001 | 5 | 80    | RUBENS LIMA DE FREITAS                             | 16661419172    |
| 10713803390007 | 5 | 82    | PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO                        | 93823746804    |
| 10713803540009 | 5 | 82-B  | PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO                        | 93823746804    |
| 10713505110000 | 6 | 20    | MARIZIA PINTO DAMASCENO                            | 35026243134    |
| 10713302320009 | 7 | 5     | GILMAR NUNES DE MELO E MARIA<br>RILZILEIDE LACERDA | 82679223187    |

|                |    |    |                                                |                |
|----------------|----|----|------------------------------------------------|----------------|
| 10713304420000 | 7  | 6  | COOPERATIVA DE CREDITO<br>SICOOB CREDIFORTE    | 97360804000133 |
| 10713302180002 | 7  | 7  | REGINALDO ASSIS DE PAULA                       | 1368948103     |
| 10713301900001 | 7  | 11 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE<br>MOURA PACHECO        | 269395172      |
| 10713304840000 | 7  | 12 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE<br>MOURA PACHECO        | 269395172      |
| 10713305120000 | 7  | 16 | GABRIELA LUCENA LOURENCO                       | 5135195130     |
| 10713305260007 | 7  | 18 | GABRIELA LUCENA LOURENCO                       | 5135195130     |
| 10713303180006 | 7  | 64 | JOAO ANTONIO MENDONCA E<br>ESPOSA              | 75703815649    |
| 10713303400006 | 7  | 66 | ANTONIO CARLOS BENTO                           | 33206210178    |
| 10713104470011 | 8  | 4  | IRICENA BORGES SILVA SOUSA                     | 33012210172    |
| 10713105450006 | 8  | 18 | GLAUCIA TEIXEIRA SANTOS<br>BITTENCOUR          | 80743820100    |
| 10713106800000 | 8  | 59 | RAQUEL RODRIGUES LINHARES E<br>OUTROS          | 77750004149    |
| 10713104120002 | 8  | 60 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE<br>MOURA PACHECO        | 269395172      |
| 10713001710006 | 9  | 19 | A R COMERCIO DE PECAS PARA<br>TRATORES LTDA ME | 7542742000198  |
| 10713001020000 | 9  | 29 | MARIO CHIGUENOL IAMAMOTO                       | 9239375104     |
| 10713000890000 | 9  | 31 | MARIO CHIGUENDI IAMAMOTO                       | 9239375104     |
| 10713000400003 | 9  | 49 | NELSON MAHNIC                                  | 2603586149     |
| 10713007390003 | 9  | 51 | NELSON MAHNIC                                  | 2603586149     |
| 10709205530000 | 10 | 14 | G 4 IMOVEIS LTDA ME                            | 12392747000111 |
| 10709205670006 | 10 | 16 | ELIETE MAGDA LOURENCO                          | 26503840187    |
| 10709200600000 | 10 | 37 | JOAO REZENDE DA SILVA                          | 4309979149     |
| 10709002480007 | 11 | 15 | ALEXANDRE SILVA DE<br>MAGALHAES                | 40273350153    |
| 10709005970005 | 11 | 16 | PAULO VINICIUS BRANDAO DA<br>SILVA E ESPOSA    | 98573071168    |

|                |     |     |                                                    |                |
|----------------|-----|-----|----------------------------------------------------|----------------|
| 10709002340000 | 11  | 17  | ALEXANDRE SILVA DE MAGALHAES                       | 40273350153    |
| 10709001780007 | 11  | 25  | EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR E ESPOSA             | 58715002187    |
| 10709004780008 | 11  | 42  | EDINALDO FERNANDES BENTO E OUTRA                   | 9445137        |
| 10711504910000 | 117 | 23  | CLAUDIO SILVERIO TEIXEIRA                          | 46775757115    |
| 10711504340009 | 117 | 27  | AEROPREST PARTICIPACAO LTDA                        | 3133074000194  |
| 10711500680000 | 117 | 76  | ESPOLIO DE EGRIMONT WAGNER TEIXEIRA                | 10103899120    |
| 10708901070009 | 12  | 1   | JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E CIA              | 31901099000126 |
| 10708900750006 | 12  | 5   | GILBERTO RORIZ PINA                                | 28304632187    |
| 10708900600004 | 12  | 7   | GILBERTO RORIZ PINA                                | 28304632187    |
| 10708901440000 | 12  | 32  | JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS E CIA              | 31901099000126 |
| 10708903560003 | 12  | 33  | SERGIO DIAS DA CRUZ                                | 13716662100    |
| 10708903330008 | 12  | 35  | GUSTAVO BAPTISTA LINS ROCHA                        | 79755674187    |
| 10711605280007 | 122 | 1   | ALBERTO HITOSHI AKITAYA E ESPOSA                   | 25346440178    |
| 10711603300000 | 122 | 2   | CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA                      | 78519845134    |
| 10711603620011 | 122 | 19B | WILKER LIMA DE MEDEIROS                            | 430955189      |
| 10711600500009 | 122 | 66  | MARIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS AKITAYA E OUTRO   | 23288094134    |
| 10711600680007 | 122 | 68  | LUIZ ANTONIO VESSANI                               | 18226990106    |
| 10711201260002 | 123 | 22  | PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI LTDA | 10512348000111 |
| 10711201770000 | 123 | 30  | THAIS FERREIRA BRAGA                               | 3772848664     |
| 10711203980002 | 123 | 31  | ESPOLIO DE ATOGAMIS TEIXEIRA RODRIGUES             | 6081029115     |
| 10711203720000 | 123 | 35  | ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA           | 37106813168    |



|                |     |    |                                                      |                |
|----------------|-----|----|------------------------------------------------------|----------------|
| 10710904110006 | 124 | 47 | DHYEGO PROCOPIO LIMA LEITE                           | 950551180      |
| 10710903850006 | 124 | 51 | MW PROJETOS E CONSTRUCOES<br>LTDA                    | 26918284000193 |
| 10710903720005 | 124 | 53 | MW PROJETOS E CONSTRUCOES<br>LTDA                    | 26918284000193 |
| 10710700320001 | 125 | 57 | WALTER CERQUEIRA FILHO                               | 3607933120     |
| 10710705110005 | 125 | 69 | ANA PAULA LIMA FLORENTINO<br>ALVES FERREIRA          | 37106813168    |
| 10711705360008 | 127 | 1  | ESPOLIO DE MANOEL SOUZA<br>LEITE                     | 5609232104     |
| 10711704240009 | 127 | 17 | G2R ADMINISTRACAO E<br>PARTICIPACOES LTDA            | 55855137000110 |
| 10711702760005 | 127 | 18 | SAULO MACEDO FREITAS                                 | 21814872191    |
| 10711703800000 | 127 | 23 | ESPOLIO DE EDUARDO KOMKA<br>FILHO                    | 26251248068    |
| 10711101290001 | 128 | 20 | SERGIO YASSUHIRO NEGORO                              | 14690010803    |
| 10711101700005 | 128 | 26 | JOSE EDUARDO YAGHI                                   | 30213673134    |
| 10711000590004 | 129 | 1  | RAIMUNDA MARIA DE SALES<br>ANTUNES                   | 14633280600    |
| 10711000420001 | 129 | 3  | RAIMUNDA MARIA SALES<br>ANTUNES                      | 14633280600    |
| 10711001290004 | 129 | 38 | RAIMUNDA MARIA DE SALES<br>ANTUNES                   | 14633280600    |
| 10711004670002 | 129 | 45 | RAIMUNDA MARIA DE SALES<br>ANTUNES                   | 14633280600    |
| 10711001830009 | 129 | 46 | CONTECH LABORATORIO DE<br>CONTROLE TECHNOLOGICO LTDA | 15588514000187 |
| 10711004430001 | 129 | 49 | LUDMILLA MARQUES DE OLIVEIRA                         | 71960929100    |
| 10711004170000 | 129 | 53 | RITA DE CASSIA MONTEIRO<br>BARBUGIANI BORGES         | 13011014191    |
| 10708802760001 | 13  | 2  | JOSE ROBERTO MARQUES                                 | 5821334837     |
| 10708801080007 | 13  | 3  | JOSE ROBERTO MARQUES                                 | 5821334837     |
| 10708801620001 | 13  | 26 | JOSE ROBERTO MARQUES                                 | 5821334837     |



|                |     |     |                                                               |                |
|----------------|-----|-----|---------------------------------------------------------------|----------------|
| 10708801820000 | 13  | 28  | JOSE ROBERTO MARQUES                                          | 5821334837     |
| 10708802560002 | 13  | 30  | JOSE ROBERTO MARQUES                                          | 5821334837     |
| 10710802040003 | 130 | 68  | LISSANDRA SYRIO CARNEIRO E<br>OUTRO                           | 82949638104    |
| 10710802170004 | 130 | 70  | EVENIR DA SILVA FRANCO JUNIOR<br>E ESPOSA                     | 58715002187    |
| 10710802650006 | 130 | 72A | ROSANE BITTENCOURT BORGES                                     | 36029980106    |
| 10710601750002 | 131 | 78  | MARCELO LOPES KURAMOTO E<br>LUCIANA LOPES KURAMOTO<br>MOREIRA | 1988043182     |
| 10710601930000 | 131 | 80  | MARINEZ VASCONCELOS                                           | 1758773863     |
| 10710102110000 | 133 | 1   | AVENIR PASSO DE OLIVEIRA                                      | 28843525700    |
| 10710102590002 | 133 | 20  | ANTONIO INACIO JUNIOR E SUA<br>ESPOSA                         | 31130593134    |
| 10710102960004 | 133 | 26  | RENER DE SOUSA CASTRO                                         | 28044312153    |
| 10710301510000 | 134 | 44  | MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL                                     | 30779847172    |
| 10710302770005 | 134 | 54  | GORETE DE LOURDES CABRAL<br>DE OLIVEIRA                       | 33620695172    |
| 10710501140002 | 135 | 56  | FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO<br>DEL FIACO                      | 31545319634    |
| 10710501260008 | 135 | 58  | G2R ADMINISTRACAO E<br>PARTICIPACOES LTDA                     | 55855137000110 |
| 10710504430001 | 135 | 63  | MAHASSEN FARES RAZZOUK                                        | 45752583187    |
| 10710001290008 | 137 | 20  | GOOLEARN ACADEMIA DE<br>FORMACAO E PESQUISA LTDA              | 19649884000138 |
| 10710001960003 | 137 | 30  | SARA CRISTINA PAULINO                                         | 77937040106    |
| 10710202770008 | 138 | 38  | CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA                                   | 40444589872    |
| 10710202940000 | 138 | 40  | CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA                                   | 40444589872    |
| 10710203060004 | 138 | 42  | CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA                                   | 40444589872    |
| 10710200880000 | 138 | 53  | MARY AKITAYA                                                  | 39437221120    |
| 10710204050000 | 138 | 54A | BRUNO FERNANDES SOBREIRA                                      | 57721173       |

|                |     |     |                                                       |             |
|----------------|-----|-----|-------------------------------------------------------|-------------|
| 10710204190000 | 138 | 54B | MARIA APARECIDA SILVA                                 | 42372933191 |
| 10710200750000 | 138 | 55  | MARY AKITAYA                                          | 39437221120 |
| 10710200620009 | 138 | 57  | RODRIGO COELHO PRUDENTE                               | 61206261153 |
| 10710401720001 | 139 | 62  | ABRAO RODRIGUES FARIA                                 | 457515104   |
| 10706302960001 | 14  | 2   | JOSE ROBERTO MARQUES                                  | 5821334837  |
| 10706303240002 | 14  | 6   | LUCIENE JOSE TELES                                    | 71913793168 |
| 10706302760002 | 14  | 24  | JOSE ROBERTO MARQUES                                  | 5821334837  |
| 10708004700008 | 140 | 13  | RENATO BARBOSA ROLIM                                  | 365777153   |
| 10708003320007 | 140 | 20  | HOSANA GOMIDES DA SILVA<br>GOUVEIA                    | 40304795100 |
| 10708002810000 | 140 | 20A | ANGELITA ALVES DE FONTES E<br>ESPOSO                  | 31982433191 |
| 10707904100000 | 141 | 31  | MYLZA SAMAHA                                          | 1560050187  |
| 10707902070006 | 141 | 36  | JOAO LUIZ CORREA                                      | 7101848168  |
| 10707801900008 | 142 | 52  | ESPOLIO DE ALTAMIOR DE<br>MOURA PACHECO               | 269395172   |
| 10707704010006 | 143 | 35  | ESPOLIO DE ELISIO DE ASSIS<br>COSTA                   | 274674149   |
| 10707701850003 | 143 | 68  | AUGUSTO BAILAO NETO E OUTRO                           | 1436740134  |
| 10707203170003 | 144 | 2   | RODOLFO DE PAULA GOMES E<br>MARCIA MARIA DE PAULA GOM | 25587013120 |
| 10707201820000 | 144 | 6   | OSVALDO ALBERTO PANHAN                                | 93842406800 |
| 10707205190001 | 144 | 9   | MARIA APARECIDA ALVES                                 | 23360666100 |
| 10707205050005 | 144 | 11  | MARIA APARECIDA ALVES                                 | 23360666100 |
| 10707204910000 | 144 | 13  | MARIA APARECIDA ALVES                                 | 23360666100 |
| 10707204630008 | 144 | 17  | CELMA MARIA DOS SANTOS                                | 390460109   |
| 10707203000000 | 144 | 18  | RODOLFO DE PAULA GOMES E<br>MARCIA MARIA DE PAULA GOM | 25587013120 |
| 10707204490001 | 144 | 19  | IZABELLA DE SOUZA<br>SACRAMENTO                       | 4132269132  |

|                |     |     |                                                   |                |
|----------------|-----|-----|---------------------------------------------------|----------------|
| 10707204350005 | 144 | 21  | G2R ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA            | 55855137000110 |
| 10707204210009 | 144 | 23  | ROBERTO ALVES FORTES E OUTRA                      | 1967311196     |
| 10707201370005 | 144 | 28  | MARIA GIZELDA DE OLIVEIRA TAVARES                 | 5800331120     |
| 10707400420003 | 145 | 3   | EWERSON DI PEREIRA                                | 53307410172    |
| 10707401700000 | 145 | 26  | EDNA PORFIRIA DE OLIVEIRA PIRES                   | 25181882153    |
| 10707600590000 | 146 | 1   | SOECIEDADE GOIANA DE VETERINARIA                  | 2552958000110  |
| 10707604740007 | 146 | 29  | CLAUDIO SOARES DE ARAUJO                          | 79422098653    |
| 10707604560009 | 146 | 31  | ROSANGELA VERA                                    | 35970065153    |
| 10707604200000 | 146 | 33B | ULYSSES PRUDENTE                                  | 7754270803     |
| 10707601450008 | 146 | 40  | PRIMUS TURISMO E EVENTOS LTDA                     | 74115403000112 |
| 10707601590004 | 146 | 42  | PRIMUS TURISMO DE EVENTOS LTDA                    | 74115403000112 |
| 10707600250005 | 146 | 45A | VALDA ABADIA FLEURY                               | 3909263100     |
| 10707602500009 | 146 | 56  | ESPOLIO DE EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS         | 16048032668    |
| 10707104290005 | 147 | 19  | GUSTAVO MONTEIRO DE OLIVEIRA                      | 3304882103     |
| 10707302940007 | 148 | 2   | FERNANDA PEREIRA PIFFER DI MAURO E SEU MARIDO     | 22376324807    |
| 10707302070002 | 148 | 34  | JULIO CESAR DA SILVA PIRES E JOAO G DO SACRAMENTO | 12396664115    |
| 10707503860001 | 149 | 19  | FLORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 22977566000100 |
| 10707505240000 | 149 | 47  | SAULO MACEDO FREITAS                              | 21814872191    |
| 10707504960000 | 149 | 51  | LIZANDRA DANIELLE DE ARAUJO SILVA BORGES          | 70071395156    |

|                |     |    |                                                 |                |
|----------------|-----|----|-------------------------------------------------|----------------|
| 10707504820003 | 149 | 53 | LIZANDRA DANIELLE DE ARAUJO<br>SILVA BORGES     | 70071395156    |
| 10706101180008 | 15  | 9  | ANDERSON DE ARAUJO                              | 43339158134    |
| 10706104250007 | 15  | 16 | ANA PAULA LIMA FLORENTINO<br>ALVES FERREIRA     | 37106813168    |
| 10705403210007 | 150 | 2  | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705403380000 | 150 | 4  | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705402420008 | 150 | 16 | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705402560004 | 150 | 18 | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705403040004 | 150 | 20 | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705404250002 | 150 | 31 | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705404080000 | 150 | 33 | JOAO CALIL DAHER                                | 839434634      |
| 10705300420003 | 151 | 3  | VALESCA PAULA DA SILVA                          | 4436845109     |
| 10705302090000 | 151 | 34 | THELCIA DE MOURA CORREA                         | 34759646191    |
| 10705302220001 | 151 | 36 | THELCIA DE MOURA CORREA                         | 34759646191    |
| 10705304230004 | 151 | 43 | MARLI ROVAGNOL MOURA LEAL E<br>ESPOSO           | 30182964191    |
| 10705304160006 | 151 | 45 | THELCIA DE MOURA CORREA                         | 34759646191    |
| 10705203820005 | 152 | 5  | AGROPACUARIA RIO VOLGO S/S<br>LTDA              | 10290290000109 |
| 10705203640007 | 152 | 7  | AGROPECUARIA RIO VOLGO S/S<br>LTDA              | 10290290000109 |
| 10705203440008 | 152 | 9  | AGROPECUARIA RIO VOLGA S/S<br>LTDA              | 10290290000109 |
| 10704900450007 | 156 | 13 | MANTIQUEIRA TERRAPLANAGEM<br>E CONSTRUCOES LTDA | 8870000107     |
| 10704903360009 | 156 | 15 | MANTIQUEIRA TERRAPLANAGEM<br>E CONSTRUCOES LTDA | 8870000107     |
| 10705000450008 | 157 | 17 | APOLLO HOLDING E<br>PARTICIPACOES LTDA          | 46527499000190 |
| 10706001930000 | 16  | 1  | LUCELIA MONTEIRO CHATIER E<br>OUTROS            | 21149704187    |

|                |     |      |                                                          |                |
|----------------|-----|------|----------------------------------------------------------|----------------|
| 10706002300000 | 16  | 8    | LUCELIA MONTEIRO CHATIER E<br>OUTROS                     | 21149704187    |
| 10702400450008 | 164 | 21   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10702402460000 | 164 | 22   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10702300450000 | 169 | 17   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10702301420008 | 169 | 18   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10702303460007 | 169 | 19   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10702302570003 | 169 | 20   | JOAO CALIL DAHER                                         | 839434634      |
| 10705902680006 | 17  | 4    | HELENA REZENDE SILVA<br>MENDONCA                         | 54762596191    |
| 10705904850006 | 17  | 20   | MARIA APARECIDA SILVA BASTOS                             | 19567537100    |
| 10702202280008 | 174 | 17E  | IGREJA PRESBITERIANA JAO                                 | 11118427000105 |
| 10708704070005 | 18  | 12   | JESUS MONTEIRO DE REZENDE                                | 1391259149     |
| 10708701110006 | 18  | 23   | JOSE VALENTIM CHIARELLI                                  | 4791774817     |
| 10708704910003 | 18  | 24   | PAULO VALENTIM CHIARELLI                                 | 81754639100    |
| 10708600880005 | 19  | 29   | ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS                               | 12294764153    |
| 10706403580005 | 21  | 18   | AMIR BITTAR DE REZENDE                                   | 9360964115     |
| 10705700400001 | 23  | 1    | JAIME RODRIGUES FERREIRA                                 | 39725120159    |
| 10705703780000 | 23  | 2E   | FUNDO PARA O<br>DESENVOLVIMENTO DA<br>AGROPECUARIA EM GO | 1956917000127  |
| 10705701050004 | 23  | 41   | SERGIO DIAS DA CRUZ                                      | 13716662100    |
| 10709104680000 | 25  | 4    | ASSIR BARBOSA DA SILVA                                   | 15887618191    |
| 10709106300000 | 25  | 24   | DENISY KELLY GOMES DA PAZ<br>OLIVEIRA E OUTRA            | 7696022660     |
| 10709106460008 | 25  | 26   | SILVIO GARCIA JUNIOR                                     | 16297440182    |
| 10709106620005 | 25  | 28   | SILVIO GARCIA JUNIOR                                     | 16297440182    |
| 10709103690002 | 25  | 42-A | WEBERTON GOMES DA SILVA                                  | 191407119      |
| 10706502180000 | 27  | 1    | VALNIRO BATISTA PEREIRA<br>D.MOURA                       | 5826675187     |

|                |    |      |                                                |                |
|----------------|----|------|------------------------------------------------|----------------|
| 10706503390009 | 27 | 2    | VALNIRO BATISTA PEREIRA                        | 5826675187     |
| 10706503560001 | 27 | 4    | VALNIRO BATISTA PEREIRA                        | 5826675187     |
| 10706501500001 | 27 | 9    | MARIA LUIZA PACHECO<br>PEDATELLA               | 49429493191    |
| 10706501340000 | 27 | 11   | JOAO PEDATELLA NETTO                           | 28066278187    |
| 10706504650004 | 27 | 17-B | EVALDO DE ABREU CURY                           | 32337744787    |
| 10706502560008 | 27 | 18-A | VALNIRO BATISTA PEREIRA                        | 5826675187     |
| 10706503210000 | 27 | 18-B | VALNIRO BATISTA PEREIRA                        | 5826675187     |
| 10706500490002 | 27 | 21   | EVALDO DE ABREU CURY                           | 32337744787    |
| 10714304040000 | 28 | 195  | MARGARETH AIRES DE MELO<br>PINTO               | 26043530163    |
| 10714301470003 | 28 | 240  | IGREJA VIDEIRA                                 | 2421888000161  |
| 10714301600004 | 28 | 242  | IGREJA VIDEIRA                                 | 2421888000161  |
| 10714005420009 | 29 | 175  | EFIGENIO MARTINS COSTA<br>JUNIOR               | 86598821134    |
| 10714004860005 | 29 | 183  | URAGUETE MACHADO MENDES                        | 79104665104    |
| 10714001090004 | 29 | 200  | VALDIR FERREIRA PACHECO ME                     | 912527000192   |
| 10714001650000 | 29 | 208  | ESPOLIO DE ODILON LEAL<br>CORREA               | 7528574104     |
| 10714002630002 | 29 | 222  | ENEIDA BARBOSA DE<br>FIGUEIREDO                | 42473837449    |
| 10714002770000 | 29 | 224  | HOLDING TRUST ADMINISTRACAO<br>DE IMOVEIS LTDA | 30634184000102 |
| 10714002910005 | 29 | 226  | HOLDING TRUST ADMINISTRACAO<br>DE IMOVEIS LTDA | 30634184000102 |
| 10714003650007 | 29 | 228E | HOLDING TRUST ADMINISTRACAO<br>DE IMOVEIS LTDA | 30634184000102 |
| 10713705560000 | 30 | 135  | JOSE NILSON FERREIRA SILVA E<br>SUA MULHER     | 23708590325    |
| 10713703960000 | 30 | 155  | ESPOLIO DE GLORIA GRACE<br>CURADO              | 21839328134    |
| 10713701160007 | 30 | 174  | JOAO AUGUSTO MARTINHON                         | 290769191      |

|                |    |     |                                                    |                |
|----------------|----|-----|----------------------------------------------------|----------------|
| 10713701880000 | 30 | 184 | QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA                   | 16001307000147 |
| 10713600280001 | 31 | 107 | RAQUEL RODRIGUES LINHARES E OUTROS                 | 77750004149    |
| 10713600930006 | 31 | 146 | RAQUEL RODRIGUES LINHARES E OUTROS                 | 77750004149    |
| 10713601650007 | 31 | 156 | ANTONIO JOSE FERNANDES                             | 13711849172    |
| 10713602350007 | 31 | 166 | SANTA RITA DE CASSIA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTO | 26752845000127 |
| 10712900730002 | 32 | 1   | JOAO ESPOSITO FILHO                                | 9399372120     |
| 10712901310007 | 32 | 122 | JOSE ABREU DOS SANTOS                              | 80890121834    |
| 10712904720001 | 32 | 95  | YOMANI HOLDING E PARTICIPACOES LTDA                | 47771610000152 |
| 10709301860002 | 33 | 114 | MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA                    | 1657287000190  |
| 10709304700006 | 33 | 65  | ESPOLIO DE ODILON LEAL CORREA                      | 7528574104     |
| 10706703670000 | 35 | 02A | TRUNFO PARTICIPACOES LTDA                          | 44601259000163 |
| 10706703900000 | 35 | 02E | CARLOS CAMPOS CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA       | 2695005000101  |
| 10705605940007 | 36 | 23  | CESAR TERRAPLENAGEM E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA   | 2657386000134  |
| 10712503370008 | 39 | 71  | YOMANI HOLDING E PARTICIPACOES LTDA                | 47771610000152 |
| 10712601710003 | 40 | 112 | GOIAPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712601850000 | 40 | 114 | GOIAPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712601990006 | 40 | 116 | GOIAPLAST INDUSTRIA COMERCIO PLASTICO LTDA         | 1285501000124  |
| 10712602130000 | 40 | 118 | GOIAPLAST INDUSTRIA COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712604630000 | 40 | 33  | JU CHING LIU                                       | 21538986841    |

|                |    |    |                                                       |                |
|----------------|----|----|-------------------------------------------------------|----------------|
| 10712604070005 | 40 | 45 | GOIAPLAST INDUSTRIA<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712603930000 | 40 | 47 | GOIAPLAST INDUSTRIA<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712603790004 | 40 | 49 | GOIAPLAST INDUSTRIA<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712603650008 | 40 | 51 | GOIAPLAST INDUSTRIA<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA      | 1285501000124  |
| 10712804430006 | 41 | 15 | DELUZARY DOMINGUES FALEIRO<br>E OUTROS                | 1100572104     |
| 10712804150003 | 41 | 19 | AAJM MOVEIS E MADEIRAS LTDA                           | 33249277000101 |
| 10712701270000 | 47 | 6  | CENTRO ESPÍRITA ADOLFO<br>BEZERRA DE MENEZES          | 25105040000129 |
| 10712705870002 | 47 | 17 | GOIAPLAST INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA    | 1285501000124  |
| 10712702140003 | 47 | 18 | GOIAPLAST INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA    | 1285501000124  |
| 10712705730006 | 47 | 19 | GOIAPLAST INDUSTRIA E<br>COMERCIO DE PLASTICO LTDA    | 1285501000124  |
| 10712702280000 | 47 | 20 | GOIAPLAST INDUSTRIA E<br>COMERCIO D PLASTICO LTDA     | 1285501000124  |
| 10712706600009 | 47 | 7  | SIND.DOS TRAB. NO COM. MIN.<br>DERV. DO EST. DE GOIAS | 1643576000130  |
| 10704103930001 | 50 | 4  | JAMES BLANCO NUNES                                    | 47072784187    |
| 10704104060000 | 50 | 6  | JAMES BLANCO NUNES                                    | 47072784187    |
| 10704102010006 | 50 | 74 | ARTHUR AUGUSTO COSTA<br>TAVARES                       | 77072065172    |
| 10704104620006 | 50 | 9E | LOCENG LOCACAO DE TRATORES<br>E MAQUINAS LTDA         | 8204419000177  |
| 10704202250004 | 51 | 1  | LUIZ MANOEL DE AMORIM<br>NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO      | 59954329153    |
| 10704203070000 | 51 | 10 | LUIZ MANOEL DE AMORIM<br>NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO      | 59954329153    |



|                |    |     |                                                       |                |
|----------------|----|-----|-------------------------------------------------------|----------------|
| 10704203230007 | 51 | 12  | LUIZ MANOEL DE AMORIM<br>NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO      | 59954329153    |
| 10704200560006 | 51 | 17  | LUIZ MANOEL DE AMORIM<br>NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO      | 59954329153    |
| 10704200330000 | 51 | 19  | LUIZ MANOEL DE AMORIM<br>NOGUEIRA JUNIOR E OUTRO      | 59954329153    |
| 10704403220000 | 53 | 34  | MARIO CESAR DE PAIVA                                  | 23357665115    |
| 10704502970009 | 54 | 01E | VIMAS PARTICIPACOES E<br>EMPREENDEMENTOS LTDA         | 9267928000101  |
| 10704003860006 | 56 | 4   | ALBERTO ALVES DE CASTRO E<br>SUA ESPOSA               | 9512144115     |
| 10704000270003 | 56 | 5   | ALBERTO ALVES DE CASTRO                               | 9512144115     |
| 10704002940006 | 56 | 6   | ROBERTO RASSI E ESPOSA                                | 8882150100     |
| 10704003730005 | 56 | 2   | APEX LTDA ME                                          | 11321936000130 |
| 10704000530005 | 56 | 3A  | ALBERTO ALVES DE CASTRO                               | 9512144115     |
| 10704000410000 | 56 | 3B  | ALBERTO ALVES DE CASTRO E<br>SUA ESPOSA               | 9512144115     |
| 10704002800000 | 56 | 4B  | ROBERTO RASSI E OUTRA                                 | 8882150100     |
| 10704000130007 | 56 | 5A  | ALBERTO ALVES DE CASTRO E<br>SUA ESPOSA               | 9512144115     |
| 10704003600004 | 56 | 6B  | HELIO NETO E SILVA E ESPOSA                           | 23357207168    |
| 10700106210004 | 58 | 59A | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE<br>MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700106410003 | 58 | 59B | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE<br>MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10703501750009 | 61 | B   | NA PARTICIPACOES E<br>CONSULTORIA EMPRESARIAL<br>LTDA | 11819523000180 |
| 10703503960000 | 61 | C   | NA PARTICIPACOES E<br>CONSULTORIA EMPRESARIAL<br>LTDA | 11819523000180 |
| 10703503760001 | 61 | D   | NA PARTICIPACOES E<br>CONSULTORIA EMPRESARIAL<br>LTDA | 11819523000180 |

|                |    |       |                                                           |              |
|----------------|----|-------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 10700101530000 | 63 | 19    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10700100130009 | 64 | 1     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10700100490005 | 64 | 3     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10700100620006 | 64 | 5     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10701200700000 | 64 | 5     | SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA                              | 13713000115  |
| 10701200820000 | 64 | 05A   | SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA                              | 13713000115  |
| 10701200930000 | 64 | 05B   | SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA                              | 13713000115  |
| 10701201040000 | 64 | 05C   | BRUNO QUIRINO DE OLIVEIRA                                 | 2517843120   |
| 10701201420004 | 64 | 05D   | OSVALDO FRANCA BERQUO FILHO                               | 70075825163  |
| 10700100750007 | 64 | 7     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10700100880008 | 64 | 9     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10701300450004 | 65 | 11    | INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA | 375972000675 |
| 10700600230000 | 73 | 12    | ROMARIO BARBOSA POLICARPO                                 | 2578454108   |
| 10700130360000 | 75 | 3     | ESPOLIO DE DELIO MENEZES SENNA                            | 273791168    |
| 10700106010005 | 76 | 02/59 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO                      | 269395172    |
| 10700302860009 | 77 | 11    | MARIA IRACEMA ABUD ALVES RIEMMA                           | 1923938800   |
| 10700302340005 | 77 | 19    | CELIA MARIA AMORIM                                        | 30740215191  |
| 10700301950004 | 77 | 25    | DALIA SAMPAIO TEIXEIRA                                    | 250260115    |
| 10700301820003 | 77 | 27    | MARCIA MAGDA DA SILVA                                     | 21944199187  |

|                |    |       |                                                  |                |
|----------------|----|-------|--------------------------------------------------|----------------|
| 10700301690002 | 77 | 29    | JOAO BOSCO SILVA GONCALVES                       | 76237656120    |
| 10700301430000 | 77 | 33    | MARIA DA CONCEICAO<br>RODRIGUES MARTINS          | 16949927134    |
| 10700306680005 | 77 | 47    | ESPOLIO DE FRANCISCO<br>LUDOVICO DE ALMEIDA NETO | 284955191      |
| 10700300390005 | 77 | 49    | JULIANO FLAVIO NOGUEIRA E<br>OUTRA               | 1717128114     |
| 10700306290002 | 77 | 53    | JULIANO FLAVIO NOGUEIRA E<br>OUTRA               | 1717128114     |
| 10700306160001 | 77 | 55    | IZABELLA CRISTINA TABOSA<br>SERTAO E OUTROS      | 75369214115    |
| 10700305770000 | 77 | 61    | ALEX ALVES TEIXEIRA                              | 29066590106    |
| 10700305510009 | 77 | 65    | HUGO GONCALVES MEIRELES                          | 20845359134    |
| 10700305380008 | 77 | 67    | HUGO GONCALVES MEIRELES                          | 20845359134    |
| 10700304730005 | 77 | 77    | LABOR'S COMERCIO E<br>REPRESENTACOES LTDA        | 33265018000174 |
| 10700202930000 | 78 | 3     | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700204260001 | 78 | 6     | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700202540007 | 78 | 9     | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700204520003 | 78 | 10    | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700202410006 | 78 | 11    | ENEDINO HERCULANO SZRVINSK                       | 3579891120     |
| 10700202280005 | 78 | 13    | ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA                        | 16812999172    |
| 10700201890004 | 78 | 19    | GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS                       | 1409580000138  |
| 10700201240000 | 78 | 29    | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700201100003 | 78 | 31    | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700206140003 | 78 | 34    | ESTADO DE GOIAS                                  | 1409580000138  |
| 10700106810001 | 79 | 46    | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                             | 37396058000106 |
| 10700106680000 | 79 | 48    | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                             | 37396058000106 |
| 10700106940002 | 79 | CH-57 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                             | 37396058000106 |
| 10712201730005 | 85 | 10E   | INVESTASI INVESTIMENTOS LTDA                     | 29833238000180 |

|                |    |       |                                                         |                |
|----------------|----|-------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 10712202310000 | 85 | 24    | COMUNICATEL ELETRONICA E<br>TELECUMUNICACAO             | 24841488000148 |
| 10712104610003 | 86 | 107   | FLORENZANO ENGENHARIA E<br>COMERCIO LTDA                | 3309515000166  |
| 10712104190004 | 86 | 113   | COFILENGE ENGENHARIA LTDA                               | 2633196000187  |
| 10712103610000 | 86 | 121   | ESPOLIO DE ABSAY TEIXEIRA                               | 250260115      |
| 10712100880006 | 86 | 30    | G4 PARTICIPACOES LTDA                                   | 7558476000191  |
| 10712101180008 | 86 | 34    | FLORENZANO ENGENHARIA E<br>COMERCIO LTDA                | 3309515000166  |
| 10712101320004 | 86 | 36    | FLORENZANO ENGENHARIA E<br>COMERCIO LTDA                | 3309515000166  |
| 10712101740003 | 86 | 42    | FLORENZANO ENGENHARIA E<br>COMERCIO LTDA                | 3309515000166  |
| 10712101880000 | 86 | 44    | COFILENGE ENGENHARIA LTDA                               | 2633196000187  |
| 10712102020004 | 86 | 46    | COFILENGE ENGENHARIA LTDA                               | 2633196000187  |
| 10712102160000 | 86 | 48    | COFILENGE ENGENHARIA LTDA                               | 2633196000187  |
| 10712102440003 | 86 | 50/52 | MERCOLAB LABORATORIOS LTDA                              | 57370000109    |
| 10712105330004 | 86 | 97    | XX DE SETEMBRO<br>INVESTIMENTOS E<br>PARTICIPACOES LTDA | 46055449000158 |
| 10712000840007 | 87 | 2     | JOAO CALIL DAHER                                        | 839434634      |
| 10712000370000 | 87 | 3     | JOAO CALIL DAHER                                        | 839434634      |
| 10712001000002 | 87 | 4     | JOAO CALIL DAHER                                        | 839434634      |
| 10712000230004 | 87 | 67    | JOAO CALIL DAHER                                        | 839434634      |
| 10712005380004 | 87 | 69    | JOAO CALIL DAHER                                        | 839434634      |
| 10712004380000 | 87 | 83    | JULIO AMILCAR CAMPIONI                                  | 1075209153     |
| 10712003960003 | 87 | 89E   | AMIR BITTAR DE REZENDE                                  | 9360964115     |
| 10709602530008 | 88 | 51    | ELITA DO CARMO MACIEL                                   | 57456313172    |
| 10709603730000 | 88 | 53    | ELITA DO CARMO MACIEL                                   | 57456313172    |
| 10709603530001 | 88 | 55    | ELITA DO CARMO MACIEL                                   | 57456313172    |

|                |      |       |                                               |                |
|----------------|------|-------|-----------------------------------------------|----------------|
| 10711901230007 | 94   | 112   | BEATRIZ CARNEIRO MARTINS<br>ARRUDA REZENDE    | 49114395134    |
| 10711902640004 | 94   | 130A  | VALLI ADMINISTRACAO E<br>PARTICIPACAO S/A     | 12967558000120 |
| 10709702210000 | 96   | 66    | CONCISA DESENVOLVIMENTO DE<br>PESSOAS LTDA ME | 11425035000199 |
| 10709706170003 | 96   | 85    | EEV GESTAO PATRIMONIAL LTDA                   | 5954069000178  |
| 10707001760003 | 98   | 12    | JOSE FERNANDES ALVES<br>FERREIRA              | 12509345168    |
| 10707004820007 | 98   | 37    | JOSE FERNANDO ALVES<br>FERREIRA               | 12509345168    |
| 10713218480009 | CH   | 02/03 | R&F EMPREENDIMENTOS LTDA                      | 3490388000144  |
| 10700101790002 | QD76 | CH/63 | FERNANDA PACHECO CARNEIRO<br>JORGE            | 56516070130    |
| 10708303000004 | 0    | 1     | RIALMA SA CENTRAIS ELETRICAS<br>RIO DAS ALMAS | 3286850000196  |
| 10713504460007 | 6    | 10    | SEBASTIAO BRAGA DO<br>NASCIMENTO              | 6123554115     |
| 10713303930005 | 7    | 66A   | GABRIELA LUCENA LOURENCO                      | 5135195130     |
| 10711300620002 | 118  | 1     | NEWTON OLIVEIRA                               | 2513595149     |
| 10711300450000 | 118  | 3     | NEWTON OLIVEIRA                               | 2513595149     |
| 10711601840008 | 122  | 8     | REINALDO DA SILVA LELIS                       | 12414247134    |
| 10708801250000 | 13   | 1     | JOSE ROBERTO MARQUES                          | 5821334837     |
| 10710301640000 | 134  | 46    | RONALDO MOURA LEAL E<br>ESPOSA                | 30779847172    |
| 10710200320005 | 138  | 61    | ISMARIA RODRIGUES DE<br>OLIVEIRA              | 27575160191    |
| 10710401850002 | 139  | 64    | EVELYN TOMAS DE SOUSA COSTA                   | 3726543120     |
| 10707901640003 | 141  | 30    | MARLON CESAR MARTINS COSTA                    | 82564710182    |
| 10707703670002 | 143  | 37    | ESPOLIO DE ELISIO DE ASSIS<br>COSTA           | 274674149      |
| 10707701690006 | 143  | 66    | NELSON DE OLIVEIRA ALVES                      | 80510043100    |

|                |     |       |                                                    |                |
|----------------|-----|-------|----------------------------------------------------|----------------|
| 10707300660007 | 148 | 1     | RONES DANTAS DE MEDEIROS                           | 64147690106    |
| 10705003360000 | 157 | 19    | APOLLO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA                | 46527499000190 |
| 10706604460008 | 20  | 24    | DE PAULA PRODUcoes LTDA                            | 7506295000111  |
| 10706604590009 | 20  | 26    | ELIAS ANTONIO DE PAULA E GERALDO APARECIDO D PAULA | 13516523115    |
| 10714004580002 | 29  | 187   | DARLEY DE CARVALHO BILIO                           | 72795123134    |
| 10714002350000 | 29  | 218   | ENEIDA BARBOSA DE FIGUEIREDO                       | 42473837449    |
| 10713601930000 | 31  | 160   | ROGERIO MONFERRARI                                 | 12444391187    |
| 10704501900007 | 54  | 42    | JOSE CLARETH DOS REIS                              | 12567647104    |
| 10700101140008 | 63  | 13    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700101270009 | 63  | 15    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700101400000 | 63  | 17    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700101660001 | 63  | 21    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700104010008 | 76  | 02/61 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700103880009 | 76  | 4     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700105880006 | 76  | 4     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700103750008 | 76  | 6     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700105750005 | 76  | 6     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700103620007 | 76  | 8     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |
| 10700105620004 | 76  | 8     | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO               | 269395172      |

|                |    |       |                                      |             |
|----------------|----|-------|--------------------------------------|-------------|
| 10700105490003 | 76 | 10    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700103490006 | 76 | 10    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700105360002 | 76 | 12    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700103360005 | 76 | 12    | MARIA SANTANA DOMINGUES PACHECO      | 30708451187 |
| 10700101920003 | 76 | 25/62 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102050002 | 76 | 27    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102180003 | 76 | 29    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102310004 | 76 | 31    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102440005 | 76 | 33    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102570006 | 76 | 35    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700102740009 | 76 | 37    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700103210003 | 76 | 39    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700105210000 | 76 | 40    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700104940005 | 76 | 42    | FERNANDA PACHECO CARNEIRO JORGE      | 56516070130 |
| 10700104790003 | 76 | 44    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700104660002 | 76 | 46    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |
| 10700104530001 | 76 | 48    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO | 269395172   |

|                |     |       |                                          |                |
|----------------|-----|-------|------------------------------------------|----------------|
| 10700104400000 | 76  | 50    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO     | 269395172      |
| 10700104270000 | 76  | 52    | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO     | 269395172      |
| 10700104140009 | 76  | 54/60 | ESPOLIO DE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO     | 269395172      |
| 10700306810006 | 77  | 45    | UBIRAJARA C DA FONSECA                   | 354473115      |
| 10700306030000 | 77  | 57    | CGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 22022738000192 |
| 10712004660003 | 87  | 79    | GLOBAL PARTS LTDA                        | 3912010000191  |
| 10700118880005 | 1   | 181   | MARCELO FERREIRA CAIXETA                 | 39705021104    |
| 10713222380000 | 1   | 375   | EGLOG COMMODITIES E LOGISTICA LTDA       | 15404252000153 |
| 10713222680004 | 1   | 9/371 | BENEDICTO SILVA                          | 49374680734    |
| 10700115370006 | 1   | 135   | SESI-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA         | 3786187000199  |
| 10713224130001 | 1   | 353   | LUCINIO LEAL BARBOSA                     | 448460106      |
| 10713223980001 | 1   | 355   | LICINIO LEAL BARBOSA                     | 448460106      |
| 10713223830000 | 1   | 357   | LICINIO LEAL BARBOSA                     | 448460106      |
| 10713105720003 | 8   | 22    | MIGUEL DOS REIS CALCADO                  | 1440608172     |
| 10713001150000 | 9   | 27    | MARIO CHIGUENDI IAMAMOTO                 | 9239375104     |
| 10709201750005 | 10  | 21    | ELIAS ANTONIO DE PAULA                   | 13516523115    |
| 10709006670005 | 11  | 26    | DOUGLAS DUARTE DE PAULA                  | 93401574191    |
| 10708902730002 | 12  | 4     | ESPOLIO DE MARIA DIRCE DOMINGUES         | 14893169149    |
| 10708005670005 | 140 | 1     | JOAO GOMES DO SACRAMENTO                 | 16739426104    |
| 10707200780005 | 144 | 24    | MARCOS ARRUDA                            | 5033586149     |
| 10706000600006 | 16  | 21    | MARCOS ARRUDA                            | 5033586149     |
| 10709701210007 | 96  | 52    | MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXPORTACAO LTDA | 55147961000115 |



|                |     |     |                                                   |                |
|----------------|-----|-----|---------------------------------------------------|----------------|
| 10708902900005 | 12  | 6   | CARLOS ALBERTO DE BRITO<br>LAMBERT                | 9498868824     |
| 10708601010004 | 19  | 27  | ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS                        | 12294764153    |
| 10708605150005 | 19  | 30  | ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS                        | 12294764153    |
| 10712903460006 | 32  | 2   | ONOFRE TOMAS DA CUNHA                             | 469807172      |
| 10712003640009 | 87  | 93  | AMIR BITTAR DE REZENDE                            | 9360964115     |
| 10711004550007 | 129 | 47  | ANTONIO DE FREITAS BORGES                         | 6971342100     |
| 10707204770004 | 144 | 15  | JULIO CESAR DA SILVA PIRES                        | 12396664115    |
| 10707605900008 | 146 | 55  | MARCELO LEAL CAETANO DA<br>COSTA                  | 58628630104    |
| 10707605770007 | 146 | 57  | MARCELO LEAL CAETANO DA<br>COSTA                  | 58628630104    |
| 10702502390000 | 163 | 20  | COPEL INDUSTRIA E COMERCIO<br>DE RECICLAVEIS LTDA | 5786612000175  |
| 10713704700002 | 30  | 145 | QUALITA PECAS PARA TRATORES<br>LTDA               | 16001307000147 |
| 10713803860003 | 5   | 4   | ELIZABETH APARECIDA SILVA                         | 32311508172    |
| 10713302610007 | 7   | 1   | MARCOS ANTONIO DIAS E SUA<br>ESPOSA               | 40983609187    |
| 10713005210008 | 9   | 12  | LUIZA MENDES DE SOUZA                             | 16754042168    |
| 10713001990009 | 9   | 15  | A R COMERCIO DE PECAS<br>LIMITADA                 | 7542742000198  |
| 10714100400007 | 3   | 91  | ANTONIO CLAUDIO CRISPIM DE<br>DEUS                | 63388057168    |
| 10711603130008 | 122 | 18  | MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO<br>CAMILO               | 24634000130    |
| 10707101760000 | 147 | 4   | MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO<br>CAMILO               | 24634000130    |
| 10708103710007 | 97  | 75  | MOEMA TEIXEIRA NASCIMENTO<br>CAMILO               | 24634000130    |
| 10713305540000 | 7   | 22  | WELLINGTON FERNANDO<br>RODRIGUES FARIA E OUTROS   | 69585202115    |
| 10705701700009 | 23  | 31  | ANDRE EUGENE LAPERCHE                             | 3690571120     |

|                |     |     |                                          |                |
|----------------|-----|-----|------------------------------------------|----------------|
| 10705704320002 | 23  | 32  | ANDRE EUGENE LAPERCHE                    | 3690571120     |
| 10705701570008 | 23  | 33  | ANDRE EUGENE LAPERCHE                    | 3690571120     |
| 10705704450003 | 23  | 34  | ANDRE EUGENE LAPERCHE                    | 3690571120     |
| 10705701440007 | 23  | 35  | DANIEL JEAN LAPERCHE                     | 16718925187    |
| 10705701310006 | 23  | 37  | DANIEL JEAN LAPERCHE                     | 16718925187    |
| 10705704710005 | 23  | 38  | ANDRE EUGENE LAPERCHE                    | 3690571120     |
| 10705701180005 | 23  | 39  | DANIEL JEAN LAPERCHE                     | 16718925187    |
| 10713702030000 | 30  | 186 | MOZART JOSE PINTO                        | 19174713191    |
| 10711104550004 | 128 | 29  | VALDIR JUNQUEIRA                         | 4899741200     |
| 10709003180007 | 11  | 5   | EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 14873068000190 |
| 10710904520000 | 124 | 41  | MARIA TEREZA ARAUJO ALVES                | 50013645153    |
| 10711700680004 | 127 | 60  | PROCEL CONSTRUTORA LTDA                  | 3849999000136  |
| 10710301900002 | 134 | 50  | SONIA MARINHO DE OLIVEIRA                | 365974145      |
| 10714003790003 | 29  | 2   | EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 14873068000190 |
| 10712501580005 | 39  | 134 | EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 14873068000190 |
| 10702603360004 | 168 | 15  | EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 73068000190    |
| 10713220230001 | 1   | 393 | JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA             | 12509345168    |
| 10711902350006 | 94  | 128 | ESPOLIO DE ANTONIO REZENDE MONTEIRO      | 44058217120    |
| 10705803780007 | 22  | 22  | ALDAIR SEVERINO DE MORAES                | 33041326191    |
| 10714300360000 | 28  | 1   | JOSEFA DE CASTRO FONSECA                 | 332356191      |
| 10712201870001 | 85  | 16  | COMUNICATEL ELETRONICA E TELECOMUNICACAO | 24841488000148 |
| 10713902410001 | 4   | 86  | ILIDIO NUNES DA SILVEIRA                 | 2155567120     |
| 10709002760000 | 11  | 11  | LUIZA CANDIDO SALES                      | 98032631100    |
| 10711402980003 | 112 | 8   | PARACELSO RAMOS DE OLIVEIRA              | 4037146134     |

|                |     |     |                                                  |                |
|----------------|-----|-----|--------------------------------------------------|----------------|
| 10711402130000 | 112 | 84  | THALLES ANTONIO INACIO<br>MILOGRANA              | 99607387104    |
| 10711300280007 | 118 | 29  | NEWTON OLIVEIRA                                  | 2513595149     |
| 10708901640000 | 12  | 34  | MARIA DIRCE DOMINGUES                            | 14893169149    |
| 10711204110001 | 123 | 29  | TEF-TEIXEIRA ENG.DE<br>FUNDACOES LTDA            | 2757771000153  |
| 10710701140007 | 125 | 56  | J P MARTINS AVIACAO LTDA                         | 61392445000310 |
| 10707303110008 | 148 | 4   | FERNANDA PEREIRA PIFFER DI<br>MAURO E SEU MARIDO | 22376324807    |
| 10705001420005 | 157 | 18  | CARLOS ROBERTO BRANDAO                           | 5798817172     |
| 10708600600002 | 19  | 33  | EDISON BILAO                                     | 1402692153     |
| 10706605940003 | 20  | 21  | ELENA MARTINS DE URZEDA                          | 60505915120    |
| 10713702480005 | 30  | 192 | JAMILO SILVERIO                                  | 2148145134     |
| 10713601090001 | 31  | 148 | RAQUEL RODRIGUES LINHARES E<br>OUTROS            | 77750004149    |
| 10712706150003 | 47  | 13  | EULER BRASIL DE PAIVA                            | 28310179120    |
| 10704104210002 | 50  | 8   | ANDERSON FOGIA ROSA                              | 54006783191    |
| 10709705190000 | 96  | 99  | UMUARAMA EDIFICACOES E<br>CONSTRUCOES LTDA       | 3583858000114  |
| 10711805960002 | 95  | 113 | VOLTAIRE COELHO DE OLIVEIRA                      | 4979184120     |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela**,  
**Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:27, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista**  
**Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro**  
**Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**7303997** e o código CRC **6AD2F26E**.

---

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7303997v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 7304045/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Vila Santa Rita**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                                               | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 41514603440005 | 23            | 5           | EDSON VALADAO CORRAL                                              | 41849558191     |
| 41514604880009 | 23            | 17          | MARCIO HENRIQUE SOARES MOREIRA                                    | 525093117       |
| 41511902970003 | 31            | 6           | EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA ME                                 | 487953000126    |
| 41511901310000 | 31            | 20/22       | TRACTORTEM DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO DE PECAO PARA TRATORES LTDA | 7852006000136   |
| 41512000450003 | 32            | 17          | ESPOLIO DE ABDALA ABRAO                                           | 250392100       |
| 41512000590000 | 32            | 18          | ESPOLIO DE ABDALA ABRAO                                           | 250392100       |
| 41512000730006 | 32            | 19          | ADIBENS PARTICIPACPES E INVESTIMENTOS LTDA                        | 37360294000172  |
| 41512000870002 | 32            | 20          | ESPOLIO DE ABDALA ABRAO                                           | 250392100       |

|                |     |     |                                           |                |
|----------------|-----|-----|-------------------------------------------|----------------|
| 41512001010007 | 32  | 21  | MODERN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA | 41640594000182 |
| 41501503030000 | 216 | 6   | ANA DE BRITO BRAGA                        | 5852900168     |
| 41502103530000 | 218 | 5   | IGREJA DE DEUS NO BRASIL                  | 559203000201   |
| 41502101750000 | 218 | 25  | DIVINO ANTONIO DE DEUS E ESPOSA           | 12427373168    |
| 41501403700000 | 220 | 6   | BALTAZAR DO CARMO                         | 64933580197    |
| 41501400190009 | 220 | 15A | MARLENE GARCIAS DA SILVA                  | 84035617172    |
| 41501103490001 | 224 | 10  | BRUNA SANTANA ALARCON                     | 73339059187    |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304045** e o código CRC **AFE6453D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7304045v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS  
EDITAL Nº 7304069/2025

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**Loteamento Aruanã Park**

| <b>IPTU</b>    | <b>Quadra</b> | <b>Lote</b> | <b>Proprietário</b>                  | <b>CPF/CNPJ</b> |
|----------------|---------------|-------------|--------------------------------------|-----------------|
| 23402701660003 | A             | 1           | FABIO MENDONCA DA COSTA              | 92730124187     |
| 23402701520007 | A             | 2           | FABIO MENDONCA DA COSTA              | 92730124187     |
| 23402701420002 | A             | 3           | VINICIUS FAUSTINO DE OLIVEIRA SANTOS | 1999422180      |
| 23402701320008 | A             | 4           | CLEOMAR BATISTA DE SOUZA             | 54822327191     |
| 23402701020004 | A             | 7           | EVERSON MIRRAY MESSIAS DE SOUZA      | 3678568165      |
| 23402700920001 | A             | 8           | KENIA ESCHER GUIMARAES SANTIAGO      | 84350555153     |
| 23402700820007 | A             | 9           | DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA        | 3540740163      |
| 23402700720002 | A             | 10          | DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA        | 3540740163      |
| 23402700620008 | A             | 11          | DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA        | 3540740163      |
| 23402700300003 | A             | 12          | DEBRIL LUIZ DE PAIVA E ESPOSA        | 3540740163      |

|                |   |    |                                             |                |
|----------------|---|----|---------------------------------------------|----------------|
| 23402700100004 | A | 14 | SAUDIO DA SILVA SANTOS NETO                 | 41004230125    |
| 23402501270006 | B | 5  | BERNADINO ESCHER GUIMARAES                  | 83771816149    |
| 23402501150000 | B | 6  | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR            | 19563310187    |
| 23402500910001 | B | 8  | HERMANN ESCHER                              | 7511469191     |
| 23402500790006 | B | 9  | VANDERLEI EDUARDO DE OLIVEIRA<br>E ESPOSA   | 41216431191    |
| 23402500670000 | B | 10 | BERNADINO ESCHER GUIMARAES                  | 83771816149    |
| 23402500550005 | B | 11 | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR            | 19563310187    |
| 23402500430000 | B | 12 | HERMANN ESCHER                              | 7511469191     |
| 23402401390004 | C | 2  | LEILA MASCARENHAS DE<br>CARVALHO MELO       | 49769774120    |
| 23402401270009 | C | 3  | PAULO CESAR FERREIRA                        | 65984382172    |
| 23402401150003 | C | 4  | CARLOS ANTONIO MOREIRA E SUA<br>ESPOSA      | 85308277168    |
| 23402400910004 | C | 6  | DANILLO ARRUDA HELOU                        | 95549749149    |
| 23402400790009 | C | 7  | FABIANA ISABEL DE OLIVIEIRA                 | 48632635115    |
| 23402400670003 | C | 8  | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR            | 19563310187    |
| 23402402850009 | C | 9  | IVONEIDE ESCHER MARTINS                     | 27678520115    |
| 23402402690001 | C | 10 | BERNARDINO ESCHER GUIMARAES                 | 83771816149    |
| 23402402450000 | C | 11 | HERMANN ESCHER                              | 7511469191     |
| 23402402330005 | C | 12 | LEONI GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR              | 83674896168    |
| 23402402210000 | C | 13 | VANDERLEI EDUARDO DE OLIVEIRA               | 41216431191    |
| 23402402090004 | C | 14 | NEW SERVICES ASSESSORIA<br>EMPRESARIAL LTDA | 23537112000181 |
| 23402401970000 | C | 15 | JOAO LUCAS DOS SANTOS MOURA                 | 3848768119     |
| 23402401850005 | C | 16 | JOSELIA OLIVEIRA NUNES E OU                 | 82066841153    |
| 23402401730000 | C | 17 | HEMERSON DE FARIA MESQUITA                  | 97586447187    |
| 23402601760000 | D | 3  | ALEONINOS BELARMINO DIAS                    | 83620915172    |



|                |   |    |                                       |                |
|----------------|---|----|---------------------------------------|----------------|
| 23402601560001 | D | 5  | CARLOS ANTONIO MOREIRA E<br>ESPOSA    | 85308277168    |
| 23402601460007 | D | 6  | CARLOS ANTONIO MOREIRA                | 85308277168    |
| 23402601360002 | D | 7  | ELIDA REGINA DE ANDRADE<br>BORGES     | 27154955104    |
| 23402601260008 | D | 8  | ELIDA REGINA DE ANDRADE<br>BORGES     | 27154955104    |
| 23402601160003 | D | 9  | MARTA MARTINS FERREIRA                | 90427475104    |
| 23402601060009 | D | 10 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                  | 37396058000106 |
| 23402600860001 | D | 12 | GUILHERME DIAS DA SILVA               | 4883122131     |
| 23402600760007 | D | 13 | VERA SADDI DE AZEVEDO E SEU<br>ESPOSO | 19006179191    |
| 23402600660002 | D | 14 | ELIDA MARCIA DE ANDRADE               | 28241843100    |
| 23402600560008 | D | 15 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                  | 37396058000106 |
| 23402603750002 | D | 17 | GUNTHER WOLFGAUG ESCHER               | 2600439153     |
| 23402603650008 | D | 18 | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR      | 19563310187    |
| 23402603120009 | D | 22 | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR      | 19563310187    |
| 23402602950008 | D | 23 | CLEOMAR BATISTA DE SOUZA              | 54822327191    |
| 23402602740003 | D | 25 | SILVANIA CONCEICAO ROCHA E<br>OUTROS  | 90908465149    |
| 23402602430004 | D | 28 | IVONEIDE ESCHER MARTINS               | 27678520115    |
| 23402803700000 | E | 1  | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR      | 19563310187    |
| 23402804000001 | E | 4  | ORCALINO ESCHER                       | 2647303134     |
| 23402804330001 | E | 6  | ERIK TULIO OLIVEIRA DE SOUSA          | 90738535168    |
| 23402804470008 | E | 7  | TAIRINI DE OLIVEIRA CAMPOS            | 3029780112     |
| 23402800740000 | E | 10 | TAIRINI DE OLIVEIRA CAMPOS            | 3029780112     |
| 23402800840005 | E | 11 | DIANA LEAO DA SILVA LOPES             | 578949148      |
| 23402800940000 | E | 12 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                  | 37396058000106 |

|                |   |    |                                        |                |
|----------------|---|----|----------------------------------------|----------------|
| 23402801040002 | E | 13 | KEYLA ESCHER GUIMARAES                 | 65620747115    |
| 23402801150002 | E | 14 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402801380008 | E | 16 | UBIRANY DE SOUZA SILVA CAMPOS          | 35641053449    |
| 23402801480002 | E | 17 | LEONI GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR         | 83674896168    |
| 23402801580007 | E | 18 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402801680001 | E | 19 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402801810002 | E | 20 | ISRAEL PEREIRA DE SOUZA                | 3984533144     |
| 23402801950009 | E | 21 | JUCELIA MARIA DE FREITAS               | 58849548168    |
| 23402802050001 | E | 22 | JUCELIA MARIA DE FREITAS               | 58849548168    |
| 23402802150006 | E | 23 | NYCOLE FREITAS SENHIO E OUTROS         | 70067125131    |
| 23402802250000 | E | 24 | DAVID FREITAS SENHIO E OUTROS          | 3007933161     |
| 23402802450000 | E | 25 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402802550004 | E | 26 | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402802750003 | E | 28 | IVONEIDE ESCHER MARTINS                | 27678520115    |
| 23402803430002 | E | 34 | MARCOS ANTONIO DIAS FILHO              | 70103514147    |
| 23402903970004 | F | 1  | EUCLIDES PEREIRA                       | 13131303115    |
| 23402904100003 | F | 2  | BERNARDINO ESCHER GUIMARES             | 83771816149    |
| 23402904230004 | F | 3  | VANDERLEI EDUARDO DE OLIVEIRA E ESPOSA | 41216431191    |
| 23402904400007 | F | 4  | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402904530008 | F | 5  | PAULO NUNES JAPIASSU                   | 25251643349    |
| 23402904650003 | F | 6  | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                   | 37396058000106 |
| 23402904770009 | F | 7  | KELLY FERNANDA DA COSTA BRITO          | 93628625149    |
| 23402904890004 | F | 8  | JOSE CARLOS ARRUDA                     | 53117352104    |
| 23402904980003 | F | 9  | KELLY FERNANDA DA COSTA BRITO          | 93628625149    |
| 23402905100007 | F | 10 | RUTH VILELA CAPISTANO GONZAGA          | 3267104181     |
| 23402905200001 | F | 11 | IVONEIDE ESCHER MARTINS                | 27678520115    |
| 23402905320007 | F | 12 | IVONEIDE ESCHER MARTINS                | 27678520115    |

|                |   |     |                                             |                |
|----------------|---|-----|---------------------------------------------|----------------|
| 23402905440002 | F | 13  | JHONATON DE LIMA SOUZA                      | 3458626190     |
| 23402905560008 | F | 14  | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                        | 37396058000106 |
| 23402905680003 | F | 15  | ORCALINO ESCHER                             | 2647303134     |
| 23402905800009 | F | 16  | MYCHAEAL ALVES MACEDO E SUA<br>ESPOSA       | 88910156104    |
| 23402905920004 | F | 17  | CYNTHIA DO CARMO                            | 49775316120    |
| 23402906150008 | F | 19  | ANALEE ALVES DE OLIVEIRA<br>SANTOS          | 15952100       |
| 23402900730002 | F | 20  | ANALEE ALVES DE OLIVEIRA<br>SANTOS E OUTRAS | 15952100       |
| 23402900850008 | F | 21  | LUDMILA MUNIZ ROCHA DUTRA                   | 88000974134    |
| 23402900970003 | F | 22  | CLAUDIA DAS GRACAS PIRES                    | 81822782104    |
| 23402901090007 | F | 23  | HUMBERTO MAXIMO BARRETO                     | 21158851120    |
| 23402901210002 | F | 24  | HERMANN ESCHER                              | 7511469191     |
| 23402901370000 | F | 25  | RAFAEL GOMES LEAL                           | 74953273168    |
| 23402901530007 | F | 26  | RIZNEY SILVA LIMA                           | 79102964104    |
| 23402901640007 | F | 27  | ESPOLIO HERMANN ESCHER<br>JUNIOR            | 19563310187    |
| 23402901760002 | F | 28  | ORCALINO ESCHER                             | 2647303134     |
| 23402901880008 | F | 29  | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                        | 37396058000106 |
| 23402902000001 | F | 30  | MUTIRAO IMOVEIS LTDA                        | 37396058000106 |
| 23402902120007 | F | 31  | IVONEIDE ESCHER MARTINS                     | 27678520115    |
| 23402902230007 | F | 32  | ORCALINO ESCHER                             | 2647303134     |
| 23402902380009 | F | 33  | GERALDO PARANHOS SENA                       | 46476180649    |
| 23402902530000 | F | 34  | GERALDO PARANHOS SENA E<br>ESPOSA           | 46476180649    |
| 23402902650006 | F | 35  | EMPORIO INN LTDA                            | 4111262000184  |
| 23402902770001 | F | 36  | IVONEIDE ESCHER MARTINS                     | 27678520115    |
| 23402903010028 | F | 37E | ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA                    | 71157212115    |
| 23402903130006 | F | 39  | SAULO FERREIRA MENDONCA                     | 51795566191    |

|                |   |    |                                            |             |
|----------------|---|----|--------------------------------------------|-------------|
| 23402903460006 | F | 40 | LEILA MARIA GABRIEL DE SIQUEIRA<br>E OUTRA | 56155905134 |
| 23402903610008 | F | 41 | EUCLIDES PEREIRA                           | 13131303115 |

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 01/07/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hosana das Graças Batista Arantes, Gerente de Fiscalização Ambiental**, em 01/07/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 01/07/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304069** e o código CRC **1850A272**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 7304069v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 307, 02 DE JULHO DE 2025.

Altera a Portaria nº 126/2023, que institui o *per capita* por aluno, as metas e diretrizes do Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – PAFIE, da Secretaria Municipal de Educação – SME e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003;

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 147, de 22 de janeiro de 2004;

Considerando as recomendações do Acórdão nº 02939/2019 – Tribunal Pleno, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios nos autos do Processo nº 05446/2018 – Auditoria do Programa “De Olho nas Escolas”, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 126/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO – VALORES *PER CAPITA* POR MODALIDADE – PAFIE/ALIMENTAÇÃO**

| MODALIDADE                                                 | <i>PER CAPITA</i> |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| FUNDAMENTAL /<br>EDUCAÇÃO INFANTIL<br>(Integral na escola) | R\$ 6,00          |
| FUNDAMENTAL (Parcial)                                      | R\$ 1,58          |
| EDUCAÇÃO INFANTIL<br>(Parcial na escola/CMEI)              | R\$ 2,28          |
| EDUCAÇÃO INFANTIL<br>(Integral no CMEI)                    | R\$ 4,34          |
| AEE                                                        | R\$ 2,16          |
| EJA                                                        | R\$ 1,29          |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 02/07/2025, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7315652** e o código CRC **EE149FCD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Assessoria Técnica do CME

**RESOLUÇÃO CME N.º 170, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

*Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 264/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 24.24.000025895-7,

**Resolve**

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Cantinho das Letras, com empresarial MB Centro Educacional Ltda, CNPJ: 22.279.672/0001-10, localizada na Rua Gercina Borges Teixeira, s/n, Quadra 01, Lote 33, Jardim São José, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à unidade educacional que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - atualizar informações sobre o endereço em todos os documentos: aos lotes 32, 33 e ao espaço anexado conforme contrato de locação lote 4, conforme artigo 35, até 60 dias após o recebimento desta Resolução;

II - corrigir piso e demais itens no espaço destinado ao pátio coberto conforme o artigo 48, inciso VI, até 31 agosto de 2025;

III - providenciar regularização da CTPS das profissionais consoante aos artigos 45, §§ 1º ao 4º, 55, inciso II, alínea "n" e demais normativas, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**084ª (octogésima quarta) SESSÃO PLENÁRIA**, aos dezessete dias do mês de junho de 2025.

Divino Alves Bueno  
Presidente  
Paulo Sérgio Santos - Vice-Presidente  
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-Geral  
Dilma Vieira da Silva Mattos  
Eliane Rosa de Azara  
Orestes dos Reis Souto  
Roberto Borges de Oliveira  
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Divino Alves Bueno, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7163932** e o código CRC **860B6959**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728  
- Bairro Setor Sul  
CEP 74085-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 25/2025

**DESPACHO Nº 25/2025/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando: as justificativas técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a manifestação jurídica exarada pela Chefia da Advocacia Setorial, por meio do Parecer Jurídico nº 334/2025 (6908660), e, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 2806/2025 (7183508), cujas diretrizes foram integralmente observadas, resolve:

**Autorizar** a contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a aquisição de **Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Com ARA e DHA e Prebióticos. Não contém glúten. Contém Lactose. Nome Comercial: Infatrini 400gr**, a fim de atender o Processo Judicial n. **5065566-49.2025.8.09.0051**, conforme item, quantidade e preço especificados na tabela abaixo:

**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 16.699.864/0001-83**

| Item               | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Quant. | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|---------------------|
| 01                 | Fórmula Infantil Infatrini - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Com ARA e DHA e Prebióticos. Não contém glúten. Contém Lactose.<br>Nome Comercial: Infatrini 400 gr -<br>Marca: Danone | Lata              | 96     | R\$ 100,00     | R\$ 9.600,00        |
| <b>Valor Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |                | <b>R\$ 9.600,00</b> |

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

**LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER**  
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 01/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292094** e o código CRC **C02400A1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 65, 30 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.10.000006581-4 os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH,**

com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **PATRICIA FERREIRA NEVES VIEIRA, matrícula nº 528285, CPF: 566.823.361-87,** lotada na Gerência de Programas Socioassistenciais da **Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH,** para atuar como **GESTORA** do Processo SEI 25.10.000006581-4, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 25.10.000006581-4 o servidor **JOÃO PEDRO AMARAL BALDUINO, matrícula nº 1532359, CPF: 057.539.341-61,** lotado na Gerência de Proteção Social de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Políticas para as mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** aos 30 dias do mês de maio de 2025.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025





Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 30/06/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/07/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292942** e o código CRC **72900D0E**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000006581-4

SEI Nº 7292942v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 20/2024**

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO
- 2 – PARTES:** Aditamento ao Termo de Fomento n.º 020/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH) e a **SOCIEDADE GOIANA DE MUSICOTERAPIA**.
- 3 – FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 55 da Lei 13.019, de 31 julho de 2014, no processo nº **24.19.000000143-3**, na Cláusula Segunda, do Termo de Fomento N.º 020/2024 e no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pelo Parecer Técnico (ev. 7175798).
- 4 – OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 020/2024, a prorrogação de ofício prescrita pelo Art. 55, Parágrafo Único da Lei 13.019/2014, bem como a autorização para utilização dos rendimentos financeiros decorrentes da execução da Emenda Parlamentar nº 656, no âmbito da referida parceria.
- 5 – VALOR:** Recursos remanescentes do TF nº 20/2024
- 6 – VIGÊNCIA:** Por este instrumento fica o Termo de Fomento N.º 020/2024, PRORROGADO até 20 de maio de 2026, a partir de 06 de julho de 2025.
- 7 – PROCESSO:** 24.19.000000143-3

Goiânia, 02 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 02/07/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7318372** e o código CRC **4EB40C64**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 086/2024**

- 1 – ESPÉCIE:** **Termo Aditivo**
- 2 – PARTES:** Aditamento ao **Termo de Fomento n.º 086/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH)** e a **PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDENCIA RECANTO DOM ORIONE**.
- 3- FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento fundamenta-se no art. 55 da Lei 13.019, de 31 julho de 2014, no processo **nº 24.10.000002016-5**, na Cláusula 3, I, do Termo de Fomento N.º 086/2024 e no Plano de Trabalho atualizado, aprovado pelo Parecer Técnico (ev. 7238373).
- 4 - OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 086/2024, bem como a autorização para utilização dos rendimentos financeiros decorrentes da execução da Emenda Parlamentar Federal nº 520870720230026, no âmbito da referida parceria.
- 5 - VALOR** R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA:** Por este instrumento fica o Termo de Fomento N.º 086/2024, PRORROGADO até 30 de setembro de 2025, a partir de 02 de julho de 2025.
- 7 – PROCESSO:** 24.10.000002016-5

Goiânia, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/07/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7313792** e o código CRC **63611A6C**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário, integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização para atender a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação da empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 03.883.919/0001-69**, no valor total de **R\$ 675.084,66 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SRP SEMAD**, referente a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de controle sanitário, integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização e descupinização** para atender a Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, e suas unidades descentralizadas. Processo SEI **25.10.000006581-4**.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Goiânia, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 30/06/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/07/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7287974** e o código CRC **06B7FB17**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 713, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 299/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 929/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000000123-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **THAIS EVANGELISTA SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “B”, matrícula nº 891304-02, CPF nº xxx.202.931-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                              |
|----|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 01 | 27/03/2008 a 02/08/2016 | 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7286141** e o código CRC **556E8F73**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 714, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 365/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 878/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.29.000002101-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde I, Classe SA2, Nível “H”, matrícula nº 762725-02, CPF nº xxx.146.891-xx, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos privados abaixo especificados.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                                    |
|----|-------------------------|----------------------------------------------------------|
| 01 | 01/05/1988 a 03/03/1995 | 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias          |
| 02 | 01/10/1996 a 19/06/1997 | 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias      |
| 03 | 01/08/1998 a 26/04/2006 | 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 15 (quinze) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias.**

Art. 2.º Retificar a **PORTARIA Nº 1684**, de 12/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7287060** e o código CRC **887108FF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 715, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000031591-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **SANDRA PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “K”, matrícula nº 398764-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.050.981-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.994,83** (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.497,41** (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.498,45** (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291050** e o código CRC **2CF4B618**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 716, 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 394/2025, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000000144-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA MARIA DE MELO FRANCO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA3, Nível “J”, matrícula nº 353973-01, CPF nº xxx.644.251-xx, admitida em 18/06/1997, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **18/06/2012 a 17/08/2017**, para ser usufruída no **período de 04 (quatro) de agosto de 2025 a 01 (um) de novembro de 2025**.

**Publique-se. Registre-se.**

**Anote-se. Dê-se ciência.**

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7291095** e o código CRC **C3248D79**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 717, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000000645-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **JANIO BATISTA ARANTES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “1NJ”, matrícula nº 206504-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.364.901-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 8.893,06** (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 6.225,14** (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 1.778,61** (um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292142** e o código CRC **A7C43692**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 718, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000034663-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **VALDIVINA MENDES PEREIRA**, matrícula nº 233676-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.834.511-xx, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.326,89** (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.596,13** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.331,72** (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292571** e o código CRC **0085333B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 719, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000006289-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARY ANNE DE SOUZA ALVES FRANCA**, matrícula nº 221856-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.954.981-xx, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.326,89** (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.596,13** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e treze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (40%): R\$ 3.730,76** (três mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7292730** e o código CRC **EE244BBA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 720, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000027340-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA BERNADETE DE CASTRO ROSA E CARDOSO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "I", matrícula nº 394688-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.448.981-xx, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.708,12** (quatro mil, setecentos e oito reais e doze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.354,06** (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (20%): R\$ 941,62** (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7293134** e o código CRC **CD94571E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 721, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000002661-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **ILAINE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “F”, matrícula nº 648701-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.927.241-xx, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,95/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.278,79 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo de Previdência do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-57) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7294791** e o código CRC **A28F5682**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 722, 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000000734-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCIENE MOURA DIAS**, matrícula nº 900699-01, inscrita no CPF sob o n.º xxx.906.361-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 17,17/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 17 (dezessete) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.011,39 (um mil, onze reais e trinta e nove centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7296601** e o código CRC **798CB28C**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 723, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001131-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar o servidor **JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ**, matrícula nº 17956, inscrito no CPF sob o nº xxx.640.361-xx, no cargo de Assistente Administrativo, Referência “T”, do quadro do Poder Legislativo Municipal, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.116,74** (dez mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 7.081,71** (sete mil, oitenta e um reais e setenta e um centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (20%): R\$ 2.023,35** (dois mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7297158** e o código CRC **3E0E589F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 724, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 361/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 940/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.29.000006896-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **LUCIANO JULIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1714960-01, CPF nº xxx.348.101-xx, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe ACE, Nível 001”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA-Exército Brasileiro.

|    | Período de Contribuição | Tempo de Contribuição                          |
|----|-------------------------|------------------------------------------------|
| 01 | 06/04/1998 a 05/04/2005 | 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias**, líquido de efetivo serviço público, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7297546** e o código CRC **6AA249DB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 725, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e considerando o Parecer nº 373/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 883/2025, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000037983-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MIRIAM TOMAZ GOMES DE FREITAS MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível “G”, matrícula nº 695424-01, CPF nº xxx.373.231-xx, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos público e privado abaixo especificados.

|    | <b>Período de Contribuição</b> | <b>Tempo de Contribuição</b>                      |
|----|--------------------------------|---------------------------------------------------|
| 01 | <b>01/02/1979 a 19/09/1980</b> | 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias |
| 02 | <b>06/11/1980 a 08/04/1982</b> | 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias    |
| 03 | <b>04/05/1998 a 23/08/2005</b> | 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias |

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias**.

Art. 2.º Retificar a **Portaria–SMARH nº 2039 de 04/07/2006**, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora acima mencionada, excluindo da mesma o período acima citado, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7298087** e o código CRC **59F19E84**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 726, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e no Art. 128, e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 400/2025 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 939/2025 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.20.000002776-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **EDILMA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “D”, matrícula nº 1109553-02, CPF nº xxx.285.031-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

|    | Período de Contribuição        | Período de Contribuição                        |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------|
| 01 | <b>22/10/2011 a 01/09/2014</b> | 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias |

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

|    | Período de Contribuição        | Tempo de Contribuição                          |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------|
| 01 | <b>01/02/1998 a 31/12/1998</b> | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia |
| 02 | <b>01/02/1999 a 31/12/1999</b> | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia |
| 03 | <b>01/02/2000 a 31/12/2000</b> | 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia |
| 04 | <b>22/02/2001 a 31/12/2001</b> | 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias |
| 05 | <b>21/01/2002 a 21/10/2011</b> | 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia  |

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7298683** e o código CRC **C80537EA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.20.000002776-0

SEI Nº 7298683v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 727, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000005013-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **FABIANE SORAIA OLIVEIRA**, matrícula nº 314773-03, inscrita no CPF sob o nº xxx.549.771-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.299,03** (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.649,52** (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.589,71** (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7304867** e o código CRC **A2E3B42D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 728, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, c/c §8º, da Constituição Federal, na forma da Lei 10.887/2004, e do art. 104 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000003843-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **IDE ALVES TRINDADE**, matrícula nº 434213-02, inscrita no CPF sob o n.º xxx.315.031-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total do Benefício: R\$ 2.266,64 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7305132** e o código CRC **6E4B23B5**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 729, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, na forma da Lei 10.887/2004, e do art. 104 e 111 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 23.20.000003122-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **FLORACI PINTO DE CERQUEIRA**, matrícula nº 430781-03, inscrita no CPF sob o n.º xxx.295.561-xx, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 2.147,43 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7309686** e o código CRC **9369F23F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 730, DE 02 DE JULHO DE 2025**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000000341-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **LUCIANE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 398241-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.041.881-xx, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “L”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.144,68** (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.572,34** (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.543,40** (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 02 de julho de 2025.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 02/07/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7310780** e o código CRC **50B99BA1**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 79, 26 DE JUNHO DE 2025

**A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificação da Portaria nº 310/2012- GAB/ AMMA

**ONDE SE-LÊ:**

| ORGÃO | PERÍODO                        | TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO          |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| INSS  | 01/09/1979 A 30/12/1979        | 00 ANO (S) 04 MES (ES) 00 DIAS |
| INSS  | 01/08/1983 A 31/12/1983        | 00 ANO (S) 05 MES (ES) 00 DIAS |
| INSS  | 04/03/1985 A 31/03/1987        | 02 ANO (S) 00 MES (ES) 27 DIAS |
| INSS  | <b>01/08/1986</b> A 03/04/1987 | 00 ANO (S) 00 MES (ES) 03 DIAS |
| INSS  | 21/04/1987 A 27/11/1989        | 02 ANO (S) 07 MES (ES) 07 DIAS |
| INSS  | 17/08/1977 A 30/09/1977        | 00 ANO (S) 01 MES (ES) 14 DIAS |

**LEIA-SE:**

| EMPREGADOR | DATA                           | TEMPO CONTRIBUIÇÃO             |
|------------|--------------------------------|--------------------------------|
| INSS       | 01/09/1979 A 30/12/1979        | 00 ANO (S) 04 MES (ES) 00 DIAS |
| INSS       | 01/08/1983 A 31/12/1983        | 00 ANO (S) 05 MES (ES) 00 DIAS |
| INSS       | 04/03/1985 A 31/03/1987        | 02 ANO (S) 00 MES (ES) 27 DIAS |
| INSS       | <b>01/08/1986</b> A 03/04/1987 | 00 ANO (S) 00 MES (ES) 03 DIAS |
| INSS       | 21/04/1987 A 27/11/1989        | 02 ANO (S) 07 MES (ES) 07 DIAS |
| INSS       | 17/08/1977 A 30/09/1977        | 00 ANO (S) 01 MES (ES) 14 DIAS |

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO  
Presidente da AMMA





Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 01/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7273287** e o código CRC **519BBB77**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000004330-1

SEI Nº 7273287v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Comissão Especial de Credenciamento do IMAS

**TERMO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO nº 842**  
**Credenciamento IMAS**

A Comissão Especial de Credenciamento faz publicar que o(a) proponente **Rosirley Martins do Carmo Sousa**, inscrito(a) no CPF nº **979.806.681-20**, foi declarado(a) **apto(a)** a contratação, com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, por ter apresentado todas as documentações exigidas e atender todas as condições do Edital de Credenciamento nº 02/2024 Pessoa Física, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Goiânia (Edição nº 8.246, de 11 de março de 2024, p. 96 *usque* 298), e pelo exposto na **DECISÃO Nº 89/2025**, CEC/IMAS, e ainda por tudo que consta no processo eletrônico **SEI Nº 24.14.000002607-3**. Destarte, o proponente encontra-se **HABILITADO(A) E CONVOCADO(A)**, conforme itens 8.2 e 8.3, do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Pessoa Física - IMAS, e nos termos do procedimento auxiliar de contratação previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, incisos I e II, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Membros da Comissão - IMAS  
Portaria nº 18 de 02/04/2.025

Goiânia, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Cristina Vieira, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento**, em 30/06/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cardoso da Silva, Secretária da Comissão Especial de Credenciamento**, em 01/07/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Ferreira Pedroso Faria, Membro da Comissão Especial de Credenciamento**, em 01/07/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7295464** e o código CRC **F1D38199**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 66, 23 DE JUNHO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 25.31.000001107-2 e na Declaração 7223021 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 2.000 (DOIS) MIL SELOS ADESIVOS EM ACETATO TRANSPARENTE (POLIÉSTER) COM 0,10 MM DE ESPESSURA, 15,1 CM DE LARGURA E 19,5 CM DE COMPRIMENTO, REFERENTE À VISTORIA TÉCNICA DO ANO DE 2026**, conforme Memorando nº 15/2025 (6532225) da Gerência de Cadastro e Vistoria, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **COLIBRI GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 03.677.176/0001-70**, no valor total de **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como, Mapa de Preços (7222686), constantes no citado processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 24/06/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7227570** e o código CRC **AEC0B440**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AUTO POSTO SÃO MARCOS LTDA**, CNPJ 50.375.343/0001-09, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia- AMMA a **Licença Ambiental de Operação nº 297R/2025 do Processo 83808990**, para comercialização de combustível e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. Dona Florinda c/ Rua André Henrique S/n.º 10, Quadra 02, Lote 23/25 , Res. São Marcos, Goiânia-GO.

---

A empresa **CLÍNICA RARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com nome de fantasia de **CLÍNICA RARA**, inscrita no CNPJ 46.090.475/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a **Licença Ambiental de Instalação e Operação** para as seguintes atividades: 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, desenvolvidas na Rua Monte Cassino, nº 587, Quadra 17, Lote 12, Jardim Planalto, Goiânia, Goiás, Cep 74333-190.

---

**DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, CNPJ: 03.855.584/0001-75, torna público que requereu da agência municipal do Secretaria Municipal da Ind. Com. e Meio Ambiente de Abadia de Goiás (GO) – a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para as atividades, indústria e comércio de gêneros alimentícios derivados de carnes bovinas, suínas e aves, comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista de leite, laticínios e derivados, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios secos e molhados, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças no endereço, Rua Barcelos, Qd.16 Lt.PM1A, Residencial Jair Ferreira , Abadia de Goiás (GO) CEP 75345-000.